



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de agosto de 2009

SÉRIE 3 ANO I Nº150

Caderno 1/3

Preço: R\$ 3,50

**PODER EXECUTIVO**

LEI Nº14.407, de 15 de julho de 2009.

**ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS  
NA LEI Nº12.342, DE 28 DE JULHO  
DE 1994, CÓDIGO DE DIVISÃO E  
ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA  
DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o art.9º da Lei nº12.342, de 28 de julho de 1994, com a seguinte redação:

“Art.9º As Comarcas do Estado do Ceará ficam classificadas em 3 (três) entrâncias, denominadas: entrância inicial, entrância intermediária e entrância final, sendo enquadradas, com os respectivos ofícios do foro extrajudicial, em:

I - entrância inicial, formada pelas comarcas atualmente de 1ª e 2ª entrâncias;

II - entrância intermediária, formada pelas atuais comarcas de 3ª entrância; e

III - entrância final, formada pela Comarca de Fortaleza.

Parágrafo único. As Comarcas de Caucaia, Maracanaú, Sobral e Juazeiro do Norte, atualmente de 3ª entrância, ficam classificadas como de entrância final.

Art.2º Os arts.156, 157 e 216 da Lei nº12.342, de 28 de julho de 1994, passam a vigorar com o seguinte texto:

“Art.156. O Juiz Substituto empossado deverá entrar no efetivo exercício do cargo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, oportunidade em que será lavrada a declaração de exercício pelo Diretor de Secretaria, remetendo-se cópia ao Secretário Geral do Tribunal de Justiça.

Art.157. Empossado e havendo entrado em exercício, o Juiz Substituto passará a frequentar o curso oficial de formação promovido pela Escola Superior da Magistratura, pelo prazo mínimo de 3 (três) meses.

§1º Inexistindo Comarca de entrância inicial vaga, poderá o Juiz Substituto exercer suas atribuições em qualquer unidade jurisdicional do Estado, por ato do Presidente do Tribunal.

§2º Vagando unidade jurisdicional de entrância inicial, após ter sido realizada a remoção nos termos da legislação específica, obrigatoriamente o Juiz Substituto assumirá o cargo naquela Comarca, respeitada a ordem de classificação do concurso.

Art.216. Para fins de remuneração dos Magistrados, ficam mantidos os subsídios atualmente estipulados para os Desembargadores do Tribunal de Justiça, fixando o escalonamento vertical de 5% (cinco por cento) entre as entrâncias, atribuindo-se aos de entrância final, 95% (noventa e cinco por cento) dos vencimentos dos Desembargadores.

Parágrafo único. Os Juízes Substitutos perceberão subsídios iguais aos dos Juízes de Direito de entrância inicial.” (NR).

Art.3º Fica incluído na Lei nº12.342, 28 de julho de 1994, o Capítulo III, do Título Único, do Livro III, com a seguinte redação:

**CAPÍTULO III**

**SEÇÃO I**

**DA TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS DE  
JUIZ DE PRIMEIRO GRAU**

“Art.513 - A. Em decorrência da alteração da classificação das entrâncias no Estado do Ceará, ficam transformados os respectivos cargos de Juiz Substituto e Juiz de Direito de 1ª. e 2ª. entrâncias em cargos de Juiz Substituto e Juiz de Direito de entrância inicial, os cargos de Juiz de Direito de 3ª entrância ficam transformados em cargos de Juiz de Direito de entrância intermediária, exceto os titulares das Comarcas de Caucaia, Maracanaú, Sobral e Juazeiro do Norte, que ficam transformados em Juiz de Direito de entrância final, e os cargos de Juiz de Direito da Comarca de Fortaleza em cargos de Juiz de Direito de entrância final, tudo na forma do anexo I desta Lei, assegurada aos atuais Juízes Substitutos e os Juízes de Direito, a permanência no cargo em exercício, até que sejam removidos ou promovidos.

Parágrafo único. Ficam transformados os respectivos cargos de Juiz de Direito Auxiliar das Comarcas de Caucaia, Maracanaú, Sobral e Juazeiro do Norte em cargos de Juiz de Direito de entrância final, na forma do anexo II desta Lei, assegurada aos atuais Juízes de Direito Auxiliar, a permanência no cargo em exercício, até que sejam removidos ou promovidos.

Art.513 - B. Para efeito de promoção, será observada a nova classificação das entrâncias, conservando cada Magistrado a ordem de

colocação constante da lista de antiguidade em vigor na data da publicação da presente lei.

Parágrafo único. Não integrarão a lista de merecimento para promoção à entrância intermediária, os Juízes integrantes da atual primeira entrância, enquanto existirem, em número suficiente para formá-la, os Juízes integrantes da atual segunda entrância, salvo recusa.

**SEÇÃO II**

**DA CRIAÇÃO DAS UNIDADES JURISDICIONAIS**

**SUBSEÇÃO I**

**DA CRIAÇÃO DAS UNIDADES JURISDICIONAIS EM COMARCAS  
DE ENTRÂNCIA FINAL, INTERMEDIÁRIA E INICIAL**

Art.513 - C. Ficam criadas a 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, e 10ª., Varas da Comarca de Caucaia, a 6ª. e 7ª. Varas de Juazeiro do Norte, 5ª., 6ª. e 7ª. Varas da Comarca de Maracanaú, 6ª. e 7ª. Varas da Comarca de Sobral, todas de entrância final; ficam criadas a 3ª Vara da Comarca de Aracati, a 2ª. Vara da Comarca de Boa Viagem, a 3ª. Vara da Comarca de Barbalha, a 3ª. Vara da Comarca de Crateús, a 5ª. Vara da Comarca de Crato, a 3ª. Vara da Comarca de Eusébio, a 3ª. Vara da Comarca de Iguatu, a 3ª. Vara da Comarca de Itapipoca, a 3ª. Vara da Comarca de Limoeiro do Norte, a 3ª. Vara da Comarca de Maranguape, a 2ª. Vara da Comarca de Massapê, a 2ª. Vara da Comarca de Mombaça, a 3ª. Vara da Comarca de Morada Nova, a 3ª. Vara da Comarca de Quixadá, a 3ª. Vara da Comarca de Tianguá, a 3ª. Vara da Comarca de Tauá e a 2ª. Vara da Comarca de Várzea Alegre, de entrância intermediária.

§1º Ficam transformadas em 1ª. Vara a Vara Única das Comarcas de Boa Viagem, Massapê, Mombaça e Várzea Alegre.

§2º O Tribunal de Justiça disciplinará, por Resolução, a forma de implantação e as competências de cada uma das unidades jurisdicionais criadas no caput deste artigo, observado o limite de despesa do Poder Judiciário determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**SUBSEÇÃO II**

**DA CRIAÇÃO DAS VARAS NA COMARCA DE FORTALEZA**

Art.513 - D. Ficam criadas 40 (quarenta) Unidades Jurisdicionais na Comarca de Fortaleza.

Parágrafo único. O Tribunal de Justiça disciplinará, por Resolução, a forma de implantação e as competências de cada uma das unidades jurisdicionais criadas, observado o limite de despesa do Poder Judiciário determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**SUBSEÇÃO III**

**DA IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS COMARCAS**

Art.513 - E. Serão implantadas, como Comarcas de entrância inicial, as Comarcas de Acarape, Ibicuitinga, Antonina do Norte, Quiterianópolis, Jijoca de Jericoacoara, Barreira, Varjota, Ararendá, Nova Olinda e Piquet Carneiro, todas de vara única, e, devendo a instalação obedecer ao disposto no artigo 48 e seus parágrafos.

**SEÇÃO III**

**DA CRIAÇÃO DOS CARGOS DE MAGISTRADO**

Art.513 - F. Ficam criados 16 (dezesesseis) cargos de Desembargador.

Art.513 - G. Ficam criados 52 (cinquenta e dois) cargos de Juiz de Direito de entrância final, sendo:

- I - 40 (quarenta) cargos para a Comarca de Fortaleza;
- II - 5 (cinco) cargos para a Comarca de Caucaia;
- III - 2 (dois) cargos para a Comarca de Juazeiro do Norte;
- IV - 3 (três) cargos para a Comarca de Maracanaú;
- V - 2 (dois) cargos para a Comarca de Sobral.

Art.513 - H. Ficam criados 17 (dezesete) cargos de Juiz de Direito de entrância intermediária, sendo:

- I - 1 (um) para a Comarca de Aracati;
- II - 1 (um) para a Comarca de Boa Viagem;
- III - 1 (um) para a Comarca de Barbalha;
- IV - 1 (um) para a Comarca de Crateús;
- V - 1 (um) para a Comarca de Crato;
- VI - 1 (um) para a Comarca de Eusébio;
- VII - 1 (um) para a Comarca de Iguatu;
- VIII - 1 (um) para a Comarca de Itapipoca;
- IX - 1 (um) para a Comarca de Limoeiro do Norte;
- X - 1 (um) para a Comarca de Maranguape;
- XI - 1 (um) para a Comarca de Massapê;
- XII - 1 (um) para a Comarca de Mombaça;
- XIII - 1 (um) para a Comarca de Morada Nova;
- XIV - 1 (um) para a Comarca de Quixadá;
- XV - 1 (um) para a Comarca de Tianguá;

Governador  
**CID FERREIRA GOMES**  
 Vice - Governador  
**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**  
 Gabinete do Governador  
**IVO FERREIRA GOMES**  
 Casa Civil  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**  
 Casa Militar  
**CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**  
 Procuradoria Geral do Estado  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**  
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado  
**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**  
 Conselho Estadual de Educação  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico  
**IVAN RODRIGUES BEZERRA**  
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)  
**MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES**  
 Secretaria das Cidades  
**JOAQUIM CARTAXO FILHO**  
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**  
 Secretaria da Cultura  
**FRANCISCO AUTO FILHO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
 Secretaria da Educação  
**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**  
 Secretaria do Esporte  
**FERRUCIO PETRI FEITOSA**  
 Secretaria da Fazenda  
**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**  
 Secretaria da Infra-Estrutura  
**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**  
 Secretaria da Justiça e Cidadania  
**MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão (Respondendo)  
**DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos  
**CÉSARAUGUSTO PINHEIRO**  
 Secretaria da Saúde  
**JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO**  
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO**  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)  
**FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE**  
 Secretaria do Turismo  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
 Defensoria Pública Geral  
**FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA**

XVI - 1 (um) para a Comarca de Tauá;  
 XVII - 1 (um) para a Comarca de Várzea Alegre.  
 Art.513 - I. Ficam criados 10 (dez) cargos de Juiz de Direito de entrância inicial nas Comarcas de Acarape, Ibicuitinga, Antonina do Norte, Quiterianópolis, Jijoca de Jericoacoara, Barreira, Varjota, Ararendá, Nova Olinda e Piquet Carneiro  
 Art.513 - J. Ficam criados 16 (dezesesseis) cargos de Juiz de Direito Auxiliar de entrância final, sendo:  
 I - 8 (oito) cargos na Comarca de Fortaleza;  
 II - 2 (dois) cargos na Comarca de Caucaia;  
 III - 2 (dois) cargos na Comarca de Juazeiro do Norte;  
 IV - 2 (dois) cargos na Comarca de Maracanaú;  
 V - 2 (dois) cargos na Comarca de Sobral.  
 Art.513 - K. Ficam criados dez (10) cargos de Juiz de Direito Auxiliar de entrância intermediária, sendo:  
 I - 2 (dois) cargos na Comarca de Iguatu;  
 II - 2 (dois) cargos na Comarca de Crateús;  
 III - 2 (dois) cargos na Comarca de Russas;  
 IV - 2 (dois) cargos na Comarca de Quixadá;  
 V - 2 (dois) cargos na Comarca de Tianguá.

#### SEÇÃO IV

##### DA CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO III - PODER JUDICIÁRIO

Art.513 - L. Ficam criados 48 (quarenta e oito) cargos de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, privativos de bacharel em Direito, e 16 (dezesesseis) cargos de Oficial de Gabinete, símbolo DAS-2, de provimento em comissão.

Parágrafo único. As nomeações para os cargos de que trata este artigo dar-se-ão por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, mediante indicação dos respectivos Desembargadores.

Art.513 - M. Ficam criados 9 (nove) cargos de provimento em comissão, símbolo DAS-1, sendo 1 (um) cargo de Assessor Técnico para a Comissão de Regimento Interno e Assessoria Legislativa, 4 (quatro) cargos de Assessor de Câmara e 4 (quatro) cargos de Secretário de Câmara do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos criados neste artigo serão de indicação do Desembargador Presidente da respectiva Câmara, e nomeados pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

#### SEÇÃO V

Art.513 - N. Ficam transformados os cargos de provimento em comissão de Diretor de Secretaria:

I - das Comarcas de 1ª entrância, símbolo DAS-3, no cargo de Diretor de Secretaria de entrância inicial, símbolo DAS-2;  
 II - das Comarcas de 2ª entrância, símbolo DAS-2, no cargo de Diretor de Secretaria de entrância inicial, símbolo DAS-2;  
 III - das Comarcas de 3ª entrância, símbolo DAS-1, no cargo de Diretor de Secretaria de entrância intermediária, símbolo DAS-1;  
 IV - da Comarca de entrância especial, símbolo DNS-3, no cargo de Diretor de Secretaria de entrância final, símbolo DNS-3.  
 Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão de

Diretor de Secretaria de 3ª entrância, símbolo DAS-1, das Comarcas de Caucaia, Maracanaú, Sobral e Juazeiro do Norte, passam a ser classificados como cargos de Diretor de Secretaria de entrância final, símbolo DNS-3.

Art.513 - O. Enquanto não forem elaboradas as regras complementares a este Código, serão aplicadas as normas até então vigentes." (NR).

Art.4º Ficam criados o art.132 - B. e o parágrafo único do art.164 da Lei nº12.342, de 28 de julho de 1994, com a seguinte redação:  
 "Art.132 - B. A competência das Comarcas com mais de 2 (duas) varas será determinada por Resolução do Tribunal de Justiça, observada a especialização de competências.

Art.164....

Parágrafo único. A antiguidade do Juiz Substituto contar-se-á a partir do efetivo exercício na titularidade de comarca de entrância inicial." (NR).

#### SEÇÃO VII

##### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DIVERSAS

Art.5º Os 79 (setenta e nove) cargos de Juiz de Direito criados pelos arts.513-G; 513-H e 513-I serão implantados na proporção de 40 (quarenta) a partir de 1º de janeiro de 2010 e 39 (trinta e nove) a partir de 1º de agosto do mesmo exercício.

Parágrafo único. Os cargos de Juiz Auxiliar criados pelos arts.513-J e 513-K serão implantados a partir da publicação desta Lei.

Art.6º Os cargos de provimento em comissão e os de provimento efetivo das secretarias de vara serão criados, por lei específica, na proporção da implantação das unidades jurisdicionais respectivas criadas por esta Lei.

Art.7º O Quadro Único da Lei nº12.342, 28 de julho de 1994, passa a vigorar na forma disposta no anexo I desta Lei.

Art.8º O anexo único da Lei nº13.102, de 17 de janeiro de 2001, passa a vigorar na forma disposta no anexo II desta Lei.

Art.9º O anexo único previsto no art.6º da Lei nº13.710, de 16 de dezembro de 2005, que fixa o subsídio mensal dos membros do Poder Judiciário do Estado do Ceará, passa a vigorar na forma disposta no anexo III desta Lei.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicada por incorreção.

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI 14.407, DE 15 DE JULHO DE 2009

ANEXO I

#### COMARCA DE ENTRÂNCIA FINAL

SEDE	VINCULADA	DISTRITOS
------	-----------	-----------

I. FORTALEZA

Antonio Bezerra, Barra do Ceará, Messejana, Mondubim, Mucuripe e Parangaba.

SEDE	VINCULADA	DISTRITOS
2. CAUCAIA		Caucaia, Bom Princípio, Catuana, Guaruru, Jurema, Mirambé, Sítios Novos e Tucunduba.
3. SOBRAL		Sobral, Aracatiçu, Bonfim, Caioca, Caracará, Jaibaras, Jordão, Patriarca, Rafael Arruda, São José do Torto e Tapertuaba.
4. JUAZEIRO DO NORTE		Juazeiro do Norte, Marrocos e Padre Cícero.
5. MARACANAÚ		Maracanani e Pajuçara.

## COMARCAS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

SEDE	VINCULADA	DISTRITOS
1. ACOPIARA		Acopiara, Ebron, Isidoro, Quincue, Santa Felícia, Santo Antônio e Trussu.
2. AQUIRAZ		Aquiraz, Camará, Caponga da Bernarda, Jacaína, Justiniano de Serpa, Patacas e Tapera.
3. ARACATI		Aracati, Barreira dos Vianas, Cabreiro, Córrego dos Fernandes, Cuipiranga, Santa Tereza, Girau e Mata Fresca.
4. ARACOIABA		Aracoiaba, Ideal, Jaguarão, Jenipapeiro, Lagoa de São João, Milton Belo, Pedra Branca, Plácido Martins e Varzantes.
5. AURORA		Aurora, Ingazeiras e Tipi
6. BARBALHA		Barbalha, Arajara e Estrela.
7. BATURITÉ		Baturité, Boa Vista e São Sebastião.
8. BEBERIBE		Beberibe, Itapemirim, Parajuru, Serra do Félix, Sucatinga e Paripueira.
9. BOA VIAGEM		Boa Viagem, Domingos da Costa, Ibaçu e Jacampari.
10. BREJO SANTO		Brejo Santo, Poço e São Felipe.
11. CAMOCIM		Camocim, Amarela e Guriú.
12. CANINDÉ		Canindé, Bonito, Esperança, Ipueriras dos Gomes, Monte Alegre, Targinos e Ubrassu.
13. CASCAVEL		Cascavel, Caponga, Guanacés, Jacarecoara e Pitombeiras.
14. CRATEÚS		Cratêus, Ibiapaba, Irapuan, Montenebo, Oiticica, Poti, Santo Antônio e Tucuns.
15. CRATO		Crato, Dom Quintino, Lameiro, Muriti, Ponta da Serra e Santa Fé.
16. EUSÉBIO		Eusébio.
17. GRANJA	MARTINÓPOLE	Granja, Adrianópolis, Ibuguaçu, Parazinho, Pessoa Anta, Sambaíba e Timonha. - Martinópolis
18. ICÓ		Ícó, Bernadópolis, Cruzeirinho, Icozinho, Lima Campos, Pedrinhas, São João e São Vicente.
19. IGUA TU		Iguatu, Barra, Barreiras, Barro Alto, Baú, Cruz das Pedras, José de Alencar, Quixoa, Riacho Vermelho, Serrote e Suassurana.
20. INDEPENDÊNCIA		Independência, Ematuba, Iapi e Jandragoeira.
21. IPU	PIRES FERREIRA	Ipu, Flores e Várzea do Giló. - Pires Ferreira, Delmiro Gouveia e Donato.
22. ITAPAJÉ	TEJUÇUOCA	Itapagé, Aguaí, Baixa Grande, Camará, Cruz, Iratinga, Pitombeiras e Soledade. - Tejuçoca e Caxitoré.
23. ITAPIPOCA		Itapioca, Arapari, Assunção, Barrento, Bela Vista, Betânia, Deserto, Marinheiro e Brotas.
24. LAVRAS DA MANGABEIRA		Lavras da Mangabeira, Amanitaba, Arrojado, Iborepí, Mangabeiras e Quitatiús.
25. LIMOEIRO DO NORTE		Limoeiro do Norte e Bixopá.
26. MARANGUAPE		Maranguape, Amanari, Cachoeira, Itapebussu, Jubaia, Ladeira Grande, Lajes, Lagoa do Juvenal, Manoel Guedes, Papara, Penedo, São João do Amanari, Sapupara, Tanques e Umazeiras.
27. MASSAPÉ	SENADOR SÁ	Massapé, Ainá, Ipaguassu, Mumbaba, Padre Linhares, Tangente e Tuína. - Senador Sá, Salão e Serrote.
28. MOMBAÇA		Mombaça, Boa Vista, Cangati, Carnaúba, Catolé, Manoel Correia, São Gonçalo do Umari e São Vicente.
29. MORADA NOVA		Morada Nova, Aruaru, Boa Água, Juazeiro de Baixo, Lagoa Grande, Pedras, Roldão e Uiraponga.
30. NOVA RUSSAS		Nova Russas, Camindezinho, Major Simplício, Nova Betânia e São Pedro.
31. PACAJUS		Pacajús e Itaipaba.
32. PACATUBA		Pacatuba, Monguba, Pavuna e Senador Carlos Jerissati.
33. QUIXADÁ	BANABUIÚ, CHORÓ-LIMÃO E IBARETAMA	Quixadá, Cipó dos Anjos, Custódio, Daniel de Queiroz, Dom Maurício, Joatama, São João dos Queirozes e Tapuiara. - Banabuiú, Rinaré e Sitiá. - Choro-Limão e Caiçarinha. - Ibaretama, Nova Vida, Oiticica e Pirangi.
34. QUIXERAMOBIM		Quixeramobim, Belém, Encantado, Lacerda, Nanimtuba, Neneleândia, Passagem, São Miguel, Pirabibu e Uruquê.
35. RUSSAS	PALHANO	Russas, Bonhu, Flores, Lagoa Grande, Peixe e São João de Deus. - Palhano e São José.
36. SANTA QUITÉRIA	CATUNDA	Santa Quitéria, Areial, Lisieux, Logradouro, Maracanani, Malha Grande, Muriçeca, Raimundo Martins e Trapiá. - Catunda.
37. SÃO BENEDITO		São Benedito, Barreiros e Inhussu.
38. SÃO GONÇALO DO AMARANTE		São Gonçalo do Amarante, Croatá, Pecém, Serrote, Siupé, Taiba e Umarituba.
39. SENADOR POMPEU		Senador Pompeu, Bonfim, Codiá, Engenheiro José Lopes e São Joaquim do Salgado.
40. TAUÁ	ARNEIROZ	Tauá, Barra Nova, Caiçara, Carrapateiras, Inhamus, Marrecas, Marruás, Santa Teresa e Trici. - Arneiroz.
41. TIANGUÁ		Tianguá, Arapá, Camatá, Pindoguaba e Tabainha.
42. URUBURETAMA		Ubuçetama e Santa Luzia.
43. VÁRZEA ALEGRE		Várzea Alegre, Calabaco, Canindezinho, Ibicatu, Naraníú e Riacho Verde.
44. VIÇOSA DO CEARÁ		Viçosa do Ceará, General Tibúrcio, Lambedouro, Manhoso, Padre Vieira, Passagem da Onça e Quatiguaba.

SEDE	VINCULADA	DISTRITOS
1. ACARAPE		Acarape.
2. ACARAU		Acarau e Aranaú.
3. AIUABA		Aiuaba e Barra.
4. ALTO SANTO	POTIRETAMA	Alto Santo e Castanhão – Potiretama.
5. AMONTADA	MIRAÍMA	Amontada, Aracatiara, Graças, Icará, Lagoa Grande, Moitas, Nascente, Poço Comprido e Sabiaguaba. – Miraíma.
6. ANTONINA DO NORTE		Antonina do Norte e Tabuleiro.
7. ARARENDÁ		Ararendá e Santo Antônio.
8. ARAPIPE	POTENGI	Araripe, Alagoinha, Brejinho, Pajeú e Riacho Grande. – Potengi e Barreiras.
9. ARATUBA		Aratuba.
10. ASSARÉ	TARRAFAS	Assaré, Amaro e Aratama - Tarrafas.
11. BAIXIO	UMARI	Baixio - Umari.
12. BARREIRA		Barreira.
13. BARRO		Barro, Brejinho, Cuncas, Engenho Velho, Lara, Monte Alegre, Santo Antônio e Serrota.
14. BARROQUINHA		Barroquinha, Araras e Bitupitá.
15. BELA CRUZ		Bela Cruz, Cajueirinho e Prata.
16. CAMPOS SALES	SALITRE	Campos Sales, Barão de Aquiraz, Carmelópolis, Itaquá, Monte Castelo e Quixariú. - Salitre, Caldeirão e Lagoa dos Crioulos.
17. CAPISTRANO		Capistrano.
18. CARIDADE	PARAMOTI	Caridade, Inhuporanga e São Domingos. - Paramoti.
19. CARIRÉ		Cariré, Alto, Arariús, Cacimba, Jucá e Tapuio.
20. CARIRIAÇU	GRANJEIRO	Caririraçu, Feitosa, Miguel Xavier e Miragem - Granjeiro.
21. CARIÚS		Cariús, Caiçá, São Bartolomeu e São Sebastião.
22. CARNAUBAL		Carnaubal, Monte Carmelo e Graça.
23. CATARINA		Catarina.
24. CEDRO		Cedro, Candeias, Lajedo, Santo Antônio, São Miguel e Várzea da Conceição.
25. CHAVAL		Chaval e Passagem.
26. CHOROZINHO	OCARA	Chorozinho, Campestre, Pedro, Ocara, P. dos Libertos, Timbaúba dos Marinheiros e Triângulo. – Ocara, Arisco dos Marianos, Curupira, Novo Horizonte, Sereno de Cima e Serragem.
27. COREAÚ	MORAÚJO	Coreaú, Araquém, Aroeiras e Ubaúna. - Moraújo, Boa Esperança, Goiânia e Várzea da Volta.
28. CROATÁ		Croatá, Barra do Sotero, Betânia, Santa Teresa e São Roque.
29. CRUZ		Cruz e Caiçara.
30. FARIAS BRITO		Farias Brito, Cariutaba, Nova Betânea e Quincundá.
31. FORQUILHA		Forquilha e Trapiá.
32. FORTIM		Fortim.
33. FRECHEIRINHA		Frecheirinha.
34. GRAÇA		Graça.
35. GROAÍRAS		Groaíras e Itamaracá.
36. GUAÍÚBA		Guaíúba, Água Verde e Itacima.
37. GUARACIABA DO NORTE		Guaraciaba do Norte, Espinho, Morrinhos Novos e Sussunha.
38. HIDROLÂNDIA		Hidrolândia, Betânia, Irajá e Conceição.
39. HORIZONTE		Horizonte, Aningás, Dourado e Queimadas.
40. IBIAPINA		Ibiapina e Santo Antônio da Pindoba.
41. IBICUITINGA		Ibiciuitinga.
42. ICAPUI		Icapuí, Ibiciuitaba e Manibu.
43. IPAPORANGA		Ipaporanga e Sacramento.
44. IPAUMIRIM		Ipaumirim e Felizardo.
45. IPUERIRAS		Ipueriras, América. Eng. João Tomé, Gárzea, Livramento, Matriz, Nova Fátima e São João das Lontras.
46. IRACEMA	ERERÊ	Iracema, Erma e São José. – Ererê.
47. IRAUÇUBA		Irauçuba, Boa Vista do Caxitoré, Juá e Missi.
48. ITAITINGA		Itaitinga e Gereraú.
49. ITAPIÚNA		Itapiúna, Caio Prado, Itans e Palmatória.
50. ITAREMA		Itarema, Almofala e Carvoeiro.
51. ITATIRA		Itatira, Bandeira, Cachoeira, Lagoa do Mato e Morro Branco.
52. JAGUARETAMA	JAGUARIBARA	Jaguaretama e Poço Comprido. - Jaguaribara.
53. JAGUARIBE		Jaguaripe, Aquinópolis, Feiteceiro, Maptá e Nova Floresta.
54. JAGUARUANA	ITAÍCABA	Jaguaruana, Borges, Jiqui e São José. - Itaiçaba.
55. JARDIM		Jardim e Jardimirim.
56. JATI	PENAFORTE	Jati - Penaforte.
57. JIJOCA DE JERICOACARA		Jijoca de Jericoacoara.
58. JUCÁS		Jucás, Baixio da Donona, Canafístula, Mel, Poço Grande e São Pedro do Norte.
59. MADALENA		Madalena e Macacoa.
60. MARCO		Marco e Panacuí.
61. MAURITI		Mauriti, Ananú, Biritizinho, Coité, Maraguá, Mararupá, Palestina do Cariri, São Miguel e Umburanas.
62. MERUOCA	ALCÂNTARAS	Meruoca, Camilos, Palestina do Norte, Santo Antônio dos Fernandes e São Francisco - São João das Lontras.
63. MILAGRES		Milagres e Podimirim. - Abaiera e São José.
64. MISSÃO VELHA	ABAIARA	Missão Velha, Gameleira de São Sebastião, Jamacari, Missão Nova e Quimami.
65. MONSENHOR TABOSA		Monsenhor Tabosa, Barreiros e Nossa Senhora do Livramento.
66. MOCAMBO	PACUJÁ	Mocambo e Carqueijo - Pacujá.
67. MORRINHOS		Morrinhos e Sítio Alegre.
68. MULUNGU		Mulungu.
69. NOVA OLINDA		Nova Olinda.
70. NOVO ORIENTE		Novo Oriente.
71. ORÓS		Orós, Guassussé, Igarós e Palestina.
72. PACOTI	GUARAMIRANGA	Pacoti, Colina, Fátima e Santa Ana - Guaramiranga e Pernambuco.
73. PALMÁCIA		Palmácia, Antonio Marques, Gado, Gado dos Rodrigues e Vertente do Lajedo.
74. PARACURU		Paracuru e Jardim.
75. PARAÍPABA		Paraipaba e Alagoinha.
76. PARAMBU		Parambu, Cococi, Monte São e Novo Assis.

SEDE	VINCULADA	DISTRITOS
77. PEDRA BRANCA		Pedra Branca, Mineirolândia, Santa Cruz do Banabuiú e Tróia.
78. PENTECOSTE	APUIARÉS e GENERAL SAMPAIO	Pentecoste, Matias, Porfírio Sampaio e Sebastião de Bareu. - Apuiarés, Canafístula e Vila Soares. - General Sampaio.
79. PEREIRO		Pereiro e Criolos.
80. PINDORETAMA		Pindoretama.
81. PIQUET CARNEIRO		Piquet Carneiro, Ibicua e Mulungu.
82. PORANGA		Poranga e Macambira.
83. PORTEIRAS		Porteiras.
84. QUITERIONÓPOLIS		Quiterianópolis, Algodões e São Francisco.
85. QUIXELÓ		Quixeló.
86. QUIXERÉ		Quixeré, Lagoinha e Tomé.
87. REDENÇÃO		Redenção, Antonio Diogo, Guassi e São Gerardo.
88. RERIUTABA		Reriutaba, Amanaiara e Campo Lindo.
89. SABOIEIRO		Saboieiro, Barrinha, Felipe Flamengo, Malhada e São José.
90. SANTANA DO ACARAÚ		Santana do Acaraú, João Cordeiro, Mutambeiras, Parapu e Sapo.
91. SANTANA DO CARIRI	ALTANEIRA	Santana do Cariri, Anjinhos, Araçonga, Brejo Grande e Dom Leme - Altaneira e São Romão.
92. SÃO LUIS DO CURU		São Luís do Curu.
93. SOLONÓPOLE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO E MILHÃ	Solonópole, Assunção, Cangati, Pasta e São José de Solonópole - Milhã, Camaubinha e Monte Grave - Deputado Irapuan Pinheiro e Betânia.
94. TABULEIRO DO NORTE	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	Tabuleiro do Norte, Olho D'água da Bica e Peixe Gordo. - São João do Jaguaribe e Barra do Figueiredo.
95. TAMBORIL		Tamboril, Boa Esperança, Carvalho, Curatis, Holanda, Oliveira e Sucesso.
96. TRAIRI		Trairi, Canaã e Mundau.
97. UBAJARA		Ubjara, Araticum e Jaburuana.
98. UMRIM	TURURU	Umirim - Tururu, Cemoaba e Conceição.
99. URUÓCA		Uruoca, Campanário e Paracuá.
100. VARIJOTA		Varijota e Croatá.

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº14.407, DE 15 DE JULHO DE 2009

ZONA JUDICIÁRIA	COMARCA SEDE	CARGO DE JUIZ AUXILIAR	ÁREA DE JURISDIÇÃO
1ª	JUAZEIRO DO NORTE	04	Juazeiro do Norte, Crato, Santana do Cariri, Assaré, Campos Sales, Araripe, Barbalha, Caririaguá, Farias Brito, Missão Velha, Jardim, Milagres, Brejo Santo, Jati, Porteiras, Mauriti, Barro, Ipaumirim, Aurora, Nova Olinda, Antonina do Norte.
2ª	IGUATU	03	Iguatu, Várzea Alegre, Saboeiro, Cariús, Jucás, Icó, Cedro, Acopiara, Quixeló, Orós, Catarina, Aiuaba, Parambu, Lavras da Mangabeira e Baixo.
3ª	QUIXADÁ	03	Quixadá, Mombaça, Senador Pompeu, Pedra Branca, Solonópole, Quixeramobim, Canindé, Aracoia, Capistrano, Itapiúna, Baturité, Itatira, Mulungu, Pacoti, Aratuba e Piquet Carneiro.
4ª	RUSSAS	03	Russas, Jaguaribe, Pereiro, Limoeiro do Norte, Jaguaretama, Iracema, Alto Santo, Tabuleiro do Norte, Morada Nova, Quixeré, Jaguaruana, Beberibe, Cascavel, Aracati, Fortim e Icapuí, Ibicuitinga.
5ª	MARACANAÚ	04	Maracanaú, Maranguape, Pacatuba, Itaitinga, Euzébio, Aquiraz, Pindoretama, Horizonte, Pacajus, Chorozinho, Redenção, Palmácia, Guaiúba, Barreira e Acarape.
6ª	CAUCAIA	03	Caucaia, Pentecoste, São Luis do Curu, São Gonçalo do Amarante, Paracuru, Paraipaba, Caridade, Itapipoca, Uruburetama, Trairi e Itapajé.
7ª	SOBRAL	04	Sobral, Chaval, Granja, Camocim, Uruoca, Massapê, Meruoca, Cariré, Groaifras, Coreau, Forquilha, Santana do Acaraú, Irauçuba, Marco, Bela Cruz, Cruz, Morrinhos, Itarema, Acaraú, Amontada e Jijoca de Jericoacoara.
8ª	TIANGUÁ	03	Tianguá, Frecheirinha, Ubajara, Ibiapina, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Ipu, São Benedito, Croatá, Mucambo, Graça, Reriutaba e Viçosa do Ceará.
9ª	CRATEÚS	03	Crateús, Novo Oriente, Independência, Tamboril, Tauá, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Hidrolândia, Boa Viagem, Santa Quitéria, Madalena, Ipueiras, Ipaoranga, Poranga, Ararendá e Quiterionópolis.

ANEXO III, A QUE SE REFERE A LEI Nº14.407, DE 15 DE JULHO DE 2009

MAGISTRADOS	
DESEMBARGADOR	R\$22.111,25
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	R\$21.005,68
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	R\$19.955,40
JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	R\$18.957,63

\*\*\* \*\*

LEI Nº14.423, de 29 de julho de 2009.

**ALTERA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO MILITAR – GM, PERCEBIDA PELOS MILITARES ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Gratificação Militar, concedida aos militares estaduais pela Lei nº13.035, de 30 de junho de 2000, em razão da sua formação militar, passa a ter o valor previsto no anexo único desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2009.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.423, DE 29 DE JULHO DE 2009

TABELA VENCIMENTAL DOS MILITARES ESTADUAIS

POSTO/GRADUAÇÃO	A partir de 01/07/2009 GM
Coronel	3.380,40
Tenente Coronel	2.656,43
Major	2.131,71
Capitão	1.846,68
Primeiro-Tenente	1.271,81
Segundo-Tenente	1.132,64
Aspirante-a-Oficial	1.041,24
Subtenente	1.081,75
Primeiro-Sargento	992,99
Segundo-Sargento	891,29
Terceiro-Sargento	768,16
Cabo	788,06
Soldado	757,17
Aluno CFO 3º Ano	1.145,07
Aluno CFO 2º Ano	1.007,78
Aluno CFO 1º Ano	1.007,78
Aluno CFSdF	344,28

\*\*\* \*\*

LEI Nº14.428, de 31 de julho de 2009.

**PROMOVE A REVISÃO GERAL DO VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES DO QUADRO IV - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DOS PROVENTOS E DAS PENSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A partir de 1º de julho de 2009, o vencimento dos cargos efetivos e funções do Quadro IV - Tribunal de Contas do Estado ficam revistos em índice único e geral, no percentual de 6% (seis por cento), na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art.2º A partir de 1º de julho de 2009, o vencimento, as representações dos cargos em comissão e as gratificações de dedicação exclusiva devidas pelo exercício de cargos em comissão, ficam revistos em índice único e geral, no percentual de 6% (seis por cento), na forma do anexo III desta Lei.

Art.3º A partir de 1º de julho de 2009, os proventos de aposentadoria e as pensões por morte de servidores ou de aposentados do Tribunal de Contas do Estado ficam revistos no mesmo índice único e geral estabelecido pelo art.1º desta Lei.

Art.4º A partir de 1º de julho de 2009, a vantagem pessoal incorporada fica revista no mesmo índice único e geral estabelecido pelo art.1º desta Lei.

Art.5º A partir de 1º de julho de 2009, nenhum servidor público ativo e aposentado do Quadro IV - Tribunal de Contas do Estado, e seus pensionistas, perceberá remuneração, proventos e pensão inferior a R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Art.6º A remuneração dos ocupantes dos cargos e funções do Tribunal de Contas do Estado, os proventos e pensões, ou outra espécie remuneratória, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, exceto o adicional de férias, não poderão exceder ao subsídio mensal, em espécie, de Deputado Estadual.

Art.7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado e do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de julho de 2009.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.428, DE 31 DE JULHO DE 2009

CARGOS DE CARREIRA

NÍVEL	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO
1	538,36	1.076,74	2.153,49
2	565,27	1.130,58	2.261,17
3	593,53	1.187,10	2.374,21
4	623,20	1.246,45	2.492,92
5	654,35	1.308,77	2.617,57
6	687,07	1.374,20	2.748,45
7	721,41	1.442,91	2.885,87
8	757,47	1.515,05	3.030,15
9	795,34	1.590,80	3.181,66
10	835,11	1.670,33	3.340,73
11	876,86	1.753,84	3.507,77
12	920,70	1.841,52	3.683,16
13	966,73	1.933,59	3.867,31
14	1.015,06	2.030,27	4.060,67
15	1.065,81	2.131,77	4.263,71
16	1.119,10	2.238,35	4.476,88
17	1.175,05	2.350,27	4.700,72
18	1.233,79	2.467,78	4.935,76
19	1.295,47	2.591,17	5.182,54
20	1.360,24	2.720,72	5.441,65

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.428, DE 31 DE JULHO 2009

DIREÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA GERAL

CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO (222%)
SECRETÁRIO GERAL	1.386,70	3.078,47
SECRETÁRIO ADJUNTO	1.248,04	2.770,64

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.428, DE 31 DE JULHO DE 2009

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
TCE-1	4.423,08
TCE-2	3.095,65
TCE-3	2.167,08
TCE-4	1.615,12
TCE-5	1.167,49
TCE-6	972,93

VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DENOMINAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
TCE-1	4.423,08
TCE-2	3.095,65
TCE-3	2.167,08
TCE-4	1.615,12
TCE-5	1.167,49
TCE-6	972,93

\*\*\* \*\*

LEI Nº14.429, de 31 de julho de 2009.

**PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO QUADRO V E DO SUBSÍDIO DOS AUDITORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O vencimento base dos servidores do Quadro V - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará fica revisto, em índice único e geral, no percentual de 6% (seis por cento), a partir de 1º de julho de 2009, na forma dos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Os valores das demais parcelas remuneratórias, tais como Vantagem Pessoal Reajustável - VPR; as gratificações decorrentes de incorporação do exercício de cargo em comissão auferidas pela Lei nº10.670, de 4 de junho de 1982, Lei nº11.171, de 10 de abril de 1986, Lei nº11.847, de 28 de agosto de 1991, art.155, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, não indicadas nos anexos desta Lei; ficam revistos no mesmo índice único e geral de 6% (seis por cento) aplicado àquelas, salvo quanto a parcelas cujas leis de reajuste setorial específico tenham expressamente determinado a não incidência do índice desta revisão geral.

Art.2º A representação dos cargos de direção e assessoramento, de provimento em comissão, e a Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE, que é devida pelo exercício de cargo em provimento de comissão, ficam revistas em índice único e geral, no percentual de 6% (seis por cento), a partir de 1º de julho de 2009, na forma do anexo III, que atende ao disposto no parágrafo único do art.1º desta Lei.

Art.3º O benefício da pensão por morte, e os proventos dos servidores públicos civis aposentados do Tribunal de Contas dos Municípios, ficam revistos no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei para os servidores em atividade, bem como a Vantagem Pessoal Reajustável -VPR e as gratificações decorrentes de incorporação do exercício de cargo em comissão auferidas pela Lei nº10.670, de 04 de junho de 1982, Lei nº11.171, de 10 de abril de 1986, Lei nº11.847, de 28 de agosto de 1991, art.155, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974.

Art.4º O subsídio mensal do cargo de Auditor (art.79, §5º. Constituição Estadual), de que trata a Lei nº13.691, de 25 de novembro de 2005, será de R\$10.213,52 (dez mil, duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

Art.5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de julho de 2009.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.429 DE 31 DE JULHO DE 2009

CARGO	VENCIMENTO(R\$)	REPRESENTAÇÃO (222%)
SECRETÁRIO	1.339,19	2.973,00
SUBSECRETÁRIO	1.205,65	2.675,69

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.429 DE 31 DE JULHO DE 2009

Classe	Referência	Auxiliar de Controle Externo	Técnico de Controle Externo	Analista de Controle Externo
I	A	538,37	1.076,75	2.153,50
	B	565,28	1.130,59	2.261,18
	C	593,54	1.187,11	2.374,22
	D	623,21	1.246,46	2.492,93
	E	654,36	1.308,78	2.617,58
II	A	687,08	1.374,21	2.748,46
	B	721,42	1.442,92	2.885,88
	C	757,48	1.515,06	3.030,16
	D	795,35	1.590,81	3.181,67
	E	835,12	1.670,34	3.340,74
III	A	876,87	1.753,85	3.507,78
	B	920,71	1.841,53	3.683,17
	C	966,74	1.933,60	3.867,32
	D	1.015,07	2.030,28	4.060,68
	E	1.065,82	2.131,78	4.263,72
IV	A	1.119,11	2.238,36	4.476,89
	B	1.175,06	2.350,28	4.700,73
	C	1.233,80	2.467,79	4.935,77
	D	1.295,48	2.591,17	5.182,55
	E	1.360,25	2.720,73	5.441,66

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº14.429 DE 31 DE JULHO DE 2009

SIMBOLOGIA	REPRESENTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
TCM-1	4.240,00	4.240,00
TCM-2	3.710,00	3.710,00
TCM-3	2.650,00	2.650,00
TCM-4	1.749,00	1.749,00
TCM-5	1.431,00	1.431,00
TCM-6	1.060,00	1.060,00

\*\*\* \*\*

LEI Nº14.430, de 31 de julho de 2009.

**PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER LEGISLATIVO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O vencimento base dos servidores públicos estaduais do Quadro II – Poder Legislativo fica revisto em índice único e geral, no percentual de 6% (seis por cento) a partir de 1º de julho de 2009, na forma dos anexos I e II e das demais disposições desta Lei.

Parágrafo único. Os valores das demais parcelas remuneratórias não indicadas nos anexos desta Lei ficam revistos no mesmo índice único e geral de 6% (seis por cento), salvo quanto às vantagens financeiras que dependam de previsão para alteração de seus valores.

Art.2º Os benefícios de pensão por morte e os proventos dos servidores públicos civis aposentados do Poder Legislativo ficam revistos no mesmo índice único e geral de 6% (seis por cento), aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Art.3º O índice de revisão de que trata esta Lei também se aplica:

I - às pensões concedidas pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, nos casos em que o instituidor da pensão tenha falecido em data igual ou posterior a 1º de janeiro de 2004; e

II - às aposentadorias concedidas pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC a partir de 1º de janeiro de 2004, cujo beneficiário tenha implementado as condições para a inatividade a partir daquela data.

Art.4º As vantagens pessoais incorporadas, a gratificação instituída pelo art.3º. da Lei nº12.984, de 29 de dezembro de 1999 e o abono compensatório previsto na Lei nº12.991, de 30 de dezembro de 1999, ficam revistos no mesmo índice único e geral estabelecido nesta Lei.

Art.5º Nenhum servidor público em atividade ou aposentado do Poder Legislativo do Estado do Ceará, e seus pensionistas, perceberá remuneração, proventos e pensão inferior a R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais), excluindo-se, para a composição deste valor, o adicional de férias, o salário família, as gratificações por prestação de serviços extraordinários e o adicional por tempo de serviço.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos aposentados proporcionalmente ao tempo de serviço e aos pensionistas fracionários, que percebam, em face da proporcionalidade, valores inferiores ao referido, devendo seus proventos e pensões ser corrigidos mediante a aplicação do percentual da aposentadoria ou pensão sobre o valor de R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Art.6º Os valores previstos no Ato Normativo nº226, de 15 de maio de 2003, ficam revistos no índice único e geral, no percentual de 6% (seis por cento), aplicado por esta Lei.

Art.7º Esta Lei não se aplica aos proventos da aposentadoria e às pensões por morte de beneficiários da extinta Carteira de Previdência Parlamentar, por força do disposto no §1º do art.22 da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999, acrescida pela Lei Complementar nº19, de 29 de dezembro de 1999 e demais alterações.

Art.8º Excluído o adicional de férias, as remunerações e os proventos dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Legislativo, e as pensões instituídas por morte de seus servidores públicos ativos e inativos, não poderão exceder o valor dos subsídios dos Deputados Estaduais.

Art.9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo e do SUPSEC.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2009.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.430, DE 31 DE JULHO DE 2009

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CARREIRA: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO – ADO ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR – ANS A PARTIR DE 1º/07/2009

REFERÊNCIA	ADO	ANS
1	187,40	332,42
2	196,77	349,07
3	206,61	366,59
4	216,94	384,82
5	227,78	404,06
6	239,17	424,27
7	251,12	445,44
8	263,68	467,77
9	276,86	491,12
10	290,72	515,73
11	305,25	541,49
12	320,51	568,56
13	336,54	596,97
14	353,37	626,65
15	371,04	657,98
16	389,59	690,86
17	409,08	725,40
18	429,53	761,64
19	451,01	799,70
20	473,57	839,65
21	497,25	881,64
22	522,10	925,69
23	548,22	971,98
24	575,63	1.020,52
25	604,41	1.071,51
26	634,63	1.125,05
27	666,37	1.181,30
28	699,68	1.240,33
29	734,68	1.302,33
30	771,40	1.367,43
31	809,98	-
32	850,48	-
33	893,00	-
34	937,65	-
35	984,53	-
36	1.033,75	-
37	1.085,45	-
38	1.139,72	-
39	1.196,71	-
40	1.256,55	-

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.430, DE 31 DE JULHO DE 2009

TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO A PARTIR DE 1º/07/2009

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DGA - 1	522,75	5.227,52	5.750,27
DGA - 2	456,26	4.562,61	5.018,87
DGA - 3	409,10	4.091,08	4.500,18
DNS - 1	338,55	3.385,54	3.724,09
DNS - 2	227,12	2.271,13	2.498,25
DNS - 3	158,98	1.589,79	1.748,77
DAS - 1	111,28	1.112,83	1.224,11
DAS - 2	83,46	834,63	918,09
DAS - 3	62,59	625,94	688,53
DAS - 4	46,95	469,47	516,42

\*\*\* \*\*

LEI Nº 14.431, de 31 de julho de 2009.

**REDENOMINA O GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS – MAG, PROMOVE A REVISÃO DO SEU SISTEMA REMUNERATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus – MAG fica redenominado Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG.

Art.2º A tabela vencimental aplicada aos integrantes do Grupo Ocupacional MAG obedecerá ao disposto no anexo único desta Lei.

Art.3º Ficam extintas e cessam integralmente os pagamentos das seguintes gratificações:

I - Gratificação de Localização prevista no art.3º da Lei nº 11.812, de 31 de maio de 1991;

II - Gratificação de Incentivo Profissional instituída no art.32 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993;

III - Gratificação de Permanência em Serviço concedida pelo art.2º da Lei nº 10.843, de 11 de outubro de 1983, prevista no art.62, inciso VI, da Lei nº 10.884, de 2 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei nº 11.072, de 15 de julho de 1985, redenominada Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade no art.38 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993.

Art.4º Cessam integralmente os pagamentos da Gratificação por Tempo de Serviço, extinta pela Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, da Gratificação de Nível Universitário, extinta pela Lei nº 10.644, de 29 de abril de 1982, da Gratificação da Lei nº 2.394, de 16 de agosto de 1954, revogada pela Lei nº 9.226, de 27 de novembro de 1968, e da Gratificação Especial concedida aos profissionais integrantes do Grupo MAG.

Art.5º A Gratificação por Efetiva Regência de Classe, prevista no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 2 de fevereiro de 1984, e alterações posteriores, passa a vigorar com o percentual de 10% (dez por cento), incidente exclusivamente sobre o vencimento base.

Art.6º A Gratificação a Professores de Excepcionais prevista no art.62, inciso IV, da Lei nº 10.884, de 2 de fevereiro de 1984, é redenominada Gratificação a Professores de Pessoas com Deficiência e passa a vigorar com o percentual de 20% (vinte por cento), incidente exclusivamente sobre o vencimento base.

Art.7º A remuneração do professor integrante do Grupo MAG é composta de:

I - vencimento base;

II - Gratificação por Efetiva Regência de Classe, no percentual previsto no art.5º desta Lei, e

III - Parcela Nominalmente Identificável – PNI.

§1º A PNI consiste no valor decorrente da soma dos valores nominais da Gratificação de Localização, da Gratificação por Tempo de Serviço, da Gratificação de Nível Universitário, da Gratificação da Lei nº 2.394, de 16 de agosto de 1954, da Gratificação Especial, e do abono compensatório, se percebidos no mês de junho, bem como de 28% (vinte e oito por cento) do valor nominal percebido à título de Gratificação por Efetiva Regência de Classe percebido no mesmo mês, todos projetados com a progressão horizontal do Decreto nº 29.793, de 7 de julho de 2009.

§2º É incluído na PNI o valor nominal correspondente a diferença entre o valor percebido em junho 2009 à título de Gratificação de Incentivo Profissional e o valor correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento base do mesmo mês, ambos projetados com a progressão horizontal do Decreto nº 29.793, de 7 de julho de 2009.

Art.8º A remuneração do especialista integrante do Grupo MAG é composta de:

I - vencimento base;

II - Parcela Nominalmente Identificável - PNI.

§1º A PNI consiste no valor decorrente da soma dos valores nominais da Gratificação de Localização, da Gratificação por Tempo de Serviço, da Gratificação de Nível Universitário, da Gratificação da Lei nº 2.394, de 16 de agosto de 1954, da Gratificação Especial, e do abono compensatório, se percebidos no mês de junho de 2009, bem como de 10% (dez por cento) do valor nominal percebido a título de Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade no mesmo mês, todos projetados com a progressão horizontal do Decreto nº 29.793, de 7 de julho de 2009.

§2º É incluído na PNI o valor nominal correspondente a diferença entre o valor percebido em junho 2009 a título de Gratificação de Incentivo Profissional e o valor correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento base do mesmo mês, ambos projetados com a progressão horizontal do Decreto nº 29.793, de 7 de julho de 2009.

Art.9º Os proventos dos professores aposentados do Grupo MAG são compostos de:

I - vencimento base;

II - Gratificação por Efetiva Regência de Classe, no percentual previsto no art.5º desta Lei, e

III - Parcela Nominalmente Identificável – PNI.

§1º A PNI consiste no valor decorrente da soma dos valores nominais da Gratificação de Localização, da Gratificação por Tempo de Serviço, da Gratificação de Nível Universitário, da Gratificação da Lei nº 2.394, de 16 de agosto de 1954, da Gratificação Especial, e do abono compensatório, se percebidos no mês de junho de 2009, bem como de 28% (vinte e oito por cento) do valor nominal percebido a título de Gratificação por Efetiva Regência de Classe percebido no mesmo mês.

§2º É incluído na PNI o valor nominal correspondente a diferença entre o valor percebido em junho 2009 a título de Gratificação de Incentivo Profissional e o valor correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento base do mesmo mês.

Art.10. Os proventos dos especialistas aposentados do Grupo MAG são compostos de:

I - vencimento base;

II - Parcela Nominalmente Identificável - PNI.

§1º A PNI consiste no valor decorrente da soma dos valores nominais da Gratificação de Localização, da Gratificação por Tempo de Serviço, da Gratificação de Nível Universitário, da Gratificação da Lei nº 2.394, de 16 de agosto de 1954, da Gratificação Especial, e do abono compensatório, se percebidos no mês de junho, bem como de 10% (dez por cento) do valor nominal percebido a título de Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade percebido no mesmo mês.

§2º É incluído na PNI o valor nominal correspondente a diferença entre o valor percebido em junho 2009 à título de Gratificação de Incentivo Profissional e o valor correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento base do mesmo mês.

Art.11. A vantagem pessoal consistente no valor já incorporado à remuneração do profissional do Grupo MAG, decorrente do exercício de cargos em comissão, será paga de forma destacada e individualizada.

Art.12. A PNI prevista nos arts.7º, inciso III, e seus parágrafos, e 8º, inciso III, e seus parágrafos, 9º, inciso II e seus parágrafos, 10, inciso II e seus parágrafos será revista na mesma data e no mesmo índice da revisão geral dos servidores civis estaduais, e também terá a incidência do mesmo percentual do interstício entre as referências, decorrente da progressão/promoção do profissional do Grupo MAG, quando ocorrer.

Art.13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Educação.

Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2009.

Art.15. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art.3º da Lei nº 11.812, de 31 de maio de 1991, o art.2º da Lei 10.843, de 11 de outubro de 1983, o art.62, inciso VI, da Lei nº 10.884, de 2 de fevereiro de 1984, art.1º da Lei nº 11.072, de 15 de julho de 1985, o art.32 e seu parágrafo único e o art.38 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº 14.431, DE 31 DE JULHO DE 2009

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAG

Nível	Vencimento Base 20 Horas	Vencimento Base 40 Horas
1	336,04	672,08
2	352,84	705,68
3	370,48	740,97
4	389,01	778,02
5	408,46	816,92
6	428,88	857,76
7	450,32	900,65
8	472,84	945,68
9	496,48	992,97
10	521,31	1.042,61
11	547,37	1.094,75
12	574,74	1.149,48
13	603,48	1.206,96
14	633,65	1.267,30

Nível	Vencimento Base 20 Horas	Vencimento Base 40 Horas
15	665,33	1.330,67
16	698,60	1.397,20
17	733,53	1.467,06
18	770,21	1.540,42
19	808,72	1.617,44
20	849,15	1.698,31
21	891,61	1.783,22
22	936,19	1.872,39
23	983,00	1.966,01
24	1.032,15	2.064,31
25	1.083,76	2.167,52
26	1.137,95	2.275,90
27	1.194,85	2.389,69
28	1.254,59	2.509,18
29	1.317,32	2.634,64
30	1.383,18	2.766,37

\*\*\* \*\*

LEI Nº14.432, de 31 de julho de 2009.

**PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO QUADRO III – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica revista em índice único e geral, no percentual de 6% (seis por cento), a remuneração dos servidores públicos estaduais do Quadro III – Poder Judiciário, ativos, inativos e pensionistas, a partir de 1º de julho de 2009, na forma dos anexos I e II, partes integrantes desta Lei, e das demais disposições previstas neste diploma legal.

Parágrafo único. Fica revista, no mesmo percentual indicado no caput deste artigo, a remuneração dos ocupantes do cargo de Advogado da Justiça Militar, integrantes do Quadro do Poder Judiciário.

Art.2º Ficam revistos os proventos dos servidores inativos do Quadro III – Poder Judiciário, dos serventuários da Justiça, inclusive, que em atividade não eram remunerados pelos cofres públicos, e as pensões provisórias de montepio pagas pelo Poder Judiciário aos beneficiários de servidores, no mesmo índice fixado nesta Lei para o pessoal em atividade.

Art.3º Incluídas todas as gratificações e vantagens, exceto o adicional de férias, a maior remuneração dos servidores públicos, ativos e inativos e seus pensionistas, do Poder Judiciário, não poderá ultrapassar o valor do subsídio mensal percebido por membro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ressalvadas as exceções constitucionalmente previstas.

Art.4º Não se aplica o disposto nesta Lei aos servidores inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos pelo Sistema Único de Previdência dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, com proventos e pensões recompostos ao valor do salário mínimo estadual, na forma do §2º do art.331 da Constituição do Estado do Ceará, com a redação pela Emenda Constitucional nº55, de 22 de dezembro de 2003.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de julho de 2009.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.432 DE 31 DE JULHO DE 2009

**GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS - AJ  
TABELA VENCIMENTAL**

REF. PJ	REF. AJ	Vencimento Base (R\$)
-	AJ-18	400,90
-	AJ-19	420,95
PJ-01	AJ-20	441,99

REF. PJ	REF. AJ	Vencimento Base (R\$)
PJ-02	AJ-21	464,09
PJ-03	AJ-22	487,30
PJ-04	AJ-23	511,66
PJ-05	AJ-24	537,24
PJ-06	AJ-25	564,11
PJ-07	AJ-26	592,31
PJ-08	AJ-27	621,93
PJ-09	AJ-28	653,02
PJ-10	AJ-29	685,68
PJ-11	AJ-30	719,96
PJ-12	AJ-31	755,96
PJ-13	AJ-32	793,75
PJ-14	AJ-33	833,44
PJ-15	AJ-34	875,11
PJ-16	AJ-35	918,87
PJ-17	AJ-36	964,81
PJ-18	AJ-37	1.013,05
PJ-19	AJ-38	1.063,71
PJ-20	AJ-39	1.116,89
PJ-21	AJ-40	1.172,74
PJ-22	AJ-41	1.231,37
PJ-23	AJ-42	1.292,94
PJ-24	AJ-43	1.357,59
PJ-25	AJ-44	1.425,47
PJ-26	AJ-45	1.496,74
PJ-27	AJ-46	1.571,58
PJ-28	AJ-47	1.650,16
PJ-29	AJ-48	1.732,67
PJ-30	AJ-49	1.819,30
PJ-31	AJ-50	1.910,27
PJ-32	AJ-51	2.005,78
PJ-33	AJ-52	2.106,07
PJ-34	AJ-53	2.211,37
PJ-35	AJ-54	2.321,94
PJ-36	AJ-55	2.438,04
PJ-37	AJ-56	2.559,94
PJ-38	AJ-57	2.687,93

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.432 DE 31 DE JULHO DE 2009

**VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DGS-1	1.784,27	3.961,09	5.745,36
DGS-2	1.558,67	3.460,24	5.018,91
DGS-3	1.397,57	3.102,60	4.500,17
DNS-1	338,54	3.385,54	3.724,08
DNS-2	227,11	2.271,13	2.498,24
DNS-3	158,97	1.589,79	1.748,76
DAS-1	111,28	1.112,83	1.224,11
DAS-2	83,46	834,63	918,09
DAS-3	62,59	625,94	688,53
DAS-4	46,94	469,47	516,41
DAS-5	35,21	352,12	387,33

\*\*\* \*\*

LEI Nº14.433, de 06 de agosto de 2009.

(Autoria:Deputado Luiz Pontes)

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº14.086, DE 16 DE JANEIRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE INFORMAÇÕES PRESTADAS EM CONSULTAS A BANCOS DE DADOS SOBRE RELAÇÕES DE CONSUMO, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, CADASTROS DE CONSUMO E A OUTROS CONGÊNERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os §§1º e 2º do art.2º e o art.4º da Lei nº14.086, de 16 de janeiro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.2º...



§1º Os responsáveis pelos pontos de atendimento previstos no caput disponibilizarão ao consumidor cópia do comprovante de envio de comunicação prévia a que se refere o art.43, §2º, da Lei Federal nº8.078, 11 de setembro de 1990, para o endereço fornecido pelo titular do registro.

§2º A certidão prevista no caput, bem como a cópia do comprovante de comunicação prévia prevista no parágrafo anterior, serão entregues conjuntamente, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a data da solicitação do consumidor.

Art.4º É vedado às entidades, referidas no caput do art.2º, desta Lei, incluir em seus arquivos dados sem relevância para a proteção do crédito, devendo as informações próprias para o auxílio da concessão de crédito ser verdadeiras, claras e em linguagem de fácil compreensão.” (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**LEI Nº14.434**, de 06 de agosto de 2009.

(Autoria:Deputado José Albuquerque)

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO ENGENHEIRO CIVIL ELIAS FERNANDES NETO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Engenheiro Civil Elias Fernandes Neto, natural da Cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**LEI Nº14.435**, de 06 de agosto de 2009.

**CRIA PROCURADORIAS DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, CARGOS DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, DE PROMOTOR DE JUSTIÇA E DE SERVIDORES, INSTITUI UNIDADES REGIONAIS, DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º As Promotorias de Justiça do Estado do Ceará ficam classificadas em 3 (três) entrâncias, denominadas: Entrância Inicial, Entrância Intermediária e Entrância Final, distribuídas de acordo com o anexo I desta Lei.

I - a Entrância Inicial será formada pelas Promotorias de Justiça atualmente de 1ª e 2ª Entrâncias;

II - a Entrância Intermediária será formada pelas Promotorias de Justiça atualmente de 3ª Entrância;

III - a Entrância Final será formada pelas Promotorias de Justiça atualmente da Comarca de Fortaleza.

Parágrafo único. As Promotorias de Justiça das Comarcas de Caucaia, Maracanaú, Sobral e Juazeiro do Norte, atualmente de 3ª Entrância, ficam classificadas como de Entrância Final.

Art.2º Ficam criadas 10 (dez) Promotorias de Justiça de Entrância Inicial, na forma seguinte:

I - Promotoria de Justiça da Comarca de Acarape;

II - Promotoria de Justiça da Comarca de Ibicuitinga;

III - Promotoria de Justiça da Comarca de Antonina do Norte;

IV - Promotoria de Justiça da Comarca de Quiterianópolis;

V - Promotoria de Justiça da Comarca de Jijoca de Jericoacoara;

VI - Promotoria de Justiça da Comarca de Barreira;

VII - Promotoria de Justiça da Comarca de Varjota;

VIII - Promotoria de Justiça da Comarca de Ararendá;

IX - Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Olinda;

X - Promotoria de Justiça da Comarca de Piquet Carneiro.

Art.3º Ficam criadas 17 (dezesete) Promotorias de Justiça de Entrância Intermediária, na forma seguinte:

I - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati;

II - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Viagem;

III - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha;

IV - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crateús;

V - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixadá;

VI - 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato;

VII - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Eusébio;

VIII - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca;

IX - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte;

X - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maranguape;

XI - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Massapê;

XII - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Morada Nova;

XIII - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tianguá;

XIV - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Alegre;

XV - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mombuca;

XVI - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatu;

XVII - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tauá.

Art.4º Ficam criadas 10 (dez) Promotorias de Justiça Auxiliares de Entrância Intermediária, na forma seguinte:

I - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliares da Comarca de Iguatu;

II - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliares da Comarca de Crateús;

III - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliares da Comarca de Russas;

IV - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliares da Comarca de Quixadá;

V - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliares da Comarca de Tianguá.

Art.5º Ficam criadas 52 (cinquenta e duas) Promotorias de Justiça de Entrância Final, na forma seguinte:

I - 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Promotorias de Justiça da Comarca de Caucaia;

II - 6ª e 7ª Promotorias de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte;

III - 5ª, 6ª e 7ª Promotorias de Justiça da Comarca de Maracanaú;

IV - 6ª e 7ª Promotorias de Justiça da Comarca de Sobral;

V - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª e 40ª Promotorias de Justiça da Comarca de Fortaleza.

Art.6º Ficam criadas 16 (dezesesseis) Promotorias de Justiça Auxiliares de Entrância Final, na forma seguinte:

I - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Promotorias de Justiça Auxiliares da Comarca de Fortaleza;

II - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliares da Comarca de Caucaia;

III - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliares da Comarca de Juazeiro do Norte;

IV - 2ª e 3ª Promotorias de Justiça Auxiliares da Comarca de Maracanaú;

V - 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Auxiliares da Comarca de Sobral.

Art.7º Ficam criadas 16 (dezesesseis) Procuradorias de Justiça.

Art.8º Em decorrência da criação das Promotorias e Procuradorias de Justiça previstas nos artigos anteriores, ficam criados os seguintes cargos de membros do Ministério Público:

I - 10 (dez) cargos de Promotor de Justiça de Entrância Inicial, na forma seguinte:

a) Promotor de Justiça da Comarca de Acarape;

b) Promotor de Justiça da Comarca de Ibicuitinga;

c) Promotor de Justiça da Comarca de Antonina do Norte;

d) Promotor de Justiça da Comarca de Quiterianópolis;

e) Promotor de Justiça da Comarca de Jijoca de Jericoacoara;

f) Promotor de Justiça da Comarca de Barreira;

g) Promotor de Justiça da Comarca de Varjota;

h) Promotor de Justiça da Comarca de Ararendá;

i) Promotor de Justiça da Comarca de Nova Olinda;

j) Promotor de Justiça da Comarca de Piquet Carneiro;

II - 17 (dezesete) cargos de Promotor de Justiça de Entrância Intermediária, na forma seguinte:

a) 3º Promotor de Justiça da Comarca de Aracati;

b) 2º Promotor de Justiça da Comarca de Boa Viagem;

c) 3º Promotor de Justiça da Comarca de Barbalha;

d) 3º Promotor de Justiça da Comarca de Crateús;

e) 3ª Promotor de Justiça da Comarca de Quixadá;

- f) 5º Promotor de Justiça da Comarca de Crato;  
 g) 3º Promotor de Justiça da Comarca de Eusébio;  
 h) 3º Promotor de Justiça da Comarca de Itapipoca;  
 i) 3º Promotor de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte;  
 j) 3º Promotor de Justiça da Comarca de Maranguape;  
 l) 2º Promotor de Justiça da Comarca de Massapê;  
 m) 3º Promotor de Justiça da Comarca de Morada Nova;  
 n) 3º Promotor de Justiça da Comarca de Tianguá;  
 o) 2º Promotor de Justiça da Comarca de Várzea Alegre;  
 p) 2º Promotor de Justiça da Comarca de Mombaça;  
 q) 3º Promotor de Justiça da Comarca de Iguatu;  
 r) 3º Promotor de Justiça da Comarca de Tauá;

III - 10 (dez) cargos de Promotor de Justiça Auxiliar de Entrância Intermediária, na forma seguinte:

- a) 1º e 2º Promotores de Justiça Auxiliares da Comarca de Iguatu;  
 b) 1º e 2º Promotores de Justiça Auxiliares da Comarca de Crateús;

- c) 1º e 2º Promotores de Justiça Auxiliares da Comarca de Russas;  
 d) 1º e 2º Promotores de Justiça Auxiliares da Comarca de Quixadá;  
 e) 1º e 2º Promotores de Justiça Auxiliares da Comarca de Tianguá;  
 IV - 12 (doze) cargos de Promotor de Justiça de Entrância Final, na forma seguinte:

- a) 6º, 7º, 8º, 9º e 10º Promotores de Justiça da Comarca de Caucaia;  
 b) 6º e 7º Promotores de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte;

- c) 5º, 6º e 7º Promotores de Justiça da Comarca de Maracanaú;  
 d) 6º e 7º Promotores de Justiça da Comarca de Sobral;

V - 16 (dezesesseis) cargos de Promotor de Justiça Auxiliar de Entrância Final, na forma seguinte:

- a) 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Promotores de Justiça Auxiliares da Comarca de Fortaleza;

- b) 1º e 2º Promotores de Justiça Auxiliares da Comarca de Caucaia;  
 c) 1º e 2º Promotores de Justiça Auxiliares da Comarca de Juazeiro do Norte;

- d) 2º e 3º Promotores de Justiça Auxiliares da Comarca de Maracanaú;

- e) 1º e 2º Promotores de Justiça Auxiliares da Comarca de Sobral;

VII - 40 (quarenta) cargos de Promotor de Justiça de Entrância Final da Comarca de Fortaleza, na forma seguinte: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º e 40º Promotor de Justiça da Comarca de Fortaleza;

VIII - 16 (dezesesseis) cargos de Procurador de Justiça.

Art.9º Em decorrência da nova classificação das Promotorias de Justiça de que trata esta Lei, ficam igualmente transformados os respectivos cargos de Promotor de Justiça de 1ª e 2ª Entrâncias em cargos de Promotor de Justiça de Entrância Inicial; os cargos de Promotor de Justiça de 3ª Entrância ficam transformados em cargos de Promotor de Justiça de Entrância Intermediária; os cargos de Promotor de Justiça da Comarca de Fortaleza e das Comarcas de Caucaia, Maracanaú, Sobral e Juazeiro do Norte ficam transformados em cargos de Promotor de Justiça de Entrância Final.

Art.10. Ficam transformadas em 1ª Promotoria de Justiça de Entrância Intermediária as atuais Promotorias de Justiça das Comarcas de Boa Viagem, Massapê, Mombaça e Várzea Alegre, todas de 3ª Entrância.

Parágrafo único. Em decorrência da transformação prevista no caput deste artigo, ficam igualmente transformados os respectivos cargos de Promotor de Justiça em 1º Promotor de Justiça de Entrância Intermediária das Comarcas de Boa Viagem, Massapê, Mombaça e Várzea Alegre.

Art.11. Fica transformada em 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Maracanaú, de Entrância Final, a atual Promotoria de Justiça Auxiliar de Maracanaú, de 3ª Entrância.

Parágrafo único. Em decorrência da transformação prevista no caput deste artigo, fica igualmente transformado o respectivo cargo de Promotor de Justiça em 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Entrância Final da Comarca de Maracanaú.

Art.12. Os cargos de Técnico Ministerial atualmente de 1ª Entrância, de 2ª Entrância, de 3ª Entrância e de Entrância Especial, de que tratam as Lei nº13.586, de 27 de abril de 2005, 14.043, de 21 de dezembro de 2007, 14.115, de 19 de maio de 2008 e 14.256, de 4 de dezembro de 2008, ficam unificados, com denominação de Técnico Ministerial e remuneração equivalente ao atual cargo de Técnico Ministerial de Entrância Especial, assegurando-se aos seus ocupantes a permanência nos níveis em que se encontram na data da publicação desta Lei.

§1º No anexo I, referido na Lei nº14.043, de 21 de dezembro de 2007, fica promovida a seguinte alteração:

CARREIRA	CARGO	ÁREA
Técnico Ministerial	Técnico Ministerial	Apoio Especializado

§2º No anexo II, referido na Lei nº14.043, de 21 de dezembro de 2007, fica promovida a seguinte alteração:

SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE	SITUAÇÃO NOVA	QUANTIDADE
Técnico Ministerial de Entrância Especial	237		
Técnico Ministerial de 3ª Entrância	60	Técnico Ministerial	410
Técnico Ministerial de 2ª Entrância	44		
Técnico Ministerial de 1ª Entrância	50		

§3º No anexo III, referido na Lei 14.043, de 21 de dezembro de 2007, fica promovida a seguinte alteração:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	ÁREA	QUANTIDADE
Técnico Ministerial	Técnico Ministerial	A	1 a 20	APOIO	410
		B	1 a 20	ESPECIALIZADO	
		C	1 a 20		
		D	1 a 20		

Art.13. Em decorrência da criação das Procuradorias de Justiça previstas nesta Lei, ficam criados 16 (dezesesseis) cargos de Técnico Ministerial, para oficiarem junto aos Procuradores de Justiça.

Art.14. Ficam criados 16 (dezesesseis) cargos de Assessor Jurídico Especial, simbologia DNS-2, privativos de bacharel em Direito, de provimento em comissão, para oficiarem junto aos Procuradores de Justiça.

Art.15. Para efeito de promoção, será observada a nova classificação das Entrâncias, conservando cada Promotor de Justiça a ordem de colocação constante da lista de antiguidade em vigor na data da publicação desta Lei.

Art.16. O Conselho Superior do Ministério Público aprovará e publicará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, listas gerais de antiguidade dos membros do Ministério Público, na carreira e nas Entrâncias.

Art.17. Ficam instituídas as Unidades Regionais do Ministério Público constantes do anexo III desta Lei, onde funcionarão Promotores de Justiça Auxiliares, na forma seguinte:

§1º Compete aos Promotores de Justiça Auxiliares substituir, por designação do Procurador-Geral de Justiça, os Promotores de Justiça titulares durante as férias individuais, faltas, licenças, impedimentos e suspeições, dentro da respectiva Unidade Regional.

§2º O Promotor de Justiça Auxiliar, quando não estiver respondendo pela titularidade de qualquer Promotoria de Justiça, funcionará nos processos atinentes às Comarcas vinculadas da respectiva Unidade Regional.

§3º Na hipótese da Unidade Regional possuir mais de 3 (três) Comarcas vinculadas, o Procurador-Geral de Justiça estabelecerá quais as Comarcas vinculadas a serem atendidas pelos Promotores de Justiça Auxiliares.

§4º Os Promotores de Justiça Auxiliares, quando em substituição, terão atribuições plenas, respondendo por todo o expediente afeto ao Promotor de Justiça substituído, excetuadas, quando for o caso, as atribuições eleitorais, na forma da Resolução nº30/2008 do Conselho Nacional do Ministério Público.

§5º O Promotor de Justiça Auxiliar residirá na sede da Unidade Regional respectiva.

Art.18. Em decorrência das alterações introduzidas por esta Lei, a estrutura organizacional do Ministério Público passa a ser a constante do anexo II desta Lei.

Art.19. Fica assegurada aos atuais Promotores de Justiça a permanência nos respectivos cargos transformados, até que sejam removidos ou promovidos.

Art.20. Os Promotores de Justiça que tiveram as Promotorias de Justiça de suas titularidades elevadas pela presente Lei farão jus à diferença de subsídio entre o seu cargo e o que ocupar.

Art.21. Em decorrência das alterações de que trata esta Lei, os subsídios dos membros do Ministério Público serão os constantes do anexo IV desta Lei.

Art.22. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Estado do Ceará, nos termos da legislação em vigor.

Art.23. A implantação dos cargos de Procurador de Justiça e de

Promotor de Justiça criados por esta Lei será efetivada da seguinte forma: 8 (oito) cargos de Procurador de Justiça, 26 (vinte e seis) cargos de Promotor de Justiça Auxiliar, 8 (oito) cargos de Técnico Ministerial e 8 (oito) cargos de assessor jurídico especial (DNS-2), a partir da publicação desta Lei; 8 (oito) cargos de Procurador de Justiça, 20 (vinte) cargos de Promotor de Justiça de Entrância Final, 8 (oito) cargos de Técnico Ministerial e 8 (oito) cargos de assessor jurídico especial (DNS-2) a partir de abril de 2010; os demais 59 (cinquenta e nove) cargos de Promotor de Justiça criados nesta Lei serão implantados a partir de outubro de 2010, observado o limite de despesa do Ministério Público, determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.24. A implementação do disposto nesta Lei, na forma do art.23, fica condicionada ao atendimento dos limites orçamentários e aos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo vedada, até o final do exercício de 2011, suplementação orçamentária ou abertura de crédito especial para cobertura de despesas de exercícios anteriores com quaisquer vantagens remuneratórias ou indenizatórias a membros ou servidores do Ministério Público, salvo prévia autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.26. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I REFERENTE A LEI Nº14.435 DE 06 DE AGOSTO DE 2009  
ANEXO I

QUADRO DAS ENTRÂNCIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA  
E RESPECTIVAS COMARCAS SEDES E DISTRITOS

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

SEDE	VINCULADA	DISTRITOS
1. FORTALEZA		Antonio Bezerra, Barra do Ceará, Messejana, Mondubim, Mucuripe e Parangaba.
2. CAUCAIA		Caucaia, Bom Princípio, Catuana, Guararu, Jurema, Mirambé, Sítios Novos e Tucunduba.
3. SOBRAL		Sobral, Aracatiçá, Bonfim, Caioca, Caracará, Jaibaras, Jordão, Patriarca, Rafael Arruda, São José do Tórto e Taperuaba.
4. JUAZEIRO DO NORTE		Juazeiro do Norte, Marrocos e Padre Cícero.
5. MARACANAÚ		Maracanaú e Pajuçara.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

SEDE	VINCULADA	DISTRITOS
1. ACOPIARA		Acopiara, Ebron, Isidoro, Quincue, Santa Felícia, Santo Antônio e Trussu.
2. AQUIRAZ		Aquiraz, Camará, Caponga da Bernarda, Jacatina, Justiniano de Serpa, Patacas e Tapera.
3. ARACATI		Aracati, Barreira dos Vianas, Cabreiro, Córrego dos Fernandes, Cuiquiranga, Santa Tereza, Girau e Mata Fresca.
4. ARACOIABA		Aracoiaba, Ideal, Jaguarão, Jenipapeiro, Lagoa de São João, Milton Belo, Pedra Branca, Plácido Martins e Varzantes.
5. AURORA		Aurora, Ingazeiras e Tipi.
6. BARBALHA		Barbalha, Arajara e Estrela.
7. BATURITÉ		Baturité, Boa Vista e São Sebastião.
8. BEBERIBE		Beberibe, Itapemirim, Parajuru, Serra do Félix, Sucatinga e Paripueira.
9. BOA VIAGEM		Boa Viagem, Domingos da Costa, Ibuacú e Jacampari.
10. BREJO SANTO		Brejo Santo, Poço e São Felipe.
11. CAMOCIM		Camocim, Amarela e Guriú.
12. CANINDÉ		Canindé, Bonito, Esperança, Ipuéiras dos Gomes, Monte Alegre, Targinos e Uibrassu.
13. CASCAVEL		Cascavel, Caponga, Guanacés, Jacarecoara e Pitombeiras.
14. CRATEÚS		Cratéus, Ibiapaba, Irapuan, Montenebo, Oiticica, Poti, Santo Antônio e Tucuns.
15. CRATO		Crato, Dom Quintino, Lameiro, Muriú, Ponta da Serra e Santa Fé.
16. EUSÉBIO		Eusébio.
17. GRANJA	MARTINÓPOLE	Granja, Adrianópolis, Ibuguaçu, Parazinho, Pessoa Anta, Sambaíba e Timonha. - Martinópolis
18. ICÓ		Ícó, Bernadópolis, Cruzeirinho, Icozinho, Lima Campos, Pedrinhas, São João e São Vicente.
19. IGUATU		Iguatu, Barra, Barreiras, Barro Alto, Baú, Cruz das Pedras, José de Alencar, Quixoa, Riacho Vermelho, Serrote e Suassurana.
20. INDEPENDÊNCIA		Independência, Ematuba, Iapi e Jandragoeira.
21. IPU	PIRES FERREIRA	Ipu, Flores e Várzea do Giló. - Pires Ferreira, Delmiro Gouveia e Donato.
22. ITAPAJÉ	TEJUÇUOCA	Itapagé, Aguaiá, Baixa Grande, Camará, Cruz, Iratinga, Pitombeiras e Soledade. - Tejuçoca e Caxitoré.

SEDE	VINCULADA	DISTRITOS
23. ITAIPOCA		Itaipoca, Arapari, Assunção, Barrento, Bela Vista, Betânia, Deserto, Marinheiro e Brotas.
24. LAVRAS DA MANGABEIRA		Lavras da Mangabeira, Amanuítaba, Arrojado, Iborepi, Mangabeiras e Quitatúis.
25. LIMOEIRO DO NORTE		Limoeiro do Norte e Bixopá.
26. MARANGUAPE		Maranguape, Amanari, Cachoeira, Itapebussu, Jubaia, Ladeira Grande, Lajes, Lagoa do Juvenal, Manoel Guedes, Papara, Penedo, São João do Amanari, Sapupara, Tanques e Umazeiras.
27. MASSAPÉ	SENADOR SÁ	Massapé, Ainá, Ipaguassu, Munbaba, Padre Linhares, Tangente e Tuina. - Senador Sá, Salão e Serrote.
28. MOMBAÇA		Mombaça, Boa Vista, Cangati, Carnaíba, Catolé, Manoel Correia, São Gonçalo do Umari e São Vicente.
29. MORADA NOVA		Morada Nova, Aruaru, Boa Água, Juazeiro de Baixo, Lagoa Grande, Pedras, Roldão e Uiraponga.
30. NOVA RUSSAS		Nova Russas, Canindezinho, Major Simplício, Nova Betânia e São Pedro.
31. PACAJUS		Pacajús e Itaipaba.
32. PACATUBA		Pacatuba, Monguba, Pavuna e Senador Carlos Jereissati.
33. QUIXADÁ	BANABUIÚ, CHORÓ-LIMÃO E IBARETAMA	Quixadá, Cipó dos Anjos, Custódio, Daniel de Queiroz, Dom Maurício, Joatama, São João dos Queirozes e Tapuiara. - Banabuiú, Rinaré e Sitiá. - Choro-Limão e Caiçarinha. - Ibaretama, Nova Vida, Oiticica e Pirangi.
34. QUIXERAMOBIM		Quixeramobim, Belém, Encantado, Lacerda, Nanintuba, Nenelândia, Passagem, São Miguel, Pirabibu e Uruqué.
35. RUSSAS	PALHANO	Russas, Bonhu, Flores, Lagoa Grande, Peixe e São João de Deus. - Palhano e São José.
36. SANTA QUITÉRIA	CATUNDA	Santa Quitéria, Areial, Lisieux, Logradouro, Maracanaú, Malha Grande, Muribeca, Raimundo Martins e Trapá. - Catunda.
37. SÃO BENEDITO		São Benedito, Barreiros e Inhussu.
38. SÃO GONÇALO DO AMARANTE		São Gonçalo do Amarante, Croatá, Pecém, Serrote, Siupé, Taíba e Umarituba.
39. SENADOR POMPEU		Senador Pompeu, Bonfim, Codiá, Engenheiro José Lopes e São Joaquim do Salgado.
40. TAUÁ	ARNEIROZ	Tauá, Barra Nova, Caiçara, Carrapateiras, Inhamus, Marrecas, Marruás, Santa Teresa e Trici. - Arneiroz.
41. TIANGUÁ		Tiangua, Arapá, Camataí, Pindoguaba e Tabainha.
42. URUBURETAMA		Uruburetama e Santa Luzia.
43. VÁRZEA ALEGRE		Várzea Alegre, Calabaco, Canindezinho, Ibicatu, Naraníu e Riacho Verde.
44. VIÇOSA DO CEARÁ		Viçosa do Ceará, General Tibúrcio, Lambedouro, Manhoso, Padre Vieira, Passagem da Onça e Quatiguaba.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL

SEDE	VINCULADA	DISTRITOS
1. ACARAPE		Acarape.
2. ACARAÚ		Acaraú e Aranaú.
3. AIUABA		Aiuaba e Barra.
4. ALTO SANTO	POTIRETAMA	Alto Santo e Castanhão - Potiretama.
5. AMONTADA	MIRAÍMA	Amontada, Aracatiara, Graças, Icaraiá, Lagoa Grande, Moitas, Nascente, Poço Cumprido e Sabiaguaba. - Miraíma.
6. ANTONINA DO NORTE		Antonina do Norte e Tabuleiro.
7. ARARENDÁ		Ararendá e Santo Antônio.
8. ARARIPE	POTENGI	Araripe, Alagoinha, Brejinho, Pajeú e Riacho Grande. - Potengi e Barreiras.
9. ARATUBA		Aratuba.
10. ASSARÉ	TARRAFAS	Assaré, Amaro e Aratama - Tarrafas.
11. BAIXIO	UMARI	Baixio - Umari.
12. BARREIRA		Barreira.
13. BARRO		Barro, Brejinho, Cuncas, Engenho Velho, Iara, Monte Alegre, Santo Antônio e Serrota.
14. BARROQUINHA		Barroquinha, Araras e Bitupitá.
15. BELA CRUZ		Bela Cruz, Cajueirinho e Prata.
16. CAMPOS SALES	SALITRE	Campos Sales, Barão de Aquiraz, Carmelópolis, Itaquá, Monte Castelo e Quixariú. - Salitre, Caldeirão e Lagoa dos Crioulos.
17. CAPISTRANO		Capistrano.
18. CARIDADE	PARAMOTI	Caridade, Inhuporanga e São Domingos. - Paramoti.
19. CARIÉ		Carié, Alto, Arariús, Cacimba, Jucá e Tapuio.
20. CARIRIAÇU	GRANJEIRO	Caririraçu, Feitosa, Miguel Xavier e Miragem. - Granjeiro.
21. CARIÚS		Cariús, Caiquí, São Bartolomeu e São Sebastião.
22. CARNAUBAL		Carnaubal, Monte Carmelo e Graça.
23. CATARINA		Catarina.
24. CEDRO		Cedro, Candeias, Lajedo, Santo Antônio, São Miguel e Várzea da Conceição.
25. CHAVAL		Chaval e Passagem.
26. CHOROZINHO	OCARA	Chorozinho, Campestre, Pedro, Ocara, P. dos Liberatos, Timbaúba dos Marinheiros e Triângulo. - Ocara, Arisco dos Matianos, Curupira, Novo Horizonte, Sereno de Cima e Serragem.
27. COREAÚ	MORAÚJO	Coreaú, Araquém, Aroeiras e Ubaúna. - Moratújo, Boa Esperança, Goiânia e Várzea da Volta.

SEDE	VINCULADA	DISTRITOS
28.	CROATÁ	Croatá, Barra do Sotero, Betânia, Santa Teresa e São Roque.
29.	CRUZ	Cruz e Caicara.
30.	FARIAS BRITO	Farias Brito, Cariutaba, Nova Betânea e Quincundá.
31.	FORQUILHA	Forquilha e Trapiá.
32.	FORTIM	Fortim.
33.	FRECHEIRINHA	Frecheirinha.
34.	GRAÇA	Graça.
35.	GROAÍRAS	Groaíras e Itamaracá.
36.	GUAIÚBA	Guaiúba, Água Verde e Itacima.
37.	GUARACIABA	Guaraciaba do Norte, Espinho, Morrinhos Novos e Sussuanha.
38.	HIDROLÂNDIA	Hidrolândia, Betânia, Irajá e Conceição.
39.	HORIZONTE	Horizonte, Aningás, Dourado e Queimadas.
40.	IBIAPINA	Ibiapina e Santo Antônio da Pindoba.
41.	IBICUITINGA	Ibicuitinga.
42.	ICAPUI	Icapuí, Ibicuitaba e Manibu.
43.	IPAPORANGA	Ipaporanga e Sacramento.
44.	IPAUMIRIM	Ipaumirim e Felizardo.
45.	IPUEIRAS	Ipueiras, América, Eng. João Tomé, Gárzea, Livramento, Matriz, Nova Fátima e São João das Lontras.
46.	IRACEMA	ERERÊ
47.	IRAUÇUBA	Iracema, Ema e São José. – Ererê.
48.	ITAITINGA	Irauçuba, Boa Vista do Caxitoré, Juá e Missi. Itaitinga e Gereraú.
49.	ITAPIÚNA	Itapiúna, Caio Prado, Itans e Palmatória.
50.	ITAREMA	Itarema, Almofala e Carvoeiro.
51.	ITATIRA	Itatira, Bandeira, Cachoeira, Lagoa do Mato e Morro Branco.
52.	JAGUARETAMA	JAGUARIBARA
53.	JAGUARIBE	Jaguaretama e Poço Comprido. - Jaguaribara, Jaguaribe, Aquinópolis, Feiticeiro, Mapuá e Nova Floresta.
54.	JAGUARUANA	ITAIÇABA
55.	JARDIM	Jaguaruana, Borges, Jiqui e São José.- Itaiçaba, Jardim e Jardimirim.
56.	JATI	PENAFORTE
57.	JUOCA DE JERICOACARA	Jati - Penaforte.
58.	JUCÁS	Jijoca de Jericoacoara.
59.	MADALENA	Jucás, Baixo da Donona, Canafístula, Mel, Poço Grande e São Pedro do Norte.
60.	MARCO	Madalena e Macaoca.
61.	MAURITI	Marco e Panacuí.
62.	MERUOCA	ALCÂNTARAS
63.	MILAGRES	Mauriti, Ananú, Buritizinho, Coité, Maraguá, Mararupá, Palestina do Cariri, São Miguel e Umburanas.
64.	MISSÃO VELHA	ABAIARA
65.	MONSENHOR TABOSA	Meruoca, Camilos, Palestina do Norte, Santo Antônio dos Fernandes e São Francisco – Alcântaras e Ventura.
66.	MOCAMBO	PACUJÁ
67.	MORRINHOS	Milagres e Podimirim. - Abaiara e São José. Missão Velha, Gameleira de São Sebastião, Jamacarú, Missão Nova e Quimami.
68.	MULUNGU	Monsenhor Tabosa, Barreiros e Nossa Senhora do Livramento.
69.	NOVA OLINDA	Mocambo e Carqueijo - Pacujá.
70.	NOVO ORIENTE	Morrinhos e Sítio Alegre.
71.	ORÓS	Mulungu.
72.	PACOTI	GUARAMIRANGA
73.	PALMÁCIA	Nova Olinda.
74.	PARACURU	Novo Oriente.
75.	PARAIPABA	Orós, Guassussé, Igarois e Palestina.
76.	PARAMBU	Pacoti, Colina, Fátima e Santa Ana – Guaramiranga e Pernambuco.
77.	PEDRA BRANCA	Palmácia, Antonio Marques, Gado, Gado dos Rodrigues e Vertente do Lajedo.
78.	PENTECOSTE	APUIARÉS e GENERAL SAMPAIO
79.	PEREIRO	Paracuru e Jardim.
80.	PINDORETAMA	Paraipaba e Lagoinha.
81.	PIQUET CARNEIRO	Parambu, Cococi, Monte Sião e Novo Assis.
82.	PORANGA	Pedra Branca, Mineirolândia, Santa Cruz do Banabuiú e Tróia.
83.	PORTEIRAS	Pentecoste, Matias, Porfírio Sampaio e Sebastião de Bareu. - Apuiarés, Canafístula e Vila Soares. - General Sampaio.
84.	QUITERIONÓPOLIS	Pereiro e Criolos.
85.	QUIXELÓ	Pindoretama.
86.	QUIXERÉ	Piquet Carneiro, Ibicuá e Mulungu.
87.	REDEÇÃO	Poranga e Macambira.
88.	RERIUTABA	Porteiras.
89.	SABOIEIRO	Quiterianópolis, Algodões e São Francisco.
90.	SANTANA DO ACARAU	ALTANEIRA
91.	SANTANA DO CARIRI	SANTANA DO CARIRI
92.	SÃO LUIS DO CURU	SANTANA DO CARIRI
93.	SOLONÓPOLE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO E MILHÃ
94.	TABULEIRO DO NORTE	JAGUARIBE
95.	TAMBORIL	Tamboril, Boa Esperança, Carvalho, Curatis, Holanda, Oliveira e Sucesso.
96.	TRAIRI	Tamboril, Canaã e Mundaú.
97.	UBAJARA	TURURU
98.	UMIRIM	Umirim – Tururu, Cemoaba e Conceição.
99.	URUÓCA	Uruiúca, Campanário e Paracuí.
100.	VARJOTA	Varjota e Croatá.

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº14.435 DE 06 DE AGOSTO 2009

QUADRO CONSOLIDADO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

I - PROCURADORES DE JUSTIÇA - 47 (quarenta e sete) cargos de Procurador de Justiça, correspondentes a 47 (quarenta e sete) Procuradorias de Justiça.

II – PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL - 241 (duzentas e quarenta e um) cargos de Promotor de Justiça de Entrância Final, correspondentes 241 (duzentas e quarenta e uma) Promotorias de Justiça de Entrância Final, nas seguintes Comarcas de Entrância Final:

COMARCA DE FORTALEZA

NºDE ORDEM	ÁREA DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
01	CÍVEL	30 (trinta) Promotorias de Justiça Cíveis (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª e 30ª)
02	RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS	02 (duas) Promotorias de Justiça de Recuperação de Empresas e Falências (1ª e 2ª)
03	FAMÍLIA	18 (dezoito) Promotorias de Justiça de Família (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª)
04	SUCCESSÕES	03 (três) Promotorias de Justiça Auxiliares de Família (1ª, 2ª e 3ª)
05	FAZENDA PÚBLICA	05 (cinco) Promotorias de Justiça de Sucessões (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª)
06	EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	09 (nove) Promotorias de Justiça da Fazenda Pública (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª)
07	REGISTROS PÚBLICOS	02 (duas) Promotorias de Justiça Auxiliares da Fazenda Pública (1ª e 2ª)
08	INFÂNCIA E JUVENTUDE	06 (seis) Promotorias de Justiça de Execuções Fiscais e Crimes contra a Ordem Tributária (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª)
09	CRIMINAL	02 (duas) Promotorias de Justiça de Registros Públicos (1ª e 2ª)
10	EXECUÇÃO PENAL E CORREGEDORIA DE PRESIDÍOS	05 (cinco) Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª)
11	EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS E HABEAS CORPUS	01 (uma) Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e Juventude
12	JÚRI	18 (dezoito) Promotorias de Justiça Criminais (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª)
13	TRÂNSITO	05 (cinco) Promotorias de Justiça Auxiliares Criminais (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª)
14	MILITAR	01 (uma) Promotoria de Justiça de Execução Penal e Corregedoria de Presídios
15	DELITOS SOBRE CRIMES DE DROGAS	01 (uma) Promotoria de Justiça Auxiliar de Execução Penal e Corregedoria de Presídios
16	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	01 (uma) Promotoria de Justiça de Execução de Penas Alternativas e Habeas Corpus
17	DEFESA DO CONSUMIDOR	05 (cinco) Promotorias de Justiça do Júri (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª)
18	MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO	02 (duas) Promotorias de Justiça Auxiliares do Júri (1ª e 2ª)
19	DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA	01 (uma) Promotoria de Justiça de Trânsito
20	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	01 (uma) Promotoria de Justiça Militar
21	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	02 (duas) Promotorias de Justiça de Delitos sobre Crimes de Drogas (1ª e 2ª)
22	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA AUXILIARES	20 (vinte) Promotorias de Justiça dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª)

COMARCA DE CAUCAIA

01	CAUCAIA	10 (dez) Promotorias de Justiça (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª)
		01 (uma) Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal)
		02 (duas) Promotorias de Justiça Auxiliar (1ª e 2ª)

## COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

01	JUAZEIRO DO NORTE	07 (sete) Promotorias de Justiça (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª) 01 (uma) Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível 01 (uma) Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 02 (duas) Promotorias de Justiça Auxiliar (1ª e 2ª)
----	-------------------	--

## COMARCA DE MARACANAÚ

01	MARACANAÚ	07 (sete) Promotorias de Justiça (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª) 01 (uma) Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal 03 (três) Promotorias de Justiça Auxiliar (1ª, 2ª e 3ª)
----	-----------	--

## COMARCA DE SOBRAL

01	SOBRAL	07 (sete) Promotorias de Justiça (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª) 01 (uma) Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal 02 (duas) Promotorias de Justiça Auxiliar (1ª e 2ª)
----	--------	--

III – PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 116 (cento e dezesseis) cargos de Promotor de Justiça de Entrância Intermediária, correspondentes a 116 (cento e dezesseis) Promotorias de Justiça de Entrância Intermediária, nas seguintes comarcas de Entrância Intermediária:

Nº DE ORDEM	COMARCAS	DISCRIMINAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
1	ACOPIARA	02 (duas) Promotorias de Justiça (1ª e 2ª)
2	ARACATI	03 (três) Promotorias de Justiça (1ª, 2ª e 3ª) 01 (uma) Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal
3	ARACOIABA	01 (uma) Promotoria de Justiça
4	AQUIRAZ	02 (duas) Promotorias de Justiça (1ª e 2ª) 01 (uma) Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal
5	AURORA	01 (uma) Promotoria de Justiça
6	BARBALHA	03 (três) Promotorias de Justiça (1ª, 2ª e 3ª)
7	BATURITÉ	02 (duas) Promotorias de Justiça (1ª e 2ª) 01 (uma) Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal
8	BEBERIBE	01 (uma) Promotoria de Justiça
9	BOA VIAGEM	02 (duas) Promotorias de Justiça (1ª e 2ª)
10	BREJO SANTO	02 (duas) Promotorias de Justiça (1ª e 2ª)
11	CAMOCIM	02 (duas) Promotorias de Justiça (1ª e 2ª)
12	CANINDÉ	02 (duas) Promotorias de Justiça (1ª e 2ª)
13	CASCAVEL	02 (duas) Promotorias de Justiça (1ª e 2ª)
14	CRATO	05 (cinco) Promotorias de Justiça (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª) 01 (uma) Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal
15	CRATEÚS	03 (três) Promotorias de Justiça (1ª, 2ª e 3ª) 01 (uma) Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal
16	EUSÉBIO	02 (duas) Promotorias de Justiça Auxiliares (1ª e 2ª) 03 (três) Promotorias de Justiça (1ª, 2ª e 3ª)
17	GRANJA	02 (duas) Promotorias de Justiça (1ª e 2ª)
18	ICÓ	01 (uma) Promotorias de Justiça 01 (uma) Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal
19	IGUATU	03 (três) Promotorias de Justiça (1ª, 2ª e 3ª) 01 (uma) Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal
20	INDEPENDÊNCIA	02 (duas) Promotorias de Justiça
21	IPUÍ	01 (uma) Promotoria de Justiça
22	ITAPAJÉ	02 (duas) Promotorias de Justiça (1ª e 2ª)
23	ITAPIPOCA	03 (três) Promotorias de Justiça (1ª, 2ª e 3ª) 01 (uma) Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal
24	LAVRAS DA MANGABEIRA	01 (uma) Promotoria de Justiça 01 (uma) Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal
25	LIMOEIRO DO NORTE	03 (três) Promotorias de Justiça (1ª, 2ª e 3ª)
26	MARANGUAPE	03 (três) Promotorias de Justiça (1ª, 2ª e 3ª)
27	MASSAPÉ	02 (duas) Promotorias de Justiça (1ª e 2ª)
28	MOMBACA	02 (duas) Promotorias de Justiça (1ª e 2ª)
29	MORADA NOVA	03 (três) Promotorias de Justiça (1ª, 2ª e 3ª)
30	NOVARUSSAS	02 (duas) Promotorias de Justiça (1ª e 2ª)
31	PACAJUS	02 (duas) Promotorias de Justiça (1ª e 2ª)

Nº DE ORDEM	COMARCAS	DISCRIMINAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
32	PACATUBA	02 (duas) Promotorias de Justiça (1ª e 2ª)
33	QUIXADÁ	03 (três) Promotorias de Justiça (1ª, 2ª e 3ª) 01 (uma) Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal 02 (duas) Promotorias de Justiça Auxiliares (1ª e 2ª)
34	QUIXERAMOBIM	02 (duas) Promotorias de Justiça (1ª e 2ª)
35	RUSSAS	02 (duas) Promotorias de Justiça (1ª e 2ª) 02 (duas) Promotorias de Justiça Auxiliar (1ª e 2ª) 02 (duas) Promotorias de Justiça (1ª e 2ª)
36	SANTA QUITÉRIA	02 (duas) Promotorias de Justiça (1ª e 2ª)
37	SÃO BENEDITO	01 (uma) Promotoria de Justiça
38	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	01 (uma) Promotoria de Justiça
39	SENADOR POMPEU	01 (uma) Promotoria de Justiça 01 (uma) Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal
40	TAUÁ	03 (três) Promotorias de Justiça (1ª, 2ª e 3ª) 01 (uma) Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal
41	TIANGUÁ	03 (três) Promotorias de Justiça (1ª, 2ª e 3ª) 01 (uma) Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal 02 (duas) Promotorias de Justiça Auxiliares (1ª e 2ª)
42	UBAJARA	01 (uma) Promotoria de Justiça
43	URUBURETAMA	01 (uma) Promotoria de Justiça
44	VÁRZEA ALEGRE	02 (duas) Promotorias de Justiça (1ª e 2ª)
45	VIÇOSA DO CEARÁ	01 (uma) Promotoria de Justiça

IV – PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL - 97 (noventa e sete) cargos de Promotor de Justiça de Entrância Inicial, correspondentes a 97 (noventa e sete) Promotorias de Justiça de Entrância Inicial, nas seguintes Comarcas de Entrância Inicial:

Nº DE ORDEM	COMARCAS	DISCRIMINAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
1	ACARAPE	01 (uma) Promotoria de Justiça
2	ACARAÚ	01 (uma) Promotoria de Justiça
3	AIUABA	01 (uma) Promotoria de Justiça
4	ALTO SANTO	01 (uma) Promotoria de Justiça
5	ANTONINA DO NORTE	01 (uma) Promotoria de Justiça
6	ARARENDÁ	01 (uma) Promotoria de Justiça
7	ARARIPE	01 (uma) Promotoria de Justiça
8	ARATUBA	01 (uma) Promotoria de Justiça
9	ASSARÉ	01 (uma) Promotoria de Justiça
10	BAIXIO	01 (uma) Promotoria de Justiça
11	BARREIRA	01 (uma) Promotoria de Justiça
12	BARRO	01 (uma) Promotoria de Justiça
13	BARROQUINHA	01 (uma) Promotoria de Justiça
14	BELA CRUZ	01 (uma) Promotoria de Justiça
15	CAPISTRANO	01 (uma) Promotoria de Justiça
16	CARIDADE	01 (uma) Promotoria de Justiça
17	CAMPOS SALES	01 (uma) Promotoria de Justiça
18	CARIRÉ	01 (uma) Promotoria de Justiça
19	CARIRIAÇU	01 (uma) Promotoria de Justiça
20	CARIÚS	01 (uma) Promotoria de Justiça
21	CARNAUBAL	01 (uma) Promotoria de Justiça
22	CATARINA	01 (uma) Promotoria de Justiça
23	CEDRO	01 (uma) Promotoria de Justiça
24	CHAVAL	01 (uma) Promotoria de Justiça
25	CHOROZINHO	01 (uma) Promotoria de Justiça
26	COREAÚ	01 (uma) Promotoria de Justiça
27	CROATÁ	01 (uma) Promotoria de Justiça
28	CRUZ	01 (uma) Promotoria de Justiça
29	FARIAS BRITO	01 (uma) Promotoria de Justiça
30	FORQUILHA	01 (uma) Promotoria de Justiça
31	FORTIM	01 (uma) Promotoria de Justiça
32	FRECHEIRINHA	01 (uma) Promotoria de Justiça
33	GRAÇA	01 (uma) Promotoria de Justiça
34	GROAÍRAS	01 (uma) Promotoria de Justiça
35	GUAIÚBA	01 (uma) Promotoria de Justiça
36	GUARACIABA DO NORTE	01 (uma) Promotoria de Justiça
37	HIDROLÂNDIA	01 (uma) Promotoria de Justiça
38	HORIZONTE	01 (uma) Promotoria de Justiça
39	IBIAPINA	01 (uma) Promotoria de Justiça
40	ICAPUÍ	01 (uma) Promotoria de Justiça
41	ITAATINGA	01 (uma) Promotoria de Justiça
42	IPUEIRAS	01 (uma) Promotoria de Justiça
43	IBUCUITINGA	01 (uma) Promotoria de Justiça
44	IPAPORANGA	01 (uma) Promotoria de Justiça
45	IPAUMIRIM	01 (uma) Promotoria de Justiça
46	IRACEMA	01 (uma) Promotoria de Justiça
47	IRAUCUBA	01 (uma) Promotoria de Justiça
48	ITAPIÚNA	01 (uma) Promotoria de Justiça
49	ITAREMA	01 (uma) Promotoria de Justiça
50	ITATIRA	01 (uma) Promotoria de Justiça
51	JARDIM	01 (uma) Promotoria de Justiça
52	JAGUARETAMA	01 (uma) Promotoria de Justiça
53	JAGUARIBE	01 (uma) Promotoria de Justiça
54	JAGUARUANA	01 (uma) Promotoria de Justiça
55	JATI	01 (uma) Promotoria de Justiça
56	JIOCA DE JERICOCOARA	01 (uma) Promotoria de Justiça
57	JUCÁS	01 (uma) Promotoria de Justiça
58	MADALENA	01 (uma) Promotoria de Justiça
59	MARCO	01 (uma) Promotoria de Justiça
60	MAURITI	01 (uma) Promotoria de Justiça

Nº DE ORDEM	COMARCAS	DISCRIMINAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
61	MERUOCA	01 (uma) Promotoria de Justiça
62	MILAGRES	01 (uma) Promotoria de Justiça
63	MISSÃO VELHA	01 (uma) Promotoria de Justiça
64	MONSENHOR TABOSA	01 (uma) Promotoria de Justiça
65	MORRINHOS	01 (uma) Promotoria de Justiça
66	MUCAMBO	01 (uma) Promotoria de Justiça
67	MULUNGU	01 (uma) Promotoria de Justiça
68	NOVA OLINDA	01 (uma) Promotoria de Justiça
69	NOVO ORIENTE	01 (uma) Promotoria de Justiça
70	ORÓS	01 (uma) Promotoria de Justiça
71	PACOTI	01 (uma) Promotoria de Justiça
72	PALMÁCIA	01 (uma) Promotoria de Justiça
73	PARACURU	01 (uma) Promotoria de Justiça
74	PARAMBU	01 (uma) Promotoria de Justiça
75	PARAIPABA	01 (uma) Promotoria de Justiça
76	PEDRA BRANCA	01 (uma) Promotoria de Justiça
77	PENTECOSTE	01 (uma) Promotoria de Justiça
78	PEREIRO	01 (uma) Promotoria de Justiça
79	PINDORETAMA	01 (uma) Promotoria de Justiça
80	PIQUET CARNEIRO	01 (uma) Promotoria de Justiça
81	PORANGA	01 (uma) Promotoria de Justiça
82	PORTEIRAS	01 (uma) Promotoria de Justiça
83	QUITERIÂNÓPOLIS	01 (uma) Promotoria de Justiça
84	QUIXELÓ	01 (uma) Promotoria de Justiça
85	QUIXERÉ	01 (uma) Promotoria de Justiça
86	REDENÇÃO	01 (uma) Promotoria de Justiça
87	RERIUTABA	01 (uma) Promotoria de Justiça
88	SABOIRO	01 (uma) Promotoria de Justiça
89	SANTANA DO ACARAÚ	01 (uma) Promotoria de Justiça
90	SANTANA DO CARIRI	01 (uma) Promotoria de Justiça
91	SÃO LUIZ DO CURU	01 (uma) Promotoria de Justiça
92	SOLOMÓPOLE	01 (uma) Promotoria de Justiça
93	TABULEIRO DO NORTE	01 (uma) Promotoria de Justiça
94	TAMBORIL	01 (uma) Promotoria de Justiça
95	TRAIRI	01 (uma) Promotoria de Justiça
96	UMIRIM	01 (uma) Promotoria de Justiça
97	URUÓCA	01 (uma) Promotoria de Justiça
98	VARJOTA	01 (uma) Promotoria de Justiça

ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI Nº14.435 DE 06 DE AGOSTO DE 2009

QUADRO DAS UNIDADES REGIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE REGIONAL	COMARCA SEDE	CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA AUXILIAR	ÁREA DE JURISDIÇÃO
1ª	JUAZEIRO DO NORTE	02	Juazeiro do Norte, Crato, Santana do Cariri, Assaré, Campos Sales, Araripe, Barbalha, Caririáçu, Farias Brito, Missão Velha, Jardim, Milagres, Brejo Santo, Jati, Porteiras, Mauriti, Barro, Ipaumirim, Aurora, Nova Olinda, Antonina do Norte.
2ª	IGUATU	02	Iguatu, Várzea Alegre, Saboeiro, Cariús, Jucás, Icó, Cedro, Acopiara, Quixeló, Orós, Catarina, Aiuaíba, Parambu, Lavras da Mangabeira e Baixio.
3ª	QUIXADÁ	02	Quixadá, Mombaça, Senador Pompeu, Pedra Branca, Solonópole, Quixeramobim, Canindé, Aracoiaba, Capistrano, Itapituna, Baturité, Itaitira, Mulungu, Pacoti, Aratuba e Piquet Carneiro
4ª	RUSSAS	02	Russas, Jaguaribe, Pereiro, Limoeiro do Norte, Jaguaratama, Iracema, Alto Santo, Tabuleiro do Norte, Morada Nova, Quixeré, Jaguaruana, Beberibe, Cascavel, Aracati, Fortim, Icapuí e Ibicuitinga
5ª	MARACANAÚ	03	Maracanaú, Maranguape, Pacatuba, Itaitinga, Euzébio, Aquiraz, Pindoretama, Horizonte, Pacajus, Chorozinho, Redenção, Palmácia, Guaiúba, Barreira e Acarape.
6ª	CAUCAIA	02	Caucaia, Pentecoste, São Luis do Curu, São Gonçalo do Amarante, Paracuru, Paraipaba, Caridade, Itapipoca, Uruburetama, Trairi e Itapajé.
7ª	SOBRAL	02	Sobral, Chaval, Granja, Camocim, Uruoca, Massapê, Meruoca, Cariré, Groaíras, Coreáú, Forquilha, Santana do Acaraú, Irauçuba, Marco, Bela Cruz, Cruz, Morrinhos, Itarema, Acaraú, Amontada e Jijoca de Jericoacoara.
8ª	TIANGUÁ	02	Tianguá, Frecheirinha, Ubajara, Ibiapina, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Ipu, São Benedito, Croatá, Mucambo, Graça, Reriutaba e Viçosa do Ceará.
9ª	CRATEÚS	02	Crateús, Novo Oriente, Independência, Tamboril, Tauá, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Hidrolândia, Boa Viagem, Santa Quitéria, Madalena, Ipueriras, Ipaoranga, Poranga, Ararendá e Quiteriônópolis.

ANEXO IV REFERENTE A LEI Nº14.435, DE 06 DE AGOSTO DE 2009

ANEXO IV

SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CARGO	SUBSÍDIO
PROCURADOR DE JUSTIÇA	22.111,25
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL	21.005,68
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	19.955,40
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL	18.957,63

\*\*\* \*\*

LEI COMPLEMENTAR Nº80, de 06 de agosto de 2009.

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº72, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º O art. 64 da Lei Complementar nº72, de 12 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido do §3º com a seguinte redação:

“Art.64....

§3º As Promotorias de Justiça do Estado do Ceará ficam classificadas em 3 (três) Entrâncias, denominadas: Entrância Inicial, Entrância Intermediária e Entrância Final.” (NR).

Art.2º O art.65, §§1º e 6º, da Lei Complementar nº72, de 12 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.65....

§1º Nas Comarcas de Fortaleza, Caucaia, Maracanaú, Sobral e Juazeiro do Norte funcionarão Promotores de Justiça de Entrância Final, titulares de Promotorias de Justiça de Entrância Final, sem prejuízo da criação de novos cargos.

...

§6º Nas demais Comarcas do Estado funcionarão Promotores de Justiça de Entrância Intermediária e Entrância Inicial, titulares de Promotorias de Justiça de Entrância Intermediária e Entrância Inicial, sem prejuízo da criação de novos cargos.” (NR).

Art.3º O art.180 da Lei Complementar nº72, de 12 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.180. Os subsídios dos membros do Ministério Público serão fixados com diferença de 5% (cinco por cento) de uma Entrância para outra, atribuindo-se aos Promotores de Justiça de Entrância Final 95% (noventa e cinco por cento) dos subsídios dos Procuradores de Justiça.” (NR).

Art.4º O art.277 da Lei Complementar nº72, de 12 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.277. Lei, de iniciativa do Procurador - Geral de Justiça, definirá a estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Ceará.” (NR).

Art.5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Estado do Ceará, nos termos da legislação em vigor.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº29.829 de 12 de agosto de 2009.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEL QUE INDICA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, art.5º, alínea g, com as alterações da Lei nº2.789, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978; Considerando a necessidade de suprir as carências sociais no setor de saúde e elevar a qualidade de vida do cidadão cearense, bem como a necessidade de ampliação e adequação dos serviços ambulatoriais; Considerando a necessidade do Hospital São José de ampliar a área física destinada aos serviços ambulatoriais daquela Unidade Hospitalar; DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, incluindo suas benfeitorias e servidões, o imóvel localizado na Rua Nestor Barbosa, nº315 - Bairro Amadeu Furtado - Fortaleza-CE, com área total de 1.161,60m<sup>2</sup>, distando 38,18m da confluência entre a Rua Nestor Barbosa e Rua Dom José Lourenço, confrontando-se: Ao Norte com os imóveis de nº324 e nº319 da Rua Damião Fernandes ao longo de 35,20m; Ao Sul com a Rua Nestor Barbosa ao longo de 35,20m; A Leste com o imóvel de nº280 da Rua Nestor Barbosa ao longo de 33,00m; A Oeste com o imóvel de nº324 da Rua Nestor Barbosa ao longo de 33,00m.

Art.2º As áreas declaradas de utilidade pública por este Decreto destinam-se à instalação dos serviços ambulatoriais do Hospital São José.

Art.3º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos Recursos Fonte 91 - Dotação Orçamentária 07229. 24200224. 10. 302. 535. 10421. 01.44.90.51.00.91.2.00-12, orçamento ano 2009.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

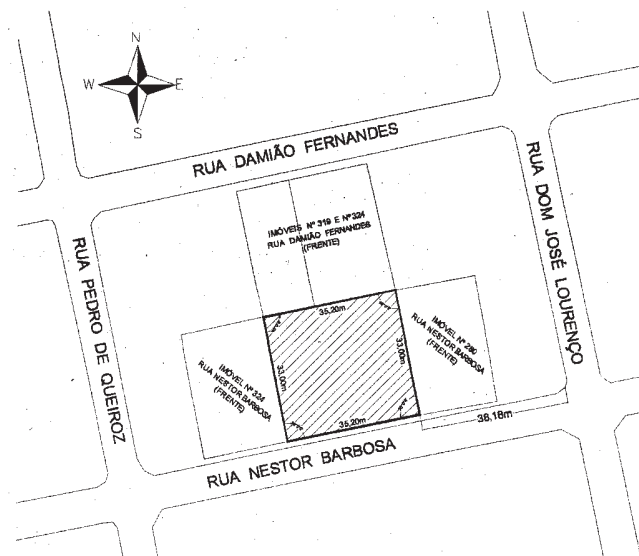
Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.829,  
DE 12.08.09

ANEXO I



\*\*\* \*\*

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº86/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CGC-MF sob o nº09.469.891/0001-02 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, inscrita no CNPJ sob o nº07.620.701/0001-72. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de **apoio Técnico-Financeiro** para promover o desenvolvimento sócio-cultural-artístico, ao implemento da "Semana sócio cultural do Município de Brejo Santo" que promoverá um grande seminário enfocando a valorização da cultura local associado a palestras e oficinas, além de apresentações artísticas em tendas, exposição da Feira da Agricultura Familiar, mostra das tradições folclóricas e costumes, assim como a realização da festa do boi, que envolve a exposição de animais com alto índice de negócios, atividades que geram empregos e rendas, tendo como consequência a melhora da qualidade de vida da

população, conforme Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio Nº86/2009, Processo Administrativo de nº09149029-4, Art.116, da Lei 8.666/93. FORO: Cidade de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL e por força deste convênio transferirá à Conveniente a importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$6.000,00 (seis mil reais), além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará durante o evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.596.20576.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 06 de Agosto de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Guilherme Sampaio Landim - Prefeitura Municipal de Brejo Santo.

Sabrina Gondim  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº88/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL GINGA DE CORPO**. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **realização do evento esportivo e cultural "IV Festival Jericoacoara de Capoeira"**, promovendo um encontro de capoeira, com a realização de cursos e palestras, aliado a outras manifestações afro-brasileiras, servindo como elemento difusor dessa cultura e de atividades artísticas, esportivas e culturais, com integração da coletividade e como estímulo ao desenvolvimento econômico, turístico e cultural do Município de Jijoca de Jericoacoara. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art.116, da Lei Federal nº8.666/93 e no Processo Administrativo nº09149378-1. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais), em parcela única, e arcará esta última somente com a divulgação do evento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.596.20511.22.339039.01.0. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2009. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Armando Holanda Pinheiro Filho, Presidente da Associação Cultural Ginga de Corpo.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 109/2009

PROCESSO Nº09149305/6. OBJETO: **Apresentação musical** em evento oficial do Governo Estadual em virtude da FEIRART, que acontecerá no dia 07 de Agosto de 2009, com a apresentação dos Músicos "Italo e Renno", no município de Fortaleza/Ceará. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil, demonstração de valor no mercado. Conforme consta da declaração acostada aos autos, os músicos "Italo e Renno", se fazem representar através de empresária exclusiva da dupla musical, cuja contratação é pretendida. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$7.000,00 (sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Inexigibilidade de Licitação nº109/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09149305-6. CONTRATADA: **MARCIA DE OLIVEIRA GOMES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.057.706/00001-00, empresa representante exclusiva dos profissionais musicais "Italo e Renno". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao Processo nº09149305-6 e fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Pedro José Castelo Freire - Secretário Adjunto da Casa Civil. Fortaleza, 06 de Agosto de 2009. RATIFICAÇÃO: Para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade, tendo em vista o que consta do processo de nº09149305-6, Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil. Fortaleza, 06 de Agosto de 2009.

Sabrina Gondim  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 110/2009**

PROCESSO Nº09149303/0. OBJETO: **Apresentação musical** em evento oficial do Governo Estadual em virtude da Assinatura de Ordem de Serviço do Centro de Convenções do Cariri, que acontecerá no dia 04 de Agosto de 2009, com a apresentação do Profissional Musical Felipão, no município do Crato/Ceará. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil, demonstração de valor no mercado. Conforme consta da declaração acostada aos autos, o músico "FELIPÃO", se faz representar através de empresária exclusiva do grupo musical, cuja contratação é pretendida. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$40.000,00 (Quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários – 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0 da CONTRATANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Inexigibilidade de Licitação nº110/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09149303-0. CONTRATADA: **EVENTS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.348.812/0001-05, representante exclusiva do profissional musical Felipão. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao Processo nº09149303-0 e fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Pedro José Castelo Freire - Secretário Adjunto da Casa Civil, Fortaleza, 03 de Agosto de 2009. RATIFICAÇÃO: Para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade, tendo em vista o que consta do processo de nº09149303-0, Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Fortaleza, 03 de Agosto de 2009.

Sabrine Gondim  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 111/2009**

PROCESSO Nº09411010/7. OBJETO: **Apresentação musical** em evento oficial do Governo do Estado em virtude da Inauguração da Quadra Coberta da Escola Estadual Carlota Távora, que acontecerá no dia 04 de Agosto de 2009, com a apresentação da Banda Musical "Soul Pop", no município de Araripe/Ceará. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil, demonstração de valor no mercado. Conforme consta da declaração acostada aos autos, os músicos da banda "Soul Pop", se fazem representar através de empresária exclusiva do grupo musical, cuja contratação é pretendida. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários – 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0 da CONTRATANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Inexigibilidade de Licitação nº111/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09411010-7. CONTRATADA: **EVENT'S PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.348.812/0001-05, empresa representante exclusiva dos profissionais musicais da Banda Soul Pop. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao Processo nº09411010-7 e fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Pedro José Castelo Freire - Secretário Adjunto da Casa Civil, Fortaleza, 04 de Agosto de 2009. RATIFICAÇÃO: Para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade, tendo em vista o que consta do processo de nº09411010-7, Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Sabrine Gondim  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESCISÃO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL  
Nº02/2007**

A CASA CIVIL, através do seu Secretário de Estado Chefe, Sr. Arialdo de Mello Pinho, e a Casa Militar, através do seu Secretário de Estado Chefe, Coronel PM Francisco José Bezerra Rodrigues, de acordo com as atribuições conferidas pelo Art.79, Inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem **RESCINDIR**, a partir de 28 de julho de 2009, o **Termo de Transferência Patrimonial nº02/2007**, datado de 28 de dezembro de 2007, o que fazem por acordo entre as partes. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de julho de 2009.

Débora Jamaica Machado Barroso  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CASAMILITAR**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 015/2009-CM**

CONTRATANTE: CASA MILITAR DO GOVERNO CONTRATADA: EMPRESA GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA, com endereço na Rua Guairá, 3740, Bairro Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85.010-010, Fone: (0XX 42) 3622-9796, inscrita no CNPJ sob o nº06.194.394/0001-42. OBJETO: **Aquisição de 01 (um) NOTEBOOK, novo**, conforme cláusula segunda do Contrato nº015/2009-CM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No resultado da Cotação Eletrônica nº2009020-CM, conforme Processo nº09273468-5, tudo de acordo com o Decreto Estadual nº28.086, de 10.01.2006, Decreto Estadual nº28.397, de 21.09.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições da Cotação Eletrônica referida, além das demais disposições legais aplicáveis, nos preceitos do direito público e supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 30 de julho de 2009 a 29 de julho de 2010. VALOR GLOBAL: R\$3.544,00 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), que serão pagos em conformidade com a cláusula terceira do Contrato nº015/2009-CM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14100001.04.122.888.81701.01.44905200.00.0.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2009 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES, Coronel PM, Secretário Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará e PAULO SÉRGIO DE ANDRADE, Representante Legal da Empresa Contratada.

João Vieira Júnior - Maj PM

COORDENADOR ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº DO DOCUMENTO 09273464-2/2009-CM**

PROCESSO Nº09273464-2/2009-CM. OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças** destinados à frota de veículos desta Secretaria, no quantitativo de 02 (dois) veículos da marca FIAT, modelo Ducato. JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, durante o período de garantia, a fim de se preservar os direitos de garantia dos bens e o seu pleno desempenho. VALOR GLOBAL: R\$17.436,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14100001.06.122.400.25181.01.33903900.00.0 e 14100001.06.122.400.25181.01.33903000.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XVII, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações ulteriores. CONTRATADA: **CDA - COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, registrada sob o CNPJ nº41.451.030/0001-00. DISPENSA: Zarlul Kalil Filho - Coronel PM, Subchefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. RATIFICAÇÃO: Francisco José Bezerra Rodrigues - Coronel PM, Secretário Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará; CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-Ceará, 13 de julho de 2009.

João Vieira Júnior - Major PM

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº DO DOCUMENTO 09273476-6/2009-CM**

PROCESSO Nº09273476-6/2009-CM. OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças** destinados à frota de veículos desta Secretaria, no quantitativo de 04 (quatro) veículos da marca RENAULT, modelo Sandero. JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, durante o período de garantia, a fim de se preservar os direitos de garantia dos bens e o seu pleno desempenho. VALOR GLOBAL: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14100001.06.122.400.25181.01.33903900.00.0 e 14100001.06.122.400.25181.01.33903000.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XVII, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações ulteriores. CONTRATADA: **JANGADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, registrada sob o CNPJ nº04.620.686/0001-74. DISPENSA: Zarlul Kalil Filho - Coronel PM, Subchefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. RATIFICAÇÃO: Francisco José Bezerra Rodrigues - Coronel PM, Secretário Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará; CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-Ceará, 13 de julho de 2009.

João Vieira Júnior - Major PM

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº176/2009** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08646381-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.84-A da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.5º da Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de novembro de 2008, ao servidor **VICENTE MARTINS PRATA BRAGA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405048.1.8, lotado nesta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ,



**GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento base, referente a Especialização em Direito Constitucional, com vigência a partir de 19 de dezembro de 2008. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2009.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO 2009339  
IG Nº209383000**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é contratação de laboratório especializado para realização de exames laboratoriais, para atender pacientes do Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia, pelo período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Correção de lançamento no Sistema Comprasnet. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.comprasnet.gov.br, até o dia 25/08/2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2009.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM FUNECE**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº002/2009**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE PARA FINS DE **CONCESSÃO DE USO DE 01 (UM) ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE UMA CANTINA COMERCIAL DE LANCHES/ REFEIÇÕES**, NA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ITAPOICA. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da FUNECE: Marta Maria Pereira Lima, Petrônio Augusto Simão de Sousa. REALIZAÇÃO - às 11:00 (onze) horas do dia 14 de setembro de 2009, na Central de Licitações do Estado do Ceará- Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP: 60811-520 (Centro Adm. Bárbara de Alencar) Fone: (85) -3101-6643 - Fax: (85) 3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM IPECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009003  
IG Nº266784000**

OBJETO: **Serviços gráficos para a impressão de 12 (doze) publicações:** 1) Boletim da Conjuntura Econômica; 2) Economia do Ceará em Debate 2008; 3) Índice de Desenvolvimento Municipal 2008; 4) Síntese dos Indicadores Sociais 2008; 5) Índice Municipal de Alerta 2009; 6) Perfis do Ceará (Vol. 2); 7) Ceará em Números 2009; 8) Síntese do Ceará em Números 2009; 9) Ceará em Mapas; 10) Conhecendo os Principais Indicadores Sociais e Econômicos; 11) Os Recursos Hídricos do Ceará: Integração, Gestão e Potencialidades; 12) Relatório de Performance 2009, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/08/2009 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2009

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009010  
IG Nº293683000**

OBJETO: **Aquisição de materiais de pesca**, para utilização no Projeto Emprego de Boas Práticas para Apoio à Pesca Artesanal Marítima e Continental do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/08/2009 às 08:30 (horário

de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2009.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM STDS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009016  
IG Nº280885000**

OBJETO: **Aquisição de equipamentos ortopédicos e hospitalares**, destinados ao atendimento assistencial às pessoas com dificuldade de acessibilidade permanente ou temporária assistidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/08/2009 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2009.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM METROFOR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009025**

OBJETO: **Aquisição de acoplamento** para uso no sistema de arrefecimento e rotor para alternador de ponta de eixo das locomotivas GE U 10B, ano 1971 do METROFOR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/08/2009 às 08:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2009.

Thelma Maria Araripe Andrade  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM FUNECE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009031  
IG Nº269725000**

OBJETO: **Aquisição de material permanente (armário, carro para transporte de livros, cadeira giratória c/braços, ar condicionado de 21.000 btus tipo janelheiro, etc)** para a FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/08/2009 às 08:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2009.

José Ilná Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEFAZ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009037  
IG Nº229345000**

OBJETO: **Aquisição de etiquetas para LTO e fita LTO**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/08/2009 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2009.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SSPDS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009050  
IG Nº283423000**

OBJETO: **Prestação de serviços referentes à instalação dois no-breaks** para a Coordenadoria da Tecnologia da Informação da SSPDS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25/08/2009 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2009.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEFAZ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009051  
IG Nº272583000**

OBJETO: **Serviços de reprodução do Jogo Corrida da Cidadania, incluindo a aquisição de peças que compõem o jogo (um dado e quatro pinos)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 25/08/2009 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2009

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009167**

OBJETO: **Serviços sistemáticos e continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças (incluindo fluidos e baterias) e acessórios**, para retroescavadeiras da marca fiatallis, próprias da CAGECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 25/08/2009 às 08:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2009.

José Ilná Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
ORIGEM SEPLAG**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº012/2009/CEL04/SEPLAG  
IG Nº285863000**

Brasil Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará - SEPLAG/CE Projeto: PNAGE - Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal Contrato de Empréstimo nº1718/OC/BR **MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº012/2009/CEL 04/SEPLAG-CE/BID SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.** A República Federativa do Brasil recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe a utilizar uma parte dos fundos para contratos de serviços de consultoria. 2. Os serviços compreendem: Contratação de consultoria pessoa jurídica para redesenhar o processo de atendimento aos usuários da Coordenadoria de Perícia Médica do Governo do Estado do Ceará. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 - CEL 04, em nome da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG, por meio do Convênio nº0007/2006 MP CAIXA, convida os consultores elegíveis a manifestar interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para fornecer os serviços (folhetos, descrição de trabalhos similares, experiência em condições similares, disponibilidade de pessoal que tenha os conhecimentos pertinentes e resumo curricular da equipe técnica. Os consultores poderão associar-se a fim de melhorar suas qualificações. 4. Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, disponibilizadas no site [www.iadb.org](http://www.iadb.org). 5. Os consultores interessados poderão obter maiores informações das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira, por meio do fone/fax (85) 3101 6642, ou pelo e-mail: [cel04@pge.ce.gov.br](mailto:cel04@pge.ce.gov.br). 6. A Manifestação de Interesse poderá ser entregue pessoalmente, enviada por Correio/SEDEX, ou por e-mail (formatos: odt, doc, xls, dwg, jpg) à CEL-04, ao endereço indicado abaixo, até o às 18:00 horas do dia 14 de setembro de 2009. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº012/2009/CEL04/SEPLAG-CE/BID Central de Licitações do Estado do Ceará Comissão Especial de Licitação 04 - CEL 04 Centro Administrativo Bárbara de Alencar Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Bairro Edson Queiroz CEP: 60811-520 E-mail: [cel04@pge.ce.gov.br](mailto:cel04@pge.ce.gov.br) Fortaleza - Ceará. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 - CEL 04. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2009.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro  
PRESIDENTE CEL 04

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS  
COMERCIAIS  
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº001/2009**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÕES, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência

que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: LOTE 01: Empresa vencedora: **ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA** - VALOR GLOBAL (R\$) 5.330.507,37 - LOTE 02: Empresa vencedora: **CONEX ENGENHARIA LTDA** - VALOR GLOBAL (R\$) 5.487.939,96- LOTE 03: Empresa vencedora: **VAP CONSTRUÇÕES LTDA** - VALOR GLOBAL (R\$) 5.373.529,30- LOTE 04: Empresa vencedora: **SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA** - VALOR GLOBAL (R\$) 5.805.222,45 - LOTE 05: Empresa vencedora: **POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** - VALOR GLOBAL (R\$) 5.689.430,79 - LOTE 06: Empresa vencedora: **CONSTRAN CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA - EPP**- VALOR GLOBAL (R\$) 5.383.981,68 - LOTE 07: Empresa vencedora: **CENTRO SUL ENGENHARIA LTDA** - VALOR GLOBAL (R\$) 5.130.075,00 - LOTE 08: Empresa vencedora: **ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA**- VALOR GLOBAL (R\$) 5.430.515,74 - LOTE 09: Empresa vencedora: **DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA** - VALOR GLOBAL (R\$) 5.842.540,02 - LOTE 10: Empresa vencedora: **CONSTRAN CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA - EPP** - VALOR GLOBAL (R\$) 5.346.817,28. A empresa ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA, para o LOTE 1, manifestou interesse em exercer o direito de preferência para as ME ou EPP, apresentando a referida empresa o novo valor global de R\$5.330.507,37, na própria sessão, conforme previsto nos subitens 8.10.1 e 8.10.2 do Edital e para o lote 08 apresentando a nova proposta, com o valor global de R\$5.430.515,74. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
ORIGEM SETUR**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº002/2009**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE TECNOLÓGICO E ACESSORIA TÉCNICA À SETUR, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADOS** os **CONSÓRCIOS**: CONSÓRCIO DUCTOR/PRI e CONSÓRCIO MAIA MELO ENGENHARIA/ENERCONSULT, pelas razões expostas na Ata datada de 10/08/2009, disponível no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). e **HABILITADA** a empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
ORIGEM CEARÁPORTOS**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO 001/2009**

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO PÁTIO, PONTE E PIERS DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM. A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que foram **HABILITADAS** as **EMPRESAS TARGA TECNOLOGIA LTDA** e **SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2009.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA CEL 03

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 27/2009**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **DIVISA CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **Contratação de Serviços de Manutenção predial**, sob demanda, nas dependências desta Procuradoria Geral do Estado, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme proposta apresentada pela empresa arrematante, cumprindo as exigências do anexo I do edital, independente de suas transições.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.089/2006 e pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº27.922 de 20/09/2005 (CENFOP) e legislação pertinente, bem como pelas condições do Pregão referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.02.122.400.20507.22.33903000.00.0.00/

13100001.02.122.400.20507.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2009 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Raquel Gomes de Souza, Socia Administradora da Empresa Divisa Construções LTDA.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\*\*\* \*\*

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2009

Local e hora: Sede da Agência, às 09:30 horas. Os Conselheiros Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes, Lúcio Correia Lima e ainda, Sérgio José Freire de Miranda, Assessor do Conselho Diretor, que atuou como Secretário. Ausência Justificada: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos. Julgamento de Processo: PCEE/OUV/0193/2004; Recorrente: COELCE; Recorrido: Valdemar Alves Braúna; Relatora: Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente processo, nos termos do voto da Relatora. PCEE/OUV/0562/2005 – RECURSO À ANEEL; Recorrentes: Carlos Alberto Vale Sampaio e COELCE; Recorridos: os mesmos; Relator: Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela revisão da decisão, nos termos do voto do Relator. PCEE/OUV/0637/2007; Denunciante: Conselho Estadual de Direitos Humanos; Interessado: Célula de Apuração e Encaminhamento – Rede de Ouvidores - SECON; Relator: Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu por determinar à CEE que o fato seja apurado em Ação de Fiscalização, nos termos do voto do Relator. Processos Administrativos: PTR/CTR/0060/2009 Assunto: Prorrogação de Afastamento para Estudo; Interessado: Rinaldo Azevedo Cavalcante; Decisão: O Conselho, por unanimidade, acolheu o Parecer PR/PRJ/0117/2009, aprovando a prorrogação do afastamento do servidor Rinaldo Azevedo Cavalcante, pelo período de 21 de setembro de 2009 a 30 de abril de 2010. PCEE/CDR/0003/2009; Assunto: Contratação Emergencial; Interessado: CEE – Coordenadoria de Energia/ARCE; Decisão: O Conselho, por unanimidade, acolheu o Parecer PR/PRJ/0121/2009 e determinou o encaminhamento do processo à CEE para providências. Outros Assuntos: A Conselheira Marfisa Ximenes comunica que estará ausente nos dias 10 e 11 próximos para participar de reunião em Brasília, da Comissão Interinstitucional Para preparação da Conferencia LATINOSAN a ser realizada no Ministério das Cidades. Término: 12:00 h. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2009.

Lúcio Correia Lima  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR EM EXERCÍCIO  
Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes  
CONSELHEIRA DIRETORA  
Sérgio José Freire de Miranda

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 014/2009

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará CONTRATADA: **REBECA LUCIO ALMEIDA SOUSA - ME**. OBJETO: A contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de manutenção predial, especialmente quanto à prevenção e reparos em sistemas elétricos, hidráulicos, pequenos serviços de alvenaria e pintura**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I – na Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores; II – nos Decretos Estaduais nº28.088/2006 e nº28.397/2006; III – nos termos propostos pela CONTRATADA que simultaneamente: a) constem no Processo Administrativo PFIN/GAF/0112/2009, SPU – ARCE nº08317035-9, b) não contrariem o interesse público; IV – nos preceitos de direito público; V – e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 27 de julho de 2009 a 27 de janeiro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$1.835,00 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais) pagos em conformidade à Cláusula Quinta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.400.20328.22.33903900.70.0.00; 13200001.04.122.400.20328.22.33903900.83.2.00; 13200001.04.122.400.20328.22.33903900.89.2.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de julho de 2009 SIGNATÁRIOS: José Luiz Lins dos Santos e Rebeca Lucio Almeida Sousa.

Josesito Moura do Amaral Padilha Junior  
ANALISTA DE REGULAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 015/2009

PROCESSO NºPFIN/GAF/0285/2009. OBJETO: A **inscrição dos servidores** Geraldo Basílio Sobrinho e Márcio Gomes Rebelo Ferreira **no curso intitulado “Projeto de Lagoas de Estabilização e Sistemas Anaeróbicos de Tratamento de Esgotos”**. JUSTIFICATIVA: O objeto da solicitação apresenta natureza singular. À semelhança de eventos desse tipo, não há viabilidade de competição para a escolha, dada a especificidade do objeto, configurando-se, no caso, típica hipótese de inexigibilidade de licitação. VALOR: R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.400.20328.01.33903900.70.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – ABES**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Lúcio Correia Lima (Conselheiro da ARCE). RATIFICAÇÃO: José Luiz Lins dos Santos (Presidente do Conselho Diretor da ARCE).

Josesito Moura do Amaral Padilha Junior  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2009

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano nº500 - Fátima; IV - CONTRATADA: **AMP ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Caririçu nº504 - Jacarecanga; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, no art.57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda, no Termo de Sub-Rogação do Contrato nº021/2007, publicado no D.O de 01/10/2008.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº021/2007- DER/AMP**, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15/07/2009.; IX - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 15/07/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO.; XI - DATA: 14 de julho de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Edgar Linhares Lima e Valmir Mendes de Oliveira.

Maria Cláudia Leite Coêlho  
ASSISTENTE JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS 001 2009

CEDENTE: CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CEDE. CESSIONÁRIO: **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS**. OBJETO: **Transferência Patrimonial do veículo GM/BLAZER DLX 2.8 4X4, MIS/CAMIONETA/C, CATEGORIA: Oficial, Cor: Preta, Ano: 2001-2001, PLACAS: HXD 4168, COMBUSTÍVEL: Diesel, CHASSI: 9BG116DCO1C430745**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, art.106, inciso II da Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, Processo SPU nº09357361-8, assim como nas demais disposições legais aplicáveis. VIGÊNCIA: A partir de 10 de agosto de 2009, observado o disposto na Cláusula Quarta do citado instrumento. FORO: Fortaleza-Ce. DATA: 10 de agosto de 2009. SIGNATÁRIOS: IVAN RODRIGUES BEZERRA - PRESIDENTE DO CEDE e MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2009.

Gilberto Lúcio de Oliveira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

**PORTARIA Nº114/2009** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO HENRIQUE CUNHA NEVES**, ocupante do cargo de

GERENTE DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - Símbolo ADECE III, matrícula nº000006.1-2, desta AGÊNCIA, a **vijar** às cidades de Marco, no dia 28 de julho de 2009 a fim de participar de Reunião com polo moveleiro, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, em Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Antonio Balhmann Cardoso Nunes Filho  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº115/2009** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ZUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de DIRETOR DE AGRONEGÓCIOS - Símbolo ADECE II, matrícula nº000005.1-5, desta AGÊNCIA, a **vijar** às cidades de Morada Nova, no dia 31 de julho de 2009 a fim de proferir palestra da Câmara Setorial do Mel, no Seminário de Apicultores de Morada Nova, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$38,43 (trinta e oito reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Antonio Balhmann Cardoso Nunes Filho  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 08/2009

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE CONTRATADA: **CENTRO DE ESTUDOS, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MERCADOS** que tem o nome fantasia de IMA - INSTITUTO MERCADOLÓGICO DAS AMÉRICAS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO dos serviços** do Centro de Estudos, Promoção e Desenvolvimento de Mercados que tem o nome fantasia de IMA - Instituto Mercadológico das Américas **para locação de um estande master com área de 90m², com montagem, decoração, taxa de energia elétrica**, com vistas à participação institucional do Governo do Estado através da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A - ADECE, no Encontro de Comércio Exterior - ENCOMEX 2009, a realizar-se no período de 11 a 13 de agosto de 2009, no Centro de Negócios do SEBRAE/CE, em Fortaleza - Ceará, conforme calendário oficial publicado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se: I - No processo administrativo nº09117901-7. II - Nas normas e interpretação sistemática da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, em especial o art.25, que trata de inexigibilidade de licitação. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo previsto no plano de trabalho e na proposta da contratada para reserva, montagem, decoração e realização do Encontro de Comércio Exterior - ENCOMEX 2009. VALOR GLOBAL: R\$26.228,00 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais) pagos em à vista, após a assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48200003.22.122.400.20967.339039.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de agosto de 2009. SIGNATÁRIOS: Antonio Balhmann Cardoso Nunes Filho - Diretor Presidente da ADECE; Marcos Antonio Brasil - Gerente Administrativo-Financeiro e Luiz Antonio de Passos Curado - Presidente do IMA - INSTITUTO MERCADOLÓGICO DAS AMÉRICAS.

Ana Angélica Moreira Fernandes Vieira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2009

PROCESSO Nº09117901/2009. OBJETO: **contratação** do Centro de Estudos, Promoção e Desenvolvimento de Mercados que tem o nome fantasia de IMA - Instituto Mercadológico das Américas **para locação**

**de um estande master com área de 90m², com montagem, decoração, taxa de energia elétrica**, com vistas à participação institucional do Governo do Estado através da Agência de Desenvolvimento do estado do Ceará S/A - ADECE, no Encontro de Comércio Exterior - ENCOMEX 2009, a realizar-se no período de 11 a 13 de agosto de 2009, no Centro de Negócios do SEBRAE/CE, em Fortaleza - Ceará. JUSTIFICATIVA: A participação do Governo do Estado/ADECE no citado evento tem por escopo viabilizar e estimular a maior participação do empresariado cearense e brasileiro, no comércio internacional e propiciar seu engajamento nas exportações, buscando a aproximação com o setor privado, principalmente nas capitais e cidades dotadas de pólos produtivos com potencial de exportação, fortalecendo os negócios nacionais e internacionais, tornando nossa indústria e comércio sempre mais competitivos. VALOR: R\$26.228,00 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42800003.22.122.400.20967.339039.70.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no "caput" do art.25 da Lei nº8.666/93, conforme ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE e o acordo de Cooperação Técnica nº02/2009 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior - MDIC e o IMA para a realização do evento e a proposta do Contratado, presentes nos autos do processo SPU nº09117901-7. CONTRATADA: **CENTRO DE ESTUDOS, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MERCADOS** que tem o nome fantasia de IMA - Instituto Mercadológico das Américas. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro INEXIGÍVEL a licitação supra, submetendo esta decisão ao Exmo.Sr.Secretário do Desenvolvimento Econômico. Fortaleza, 04 de agosto de 2009. Antonio Balhmann Cardoso Nunes Filho - Diretor Presidente da ADECE. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DECLARAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art.26 da Lei nº8.666/93. Fortaleza, 04 de agosto de 2009 - Ivan Rodrigues Bezerra - PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Marcos Antonio Brasil

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### VICE-GOVERNADORIA

#### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2009

PROCESSO Nº09137137-6/2009. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou complementar** conforme os intervalos e quilometragem previstos no plano de manutenção periódica da montadora (manual do proprietário), em 02 (dois) veículos da marca Toyota, tendo como obrigação o fornecimento de mão de obra, peças, derivados de petróleo, tais como: óleo lubrificante do motor, óleo do câmbio, óleo do diferencial, graxa para cubo, fluido de arrefecimento, arruelas do bujão do cárter, filtro de combustível e de ar, filtro de óleo, filtro antipólen, antichios, jogos de pastilha de freio, lonas de freio traseira, disco de freio dianteiro, bucha estabilizadora dianteira, borracha do limpa pábrisa direita e esquerda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, cambagem de roda, correia dentada, correia do motor, limpeza de bombas e bicos, amortecedores dianteiro e traseiro, dentre outros necessários à completa prestação do serviço. JUSTIFICATIVA: O Gabinete do Vice-Governador adquiriu 02 (dois) veículos da marca Toyota na empresa Newland Veículos Ltda. Conforme instruções contidas no manual do proprietário fazem-se obrigatórias revisões programadas dentro de determinados intervalos de quilometragem, procedimento imprescindível para manutenção da garantia dos automóveis. Como esta manutenção sistemática conta com fornecedor autorizado exclusivo na concessionária Newland, há a forçosa inexigibilidade de licitação para este tipo de prestação de serviço. VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100001.04.122.400.21204.22.33903900.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art.25, inciso I da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **NEWLAND VEÍCULOS LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando o procedimento relativo ao Processo nº09137137-6 e fundamentado no art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Israel da Silva Martins-Coordenador do Gabinete. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta do Processo nº09137137-6 e para os efeitos do art.25, inciso I, da Lei 8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido de inexigibilidade de licitação deste Gabinete. Francisco José Pinheiro-Vice-Governador.

Israel da Silva Martins

COORDENADOR DO GABINETE

\*\*\* \*\*

## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DAS CIDADES

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº171/09/DPR** – ASSUNTO: APLICAR PENA DE MULTA E RESCISÃO CONTRATUAL. O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, no uso de suas atribuições estatutárias, Considerando os termos do Parecer da Procuradoria Jurídica, constantes dos Processos nºs8007.000984/2009-64 e 0164.000229/2008-66-Cagece, onde restou demonstrado que a Empresa SLA – CONSULTORIA E PROJETOS S/C LTDA, descumpriu o Contrato nº89/2008-Proju-Cagece, e, Considerando, finalmente, a decisão desta Presidência sobre o tema em foco. **RESOLVE: √ Aplicar** à supracitada empresa a **pena de multa** nos termos do art.87, inciso II, da Lei nº8.666/93, na forma estabelecida no instrumento contratual (Cláusula Décima, itens 10.2, 10.3 alíneas “b”, “a” e “c” do Contrato), pelas irregularidades constatadas no decorrer da execução do ajuste. **√ Rescindir o contrato acima referido** com base no art.78, inciso II, combinado com art.79, inciso I, da Lei nº8.666/93, e na forma estabelecida no instrumento contratual (Cláusula Décima Primeira, item 11.1, alínea “a”). CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE. **PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 14 de julho de 2009.

Henrique V. Costa Lima  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº249/2005**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº249/2005-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ECT – EMPRESA PÚBLICA, DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.58, inciso I, combinado com art.65, inciso I, alínea “b” e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0167.000280/2009-29-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), em percentual correspondente a 25%, alterando o valor global de R\$860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) para R\$1.075.000,00 (hum milhão e setenta e cinco mil reais); IX - DA VIGÊNCIA:; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 13 de julho de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Fernando Antônio Coelho Lima, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 133/2009**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **NOVO RUMO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **Execução das Obras de Interligação de PV’S** do Interceptor Leste na Av. Beira Mar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº06/2009-Cagece - Processo nº0081.000386/2008-28-Cagece - Contrato nº133/2009-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$139.181,64 (cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Ulysses Mendes Gaspar, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 145/2009**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **ELITE DEDETIZAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**. OBJETO: **Serviços de Desratização,**

**Desinsetização e Descupinização** na Cagece (Sede, Unidades de Negócio e Lojas de Atendimento da Capital). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº89/2009-Cagece - Processo nº0167.000095/2009-07-Cagece - Contrato nº145/2009-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Gilvaldo Ferreira da Silva, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 147/2009**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**. OBJETO: **serviços de recuperação de pavimentação asfáltica**, na Rua Major Sampaio na cidade de Barbalha. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, combinado com o Decreto nº29.337 de 25.06.2008 publicado do D.O.E. de 27.06.2008 - Processo nº0134.000085/2009-21-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) dias. VALOR GLOBAL: R\$11.012,18 (onze mil, doze reais e dezoito centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2009 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Sandra Maria Proença Alencar, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO****Nº95/2008**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: **PROSERV CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Rescisão Amigável, a CAGECE e a Empresa Proserv Construções Ltda, resolvem **rescindir, por mútuo consentimento, o Contrato nº95/2008-Proju-Cagece**, a partir desta data. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 7º, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0125.000028/2009-05-Cagece. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2009. FORO: Fortaleza. SIGNATÁRIO: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Francisco Adelmo de Carvalho Pessoa, Representante da Contratada. Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº110/2009** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **TAD ALVES BENÍCIO**, que exerce a função Datilógrafo, matrícula 115969-1-6, durante o mês de JULHO/2009. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 06 de agosto de 2009.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº111/2009** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei

nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **TAD ALVES BENÍCIO**, que exerce a função Datilógrafo, matrícula 115969-1-6, durante o mês de AGOSTO/2009. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 06 de julho de 2009.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº114/2009** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **TARCÍSIO HILTER DE VASCONCELOS FILHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº125924-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade Cascavel – Ce, nos dias 05 e 06 de agosto de 2009, a fim de participar da Reunião do PPA, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (Cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr

à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 10 de agosto de 2009.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 115/2009** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **TARCÍSIO HILTER DE VASCONCELOS FILHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº125924-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade Itapipoca – Ce, nos dias 12 e 13 de agosto de 2009, a fim de participar da Oficina do PPA, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (Cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 10 de agosto de 2009.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº168/2009** - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, conforme art.54 do Dec. Nº28.834 de 13 de Agosto de 2007, D.O.E. de 14/08/2007, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2009. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 02 de julho de 2009.

Luciana Cesar Torres Melo Lima  
DIRETORA TÉCNICA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº168/2009, DE 02 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adália Maria de Aquino	Aux. de Serv. Gerais	117.1.1
Antônio Jânio Sabino Nogueira	Assist. de Administração	071.1.0
Antônio José Duarte de Menezes	Assist. de Pesquisa	300.1.5
Carlos Humberto Barbosa Sobrinho	Agente de Administração	113.1.2
Cícero Ronaldo de Arruda	Auxiliar de Pesquisas	182.1.X
Eliesio Pessoa Freire	Assist. Municipalista	323.1.X
Francesca Tânia A G Benevides	Assist. de Administração	098.1.4
Francisco Célio Alves Oliveira	Motorista	124.1.6
Francisco de Assis Braga	Aux. de Manutenção	115.1.7
Francisco Raimundo de Oliveira	Mec. Aux. de Aeronaves	059.1.6
Jair Barroso Lúcio	Aux. de Administração	112.1.5
José Diógenes da Silva	Agente Administrativo	082.1.4
José Rodrigues de Freitas	Motorista	065.1.3
José Tavares da Costa	Assist. de Pesquisa	186.1.9
Jucilene Andrade Sales	Agente Administrativo	152.1.0
Julio Fileto	Téc. em Manutenção	103.1.6
Luiz Pereira Neto	Vigia	122.1.1
Luiz Alberto Correia Neto	Téc. de Meteorologia	032.1.2
Luciana de Sá Gonçalves Xerez	Estatístico	050.1.0
Maria Albenisa Gadelha	Assist. Municipalista	208.1.8
Maria Adenilia Peixoto Brito	Ag. Administrativo	153.1.8
Maria Nilza Soares Coutinho	Ag. de Administração	114.1.X
Maria Vilalba S. do Nascimento	Aux. de Pesquisas	184.1.4
Maria do Socorro Lopes Rabelo	Ag. Administrativo	249.2.9
Ronaldo Carlos Brilhante	Op. de Máquinas	239.1.4
Silvania Maria dos Santos	Assist. de Pesquisa	146.1.3
Sheila Fátima R. Sampaio	Assist. de Pesquisa	278.1.2
Vicente Gonçalves da Costa	Motorista	120.1.7

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA  
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 9912235554/2009**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **prestação**, pela ECT, de **serviços e venda de produtos**, que atendam as necessidades da Contratante.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme disposto no Art.62, §3º, II da Lei 8.666/93 FORO: Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.400.2273.01.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2009 SIGNATÁRIOS: JOÃO PRATAGIL PEREIRA DE ARAÚJO - PRESIDENTE DO NUTEC e ALESSANDRO PAZ SAMPAIO - GERENTE DE VENDAS DA ECT.

Quintino Brasil Barreto Júnior  
ASSISTENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ**

**PORTARIA Nº618/2009** - A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09132291-0, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº316/2009**, publicada no D.O.E. de 27 de maio de 2009, página 71. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 02 de julho de 2009.

Maria Palmira Soares de Mesquita  
PRESIDENTA EM EXERCÍCIO  
René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CULTURA**

**CONVÊNIO Nº158/2009  
ADENDO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei nº8.666/93, **RESOLVE fazer apostilamento ao instrumento do Convênio nº158/2009**, para incluir na cláusula sexta do termo a seguinte dotação orçamentária: 27100011.13.392.110.10496.22.33504100.00.0.00. Fortaleza, 03 de agosto de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CONVÊNIO Nº171/2009  
ADENDO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei nº8.666/93, **RESOLVE fazer apostilamento ao instrumento do Convênio nº171/2009**, para incluir na cláusula sexta do termo a seguinte dotação orçamentária: 27100011.13.392.110.10802.03.33504100.00.0.00. Fortaleza, 03 de agosto de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CONVÊNIO Nº192/2009  
ADENDO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei nº8.666/93, **RESOLVE fazer apostilamento ao instrumento do Convênio nº192/2009**, para incluir na cláusula quarta do termo a seguinte dotação orçamentária: 27100011.13.392.110.20363.02.334041000.70.0.00. Fortaleza, 05 de agosto de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 33/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Cultura, inscrita no CNPJ nº07.954.555/0001 - 11 CONTRATADA: **GRÁFICA EDITORA COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº07.207871/0001-20. OBJETO: **Edição de títulos** da Coleção Nossa Cultura da Coordenadoria de Políticas do Livro e Acervo ao longo de 12 meses, de acordo com as necessidades da Secretaria da Cultura - SECULT (lote 2).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico no 2009018 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100009.13.392.026.10770.01.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura e Fernando Antônio de Assis Esteves - Representante Legal.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 34/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Cultura, inscrita no CNPJ nº07.954.555/0001 - 11 CONTRATADA: **VIVIANE ROCHA DO CARMO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº09.426.655/0001-09. OBJETO: **SERVIÇO GRÁFICO** inerente ao Projeto Agentes de Leitura do Ceará - SECULT (lote 1), ao longo de 12 meses, de acordo com as necessidades da Secretaria da Cultura - SECULT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº2009018 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$4.311,50 (quatro mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100009.13.392.026.10542.22.3390.3900.10.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2009 SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura e Viviane Rocha do Carmo - Representante Legal.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº181/2009**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DE CONCERTOS DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº07.289.536/0001-18. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação mútua**, através do Tesouro Estadual, para a execução do Projeto "PONTO E CONTRAPONTO DOS CLÁSSICOS DA FRANÇA NO BRASIL", conforme Plano de Trabalho constante do processo em epígrafe, o qual passa a fazer parte do presente instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006 e Decreto nº28.442/06, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2009. VALOR: valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo do concedente a quantia de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), oriundos do Tesouro Estadual, oferecendo o conveniente contrapartida no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.110.10802.01.33503900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura, CPF nº016.648.403-20 e SANDRA REGINA DE CARVALHO ALMEIDA - Presidente da Conveniente, CPF nº580.411.843-91.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº05/2009  
ADENDO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei nº8.666/93, **RESOLVE fazer apostilamento ao instrumento do Termo de Cooperação Financeira nº05/2009**, para incluir na cláusula quinta do termo a seguinte dotação orçamentária: 27200004.13.392.110.20363.07.33904800.70.0.00; bem como promover a seguinte corrigenda: na cláusula primeira, onde se lê Teatro - Espetáculos Cênicos, leia-se Evento Tradicional Popular. Fortaleza, 22 de julho de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº18/2009  
ADENDO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei nº8.666/93, RESOLVE fazer **apostilamento ao instrumento do Termo de Cooperação Financeira nº18/2009**, para incluir na cláusula quarta do termo a seguinte dotação orçamentária: 27200004.13.392.110.20363.07.33904800.70.0.00. Fortaleza, 22 de julho de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº19/2009  
ADENDO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei nº8.666/93, RESOLVE fazer **apostilamento ao instrumento do Termo de Cooperação Financeira nº19/2009**, para incluir na cláusula quarta do termo a seguinte dotação orçamentária: 27200011.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00. Fortaleza, 05 de agosto de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº25/2009  
ADENDO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei nº8.666/93, RESOLVE fazer **apostilamento ao instrumento do Termo de Cooperação Financeira nº25/2009**, para incluir na cláusula quarta do termo a seguinte dotação orçamentária: 27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00. Fortaleza, 28 de julho de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº26/2009  
ADENDO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei nº8.666/93, RESOLVE fazer **apostilamento ao instrumento do Termo de Cooperação Financeira nº26/2009**, para incluir na cláusula quarta do termo a seguinte dotação orçamentária: 27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00. Fortaleza, 28 de julho de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº28/2009  
ADENDO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei nº8.666/93, RESOLVE fazer **apostilamento ao instrumento do Termo de Cooperação Financeira nº28/2009**, para incluir na cláusula quarta do termo a seguinte dotação orçamentária: 27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00. Fortaleza, 22 de julho de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº33/2009**

PARTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **PATRÍCIA RAQUEL MACHADO VELOSO**, inscrito(a) no CPF sob o nº165.630.263-20. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "OBRA EM REVISTA, JOSÉ ALBANO 40 ANOS DE FOTOGRAFIA - EXPOSIÇÃO" da Categoria ARTES VISUAIS, devidamente aprovado no V Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado nº048, em 13 de março de 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº13.811/06 e Decreto Regulamentar nº28.442/06, sem prejuízo das sanções aplicadas pela Lei nº8.666/93. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste Instrumento e terá duração até 30 de novembro de 2009 VALOR: valor global de R\$35.489,12 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), sendo R\$28.391,30 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e um reais e trinta

centavos) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$7.097,82 (sete mil e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) oferecidos como contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2009 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura, CPF Nº016.648.403-20 e PATRÍCIA RAQUEL MACHADO VELOSO - Selecionada, CPF Nº165.630.263-20. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 06 de agosto de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**VII EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital que objetiva garantir a democratização do acesso aos recursos de incentivo à produção de bens culturais nas várias regiões do Estado do Ceará e regulamenta as inscrições para a apresentação de projetos nas áreas de Cinema e Vídeo**, obrigando-se, o mesmo, ao fiel cumprimento de todas as disposições contidas na Lei Estadual nº13.811/2006, Lei nº8.666/93, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e outras pertinentes à matéria.

**CAPÍTULO I  
DO OBJETO**

Art.1º - Constitui objeto deste Edital o desenvolvimento de projetos de audiovisual, através da concessão de apoio financeiro, objetivando:

I Fortalecer a política de audiovisual através do fomento à produção, no Estado do Ceará, de projetos de obras audiovisuais de longa-metragem, curta-metragem e produtos para televisão de produção cearense independente;

II. Incentivar a pesquisa e a reflexão acerca de questões que permeiam o audiovisual;

III. Formar os profissionais da área para atender às demandas de produção, pesquisa e difusão audiovisual no Estado do Ceará.

IV. Inserir o produto audiovisual cearense no mercado exibidor nacional e internacional.

V. Fomentar os arranjos produtivos do audiovisual, desenvolvendo sua cadeia e contribuindo para o fortalecimento do setor audiovisual do Ceará.

Art.2º - Por meio deste Edital, o Governo do Estado do Ceará concede patrocínio financeiro no valor total de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), para o ano de 2009/2010, distribuídos nas seguintes Categorias: I. Categoria I: Produção

a. Modalidade Longa Metragem em 35 mm

b. Modalidade Curta Metragem em 35 mm

c. Modalidade Curta Metragem em Vídeo

d. Modalidade Teleconto (CONTEÚDO TELEVISIVO)

e. Modalidade Telefilme (CONTEÚDO TELEVISIVO)

Recurso Total: R\$2.880.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais)

II. Categoria II: Estruturação

a. Modalidade Formação

b. Modalidade Publicação

Recurso Total: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

§1º: Para efeito deste Edital considera-se:

I. Longa metragem em 35 mm: obras cinematográficas com duração mínima de 70 minutos, no gênero ficção, documentário ou animação, cuja matriz original de captação é uma película, com emulsão fotossensível de 16 (dezesesseis) ou 35 (trinta e cinco) mm, ou matriz de captação em Vídeo DV Cam, Beta Digital, HDV, HD TV ou formato tecnologicamente superior, finalizada em película de 35 mm e destinada, prioritariamente, à exibição em salas de cinema;

II. Curta-metragem em 35 mm: obras cinematográficas no gênero ficção, documentário ou animação, com duração mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) minutos (incluindo créditos iniciais e finais), cuja matriz original de captação é uma película, com emulsão fotossensível de 16 (dezesesseis) ou 35 (trinta e cinco) mm, ou matriz de captação em vídeo DV Cam, beta digital, HDV, HD TV ou formato tecnologicamente superior, finalizada em película de 35 (trinta e cinco) mm ou em digital.

III. Curta metragem em vídeo: obras produzidas em vídeo, com duração mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) minutos (incluindo créditos iniciais e finais), no gênero ficção, documentário ou animação, com matriz de captação em MiniDV, Betacam, Betacam Digital, DV Cam, HDV, HD TV ou formato tecnologicamente superior.

IV. Teleconto: obra audiovisual em vídeo, do gênero ficção, baseada em obra literária de autores do Estado do Ceará, com duração de 26 (vinte e seis) minutos (incluindo créditos iniciais e finais), produzida para primeira exibição na televisão (preferencialmente emissoras da rede pública de televisão).

a. O suporte mínimo de captação deverá respeitar os seguintes parâmetros: a.1. Alta Definição: Câmera equipada com 3 CCDs (ou CMOS) de no



mínimo 1/3 polegada; gravando em 1.080i ou 1080p;  
a.2. Definição Standard: Câmera equipada com 3 CCDs (ou CMOS) de no mínimo 2/3 polegada; O formato de janela de captação poderá ser 4:3 ou 16:9, sendo que a opção pelo último formato implica incluir letterbox, adaptando-o à exibição em janela 4:3 e entregue em Betacam Digital.

V. Telefilmes: obra audiovisual do gênero ficção, com duração de 52 (cinquenta e dois) minutos (incluindo créditos iniciais e finais), produzida para primeira exibição na televisão (preferencialmente emissoras da rede pública de televisão) e que corresponde à realização de uma obra audiovisual inédita, que compreende as etapas de criação (roteiro), produção e finalização.

a. O suporte mínimo de captação deverá respeitar os seguintes parâmetros:  
a.1. Alta Definição: Câmera equipada com 3 CCDs (ou CMOS) de no mínimo 1/3 polegada; gravando em 1.080i ou 1080p.

a.2. Definição Standard: Câmera equipada com 3 CCDs (ou CMOS) de no mínimo 2/3 polegada; O formato de janela de captação poderá ser 4:3 ou 16:9, sendo que a opção pelo último formato implica incluir letterbox, adaptando-o à exibição em janela 4:3 e entregue em Betacam Digital.

VI. Proponente de projeto concorrente na Categoria Produção, modalidades Longa Metragem (de qualquer gênero); Curta Metragem em Animação, Documentário e Ficção em 35mm; Curta Metragem em Vídeo, Teleconto, Telefilme: o diretor da obra apresentada neste Edital.

VII. Proponente de projeto concorrente na Categoria Produção, modalidade Longa Metragem: Pesquisa/Desenvolvimento de Roteiro: o/a roteirista autor da obra apresentada neste Edital.

VIII. Proponente Estreante de projeto concorrente na Categoria Produção, modalidade Longa Metragem: Pesquisa/Desenvolvimento de Roteiro: o/a roteirista/autor que ainda não tenha nenhum roteiro de Longa Metragem produzido em cinema ou distribuído comercialmente.

IX. Diretor: a pessoa física com competência profissional, comprovada por meio de curriculum vitae, responsável pela direção de cena da obra proposta e hierarquicamente superior aos demais diretores envolvidos no projeto, responsável ainda por todas as etapas de realização da obra.

X. Roteirista/autor: a pessoa física com competência profissional comprovada por meio de curriculum vitae, que executará o roteiro literário - cinematográfico, detentora de todos os direitos autorais sobre o mesmo.

XI. Domiciliado no Ceará: pessoa física diretamente responsável pelo projeto a ser beneficiado com recurso do FEC e que comprove estar domiciliado no Estado do Ceará há pelo menos 01 ano contados anterior a data da publicação do edital no Diário Oficial do Estado. A comprovação do domicílio será efetivada através de um dos seguintes documentos:

- a. Título de eleitor com respectivos comprovantes de votação;
- b. Declaração educacional;
- c. Declaração de trabalho.

## CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art.3º - A inscrição será gratuita e aberta a Pessoa Física domiciliada no Estado do Ceará.

§1º: Serão aceitas as inscrições de projetos com DATA DE RECEBIMENTO NO PROTOCOLO DA SECULT entre: 13 de agosto a 14 de setembro de 2009.

§2º: Cada proponente poderá inscrever no máximo 02 (dois) projetos:  
I – Cabe ao proponente a escolha de até duas modalidades;

II – Somente será admitido a participação de 01 (hum) projeto por modalidade;

III - Um mesmo proponente não fará jus a mais de uma seleção, independente da categoria ou modalidade em que concorra.

§3º: Não poderão concorrer ao presente Edital proponentes de projetos selecionados no VI Edital de Ceará de Cinema e Vídeo nas modalidades em que foram contemplados no referido edital.

§4º: Não poderão concorrer ao presente Edital proponentes de projetos que se encontrem inadimplentes junto ao Estado do Ceará.

§5º: Na modalidade Publicação só serão aceitos projetos que sejam estritamente relacionados ao audiovisual cearense.

§6º: Na modalidade Formação só poderão concorrer proponentes que executem atividades semelhantes há mais de 01 (um) ano.

§7º: Não poderão inscrever-se neste Edital: servidor público vinculado à SECULT (art.9º, inciso III da Lei 8.666/93), membros do Instituto de Arte e Cultura do Ceará - IACC, ou a seu serviço; integrantes das Comissões de Avaliação e Seleção e da Comitê Gestor do FEC.

§8º: De igual forma, ficam impedidos de se inscrever neste Edital: cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau, das pessoas contidas no parágrafo anterior.

§9º: Somente serão aceitas inscrições em Formulário de Inscrição Padrão, Modelo de Apresentação do Projeto e Anexos, disponíveis na Secretaria da Cultura, em fotocópia ou impressão da versão divulgada pela Internet, em [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br), preenchidos de maneira legível e assinados pelos proponentes.

§10: Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital. A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA implica na automática desclassificação do projeto.

§11: O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

§12: O projeto deverá ser apresentado em 05 (cinco) vias, acompanhados da Ficha de Inscrição do Proponente – Anexo II; Formulário de Inscrição do Projeto - Anexo III; Currículo detalhado das atividades culturais exercidas; Documentação listada em Anexo I; e demais Anexos devidamente preenchidos, em 05 envelopes BRANCOS de igual teor, lacrados em 01 único envelope (amarelo) e encaminhado por via postal, em correspondência registrada com “Aviso de Recebimento”, ou entregue no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h no Setor de Protocolo da SECULT, no qual deverão constar, no espaço do destinatário e do remetente, respectivamente, as seguintes informações:

Destinatário:

VII EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – HABILITAÇÃO TÉCNICA

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

Sistema Estadual de Cultura – Secretaria Executiva (SIEC)

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora (CAMBEBA)

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N

CEP: 60.893-900 - Fortaleza- Ceará

Remetente:

Nome Completo do Proponente

Título do Projeto

Modalidade a que concorre

Categoria a que concorre

Endereço completo do Proponente (Rua, Nº, Complemento, Bairro, Cidade e CEP).

## CAPÍTULO III

### DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Art.4º - A avaliação dos projetos estará a cargo de uma Comissão de Avaliação, instituída pela Secretaria da Cultura, composta por técnicos da SECULT e pessoas de notório saber na área de audiovisual.

Parágrafo único. A comissão de Avaliação será subdividida em duas comissões:

I. Comissão de Seleção Técnica – responsável pela avaliação técnica do projeto nos moldes destes Edital;

II. Comissão de Seleção Jurídica – responsável pela análise jurídica da documentação apresentada pelo selecionado, nos moldes deste Edital.

## PARTE I DA ANÁLISE TÉCNICA

Art.5º - A Comissão de Seleção Técnica analisará a viabilidade e a consequência das informações do projeto audiovisual apresentado e será constituída por 05 (cinco) personalidades de reconhecida atuação na área de audiovisual, convidados pela SECULT.

Art.6º - A Seleção dos Projetos será realizada por meio de Sistema de Pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos, para cada Projeto.

Art.7º - Depois de definida as pontuações por cada membro da Comissão de Seleção serão excluídas a maior e a menor nota de cada projeto. O total dos pontos será a média aritmética das três notas restantes atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

Art.8º - A Comissão de Seleção receberá inicialmente apenas o ENVELOPE 01 - Habilitação Técnica. O currículo, contido no envelope 01, do proponente de projetos previamente selecionados, será analisado somente ao final dos trabalhos, quando a Comissão de Seleção reunir-se-á para realizar o somatório das notas e definir os projetos selecionados.

Art.9º - A Comissão de Seleção terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar os projetos apresentados e para definir a relação dos projetos a serem apoiados, bem como a elaborar os pareceres de cada jurado para cada projeto.

Art.10 - Serão considerados como critérios de avaliação e julgamento, além de outros que a natureza de cada categoria exigir, os seguintes:

I. Qualidade artística.

II. Domínio de uso da linguagem.

III. Relevância temática.

IV. Viabilidade de execução.

V. Público alvo.

Art.11 - Na Categoria Produção, Modalidade Curta Metragem em 35mm, será obrigatória a escolha de uma obra em cada um dos seguintes gêneros:  
I - ficção;

II- documentário;

III - animação.

Parágrafo único. Caso não haja inscrição de projeto em algum desses gêneros, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes, para o projeto, que, independente do gênero, obtenha a maior pontuação, respeitando-se, na ocasião, o determinado no art.15 deste Edital, bem como a distribuição de 50% dos mesmos para a capital e para o interior, conforme determina o art.15 da Lei Estadual nº13.811/2006.

Art.12 - Das decisões da Comissão de Seleção Técnica cabem recursos para a própria comissão no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a divulgação no Diário Oficial do Estado do resultado que desclassificou o projeto.

Parágrafo único: Os recursos, a que se refere este artigo, serão decididos

por meio de maioria simples.

Art.13 - É facultado à Comissão de Seleção Técnica, bem como a SECULT, promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes dos projetos, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente.

Art.14 - É facultado à Comissão de Seleção Técnica não conceder qualquer um dos incentivos estipulados neste Edital caso entenda que os projetos não apresentam os requisitos que justifiquem sua seleção.

## PARTE II

### DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Art.15 - Ficam selecionados para a fase de habilitação jurídica os projetos que obtiveram a média 70,0 na fase de habilitação técnica;

Parágrafo único: A comissão de Habilitação Jurídica será composta de 03 (três) servidores da SECULT indicados pelo Secretário da Cultura.

Art.16 - Serão convocados para a análise jurídica os candidatos que atenderem o disposto no artigo anterior, obedecendo a ordem decrescente de notas, observando-se a seguinte forma:

I - Modalidade Longa Metragem 35mm:

I.1 - Pesquisa e Desenvolvimento de Roteiro:

a- até 03 (três) projetos oriundos da capital;

b- até 03 (três) projetos oriundos do interior do Estado.

I.2 - Produção:

a- até 03 (três) projetos oriundos da capital;

b- até 03 (três) projetos oriundos do interior do Estado.

I.3 - Finalização:

a- até 03 (três) projetos oriundos da capital;

b- até 03 (três) projetos oriundos do interior do Estado.

I.4 - Distribuição:

a- até 03 (três) projetos oriundos da capital;

b- até 03 (três) projetos oriundos do interior do Estado.

II - Modalidade Curta Metragem 35 mm:

a- até 06 (seis) projetos oriundos da capital;

b- até 06 (seis) projetos oriundos do interior do Estado.

III - Modalidade Curta Metragem em Vídeo

a- até 15 (quinze) projetos oriundos da capital;

b- até 15 (quinze) projetos oriundos do interior do Estado.

IV - Modalidade Telecontato (CONTEÚDO TELEVISIVO)

a - até 06 (seis) projetos oriundos da capital;

b - até 06 (seis) projetos oriundos do interior do Estado

V - Modalidade Telefilme (CONTEÚDO TELEVISIVO)

a - até 03 (três) projetos oriundos da capital;

b - até 03 (três) projetos oriundos do interior

VI - Modalidade Formação:

a - até 03 (três) projetos oriundos da capital

b - até 03 (três) projetos oriundos do interior.

VII - Modalidade Publicação

a - até 03 (três) projetos oriundos da capital

b - até 03 (três) projetos oriundos do interior

Art.17 - O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado (<http://www.secult.ce.gov.br>), para remeter ou entregar ao setor de protocolo da SECULT a seguinte documentação (Envelope 02):

I - Cópia de Registro Geral (RG);

II - Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - Declaração que reside no Estado do Ceará, nos moldes do art.2º, inciso XI deste edital;

IV - Comprovante de Endereço;

V - Certidão Negativa de Débito:

a) Municipal, emitida pela Prefeitura do Município do domicílio do proponente;

b) Estadual, emitida pela SEFAZ;

c) Conjunta de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

VI - Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF).

Parágrafo único: somente serão aceitas para análise jurídica documentação original ou cópias autenticadas em cartório;

Art.18 - A documentação do proponente deverá ser apresentado em 01 (uma) única via, devidamente encadernada, acompanhado do Formulário de Inscrição do Projeto - Anexo I, em 01 único envelope (amarelo) e encaminhado por via postal, em correspondência registrada com "Aviso de Recebimento", ou entregue no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h no Setor de Protocolo da SECULT, no qual deverão constar, no espaço do destinatário e do remetente, respectivamente, as seguintes informações:

Parágrafo único: SOMENTE SERÃO ANALISADOS A DOCUMENTAÇÃO QUE FOR ENTREGUE NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECULT ATÉ AS 17H DO TERCEIRO DIA DO PRAZO.

Destinatário:

VII EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

Sistema Estadual de Cultura - Secretaria Executiva (SIEC)

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora (CAMBEBA)

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N

CEP: 60.893-900 - Fortaleza- Ceará

Remetente:

Nome Completo do Proponente

Título do Projeto

Modalidade a que concorre

Categoria a que concorre

Endereço completo do Proponente (Rua, Nº, Complemento, Bairro, Cidade e CEP).

Art.19 - A Comissão de Seleção Jurídica analisará a documentação apresentada e será constituída por 03 (três) servidores da SECULT, convidados pelo Secretário da Cultura para este fim.

Art.20 - A Comissão de Seleção Jurídica terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar a documentação constante no envelope 02, definindo a relação dos projetos a serem apoiados, bem como a elaborar os pareceres de cada jurado para cada projeto.

Parágrafo único: Será considerado habilitado na fase jurídica o candidato que apresentar a documentação constante no art.31, devidamente analisada e aprovada, pelo voto da maioria dos membros da comissão.

Art.21 - É facultado à Comissão Seleção Jurídica, bem como a SECULT, promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes dos projetos, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente.

Art.22 - Das decisões da Comissão de Seleção Jurídica cabem recursos para a própria comissão no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a divulgação no Diário Oficial do Estado do resultado que desclassificou o projeto.

Parágrafo único: Os recursos, a que se refere este artigo, serão decididos, por meio de maioria simples.

Art.23 - Em caso de inabilitação jurídica de candidato(s), será (ão) convocado(s), o(s) habilitado(s) da fase técnica, neste ato respeitando-se:

I - o número de vagas remanescentes;

II - a ordem de classificação da categoria POR NOTA.

Art.24 - É facultado à Comissão de Seleção Jurídica não conceder qualquer um dos incentivos estipulados neste Edital caso entenda que os projetos dos candidatos habilitados na fase técnica não apresentam os requisitos que justifiquem sua seleção.

Art.25 - O resultado final do certame será publicado no no Diário Oficial do Estado do Ceará, divulgado pela imprensa e pela Internet, em <http://www.secult.ce.gov.br>. Os pareceres dos integrantes da Comissão de Seleção, bem como as notas de todos os projetos concorrentes estarão a disposição dos proponentes na SECULT, para consulta.

## CAPÍTULO IV

### DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

#### PARTE I

##### DA CATEGORIA I: PRODUÇÃO

Art.26 - Modalidade Longa Metragem 35 mm - Os proponentes interessados em inscrever projetos na categoria Longa Metragem 35 mm deverão apresentar seus projetos, independente do gênero (ficção,documentário ou animação), para uma das fases do processo de realização do filme: pesquisa, produção, finalização ou distribuição, limitados aos valores estabelecidos abaixo:

I. Pesquisa/Desenvolvimento de Roteiro - Poderão ser selecionados 02 (dois) projetos no valor individual de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando R\$50.000,00 (quarenta mil reais). Devendo ser apoiado 01 projeto oriundo da capital e 01 projeto oriundo do interior do Estado.

a. Fica estabelecido que um dos projetos contemplados será, obrigatoriamente, de um proponente estreado, nos termos compreendidos no Capítulo I, Artigo 2º, parágrafo primeiro, item VIII deste Edital.

II. Produção - Poderão ser selecionados 02 (dois) projetos no valor individual de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalizando R\$800.000,00 (oitocentos mil reais). Devendo ser apoiado 01 projeto oriundo da capital e 01 projeto oriundo do interior do Estado.

III. Finalização - Poderão ser selecionados 02 (dois) projetos no valor individual de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), totalizando R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Devendo ser apoiado 01 projeto oriundo da capital e 01 projeto oriundo do interior do Estado.;

IV. Distribuição - Poderão ser selecionados 02 (dois) projetos no valor individual de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando R\$100.000,00 (cem mil reais). Devendo ser apoiado 01 projeto oriundo da capital e 01 projeto oriundo do interior do Estado;

§1º: Entende-se por pesquisa: os projetos de desenvolvimento e/ou elaboração de roteiros e pesquisa de pré-produção;

§2º: Entende-se por produção: as fases de pré-produção e de captação de imagens e sons;

§3º: Entende-se por finalização: todos os processos relativos à realização do filme após a captação de imagem e som, até a impressão de cópias para exibição;

§4º: Entende-se por distribuição: a fase de lançamento comercial em salas de cinema, podendo incluir a feitura de cópias (inclusive em DVD), concepção e preparação dos diferentes materiais e peças de divulgação do filme (cartazes, trailers, press-books impressos ou digitais etc) e com a compra de espaços de veiculação na mídia;

§5º: No caso de filmes de Longa Metragem que sejam co-produzidos com empresas de outros estados e/ou países, os proponentes deverão apresentar contrato de co-produção em língua portuguesa ou estrangeira, com a tradução para língua portuguesa feita por tradutor oficial;

§6º: No caso de filmes de Longa Metragem que concorram à fase de distribuição será exigido o contrato – ou carta de compromisso ou de intenção – da produtora com empresa de distribuição para o filme.

Art.27 - Modalidade Curta Metragem 35 mm - Os proponentes interessados na modalidade Curta Metragem 35 mm poderão inscrever projetos em qualquer gênero (ficção, documentário ou animação).

Parágrafo único. Poderão ser selecionados até 06 (seis) projetos no valor individual de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) totalizando R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), sendo:

I-até 03 (três) projetos oriundos da capital;

II-até 03 (três) projetos oriundos do interior do Estado.

Art.28 - Modalidade Curta Metragem em Vídeo - Os proponentes interessados na modalidade Curta Metragem em Vídeo poderão inscrever projetos em qualquer gênero (ficção, documentário ou animação).

Parágrafo único. Poderão ser selecionados até 20 (vinte) projetos no valor individual de R\$20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo:

I- até 10 projetos oriundos da capital;

II- até 10 projetos oriundos do interior do Estado.

Art.29 - Modalidade Teleconto - Os proponentes interessados na modalidade Teleconto deverão inscrever projetos no gênero ficção, desde que os mesmos sejam baseados em obras literárias de autores do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Poderão ser selecionados até 06 (seis) projetos no valor individual de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo:

I - até 03 projetos oriundos da capital;

II - até 03 projetos oriundos do interior do Estado.

Art.30 - Modalidade Telefilme - Os proponentes interessados na modalidade Telefilme deverão inscrever projetos no gênero ficção.

Parágrafo único. Poderão ser selecionados até 02 (dois) projetos no valor individual de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo:

I – até 01 projeto oriundo da capital;

II – até 01 projeto oriundo do interior.

## PARTE II

### DA CATEGORIA II: ESTRUTURAÇÃO

Art.31 - Modalidade Formação: Os proponentes interessados na modalidade Formação deverão apresentar projetos de cursos básicos de audiovisual.

Parágrafo único. Poderão ser selecionados até 02 (dois) projetos no valor individual de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalizando R\$90.000,00 (noventa mil reais), sendo:

I – até 01 projeto oriundo da capital;

II - até 01 projeto oriundo do interior.

Art.32 - Modalidade Publicação: Os proponentes interessados na modalidade publicação deverão apresentar projetos – com exceção de livros – que sejam voltados para a difusão do audiovisual cearense (revistas, periódicos, sites, etc).

Parágrafo único Poderão ser selecionados até 02 (dois) projetos no valor individual de R\$15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo:

I - até 01 projeto oriundo da capital;

II – até 01 projeto oriundo do interior.

## CAPÍTULO V

### DO REPASSE DOS RECURSOS E CONTRAPARTIDA

Art.33. O valor total do presente Edital é de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) oriundos do Fundo Estadual de Cultura - FEC, nas dotações orçamentárias nº:

27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.00

27200004.13.392.110.20363.02.33904800.70.00

27200004.13.392.110.20363.03.33904800.70.00

27200004.13.392.110.20363.04.33904800.70.00

27200004.13.392.110.20363.05.33904800.70.00

27200004.13.392.110.20363.06.33904800.70.00

27200004.13.392.110.20363.07.33904800.70.00

27200004.13.392.110.20363.08.33904800.70.00

Art.34. Não serão cobertos custos administrativos de manutenção e funcionamento do Selecionado, incluindo taxa de administração, gerência, encargos sociais e coquetéis.

Art.35. Sobre o valor apoiado de cada projeto, através do Fundo Estadual da Cultura – FEC, caberá aos proponentes dos mesmos o oferecimento de contrapartida equivalente a 20% (vinte por cento) do valor apoiado. Parágrafo único. A contrapartida do proponente a que se refere o item anterior poderá ser em bens ou serviços contemplados no projeto, desde que economicamente mensuráveis.

I- Poderá ser utilizado como contrapartida:

a. Na modalidade Formação: realização de oficinas a disposição de datas e horários pré-estabelecidos pela SECULT;

b. Na modalidade Publicação: oferecer Publicações para o acervo da SECULT.

Art.36 - O prazo de execução do projeto deverá ser de até 12 meses a partir da assinatura do instrumento legal.

Art.37 - O Selecionado deverá apresentar e comunicar à SECULT, com antecedência mínima de 30 dias, contados do término da vigência do instrumento legal, fatos que venham a atrasar a execução do projeto.

Parágrafo único - Fica a prorrogação do projeto condicionada à análise e aprovação por parte da SECULT do fato relatado.

Art.38 - A não conclusão do objeto no prazo estabelecido implicará na devolução do recurso recebido corrigido monetariamente ao erário público.

Art.39 – O repasse do recurso se dará em 02 (duas) parcelas, sendo realizado da seguinte forma:

I - A primeira parcela, no valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do total a ser recebido, será repassada até 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do instrumento legal;

II - A segunda parcela, no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do total a ser recebido, será repassada até 30 (trinta) dias após a prestação de contas da parcela anterior, a qual deverá ser apresentada após conclusão de 50% do prazo de execução do projeto.

Art.40 - A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de 60 dias contados do término da vigência do instrumento legal de repasse, a qual deverá ser composta de:

I - cópias finais do trabalho (sendo uma em suporte Betacam e a outra em DVD);

II - lista completa do(a):

II.1 - equipe;

II.2 - elenco do projeto;

II.3 - comprovantes de domicílio

Parágrafo único. A prestação de contas final deverá, ainda, atender as seguintes regras:

I. O elenco artístico deverá ser composto de pelo menos 80% (oitenta por cento) de artistas residentes no Estado do Ceará há pelo menos 01 (um) ano, devidamente comprovado nos moldes do art.2º, alínea “L” deste edital.

II. No caso de produção de longa-metragem o elenco artístico deverá ser composto de pelo menos 70% (setenta por cento) de artistas residentes no Estado do Ceará há pelo menos 01 (um) ano, devidamente comprovado nos moldes do art.2º, alínea “L” deste edital.

III. A equipe técnica deverá ser composta de pelo menos 80% (oitenta por cento) de técnicos residentes no Estado do Ceará há pelo menos 01 (um) ano, devidamente comprovado nos moldes do art.2º, alínea “L” deste edital.

IV. No caso de produção de Longa Metragem, a equipe técnica deverá ser composta de pelo menos 70% (setenta por cento) de técnicos residentes no Estado do Ceará há pelo menos 01 (um) ano, devidamente comprovado nos moldes do art.2º, alínea “L” deste edital.

Art.41 - Para Projeto de Pesquisa/Desenvolvimento de Roteiro de Longa-metragem o apoio financeiro será efetuado em 02 (duas) parcelas de igual valor, a serem repassadas da seguinte forma:

I - A primeira em até 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do instrumento legal;

II - A segunda parcela será repassada até 30 (trinta) dias após a prestação de contas da parcela anterior, a qual deverá ser apresentada após conclusão de 50% do prazo de execução do projeto.

III - A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de 60 dias contados do término da vigência do instrumento legal de repasse, a qual deverá ser composta de cópias finais do trabalho.

Art.42 – Além da documentação descrita no art.41 (para a categoria projeto de Pesquisa/Desenvolvimento de Roteiro de Longa-metragem) ou no art.40 (demais categorias), deverá o Selecionado que fizer jus ao apoio a que se destina este Edital apresentar, até 60 (sessenta) dias após o término da execução do Projeto, detalhada prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, comprovados através de faturas, notas fiscais e recibos, dentre outros documentos aptos a provar os gastos ou despesas realizadas, inclusive extratos relativos à movimentação da conta corrente onde serão depositados os valores apoiados, incluindo, registros comprobatórios e material de divulgação com os devidos créditos e inserção do nome e símbolos oficiais do Estado do Ceará em todo material promocional.

Art.43 - A prestação de contas apresentada pelo proponente ficará sujeita a auditoria do órgão estadual competente.

Art.44 - O não cumprimento das exigências constantes nos itens de obrigatoriedade de execução e de contrapartidas dentro do cronograma proposto no projeto implicará em medidas cabíveis para devolução dos

recursos recebidos, acrescidos do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) que incidirá sobre o valor total apoiado, independentemente da aplicação de outras penalidades de ordem legal e judicial.

Art.45 - A não apresentação da prestação de contas mencionadas nos arts.39 e 40, ou prestação de contas reprovadas, o proponente estará sujeito às determinações legais.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.46 - A Coordenação dos Processos de Avaliação, Seleção e Divulgação deste Edital ficará a cargo do Sistema Estadual de Cultura - SIEC, obrigando-se a mesma ao fiel cumprimento de todas as disposições contidas na Lei Estadual nº13.811/06 e Lei Federal nº8.666/93, e outras pertinentes à matéria.

Art.47 - Caso não haja inscrição de projeto em algum dessas MODALIDADES, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes, a critério do SECRETÁRIO DA CULTURA, respeitando-se, na ocasião, o determinado no art.15 deste Edital, bem como a distribuição de 50% dos mesmos para a capital e para os demais municípios do Estado do Ceará, conforme determina o art.15 da Lei Estadual nº13.811/2006.

Art.48 - Havendo empate de pontuação entre os proponentes será realizado sorteio público, em data e horário previamente determinado pela Coordenação do Processo de Avaliação, Seleção e Divulgação.

Art.49 - Os proponentes de projetos selecionados comprometem-se a realizar integralmente o projeto contemplado, independentemente de apoios adicionais, sendo-lhes facultada, no entanto, a busca de outros parceiros em patrocínio direto, apoio institucional, bem como de Leis de Incentivo à Cultura Municipal e Federal, outros editais e programas nos demais Estados da Federação e no Exterior.

Parágrafo Único: Para a execução financeira a que se refere o presente Edital, os concorrentes cujos projetos forem selecionados, firmarão Termo de Cooperação Técnico-financeira com a Secretaria da Cultura. I - No caso de filmes de Longa Metragem, nas categorias de FINALIZAÇÃO e DISTRIBUIÇÃO, os mesmos devem apresentar o registro do filme na ANCINE – Agência Nacional do Cinema NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCIARIA, SOB PENA DE SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

Art.50 - Os proponentes de projetos selecionados comprometem-se a abrirem conta bancária no Banco Bradesco s/a a fim de serem repassadas as verbas oriundas deste Edital;

Art.51 - Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

Art.52 - A SECULT poderá, a seu critério exclusivo, designar profissionais para acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações conveniadas assumidas pelos proponentes de projetos selecionados.

Art.53 - Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados comprometem-se a divulgar o apoio do Governo do Estado do Ceará através da Secretaria da Cultura, fazendo constar a Logomarca Oficial do Governo do Estado em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros) de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) da SECULT, acompanhados dos seguintes dizeres: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL CULTURA -LEI ESTADUAL Nº13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006”, obedecendo-se o disposto no Art.10, inciso II e Art.32, da Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006, c/c o “caput” e o parágrafo único do Art.51 do Decreto Estadual nº28.442, de 30 de outubro de outubro de 2006, e a Portaria da SECULT nº275, de 27 de dezembro de 2007.

Art.54 - A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará terá o direito de divulgar, exibir e distribuir os filmes e vídeos realizados em decorrência do presente Edital, desde que sem finalidade lucrativa e com referência aos créditos das obras, em quaisquer meios e suportes, sem anuidade prévia dos diretores.

Art.55 - Os proponentes deverão obter autorização para utilização de outras obras intelectuais e de imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, quaisquer que seja o suporte, em sua obra. Em caso de contestação o proponente selecionado ficará responsável civil e criminalmente, isentando as Comissões de Avaliação e Seleção, a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e as instituições parceiras de quaisquer responsabilidades a respeito.

Art.55 - Nos termos do parágrafo único do Art.8º da Instrução Normativa nº01, de 05 de maio de 2004, os projetos selecionados através deste Edital, não podem concorrer concomitantemente ao Mecenato e vice versa.

Art.56 - Os documentos e projetos não selecionados ficarão, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção, à disposição dos concorrentes que, às suas expensas, poderão recolhê-los no Sistema Estadual de Cultura (SIEC) da SECULT que, após o referido prazo, não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

Art.57 - Todos os textos apresentados no Envelope 02 - Habilitação Técnica deverão ser redigidos em papel A4; fonte: Times New Roman; tamanho: 12.

Art.58 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Conselho Estadual de Cultura, ouvido o Comitê Gestor do FEC, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e a Lei Estadual nº13.811 de 16/08/2006 e alterações posteriores.

Fortaleza, 10 de agosto de 2009.

Francisco Auto Filho  
SECRETÁRIO DA CULTURA

#### ANEXO I

#### DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Art.1 – Juntamente com a documentação descrita no art.3º, §12 do presente edital, deverá o proponente apresentar na fase de análise técnica:

#### CATEGORIA PRODUÇÃO LONGA METRAGEM

§1º Para todas as áreas:

1. Ficha de Inscrição do Proponente (ANEXO II)
2. Formulário de Inscrição do Projeto devidamente preenchido (ANEXO III).
3. Currículo do proponente, contendo a relação dos produtos audiovisuais produzidos, prêmios recebidos, participação em outros concursos da mesma natureza, com no máximo 03 (três) laudas.
4. Declaração de Compromisso de complementação dos recursos do projeto proposto, caso os seus custos excedam o valor do apoio financeiro previsto no item 5.1, ANEXO IV.
5. Formulário de Sugestões: ANEXO VI (preenchimento opcional).
6. Conceito do Longa Metragem – apresentação em uma lauda contendo a visão original do autor motivadora do desenvolvimento do projeto, e sua relação com a proposta de filme de longa metragem;
7. Personagens – apresentação dos personagens, incluindo seu perfil físico e psicológico, e as relações que estabelecem entre si;
8. Roteiro – divisão por sequência e com diálogos desenvolvidos;
9. Proposta de direção – apresentação dos procedimentos estilísticos que se pretende utilizar no filme, a ser redigida pelo Diretor.
10. Registro do Filme da ANCINE, nos moldes do art.49,I deste Edital (CATEGORIAS DE FINALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO).

§2º Para a área de:

I - Roteiro:

1. Argumento do roteiro, contando a história, segundo o recorte do filme, contendo a descrição dos perfis dos personagens principais, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas;
2. Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.

II – Produção e de Finalização:

- a. Sinopse do projeto, com uma lauda.
- b. Justificativa do projeto com abordagem do tema (até duas laudas).
- c. Roteiro com divisão por seqüências e diálogos desenvolvidos, quando for o caso.
- d. “Storyboard” (somente para projetos inscritos na categoria Curta-Metragem Animação 35mm ou vídeo).
- e. Termo de cessão de direitos autorais sobre a obra literária adaptada devidamente registrado em cartório.
- f. Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.
- g. Cronograma de execução.
- h. Demonstrativo de outras fontes de financiamento do projeto (caso existam).

III – Distribuição:

- a. Sinopse do projeto, com uma lauda.
- b. Currículo do Diretor/Autor do projeto.
- c. Plano de distribuição e divulgação.
- d. Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.
- e. Cronograma de execução
- f. Anexos (material de livre escolha do proponente, desde que relacionado ao projeto apresentado).

#### CURTA-METRAGEM 35MM

§3º - Na Categoria Produção: Curta-Metragem 35mm:

- a. Sinopse do projeto, com uma lauda.
- b. Justificativa do projeto com abordagem do tema (até duas laudas).
- c. Roteiro com divisão por seqüências e diálogos desenvolvidos, quando for o caso.

- d. "Storyboard" (somente para projetos inscritos na categoria Curta-Metragem Animação 35mm ou vídeo).
- e. Termo de cessão de direitos autorais sobre a obra literária adaptada devidamente registrado em cartório.
- f. Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.
- g. Cronograma de execução.
- h. Demonstrativo de outras fontes de financiamento do projeto (caso existam).

## CURTA-METRAGEM VÍDEO

§4º Na Categoria Curta-Metragem Vídeo:

- a. Sinopse do projeto, com uma lauda.
- b. Justificativa do projeto com abordagem do tema (até duas laudas).
- c. Roteiro com divisão por seqüências e diálogos desenvolvidos, quando for o caso.
- d. "Storyboard" (somente para projetos inscritos na categoria Curta-Metragem Animação 35mm ou vídeo).
- e. Termo de cessão de direitos autorais sobre a obra literária adaptada devidamente registrado em cartório.
- f. Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.
- g. Cronograma de execução.
- h. Demonstrativo de outras fontes de financiamento do projeto (caso existam).

## TELECONTO

§5º - Na Categoria Teleconto (CONTEÚDO TELEVISIVO):

- a. Sinopse do projeto, com uma lauda.
- b. Justificativa do projeto com abordagem do tema (até duas laudas).
- c. Roteiro com divisão por seqüências e diálogos desenvolvidos, quando for o caso.
- d. "Storyboard" (somente para projetos inscritos na categoria Curta-Metragem Animação 35mm ou vídeo).
- e. Termo de cessão de direitos autorais sobre a obra literária adaptada devidamente registrado em cartório.
- f. Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.
- g. Cronograma de execução.
- h. Demonstrativo de outras fontes de financiamento do projeto (caso existam).

## TELEFILME

§6º - Na Categoria Telefilmes (CONTEÚDO TELEVISIVO):

- a. Sinopse do projeto, com uma lauda.
- b. Justificativa do projeto com abordagem do tema (até duas laudas).
- c. Roteiro com divisão por seqüências e diálogos desenvolvidos, quando for o caso.
- d. "Storyboard" (somente para projetos inscritos na categoria Curta-Metragem Animação 35mm ou vídeo).
- e. Termo de cessão de direitos autorais sobre a obra literária adaptada devidamente registrado em cartório.
- f. Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.
- g. Cronograma de execução.
- h. Demonstrativo de outras fontes de financiamento do projeto (caso existam).

## CATEGORIA ESTRUTURAÇÃO

§7º - Para todas as áreas

1. Ficha de Inscrição do Proponente (ANEXO II)
2. Formulário de Inscrição do Projeto devidamente preenchido (ANEXO III).
3. Currículo do proponente, contendo a relação dos produtos audiovisuais produzidos, prêmios recebidos, participação em outros concursos da mesma natureza, com no máximo 03 (três) laudas.
4. Declaração de Compromisso de complementação dos recursos do projeto proposto, caso os seus custos excedam o valor do apoio financeiro previsto no item 5.1, ANEXO IV.
5. Formulário de Sugestões: ANEXO VI (preenchimento opcional).

## FORMAÇÃO

§8º - Para a Área de Formação:

1. Cartas de instituições públicas e/ou privadas se comprometendo a arcar com custos de hospedagem, alimentação e transporte local dos professores e instrutores do curso;
2. Detalhamento do espaço físico e da estrutura local onde acontecerá o curso;

## PUBLICAÇÃO

§9º - Para a Área de Publicação:

- a. Estratégia de ação e plano de produção (memorial descritivo);
- b. Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos;
- c. Cronograma de execução;
- d. Plano Básico de Divulgação
- e. Plano de distribuição do produto cultural (quando necessário);
- f. Projeto Técnico detalhado:
  - f.1. Quando Publicação: formato; número de páginas; tiragem; tipo de papel; impressão; acabamento; presença ou ausência de fotos; dentre outros;
  - f.2. Quando Projeto voltado a internet: organograma, layout das páginas (apresentação), descrição e discriminação de conteúdo por página, dentre outros.

Francisco Auto Filho  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº735/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar treinamento com secretários municipais da agricultura, prefeitos, presidente de sindicatos, técnicos da EMATERCE, associações comunitárias, agricultores e criadores, com o objetivo de instruí-los sobre o Registro de Marcas de Ferrar Gado e tudo o que se relaciona ao mesmo, concedendo-lhes 4,5 diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da manutenção de entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº735/2009 DE 17 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
Geralda Barroso dos Santos	Agente de Administração	V	27 à 31/07/2009	Fortaleza-Cariús-Jucás-Iguatu-Fortaleza	4,5	53,80	242,10	242,10
Bernardo Monteiro de Queiroz	Motorista	V	27 à 31/07/2009	Fortaleza-Cariús-Jucás-Iguatu-Fortaleza	4,5	53,80	242,10	242,10

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº762/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELÁDIO SOARES DE ALMEIDA**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº001484-1-5, desta secretaria, sediado no município de Juazeiro do Norte, a **viajar** às cidades de Araripe, Campos Sales, Salitre e Brejo Santo, no período de 28 a 31/07/2009 a fim de contactar com clientes e coletar amostras de grãos e farinha de mandioca para o serviço de classificação vegetal, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$199,04 (cento e noventa e nove reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Atividade de Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº775/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ BARTOLOMEU CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Territorial e Combate à Pobreza Rural - CODET, matrícula nº407.888-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Independência, no período de 04 a 06/08/2009 a fim de Missão Técnica com equipe à EFA Dom Frágoso, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Manutenção da SDA 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0788/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANGELA MARIA MENEZES TORRES**, ocupante do cargo de Engenheira de Pesca, matrícula nº93606-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BEBERIBE-CE, no período de 03 a 06.08.2009 a fim de participar de reunião com a colônia de pescadores Z-11, para apresentar o Projeto Emprego de Boas Práticas para apoio a Pesca Artesanal Marítima e Continental no Ceará e realizar visita técnica ao local de estruturação do galpão para embarcações artesanais na praia de sucatinga, no município supra citado, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$199,04 (cento e noventa e nove reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº790/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MARCILIO DE MELO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº407899-1-X, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Araripe e Nova Olinda - CE, no período de 03 à 08/08/2009 a fim de Fazer levantamento da unidade de empacotamento de farinha. Participar de Dia de Campo sobre a cultura da mandioca., concedendo-lhe 5,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$371,96 (Trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº795/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência outorgada pela Portaria nº1114/2007, de 23 de novembro de 2007, publicada no D.O.E de 19 de dezembro de 2007, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portarias nº556/09**, publicada no DOE de 22.06.09, referente a diárias dos **SERVIDORES** da SDA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº800/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDSON FONTES SOBRINHO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº001.987-1-4, desta s, a **viajar** à cidade de Independência-CE, no período de 04 a 06/08/2009 a fim de Realizar Missão Técnica com Equipe à EFA DOM FRAGOSO, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$142,17 (cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da 21100022.20.604.021.20366.22.33901400.00.0.00PA25029. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº801/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº118.801-1-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Maranguape-ce, Tauá-ce, Parambú-Ce, no período de 30/07 à 02/08/2009 a fim de Conduzir o Secretário Adjunto da SDA, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$199,04 (cento e noventa e nove reais e quatro centavos.), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão.. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº803/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº407885-1-4, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Cedro, Itatira e Granja - CE, no período de 10 à 13/08/2009 e 24 à 27/08/2009 a fim de Acompanhamento de Projetos Irrigados, concedendo-lhe 7 diárias, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$473,41 (Quatrocentos e setenta e tres reais e quatro e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0806/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAXIMIANO PINHEIRO DANTAS NETO**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento da Pesca, matrícula nº407892-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jijoca de Jericoacoara-CE, no período de 12 e 13.08.2009 a fim de participar de Oficina Territorial de Fortalecimento da Governança na Aquicultura e Pesca no Território do Litoral Norte do Estado do Ceará, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$67, 63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0814/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Coordenação e Execução da XII Exposição Agropecuária de Solonopóle-CE e da XXXII Exposição de ovinos e caprinos de Quixadá-CE, no período de 12 a 23.08.2009, concedendo-lhes 11 (onze) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0814/2009 DE 04 DE AGOSTO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Nogueira Magalhães- Matrícula 102.029-4	Médico Veterinário	IV	12 a 23.08.09	Solonopóle-CE/Quixadá-CE	11 1/2	56,87	654,00
José Cid Gomes Carneiro Matrícula- 3321-9	Médico Veterinário	IV	12 a 23.08.09	Solonopóle-C E/Quixadá-CE	11 1/2	56,87	654,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº815/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ XIMENES FARIAS JUNIOR**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº407.887-1-9, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Morada Nova - CE, nos dias 06 e 07/08/2009 a fim de Participar de Seminário sobre o Projeto Mandalla com os pequenos municípios e Produtores envolvidos no projeto, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e tres centavos), totalizando R\$101,44 (Cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0823/2009** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **OSVALDO SEGUNDO DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº407893-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Jaguaribara-CE e Quixadá-CE, no período de 06 a 09.08.2009 a fim de dar continuidade aos trabalhos de assistência técnica ao Projeto Curupatí-Peixe e proferir palestra no Encontro Territorial do Ministério de Pesca e Aquicultura, nos municípios supra citados, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$67, 63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$236,70 (duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº102/2009**

CONVENIENTES: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado por seu Secretário Adjunto ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador da Cédula de Identidade nº1.1.06.633 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE, CEP: 63.660-000 e **INSTITUIÇÃO SÓCIO COMUNITÁRIA DA AGROVILA - DO AÇUDE ROSÁRIO - LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**, doravante designada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.569.546/0001-19, com sede na Agrovila Comunitária Rosário,

Distrito de Quitaiús, no município de Lavras da Mangabeira/CE, no Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu Presidente OSMAR ALVES DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na Agrovila Rosário, distrito de Quitaiús, no município de Lavras da Mangabeira/CE, portador da Cédula de Identidade nº2000099016282 SSP-CE e inscrito no CPF nº020.488.543-46, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representada na pessoa do seu Presidente JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, Engº Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº010.272.553 - 53, portador da cédula de identidade nº310.460 - SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Dr.Gilberto Studart, 1369 - Apto nº201 - CEP: 60.190.750, Bairro Cocó, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto o **apoio para a execução de arranjos produtivos agropecuários**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº09233742-2. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$100.000,00 (cem mil reais), provenientes da SDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.601.053.20706.22.44504200.00.0.00 e Projeto Finalístico nº210038.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 31 de julho de 2009. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; MARCOS AURÉLIO MARIZ SANTOS - Prefeito Municipal de Paramoti - CONVENIENTE e JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - Presidente da EMATERCE - INTERVENIENTE.

Luiz Airesvaldo Leal  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº109/2009**

CONVENIENTES: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a seguir denominada simplesmente SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador do RG nº1.106.633 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá - Ceará, CEP: 63.660-000 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU**, doravante designada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.731.102/0001-26, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº85, CEP: 63.680-000, Parambu/CE, neste ato representada pelo seu Prefeito, GENECIAS MATEUS NORONHA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº256.305.123-15 e portador da RG nº794.276 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua da Matriz, S/N, CEP: 63.680-000, Parambu/Ce. OBJETO: O presente Convênio de

cooperação técnica e financeira tem por objetivo a **coordenação e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico** por parte da SDA para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU, com vistas à realização da IV AGROPEC IV Feira Agropecuária do Município de Parambu, no período de 09 a 11 de Julho de 2009, no Parque de Vaquejada Haras G, em Parambu/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON Nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº09233704-0. FORO: VIGÊNCIA: Este convênio vigorará por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste convênio é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), provenientes da SDA para a IV AGROPEC IV Feira Agropecuária do Município de Parambu, em Parambu/CE, com desembolso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado. A CONVENIENTE disponibilizará recursos humanos, materiais e serviços a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (13426) 21100022.20.602.021.20377.22.33404100.00.0.00 e Projeto Finalístico nº216061.2008. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de julho de 2009. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE e GENECIAS MATEUS NORONHA - Prefeito Municipal de Parambu - CONVENIENTE.

Luiz Airesvaldo Leal  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº142/2009

CONVENIENTES: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a seguir denominada simplesmente SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador do RG nº1.106.633 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá - Ceará, CEP: 63.660-000 e **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E CRIADORES DE BANABUIÚ LTDA - COOPACB**, doravante designada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.040.318/0001-70, com sede na Rua João Ferreira, nº1092, Centro, CEP: 63.960-000, Banabuiú/Ce, neste ato representada pelo seu Presidente, REGICLAUDIO CAVALCANTE DIAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº568.675.653-87 e portador da MTPS nº036616, residente e domiciliado na Rua João Ferreira, nº1092, Centro, CEP: 63.960-000, Banabuiú/Ce. OBJETO: O presente Convênio de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a **coordenação e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico** por parte da SDA para a COOPERATIVA DE AGRICULTORES E CRIADORES DE BANABUIÚ LTDA - COOPACB, com vistas à realização da I Feira Territorial da Agricultura Familiar e Empreendimentos Solidários, que acontecerá nos dias 07 e 08 de Agosto de 2009, no Parque de Exposição Moisés Ferreira, em Quixadá/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON Nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº09314625-6; 09314624-8 e 09314623-0. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este convênio vigorará por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste convênio é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), provenientes da SDA para a I Feira Territorial da Agricultura Familiar e Empreendimentos Solidários, em Quixadá/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (13483) 21100024.20.602.040.20457.22.33504100.00.0.00 e Projeto Finalístico nº2160152008. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 03 de agosto de 2009. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE e REGICLAUDIO CAVALCANTE DIAS - Presidente da Cooperativa de Agricultores e Criadores de Banabuiú - COOPACB - CONVENIENTE.

Luiz Airesvaldo Leal  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº145/2009

CONVENIENTES: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado por seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador da Cédula de Identidade nº1.106.633 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE, CEP: 63.660-000 e **MUNICÍPIO DE CHORÓ**, doravante designado CONVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº63.386.627/0001-42, com sede à Rua Joaquim Moreira de Oliveira, 522 - Centro, município de Choró/CE, CEP: 63.950-000, no Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu Prefeito JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES MENDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº696978-83 SSP-CE e inscrito no CPF nº296.948.923-68, residente e domiciliado à Rua João Paracampos, 370, no município de Choró/Ce, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representada na pessoa do seu Presidente, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, Engº. Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº010.272.553 - 53, portador da cédula de identidade nº310.460 - SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Dr. Gilberto Studart, 1369 - Apto nº201 - CEP: 60.190-750, Bairro Cocó, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto **implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido**, no município de Choró/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº09233571-3. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), provenientes da SDA (Recursos do FECOP), ora CONCEDENTE, e 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), provenientes do município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (12482) 21100021.20.601.053.20706.22.33404100.10.0.00 e Projeto Finalístico nº210003.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 30 de julho de 2009. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES MENDES - Prefeito Municipal de Choró - CONVENIENTE E JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - Presidente da EMATERCE - INTERVENIENTE.

Luiz Airesvaldo Leal  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### REGIMENTO INTERNO

##### Capítulo I - Das Finalidades

Art.1º - O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Grupo de Acompanhamento e Análise de Projetos - GAAP; Art.2º O GAAP tem a finalidade de assessorar a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR em assuntos referentes ao apoio técnico para o desenvolvimento dos trabalhos de assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, especificamente aos beneficiários(as) do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF A e A/C, PRONAF Infraestrutura - PROINF, Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF e Projeto São José - PSJ através:

- Realizar credenciamento das empresas que se candidatarem a elaboração de projetos e/ou atuarem na ATER;
- Acompanhamento e análise, por amostra, conforme critérios estabelecidos no corpo deste Regimento Interno, da atuação das empresas que realizam atividades de ATER junto a Assentamento ou comunidades beneficiadas com os Programas e Projetos neste artigo citados;
- Realizar credenciamento das empresas que se candidatarem a elaboração de projetos e/ou atuarem na ATER;
- Oferecer sugestões a Secretaria Executiva para aperfeiçoar o



cadastro e as ações voltadas a ATER a ser submetida ao CEDR. Parágrafo único: O GAAP terá funções educadoras, fiscalizadoras, consultivas, subordinando-se às deliberações do CEDR.

## Capítulo II – Das Atribuições do Grupo de Análise e Acompanhamento de Projetos

### Art.3º - São atribuições GAAP:

I) Analisar documentação para credenciamento, das empresas que se submetam a prestar serviços de elaboração de projetos e ATER, de acordo com as portarias de Nºs 10 e 13 do Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

II) – Acompanhar, analisar e avaliar as atividades de ATER dos Projetos elaborados em nível do Estado do Ceará, vinculados ao PRONAF A e A/C, PROINF, PNCF E PSJ levando em conta o estabelecido na PNATER.

III) Acompanhar e colher informações e sugestões junto às entidades beneficiadas pelos projetos (Associações de agricultores familiares, Federações, Sindicatos, outras).

IV) Apreçar a punição ou até exclusão do Credenciamento, de empresas prestadoras de serviços, de acordo com as verificações procedidas quando da análise e acompanhamento dos projetos, como também após a comprovação de denúncias oferecidas pela população do respectivo local ou enviadas ao CEDR a partir de parecer das Câmaras Técnicas.

V) Manter audiências com dirigentes das empresas e beneficiários(as) dos Programas Federais e Estaduais sempre que entender necessário para debater o encaminhamento de assuntos de interesses coletivo e relacionado diretamente às suas atribuições específicas.

VI) Coletar e divulgar amplamente dados e estatísticas relacionados aos Projetos em execução.

VII) Estabelecer critérios gerais de controle e avaliação, com base em parâmetros de cobertura, cumprimento de metas estabelecidas e outros, recomendando mecanismos claramente definidos para correção de distorções, tendo em vista o atendimento pleno da PNATER e das necessidades dos beneficiários(as) dos Programas e Projetos.

VIII) Incentivar e participar, oferecendo subsídios para realização de estudos, promover investigações, pesquisas, sobre causas, prevenção e controle da melhoria de prestação de serviços aos beneficiários(as) dos Programas.

IX) Solicitar a colaboração de pessoal qualificado para elaborar estudos, proferir palestras ou prestar esclarecimentos sobre sua área de atuação ou conhecimento.

X) Alterar este Regimento Interno.

XI) Apreçar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos.

### Art.4º- Compete ainda ao GAAP:

I - Acompanhar as ações das empresas que atuam junto aos Projetos citados tendo em conta:

a) – Se as empresas prestadoras dos serviços estão devidamente registradas no Conselho (CEDR) e se contam com profissionais responsáveis pelo acompanhamento específico das atividades contidas no projeto aprovado;

b) – Se os cadastros das empresas prestadoras dos serviços de assistência técnica e extensão rural estão atualizados; O vínculo empregatício dos(as) técnicos(as) prestadores(as) dos serviços deverá também ser analisado;

c) – Se as empresas estão atualizando periodicamente o número de beneficiários com exposição de motivos em caso de mudanças respeitando a proporção estabelecida na Portaria de nº13 de 1 (um) técnico para cada 100 (cem) famílias de agricultores familiares, como também a abrangência geográfica no raio de no máximo 150 km, que deve ser declarada no ato do processo de inscrição no CEDR.

d) Se as empresas têm capacidade operacional declarada no processo de credenciamento.

II - Observar se as empresas estão abrindo Livro ou pasta de Ocorrências em cada projeto que atua e se estão registrando todas as visitas efetuadas, nas áreas onde atuam e anotando as recomendações de ordem técnica e se as mesmas estão de acordo com as necessidades dos projetos e com os princípios da PNATER.

III- Definir critérios para escolha da empresa e locais de trabalho a serem visitados e definir um sistema informatizado de monitoramento dos projetos a serem executados pelas empresas prestadoras de serviços.

IV - Definir calendário anual de visitas a serem realizadas nas áreas beneficiadas pelos projetos que estão atendidas pela ATER.

V - Definir critérios para a escolha das áreas a serem visitadas.

VI - O Grupo Executivo deverá propor ao Conselho de Desenvolvimento Rural – CEDR, penalidades para o caso de descumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Regimento Interno.

VII - Ao Grupo Executivo caberá também as seguintes ações estratégicas:

a) - Estabelecer prazos para ajustamento das empresas na adequação à PNATER;

b) - Cobrar dos órgãos e entidades envolvidos participação mais efetiva e os meios e condição para essa participação.

## Capítulo III – Dos Critérios

Art.5º- O Acompanhamento e Monitoramento de ação de Assistência Técnica e Extensão Rural - Contemplará um conjunto de procedimentos que têm por finalidade acompanhar e monitorar, de forma sistemática, através de critérios por amostragem, definidos para identificar quais as áreas (assentamentos ou comunidades) beneficiadas pelo PRONAF (A e A/C), Projeto São José. PROINF e PNCF e, por consequência, quais as empresas que estão prestando serviço de ATER.

Art.6º - Os critérios para definir as áreas a serem visitadas deverão ter como referência sua localização nos territórios e municípios, fonte de financiamento dos projetos, valor do financiamento, os números de projetos acompanhados pelas empresas e o tempo de financiamento de cada projeto e até o nível de inadimplência, tendo em conta as seqüências a seguir:

I – Inicialmente serão escolhidos os territórios, considerando a maior densidade de projetos, por linha de financiamento (PRONAF A e A/C, PSJ, PNCF e PROINF), podendo ser escolhidos até três territórios por linha de financiamento;

II – O segundo passo será a escolha dos municípios, que deverá seguir os mesmos critérios da escolha dos territórios, podendo ser escolhido até três municípios por território;

III - As áreas a serem escolhidas por linha de financiamento, dentro dos municípios selecionados deverão ser hierarquizadas pelo número de famílias beneficiadas. Em caso de empate, considerar o valor do financiamento. Caso haja empate também no valor do financiamento, o critério de desempate deverá ser pelo tempo de financiamento, quanto mais tempo maior a prioridade. Se o empate persistir, o desempate deverá ser pela inadimplência.

§1º- O número de territórios, de municípios e o número de áreas estarão subordinadas ao número previsto de visitas no ano e no mês, que será de trinta e seis e três respectivamente.

§2º.- Para a adoção desses critérios será necessário a composição de um banco de dados com um conjunto de informações repassadas pelos agentes financeiros, CEDR, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Instituto do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará - IDACE, PROINF, Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF e Projeto São José. Neste sentido, estes parceiros deverão encaminhar ao GAAP as informações pertinentes a cada semestre, nos meses de Janeiro e Julho de cada ano fiscal.

Art.7º. Critérios de acompanhamento e monitoramento, punição e elogios estão condicionados aos pontos a seguir relacionados:

I – O acompanhamento e monitoramento das ações de ATER deverão ter como parâmetros: O cumprimento do que determina o projeto (etapas, cronograma, roteiro técnico, número de visitas previstas), condução adotada/segundo PNATER, nível de compromisso dos beneficiários e qualidade do projeto;

II – As ações de campo de acompanhamento e monitoramento do GAAP serão norteadas por formulário técnico visando a utilização de parâmetros uniformes para todas as empresas de ATER;

III – No processo de acompanhamento e monitoramento das empresas ao se verificar ações destoantes das previstas no seu plano de trabalho, será solicitado um posicionamento por escrito encaminhado ao CEDR, bem como a apresentação de plano de trabalho visando à correção e adequação dos pontos enumerados pelo GAAP no prazo máximo de 10 dias úteis;

IV – As punições poderão ser desde uma advertência até o descumprimento da empresa. Ocorrendo três advertências, no prazo de dois anos, implicará no descumprimento da mesma.

Parágrafo Único – Quando o monitoramento e acompanhamento do GAAP, em seu trabalho de rotina ou por denúncia, comprovar que uma empresa recebeu ou está recebendo remuneração por serviço prestado de ATER e não esteja cumprindo o previsto nos projetos técnicos e nos planos de trabalhos, sem nenhuma justificativa, será sugerido seu descumprimento ao CEDR e ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.

V – As empresas que estejam prestando os serviços adequadamente e/ou adotando medidas que estejam contribuindo não só com a eficiência econômica do projeto, bem como, a recuperação dos danos existentes no meio ambiente e com o fortalecimento da organização dos beneficiários (as), deverá receber por escrito do CEDR um certificado de reconhecimento pelos seus trabalhos.

Art.8º – Os trabalhos a serem realizados pelo GAAP terão como principal objetivo contribuir com o processo educativo e aperfeiçoamento dos serviços de ATER realizados junto aos agricultores familiares. As punições só serão aplicadas em casos extremos.

Parágrafo Único - O GAAP através dos parceiros MDA, INCRA, SDA, Projeto São José, Crédito Fundiário, BNB, BB buscará meios de realizar ações de capacitação e formação dos técnicos envolvidos com os projetos a serem acompanhados e monitorados pelo referido grupo.

## Capítulo IV – Da Composição

Art.9º – O GAAP será composto por representantes do governo e sociedade civil que tenham assento ou não no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural, de acordo com o Parágrafo 1º, Artigo 5º da Resolução de Nº001/09 de 23 de janeiro de 2009.

Art.10º – O GAAP será coordenado por um Coordenador eleito entre seus membros e homologado pelo CEDR.

Parágrafo Único – Deverá ser eleito um suplente

Art.11º – O mandato dos integrantes do Grupo de Análise e Acompanhamento de Projetos será de 02 anos e a Coordenação terá mandato anual.

## Capítulo V – Das Reuniões e Deliberações

Parágrafo único: Em caso de empate nas votações, o coordenador será o voto de minerva.

Art.12º – O GAAP reunir-se-á na presença da maioria simples (50%) de seus membros, devendo os participantes assinarem o livro presença.

Art.13º – O GAAP deliberará por maioria simples (50%) dos membros presentes, devendo os assuntos debatidos serem votados em aberto.

Art.14º – Fica assegurado a cada um dos participantes das reuniões o direito de se manifestar, de forma ordenada, sobre o assunto em discussão. Uma vez encaminhado para votação o assunto não poderá voltar a ser discutido em seu mérito na mesma reunião.

Art.15º - Os membros suplentes terão assegurado o direito à voz mesmo na presença dos titulares, nas reuniões do GAAP.

Art.16º – As reuniões ordinárias do GAAP serão mensais e realizadas em local que lhe for destinado, por convocação de seu Coordenador.

Art.17º – O GAAP reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, por convocação da Secretaria Executiva do CEDR ou por um terço dos seus membros titulares.

Art.18º – Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada na reunião subsequente.

§1º - Sínteses dos assuntos discutidos e das deliberações tomadas pelo GAAP serão encaminhadas, através de boletim específico, a todas as entidades que compõem o CEDR.

§2º - O GAAP deliberará sobre outras formas de ampla divulgação para as empresas credenciadas junto ao CEDR como também aos beneficiários(as) dos Programas, das questões e deliberações importantes tratadas em reunião.

§3º - As deliberações tomadas pelo GAAP deverão ser encaminhadas ao CEDR para a devida homologação.

Art.19º – A ausência injustificada de um membro titular em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas implicará na substituição definitiva pelo seu suplente.

Parágrafo Único – Com o afastamento definitivo de qualquer membro titular ou suplente a(s) entidade(s) representada(s) poderá(ão) indicar novo suplente para completar o mandato, obedecidas às determinações do artigo 11 deste Regimento.

## Capítulo VI – Das rotinas

Art.20º - O grupo deverá realizar por mês, no mínimo 3 (três) visitas as áreas de atuação das empresas

§1º Este número poderá aumentar caso os trabalhos indiquem a necessidade ou devido à existência de denúncias.

§2º Constatada a gravidade das mesmas o GAAP deverá sugerir ao CEDR abertura de Sindicância

§3º No momento das viagens de acompanhamento, os membros do GAAP deverão também visitar organizações de trabalhadores(as) e/ou instituições públicas que atuam nas áreas visitadas, para obtenção de informações complementares;

Art.21º- Após a realização das visitas, o GAAP deverá fazer um relatório com recomendações, que deverá municiar seu banco de dados, e encaminhá-lo a(s) empresa(s) e a Secretaria Executiva do CEDR para providências cabíveis.

Art.22º – A cada final de ano o GAAP deverá elaborar um relatório fazendo recomendações sobre a atuação das empresas no exercício de ATER chamando atenção dos aspectos positivos e negativos identificados ao longo dos trabalhos.

Art.23º - As Coordenações responsáveis por Projetos ou Subprojetos (PSJ, PNCF, PROINF, INCRA, a Delegacia do MDA no Ceará, o Banco do Nordeste e a Caixa Econômica), em execução e com assistência técnica em andamento, deverão enviar ao GAAP, os nomes das associações e/ou dos respectivos Assentamentos beneficiados, o valor do financiamento e o nome das empresas responsáveis pela ATER.

Parágrafo único Todas as vezes que novos financiamentos forem contratados, as instituições responsáveis, municiarão mensalmente o GAAP com as novas informações.

Art.24º – A escolha dos beneficiários a serem visitados pelos membros do GAAP deverá ser feita no mês em que as viagens serão realizadas, devendo dois membros compor este grupo de viagem.

§1º O número de membros do GAAP que fará cada viagem, poderá ser acrescido quando a complexidade do projeto exigir podendo, neste caso, ser(em) convocado(s) especialistas.

§2º Quando a viagem for motivada por uma demanda, esta deverá acontecer, preferencialmente, no mês que a demanda acontecer.

Art.25º – Escolhidas as áreas a serem visitadas, o GAAP solicitará os projetos financiados a(s) instituição(ões) responsável(is) para servir de referencial na condução dos trabalhos a serem realizados pelos membros responsáveis pela(s) visita(s).

## Capítulo VII – Das Disposições Gerais

Art.26º – O presente Regimento poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta expressa de qualquer um dos membros do Grupo ou do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural.

Art.27º – As propostas de alteração total ou parcial deste Regimento deverão ser apreciadas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural, sendo aprovadas por maioria simples ou por reunião extraordinária do referido Conselho sendo aprovadas por 2/3 de seu plenário deliberativo.

Art.28º – Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural em reunião estabelecida previamente.

Art.29º – Este Regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação na Reunião do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e publicação no Diário Oficial do Estado.

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza(CE), 30 de junho de 2009.

Camilo Sobreira de Santana

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE

DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

### INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2008

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 010/2008; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: Empresa **AEROFOTO S/S LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Irmã Ambrosina, 115, Sala 06 - Centro, Eusébio-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei 8.666/93 e suas atualizações; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato 010/2008; IX - DA VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2009 a 20 de março de 2010; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas e em plena vigência; XI - DATA: Fortaleza, 23 de julho de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Bessa Xavier - Superintendente do IDACE e Antônio Fernando Muniz Deusdará - Rep. legal da empresa Aerofoto.

Enoque Macedo Neto

ASSISTENTE TÉCNICO/PROJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2008

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 011/2008; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: Empresa **AEROFOTO S/S LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Irmã Ambrosina, 115, Sala 06 - Centro, Eusébio-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei 8.666/93 e suas atualizações; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato 011/2008; IX - DA VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2009 a 20 de março de 2010; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas e em plena vigência; XI - DATA: 23 de julho de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Bessa Xavier - Superintendente do IDACE e Antônio Fernando Muniz Deusdará - Rep. legal da empresa Aerofoto.

Enoque Macedo Neto

ASSISTENTE TÉCNICO/PROJUR

\*\*\* \*\*

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº119/2009** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE - no uso de suas atribuições legais e com base no Art.19 da

Lei Nº13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, RESOLVE CONCEDER, a **Gratificação** de Titulação, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento), sobre o salário-base, ao ocupante do emprego público de Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural, nesta empresa, **SEBASTIÃO GUEDES NUNES**, matrícula nº1971.1-4, Curso de Especialização em Educação Ambiental, enquadrado no Plano de Empregos, Carreiras e Salários, da Lei retrocitada, a partir da data da publicação desta Portaria. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 08 de julho de 2009.

José Maria Pimenta Lima

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº141/2009 DE 30 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO%				
CLÁUDIO MATOSO VILELA LIMA	Gerente de Apoio Técnico	III	5 a 7.8.2009	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	2,5	166,01	60%	664,04	103,75	1.057,24	1.825,03
FRANCISCO DANIEL DE SOUZA	Gerente Financeiro	IV	5 a 7.8.2009	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	2,5	124,51	60%	584,16	103,75	1.057,24	1.745,15

\*\*\* \*\*

**PORTARIA PRESI Nº142/2009** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o Art.20, Inciso IX, dos seus Estatutos e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do 1º Fórum de Gestores Administrativos e Técnicos, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 30 de julho de 2009.

José Maria Pimenta Lima

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº142/2009 DE 30 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
WALMIR SEVERO MAGALHÃES	Diretor Técnico	III	5 a 7.8.2009	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	2,5	166,01	60%	664,04	103,75	767,79
ITAMAR TEIXEIRA BEZERRA	Assistente do Presidente	III	5 a 7.8.2009	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	2,5	166,01	60%	664,04	103,75	767,79

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 053/2009**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, SITO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA - CE CONTRATADA: **JOÃO W. TEIXEIRA**, estabelecida na Rua Mato Grosso, 236 - Pan Americano - Fortaleza - Ce. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis**, necessários para o CETREX/Fazenda Normal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº002/2009 Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, 11.488 de 15/06/2007, e Lei complementar 123, de 14/12/2006, decreto Estadual 28.089 de 10/01/2006, Decreto Estadual 27.922 de 20/09/2005 e 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: 15/07/2009 a 14/07/2010. VALOR GLOBAL: R\$51.459,44 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) pagos em parcela de acordo com a ordem de fornecimento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.127.20922.01.33903000.00.0.00 e 21200001.20.606.127.20922.01.33903000.70.0.00/PF = 2119012009. DATA DA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2009 SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - Presidente da EMATERCE e JOÃO WASHINGTON TEIXEIRA - Representante legal da Empresa e.

Francisco Galba Viana  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

nº9.826 de 14.05.74 e Lei nº12.386/94 e nº13.011/2000 e Lei nº13.028/2000 a **VERÔNICA LACERDA GOMES**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 03, matrícula nº035605-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 20, **aposentadoria** com proventos mensais de R\$158,36 (Cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), e com base na PORTARIA nº556/2002- GAB publicado no Diário Oficial do Estado de 05/12/2002, que promoveu a ex-servidora para a referência de Auxiliar de Serviços Gerais ADO 04. ficar os proventos mensais a partir de 07/2002:

Provento 30 hora 70% .....	R\$	105,22
Progressão horizontal 15% .....	R\$	22,60
Compl. remu. mínim 70% .....	R\$	34,78
Compl.p remun.mínima Federal .....	R\$	72,40
Total dos Proventos .....	R\$	235,00

A partir de 07/2005 (Lei nº13.621/05)

Proventos 30 horas 70% .....	R\$	122,97
Progressão horizontal 15% .....	R\$	26,35
Compl. remun. mínima 70% .....	R\$	126,93
Compl. p/mínimo Fedreal .....	R\$	23,75
Total de Provento .....	R\$	300,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº94043250-1/SP e da Lei nº12.780/97, RESOLVE **REVER POST MORTEM** nos termos do art.168, item III, letra "d" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, item III, 157 e 43 da Lei

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96199814-8/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra "b" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº12.611/96 a **CLÉA AGUIAR DE VASCONCELOS** no exercício da função de

Professor Especializado, referência 21, matrícula nº061263-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** a partir de 27/01/1998 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 12 horas .....	197,02
Progressão horizontal de 25% .....	49,25
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	39,40
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	78,81
TOTAL .....	364,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98144861-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra d da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, item III, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Lei Nº12.386/94, nº12/473/95, complementada pela Lei nº12.701/97 Nº12.701/1997 a **BENONE MARINHO DOS SANTOS** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 05, matrícula nº073479-1-X, lotado nesta Secretaria, CREDE 4, **aposentadoria** a partir de 27 de janeiro de 1998, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%) .....	85,09
Progressão horizontal de 15% .....	18,23
Complementação remuneração mínima (70%) .....	2,43
Complementação (art.7º; IV e 39 §3º) .....	
Const. Federal .....	14,26
TOTAL .....	120,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00362050-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da EC nº20/98, 168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/1985, art.1º, 11.812/91, art.3º e Nº13.028/2000 a **MARIA SELIA DE LIMA MAIA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº059355-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** a partir de 25 de dezembro de 2000, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	167,03
Progressão horizontal de 25% .....	41,76
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	66,81
Gratificação de Localização de 10% .....	16,70
TOTAL .....	292,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98269046-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº12.611/96 a **MARIA SUELY BEZERRA CALISTO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº060426-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** a partir de 27 de janeiro de 1998, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas .....	656,74
Progressão horizontal de 30% .....	197,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	131,35
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	262,70
TOTAL .....	1.247,81

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94000826-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, Lei Nº11.812/91, art.3º e Lei Nº12.611/96 a **MARIA IVANISE SARAIVA GUEDES** ocupante do cargo de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº044556-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** a partir de 27/01/98, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	328,37
Progressão horizontal de 35% .....	114,93
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	65,67
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	131,35
Gratificação de localização de 10% .....	32,83
TOTAL .....	673,15

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98348487-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da EC nº20/98, art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, Nº11.812/91, art.3º 14.188/2008 e Nº12.840/1998 a **MARIA DYRCE DE ARAUJO ALBUQUERQUE CAMURÇA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº056727-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** a partir de 10 de março de 1999, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	343,97
Progressão horizontal de 25% .....	85,99
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	68,79
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	137,59
Gratificação de Localização de 10% .....	34,40
TOTAL .....	670,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98185493-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra d da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, item III, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº12.473/95 complementada pela Lei nº12.701/97 a **MARIA JOSÉ CUNHA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, matrícula nº054551-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 14, **aposentadoria** a partir de 27/01/98, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%) .....	81,03
Progressão horizontal de 15% .....	17,36
Complementação remuneração mínima (70%) .....	6,47
Complementação (art.7º; IV e 39 §3º) .....	
Const. Federal .....	15,14
TOTAL .....	120,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98224886-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra c da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, item V, 155, §1º, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº12.840/1998 a **MAGNÓLIA BESERRA MENDES** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº078933-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** a partir de 18 de dezembro de 1998, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas (90%) .....	619,15

Progressão horizontal de 25% .....	171,99
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	123,83
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	247,66
Representação DAS 3 DIRETOR GERAL .....	314,64
TOTAL .....	1.477,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03184951-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98, c/c os Arts.152, item I, §2º, 154, 89, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.333/2003 a **PAULO ROBERTO NEVES AMARANTE** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº078568-1-4, lotado nesta Secretaria, CREDE 1, **aposentadoria** Invalidez Integral a partir de 07 de julho de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 37 horas .....	560,64
Progressão horizontal de 20% .....	112,13
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% .....	56,06
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	224,26
Gratificação de Localização de 10% .....	56,06
TOTAL .....	1.009,15

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03061963-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art 40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts 156, §1º, item IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.333/2003, complementada pela Lei nº13.302/2003 a **MARIA LUIZETE FREIRE LIMA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 09, matrícula nº013363-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 02 de julho de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%) .....	161,16
Progressão horizontal de 15% .....	30,22
Complementação remuneração mínima (80%) .....	64,44
TOTAL .....	255,82

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97096926-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra d da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, item III, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº12.473/95, complementado pela Lei nº12.701/1997 a **NUBIA ALVES CAMPOS** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 05, matrícula nº181415-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, **aposentadoria** por idade, com os proventos proporcionais mensais, a partir de 27/01/98,

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%) .....	85,09
Progressão horizontal de 15% .....	18,23
Complementação remuneração mínima (70%) .....	2,41
Complementação (art.7º, IV e 39, §3º)	
Constituição Federal .....	14,27
TOTAL .....	120,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01030314-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art 40, §1º item

III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº20/98 c/c art.156, §1º, item III, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº10.843/83 art.2º, c/c art.38 da Lei Nº12.066/93 e art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93) e Lei Nº11.917/92, art.11 e Lei Nº11.917/92, art 11 e Nº13.028/2000 a **MARIA ROMELIA MARINHO** no exercício da função de Professor Coordenador de Ensino Especializado, referência 21, matrícula Nº076712-1-0, lotado nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Proporcional a Idade, a partir de 17 de abril de 2001, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas (70%) .....	255,23
Progressão horizontal de 15% .....	54,69
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	51,04
Gratificação de efetivo exercício da especialidade de 40% .....	102,09
Gratificação de Localização de 10% .....	25,52
TOTAL .....	488,57

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02261708-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art 40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts 156, §1º, item IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.250/2002, art.4º a **EMILIA GOMES DO CARMO** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, matrícula nº036727-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 06, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição a partir de 11 de outubro de 2002 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%) .....	120,26
Progressão horizontal de 15% .....	22,55
Complementação remuneração mínima (80%) .....	67,74
TOTAL .....	210,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00350264-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art 40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts 156, §1º, item V, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.028/2000, complementado pela Lei nº13.011/2000, a **MARIA IRANDI SATIRO DO NASCIMENTO** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 07, matrícula nº078002-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 17, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição a partir de 17 de fevereiro de 2001 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (90%) .....	133,92
Progressão horizontal de 20% .....	29,76
Complementação remuneração mínima (90%) .....	46,08
TOTAL .....	209,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01188278-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art 40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts 156, §1º, item III, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.155/2001 art 4º, a **MARIA LENEIDE DE OLIVEIRA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 07, matrícula nº031927-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição a partir de 21 de agosto de 2001 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%) .....	114,58
Progressão horizontal de 15% .....	24,55

Complementação remuneração mínima (70%) ..... 39,42  
 TOTAL ..... 178,55  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02073832-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art 8º itens I, II, §1º item I, a, b item II da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e nº13.155/2001 Art.4º a **JOSE GERARDO DE SOUSA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 09, matrícula nº181436-1-5, lotado nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de contribuição a partir de 21/05/2002 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%) .....	144,37
Progressão horizontal de 20% .....	36,09
Complementação remuneração mínima (80%) .....	31,63
TOTAL .....	212,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº06076949-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art 40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art 32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art 1º, Nº11.812/91, art 3º e Nº13.627/2005 a **ANA SANTA SILVA MENDES** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº061787-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 24 de junho de 2006 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	337,29
Progressão horizontal de 20% .....	67,46
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% .....	33,73
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	134,92
Gratificação de Localização de 10% .....	33,73
TOTAL .....	607,13

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02191316-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art 40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art 32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art 1º, Nº11.812/91, art 3º e Nº13.250/2002 a **NILCE MARIA BEZERRA MARTINS** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº065371-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 01 de julho de 2002 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas .....	852,83
Progressão horizontal de 20% .....	170,57
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	170,57
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	341,13
Gratificação de Localização de 10% .....	85,28
TOTAL .....	1.620,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03149452-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei

Nº12.386/94 e Nº13.333/2003 a **LUIZA HENRIQUE DE SOUZA** no exercício da função de Auxiliar de Administração, referência ADO 20, matrícula nº066760-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 11, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 13 de setembro de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas .....	344,59
Progressão horizontal de 25% .....	86,15
TOTAL .....	430,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01253148-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, nº14.188/2008, e Nº13.155/2001, a **MARLUCE MARIA MARQUES PINTO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº068850-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 10 de março de 2002 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas .....	802,13
Progressão horizontal de 20% .....	160,43
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	160,43
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	320,85
TOTAL .....	1.443,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02549687-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.250/2002 a **CREUSA RODRIGUES DA SILVA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº032283-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 20 de março de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas .....	852,83
Progressão horizontal de 15% .....	127,92
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	170,57
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	341,13
Gratificação de Localização de 10% .....	85,28
TOTAL .....	1.577,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03273913-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.333/2003, complementado pela Lei nº13.302/2003 art.1º a **MARIA PEREIRA DE SOUSA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 12, matrícula nº057657-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 14 de novembro de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas .....	233,23
Progressão horizontal de 25% .....	58,31
Complementação remuneração mínima .....	48,77
TOTAL .....	340,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02319508-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b, §4º da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº13.250/2002 a **ANA MARIA VIRGINIO DE BRITO** no exercício da função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, matrícula nº067717-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 14, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 25 de janeiro de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	426,41
Progressão horizontal de 20% .....	85,28
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	85,28
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	170,57
TOTAL .....	767,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto 2009.  
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03248991-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/1985, art.1º e Nº13.333/2003 a **FRANCIMAR FARIAS ANGELIM BATISTA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº076469-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 11, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 03 de dezembro de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	205,11
Progressão horizontal de 20% .....	41,02
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	82,04
TOTAL .....	328,17

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto 2009.  
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01004038-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/1985, art.1º, Nº11.812/91, art.3º, 14.188/2008 e Nº13.028/2000 a **FRANCISCA JORGE TEIXEIRA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 02, matrícula nº064307-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 05 de maio de 2001 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas .....	288,58
Progressão horizontal de 20% .....	57,72
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	115,43
Gratificação de Localização de 10% .....	28,86
TOTAL .....	490,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto 2009.  
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03131253-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º e §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.333/2003 a **LUCELIA MARIA SILVA COELHO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº068227-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** por Tempo de Contribuição a partir de 12/12/2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	447,73
Progressão horizontal de 20% .....	89,55

Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	89,55
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	179,09
TOTAL .....	805,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03170576-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº13.333/2003 a **MARIA DE FATIMA FAUSTINO BARROS** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº064600-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 12, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 08 de novembro de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	447,73
Progressão horizontal de 20% .....	89,55
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	89,55
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	179,09
TOTAL .....	805,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03040963-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº13.333/2003 a **MARIA GILVANETE HOLANDA LIMA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº069627-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 16, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 09 de maio de 2004 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 12 horas .....	268,64
Progressão horizontal de 20% .....	53,73
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% .....	53,73
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	107,46
TOTAL .....	483,56

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02448166-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/1985, art.1º e Nº13.250/2002 a **MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO FERNANDES** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº069805-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 12, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 31 de janeiro de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas .....	195,34
Progressão horizontal de 20% .....	39,07
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	78,14
TOTAL .....	312,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051237865/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47,

de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA CARLOS PINHEIRO BEZERRA**, CPF 93204175391, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 25, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100103041719, lotado(a) no(a) CREDE 21, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 02/01/2006, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas Lei nº13.627/05 .....	489,50
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei 9.826/74 .....	73,43
Total .....	562,93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2009.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053713230/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **IVANI MAIA ALVES**, CPF 13083945434, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100104617126, lotado(a) no(a) CREDE 21, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 19/05/2006, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas (Lei nº13.627/2005) .....	498,32
Progressão horizontal de 15% Art.43 da (Lei 9.826/74) .....	74,75
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 (Lei nº12.066/93) .....	99,66
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85) .....	199,33
Total .....	872,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2009.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053863313/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **AURELIO RIBEIRO DA SILVA**, CPF 07270348391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 09, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100107999518, lotado(a) no(a) CREDE 21, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 07/03/2006, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (Lei nº13.627/2005) .....	224,22
Progressão horizontal de 10% (Art.43 da Lei 9.826/74) .....	22,42
Complementação da Remuneração mínima (Lei nº13.597/2005) .....	132,78
Total .....	379,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2009.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070665796/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA FERREIRA**, CPF 78528658368, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº221100106896413, lotado(a) no(a) CREDE 21, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 12/07/2007, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas Lei nº13.908/2007 .....	1.148,65
Progressão horizontal de 20% Art.43 da Lei 9.826/74 .....	229,73

Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 Lei nº12.066/93 .....	229,73
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% da Lei nº13.932/2007 .....	516,89
Total .....	2.125,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2009.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064804569/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **BEATRIZ BRAGA SOUSA TEIXEIRA**, CPF 14185423349, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº221100107691815, lotado(a) no(a) CREDE 02, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 29/07/2007, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas (Lei nº13.908/2007) .....	1.148,65
Progressão horizontal de 20% (Art.43 da Lei 9.826/74) .....	229,73
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) .....	229,73
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% da Lei nº13.932/2007 .....	516,89
Total .....	2.125,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2009.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042904684/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCISCA FILHA FONTENELE FEIJO**, CPF 05632307387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100105821215, lotado(a) no(a) CREDE 04, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 05/01/2005, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas Lei 13.512/2004 .....	247,22
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei 9.826/74 .....	49,44
Complemento da Remuneração Mínima Lei 13.485/2004 .....	62,78
Total .....	359,44

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2009.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05155363-5/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA AUREA FERREIRA DE CASTRO**, CPF 07063610325, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100107721412, lotado(a) no(a) CREDE 01, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 18/08/2005, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei 13.627/05 .....	498,32
Progressão horizontal de 15% Art.43 da Lei 9.826/74 .....	74,75
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 Lei 12.066/93 .....	99,66
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% Art.1 da Lei 11.072/85 .....	199,33
Total .....	872,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2009.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04371900-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA EUNICE LOPES FERREIRA**, CPF 07451482391, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 18, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100102415119, lotado(a) no(a) CREDE 21, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 28/01/2005, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.512/04 .....	331,30
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74 .....	49,70
Total .....	381,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2009.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070973601/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA**, CPF 11699388334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº22110010676651X, lotado(a) no(a) CREDE 01, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 19/09/2007, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/2007) .....	284,92
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei 9.826/74) .....	56,98
Complementação da Remuneração Mínima (Lei nº13.921/2007) .....	108,10
Total .....	450,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2009.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061420166/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DE FATIMA OLIMPIO DA SILVA**, CPF 10211802387, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 13, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100107157916, lotado(a) no(a) CREDE 01, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01/08/2006, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.787/2006 .....	357,53
Progressão horizontal de 15% Art.43 da Lei 9.826/74 .....	53,63
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% Art.32 Lei nº12.066/93 .....	35,75
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/85 .....	143,01
Total .....	589,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2009.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051545250/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANTONIA PEREIRA DE LIMA**, CPF 05692792320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100106155510, lotado(a) no(a) CREDE 17, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01/03/2006, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas Lei 13.627/2005 .....	259,58
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei 9.826/74 .....	51,92
Complemento da Remuneração Mínima Lei 13.597/2005 .....	97,42
Total .....	408,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2009.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065269659/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA VERALUCIA MOREIRA DA NOBREGA**, CPF 19000740363, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº22110010789211X, lotado(a) no(a) CREDE 18, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 21/08/2007, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.908/2007 .....	574,35
Progressão horizontal de 15% Art.43 da Lei 9.826/74 .....	86,15
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 Lei nº12.066/93 .....	114,87
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% da Lei nº13.932/2007 .....	258,46
Total .....	1.033,83

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2009.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052958906/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **IVANISIA CONADOS PESSOA**, CPF 24693642304, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100107880014, lotado(a) no(a) CREDE 17, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01/06/2006, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.627/2005 .....	498,32
Progressão horizontal de 15% Art.43 da Lei 9.826/74 .....	74,75
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 Lei nº12.066/93 .....	99,66
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/85 .....	199,33
Total .....	872,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2009.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054408512/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LEONIA MAIA BRANDAO**, CPF 13653474353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100106224512, lotado(a) no(a) CREDE 05, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 09/07/2006, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.787/2006 .....	275,15
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei 9.826/74 .....	55,03
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº13.745/2006 .....	140,85
Total .....	471,03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2009.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064867765/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **JACINTA ARAUJO RODRIGUES**, CPF 07092121353, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100100348112, lotado(a) no(a) CREDE 18, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 06/05/2007, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006) .....	554,66
Progressão horizontal de 15% (Art.43 da Lei 9.826/74) .....	83,20
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) .....	110,93
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da (Lei nº11.072/85) .....	221,86
Total .....	970,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2009.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98224886-5 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 19/11/2008 publicado no Diário Oficial de 26/11/2008 que concedeu **MAGNÓLIA BESERRA MENDES**, matrícula 078933-1-0 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.582,17 (um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01030314-6 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 17/04/2007 publicado no Diário Oficial de 24/04/2007 que concedeu **MARIA ROMELIA MARINHO**, matrícula 076712-1-0 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$707,82 (setecentos e sete reais e oitenta e dois centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02448166-1 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 06/12/2006 publicado no Diário Oficial de 14/12/2006 que concedeu **MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO FERNANDES**, matrícula 069805-1-1 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$464,40 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03170576-6 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 02/03/2007 publicado no Diário Oficial de 28/03/2007 que concedeu **MARIA DE FÁTIMA FAUSTINO BARROS**, matrícula 064600-1-1 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$950,79 (novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03248991-9 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem**

**efeito o ato** datado de 06/11/2006 publicado no Diário Oficial de 16/11/2006 que concedeu **FRANCIMAR FARIAS ANGELIM BATISTA**, matrícula 076469-1-7 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$464,40 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02319508-8 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 17/04/2006 publicado no Diário Oficial de 28/04/2006 que concedeu **ANA MARIA VIRGINIO DE BRITO**, matrícula 067717-1-8 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$896,97 (oitocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94000826-2 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 07/04/2006 publicado no Diário Oficial de 24/04/2006 que concedeu **MARIA IVANISE SARAIVA GUEDES**, matrícula 044556-1-4 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$971,72 (novecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02549687-5 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 02/03/2007 publicado no Diário Oficial de 26/03/2007 que concedeu **CREUSA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 032283-1-2 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.954,45 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02261708-6 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 24/01/2007 publicado no Diário Oficial de 16/03/2007 que concedeu **EMILIA GOMES DO CARMO**, matrícula 036727-1-9 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$360,73 (trezentos e sessenta reais e setenta e três centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98144861-5/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 26/07/2006 publicado no Diário Oficial de 04/08/2006 que concedeu **BENONE MARINHO DOS SANTOS**, matrícula 073479-1-X, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06076949-1 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 26/01/2007 publicado no Diário Oficial de 16/03/2007 que concedeu **ANA SANTA SILVA MENDES**, matrícula 061787-1-5 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$643,55 (seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI NÚMERO: 648** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ADRIANA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA 22100112057814/K044 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR TRABALHO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO SPAECE E INTERVENÇÃO PEDAGOGICA	JUAZEIRO DO NORTE 05/06/2009 a 05/06/2009	JARDIM 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
ADRIANA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA 22100112057814/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - FORUM SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL	JUAZEIRO DO NORTE 19/06/2009 a 21/06/2009	FORTALEZA 2,5 ONIBUS	56,87	142,18
ADRIANA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA 22100112057814/K044 REALIZAR TRABALHO - realizar trabalho de divulgação de resultados spaece	JUAZEIRO DO NORTE 25/06/2009 a 25/06/2009	GRANJEIRO 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
ANTONIA EDNA BELEM GOMES 22100112276818/K044 DNS 2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - acompanhamento nas unidades escolares	JUAZEIRO DO NORTE 02/06/2009 a 02/06/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
ANTONIA EDNA BELEM GOMES 22100112276818/K044 DNS 2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - acompanhamento nas unidades escolares	JUAZEIRO DO NORTE 04/06/2009 a 04/06/2009	JARDIM 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
ANTONIA EDNA BELEM GOMES 22100112276818/K044 DNS 2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - acompanhamento nas unidades escolares	JUAZEIRO DO NORTE 12/06/2009 a 12/06/2009	JARDIM 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
ANTONIA EDNA BELEM GOMES 22100112276818/K044 DNS 2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - acompanhamento nas unidades escolares	JUAZEIRO DO NORTE 17/06/2009 a 17/06/2009	CARIRIACU 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
ANTONIA EDNA BELEM GOMES 22100112276818/K044 DNS 2 REALIZAR TRABALHO - acompanhamento nas escolas	JUAZEIRO DO NORTE 18/06/2009 a 18/06/2009	JARDIM 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
ANTONIA EDNA BELEM GOMES 22100112276818/K044 DNS 2 PARTICIPAR DE CURSO - curso de gestão com o nucleo gestor da seduc	JUAZEIRO DO NORTE 29/06/2009 a 30/06/2009	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	67,63	101,45
CICERA NEUMA BORGES 22100102319314/K044 DAS 2 REALIZAR TRABALHO - realizar trabalho de divulgação de resultados do spaece	JUAZEIRO DO NORTE 25/06/2009 a 25/06/2009	GRANJEIRO 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
CICERA DE SOUSA ALVES 2210011219661X/K044 DAS 1 REALIZAR TRABALHO - realizar trabalho de divulgação de resultados do spaece	JUAZEIRO DO NORTE 17/06/2009 a 17/06/2009	CARIRIACU 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
CICERA DE SOUSA ALVES 2210011219661X/K044 DAS 1 REALIZAR TRABALHO - realizar trabalho de divulgação resultados spaece	JUAZEIRO DO NORTE 29/06/2009 a 29/06/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
FRANCISCA VANDA DOS SANTOS 22100100102814/K044 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR TRABALHO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS SPAECE	JUAZEIRO DO NORTE 04/06/2009 a 04/06/2009	FARIAS BRITO 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
FRANCISCA VANDA DOS SANTOS 22100100102814/K044 PARTICIPAR DE CURSO - 2ª ETAPA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES	JUAZEIRO DO NORTE 23/06/2009 a 26/06/2009	FORTALEZA 3,5 ONIBUS	56,87	199,05
FRANCISCA VANDA DOS SANTOS 22100100102814/K044 REALIZAR TRABALHO - realizar trabalho de divulgação de resultados do spaece	JUAZEIRO DO NORTE 30/06/2009 a 30/06/2009	FARIAS BRITO 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
FRANCISCO JOSE FRANCO MACEDO 22100112098316/K291 DAS 2 REALIZAR TRABALHO - realizar trabalho de supervisão a gestão escolar	JUAZEIRO DO NORTE 23/06/2009 a 23/06/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
GERALDO ALVES SILVA 22100107860110/K291 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	JUAZEIRO DO NORTE 15/06/2009 a 15/06/2009	CARIRIACU 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
GERALDO ALVES SILVA 22100107860110/K291 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	JUAZEIRO DO NORTE 18/06/2009 a 18/06/2009	FARIAS BRITO 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
IOLANDA PEREIRA DA SILVA 2210011228411X/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAR SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	JUAZEIRO DO NORTE 04/06/2009 a 04/06/2009	JARDIM 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
IOLANDA PEREIRA DA SILVA 2210011228411X/K044 REALIZAR TRABALHO - acompanhamento da superintendencia escolar	JUAZEIRO DO NORTE 18/06/2009 a 18/06/2009	JARDIM 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
JOSE VILAR PEREIRA 22100147351219/DAS 1 REALIZAR TRABALHO - acompanhamento de prestação de contas	JUAZEIRO DO NORTE 01/06/2009 a 01/06/2009	FARIAS BRITO 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
JOSE VILAR PEREIRA 22100147351219/DAS 1 PARTICIPAR DE REUNIAO - reunião com o nucleo gestor	JUAZEIRO DO NORTE 02/06/2009 a 05/06/2009	FORTALEZA 3,5 VEICULO SEDUC	67,63	236,71
JOSE VILAR PEREIRA 22100147351219/DAS 1 REALIZAR TRABALHO - acompanhamento de prestação de contas	JUAZEIRO DO NORTE 08/06/2009 a 08/06/2009	GRANJEIRO 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
JOSE VILAR PEREIRA 22100147351219/DAS 1 REALIZAR TRABALHO - acompanhamento de prestação de contas	JUAZEIRO DO NORTE 18/06/2009 a 18/06/2009	CARIRIACU 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
JOSE VILAR PEREIRA 22100147351219/DAS 1 REALIZAR TRABALHO - acompanhamento de prestação de contas	JUAZEIRO DO NORTE 19/06/2009 a 19/06/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
JOSE VILAR PEREIRA 22100147351219/DAS 1 REALIZAR TRABALHO - acompanhamento de prestação de contas	JUAZEIRO DO NORTE 25/06/2009 a 25/06/2009	JARDIM 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
LAVINA MARIA SOARES 22100112222815/K044 DAS 2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES DA ED. INFANTIL DO PAIC	JUAZEIRO DO NORTE 16/06/2009 a 16/06/2009	BREJO SANTO 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
LAVINA MARIA SOARES 22100112222815/K044 DAS 2 PARTICIPAR DE CONFERENCIA - CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JUAZEIRO DO NORTE 17/06/2009 a 17/06/2009	CARIRIACU 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
LAVINA MARIA SOARES 22100112222815/K044 DAS 2 PARTICIPAR DE CURSO - 2ª ETAPA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES DA LEITURA	JUAZEIRO DO NORTE 23/06/2009 a 26/06/2009	FORTALEZA 3,5 ONIBUS	56,87	199,05
LAVINA MARIA SOARES 22100112222815/K044 DAS 2 ORGANIZAR CONVÊNIO "SEDUC" E ASSOCIAÇÃO INDÍGENA - realizar trabalho de divulgação de resultados do	JUAZEIRO DO NORTE 29/06/2009 a 29/06/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
LAVINA MARIA SOARES 22100112222815/K044 DAS 2 REALIZAR TRABALHO - realizar trabalho de divulgação de resultados spaece	JUAZEIRO DO NORTE 30/06/2009 a 30/06/2009	FARIASBRITO 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
LUIS FLAVIO FERREIRA DA SILVA 22100102332116/D010 REALIZAR TRABALHO - trabalho de prestação de contas e frequência	JUAZEIRO DO NORTE 01/06/2009 a 01/06/2009	FARIASBRITO 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
LUIS FLAVIO FERREIRA DA SILVA 22100102332116/D010 REALIZAR TRABALHO - trabalho de prestação de contas e frequência	JUAZEIRO DO NORTE 08/06/2009 a 08/06/2009	GRANJEIRO 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
LUIS FLAVIO FERREIRA DA SILVA 22100102332116/D010 REALIZAR TRABALHO - trabalho sobre prestação de contas e frequência	JUAZEIRO DO NORTE 15/06/2009 a 15/06/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
LUIS FLAVIO FERREIRA DA SILVA 22100102332116/D010 REALIZAR TRABALHO - trabalho sobre prestação de contas e frequência	JUAZEIRO DO NORTE 17/06/2009 a 17/06/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARGARIDA LEONIA DOS SANTOS MACEDO 22100112197616/K044 DAS 2 REALIZAR TRABALHO - acompanhar turmas eja medio	JUAZEIRO DO NORTE 05/06/2009 a 05/06/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA AUXILIADORA MONTEIRO FERREIRA 22100112228015/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAR EVENTOS E DIVULGAR SITE DA CREDE	JUAZEIRO DO NORTE 04/06/2009 a 04/06/2009	JARDIM 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA AUXILIADORA MONTEIRO FERREIRA 22100112228015/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAR EVENTOS ESCOLARES PARA DIVULGAÇÃO NO SITE	JUAZEIRO DO NORTE 15/06/2009 a 15/06/2009	CARIRIACU 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA AUXILIADORA MONTEIRO FERREIRA 22100112228015/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO AOS EVENTOS ESCOLARES PARA DIVULGAÇÃO NO SITE	JUAZEIRO DO NORTE 17/06/2009 a 17/06/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA AUXILIADORA MONTEIRO FERREIRA 22100112228015/K044 REALIZAR TRABALHO - realizar trabalho de divulgação do site crede 19	JUAZEIRO DO NORTE 23/06/2009 a 23/06/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA MENEZES GONCALVES 22100112194714/K044 DAS 2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAR SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	JUAZEIRO DO NORTE 02/06/2009 a 02/06/2009	FARIASBRITO 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA MENEZES GONCALVES 22100112194714/K044 DAS 2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAR SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	JUAZEIRO DO NORTE 03/06/2009 a 03/06/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA MENEZES GONCALVES 22100112194714/K044 DAS 2 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAR SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	JUAZEIRO DO NORTE 08/06/2009 a 10/06/2009	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	56,87	142,18
MARIA ZENIRA DE MACEDO CARNEIRO MAIA 22100112350414/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAR SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	JUAZEIRO DO NORTE 02/06/2009 a 02/06/2009	ONIBUS CARIRIACU 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA ZENIRA DE MACEDO CARNEIRO MAIA 22100112350414/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAR SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	JUAZEIRO DO NORTE 03/06/2009 a 03/06/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA ZENIRA DE MACEDO CARNEIRO MAIA 22100112350414/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAR SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	JUAZEIRO DO NORTE 05/06/2009 a 05/06/2009	CARIRIACU 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA ZENIRA DE MACEDO CARNEIRO MAIA 22100112350414/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	JUAZEIRO DO NORTE 15/06/2009 a 15/06/2009	CARIRIACU 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA ZENIRA DE MACEDO CARNEIRO MAIA 22100112350414/K044 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	JUAZEIRO DO NORTE 17/06/2009 a 17/06/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA ZENIRA DE MACEDO CARNEIRO MAIA 22100112350414/K044 REALIZAR TRABALHO - acompanhamento da superintendencia escolar	JUAZEIRO DO NORTE 19/06/2009 a 19/06/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA DA SILVA 22100100204714/D045 REALIZAR TRABALHO - trabalho sobre prestação de contas	JUAZEIRO DO NORTE 01/06/2009 a 01/06/2009	FARIASBRITO 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
MARIA DA SILVA 22100100204714/D045 REALIZAR TRABALHO - trabalho sobre prestação de contas	JUAZEIRO DO NORTE 08/06/2009 a 08/06/2009	GRANJEIRO 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
MARIA DA SILVA 22100100204714/D045 REALIZAR TRABALHO - trabalho sobre prestação de contas	JUAZEIRO DO NORTE 19/06/2009 a 19/06/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
MARIA DA SILVA 22100100204714/D045 REALIZAR TRABALHO - trabalho sobre prestação de contas	JUAZEIRO DO NORTE 25/06/2009 a 25/06/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
NEY MARIA FREITAS RODRIGUES 22100112227213/K044 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR SUPERVISÃO A GESTÃO ESCOLAR	PALMEIRAS 03/06/2009 a 03/06/2009	JUAZEIRO DO NORTE BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
REJEMEIRE MARIA ALMEIDA 22100112238517/K044 DAS 1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR SUPERVISÃO A GESTÃO ESCOLAR	JUAZEIRO DO NORTE 15/06/2009 a 15/06/2009	JARDIM 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
REJEMEIRE MARIA ALMEIDA 22100112238517/K044 DAS 1	JUAZEIRO DO NORTE 17/06/2009 a 17/06/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR SUPERVISÃO A GESTÃO ESCOLAR				
REJEMEIRE MARIA ALMEIDA 22100112238517/K044 DAS 1	JUAZEIRO DO NORTE 18/06/2009 a 18/06/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - acompanhamento nas unidades escolares				
SILVIA MARIA TAVARES CARNEIRO 22100113752710/K044	JUAZEIRO DO NORTE 10/06/2009 a 10/06/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR				
SILVIA MARIA TAVARES CARNEIRO 22100113752710/K044	JUAZEIRO DO NORTE 17/06/2009 a 17/06/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAR SUPERINTENDENCIA ESCOLAR				
SILVIA MARIA TAVARES CARNEIRO 22100113752710/K044	JUAZEIRO DO NORTE 19/06/2009 a 19/06/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR				
STELA DALVA GOMES ARARUNA 22100112195117/K044	JUAZEIRO DO NORTE 29/06/2009 a 29/06/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
REALIZAR TRABALHO - realizar trabalho de divulgação de resultados do space				
TOTAL:				2.657,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, 01 de junho de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI NÚMERO: 758** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANA LUCIA FERREIRA 2210011206621X/K044 DAS 1	CRATEUS 08/06/2009 a 09/06/2009	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	67,63	101,45
PARTICIPAR DE REUNIAO - Sobre PCC e Piso Salarial.				
ANA LUCIA FERREIRA 2210011206621X/K044 DAS 1	CRATEUS 16/06/2009 a 19/06/2009	FORTALEZA 3,5 ONIBUS	67,63	236,71
PARTICIPAR DE EVENTO - Encontro de trabalho com Supervisores e Superintendência				
ANA LUCIA FERREIRA 2210011206621X/K044 DAS 1	CRATEUS 22/06/2009 a 22/06/2009	FORTALEZA 0,5 ONIBUS	67,63	33,82
PARTICIPAR DE EVENTO - Premiação nota 10.				
ANTONIA REJANIA DE ARAUJO GOMES 22100116092118/K044 DAS 2	CRATEUS 12/06/2009 a 12/06/2009	NOVO ORIENTE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
VISITAR AS ESCOLAS E PREFEITURAS - Articular parceria para execução do projeto Soletração junto a SM				
ANTONIA REJANIA DE ARAUJO GOMES 22100116092118/K044 DAS 2	CRATEUS 13/06/2009 a 13/06/2009	NOVA RUSSAS 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
PARTICIPAR DE EVENTO - Junino na EEFM. Alfredo Gomes.				
ANTONIA REJANIA DE ARAUJO GOMES 22100116092118/K044 DAS 2	CRATEUS 16/06/2009 a 18/06/2009	FORTALEZA 2,5 ONIBUS	56,87	142,18
PARTICIPAR DE EVENTO - Participar de encontro de Supervisores.				
ANTONIA REJANIA DE ARAUJO GOMES 22100116092118/K044 DAS 2	CRATEUS 29/06/2009 a 30/06/2009	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	56,87	85,31
REALIZAR TRABALHO - Acomp. os participantes para a fimegem do programa do Governo do Estado.				
ANTONIA RODRIGUES DA SILVA 22100112271611/K058	CRATEUS 05/06/2009 a 05/06/2009	PORANGA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
PARTICIPAR DE TREINAMENTO - Capacitação dos professores escola Indígena.				
ANTONIA RODRIGUES DA SILVA 22100112271611/K058	CRATEUS 09/06/2009 a 10/06/2009	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	56,87	85,31
PARTICIPAR DE EVENTO - Fórum de Educação Infantil - PAIC				
ANTONIA RODRIGUES DA SILVA 22100112271611/K058	CRATEUS 12/06/2009 a 12/06/2009	FORTALEZA 0,5 ONIBUS	56,87	28,44
PARTICIPAR DE EVENTO - Encontro da Editora Base - Curso de Ed. Infantil.				
ANTONIA RODRIGUES DA SILVA 22100112271611/K058	CRATEUS 15/06/2009 a 15/06/2009	PORANGA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
PARTICIPAR DE CONFERENCIA - Municipal de Educação de Poranga.				
ANTONIA RODRIGUES DA SILVA 22100112271611/K058	CRATEUS 16/06/2009 a 16/06/2009	TAUA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
PARTICIPAR DE REUNIAO - Encontro do eixo de Educação Infantil-PAIC.				
ANTONIA RODRIGUES DA SILVA 22100112271611/K058	CRATEUS 24/06/2009 a 24/06/2009	ARARENDA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
PARTICIPAR DE CONFERENCIA - Municipal de Educação de Ararendá.				
ANTONIA RODRIGUES DA SILVA 22100112271611/K058	CRATEUS 26/06/2009 a 26/06/2009	IPAPORANGA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
PARTICIPAR DE CONFERENCIA - Municipal de Iporanga.				
ANTONIA SOUSA DE OLIVEIRA 22100103296512/D045 DAS 2	CRATEUS 01/06/2009 a 01/06/2009	MONSENHOR TABOSA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
ENTREGA DE CARTEIRAS - TOMBAMENTO DE ESCOLAS - Na EEFM. Vicente Ribeiro do Amaral.				
ANTONIA SOUSA DE OLIVEIRA 22100103296512/D045 DAS 2	CRATEUS 03/06/2009 a 03/06/2009	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
PARTICIPAR DE REUNIAO - NUCLEO DE ENGENHARIA DA SEDUC				

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIA SOUSA DE OLIVEIRA 22100103296512/D045 DAS 2 REALIZAR TRABALHO - Na SEDUC (Prestação de Contas e Unidade Executora).	CRATEUS 08/06/2009 a 10/06/2009	FORTALEZA VEICULO SEDUC	2,5 56,87	142,18
ANTONIA SOUSA DE OLIVEIRA 22100103296512/D045 DAS 2 REALIZAR TRABALHO - NASEDUC E INFORMACOES SOBRE LICITACAO OBRAS E SERVICOS	CRATEUS 17/06/2009 a 19/06/2009	FORTALEZA VEICULO SEDUC	2,5 56,87	142,18
ANTONIA SOUSA DE OLIVEIRA 22100103296512/D045 DAS 2 TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE - NA ESCOLA	CRATEUS 29/06/2009 a 29/06/2009	NOVARUSSAS VEICULO SEDUC	0,5 56,87	28,44
ANTONIA SOUSA DE OLIVEIRA 22100103296512/D045 DAS 2 ACOMPANHAR OBRA - E SERVICOS NA ESCOLA	CRATEUS 30/06/2009 a 30/06/2009	PORANGA VEICULO SEDUC	0,5 56,87	28,44
ANTONIO ACACIO BOMFIM 22100112062117/K044 PARTICIPAR DE CURSO - De aprofundamento para Tutores PET.	CRATEUS 05/06/2009 a 06/06/2009	FORTALEZA ONIBUS	1,5 56,87	85,31
ANTONIO ACACIO BOMFIM 22100112062117/K044 PARTICIPAR DE CURSO - Formação continuada nas Ações do FNDE pela Escola.	CRATEUS 09/06/2009 a 12/06/2009	FORTALEZA ONIBUS	3,5 56,87	199,05
ANTONIO ACACIO BOMFIM 22100112062117/K044 VISITAR ESCOLAS - Fazer acompanhamento das ações EAD PROINFO/TV ESCOLA.	CRATEUS 19/06/2009 a 19/06/2009	PORANGA VEICULO SEDUC	0,5 56,87	28,44
DILVIANA MARCIA PENHA ALVES 22100112270712/K044 DAS 1 PARTICIPAR DE EVENTO - Divulgação dos resultados do Spaece-Alfa 2008.	CRATEUS 22/06/2009 a 22/06/2009	FORTALEZA ONIBUS	0,5 67,63	33,82
DILVIANA MARCIA PENHA ALVES 22100112270712/K044 DAS 1 PARTICIPAR DE OFICINA - Para trabalhar os relatórios pedagógicos Spaece-Alfa.	CRATEUS 23/06/2009 a 23/06/2009	FORTALEZA ONIBUS	0,5 67,63	33,82
DILVIANA MARCIA PENHA ALVES 22100112270712/K044 DAS 1 PARTICIPAR DE REUNIAO - Do Eixo Gestão - PAIC e do Programa Transporte Escolar.	CRATEUS 24/06/2009 a 24/06/2009	FORTALEZA VEICULO SEDUC	0,5 67,63	33,82
DILVIANA MARCIA PENHA ALVES 22100112270712/K044 DAS 1 PARTICIPAR DE CONFERENCIA - Municipal de Iaporangá.	CRATEUS 26/06/2009 a 26/06/2009	IPAPORANGA VEICULO SEDUC	0,5 67,63	33,82
IZABEL LEITE DE ALMEIDA 22100107758812/K044 REALIZAR TRABALHO - Receber cartas das escolas e orientações para o curso em Avaliação da Educação (	CRATEUS 09/06/2009 a 10/06/2009	FORTALEZA ONIBUS	1,5 56,87	85,31
IZABEL LEITE DE ALMEIDA 22100107758812/K044 ACOMP. AS AÇÕES EDUC. A DISTÂNCIA PROINPO/TV ESCOLA - Fazer acomp. das ações EAD PROINFO/TV ESCOLA.	CRATEUS 15/06/2009 a 15/06/2009	IPAPORANGA VEICULO SEDUC	0,5 56,87	28,44
IZABEL LEITE DE ALMEIDA 22100107758812/K044 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento do Censo.	CRATEUS 17/06/2009 a 17/06/2009	MONSENHOR TABOSA VEICULO SEDUC	0,5 56,87	28,44
IZABEL LEITE DE ALMEIDA 22100107758812/K044 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento do Censo.	CRATEUS 19/06/2009 a 19/06/2009	NOVO ORIENTE VEICULO SEDUC	0,5 56,87	28,44
IZABEL LEITE DE ALMEIDA 22100107758812/K044 ACOMP. AS AÇÕES EDUC. A DISTÂNCIA PROINPO/TV ESCOLA - Ações EAD.	CRATEUS 22/06/2009 a 22/06/2009	INDEPENDENCIA VEICULO SEDUC	0,5 56,87	28,44
LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819/K044 PARTICIPAR DE CURSO - Encontro de Formação do Eixo Educação Infantil.	CRATEUS 16/06/2009 a 16/06/2009	TAUA VEICULO SEDUC	0,5 56,87	28,44
LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819/K044 PARTICIPAR DE CONFERENCIA - Municipal de Educação de Iptéiras.	CRATEUS 22/06/2009 a 23/06/2009	IPUEIRAS VEICULO SEDUC	1,5 56,87	85,31
LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819/K044 PARTICIPAR DE CONFERENCIA - Municipal de Educação de Catunda.	CRATEUS 24/06/2009 a 24/06/2009	CATUNDA VEICULO SEDUC	0,5 56,87	28,44
MARCIO PEREIRA DE BRITO 22100147345316/DNS 2 VISITAR ESCOLAS - Visitar os terrenos das Escolas Profissionais.	CRATEUS 12/06/2009 a 12/06/2009	IPUEIRAS VEICULO SEDUC	0,5 67,63	33,82
MARCIO PEREIRA DE BRITO 22100147345316/DNS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Assuntos em fornecedores.	CRATEUS 15/06/2009 a 17/06/2009	FORTALEZA VEICULO SEDUC	2,5 67,63	169,08
MARCIO PEREIRA DE BRITO 22100147345316/DNS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - apresentação do resultado do Spaece-Alfa.	CRATEUS 22/06/2009 a 23/06/2009	FORTALEZA VEICULO SEDUC	1,5 67,63	101,45
MARCIO PEREIRA DE BRITO 22100147345316/DNS 2 VISITAR ESCOLAS - EEFM. Mons. Ximenes e EDEFM. Povo Caceteiro.	CRATEUS 24/06/2009 a 24/06/2009	CATUNDA VEICULO SEDUC	0,5 67,63	33,82
MARCIO PEREIRA DE BRITO 22100147345316/DNS 2 PARTICIPAR DE SEMINARIO - Sobre Renumeração dos Professores - Piso Salarial.	CRATEUS 26/06/2009 a 27/06/2009	FORTALEZA VEICULO SEDUC	1,5 67,63	101,45
MARCIO PEREIRA DE BRITO 22100147345316/DNS 2 VISITAR ESCOLAS - As escolas estaduais.	CRATEUS 29/06/2009 a 29/06/2009	ARARENDA VEICULO SEDUC	0,5 67,63	33,82
MARIA DALVA GOMES DE ALMEIDA CARNEIRO 22100112154518/K044 PARTICIPAR DE CURSO - Capacitação Indígena	CRATEUS 01/06/2009 a 03/06/2009	FORTALEZA ONIBUS	2,5 56,87	142,18
MARIA DALVA GOMES DE ALMEIDA CARNEIRO 22100112154518/K044 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento da Superintendência Escolar.	CRATEUS 12/06/2009 a 12/06/2009	NOVO ORIENTE VEICULO SEDUC	0,5 56,87	28,44
MARIA DALVA GOMES DE ALMEIDA CARNEIRO 22100112154518/K044 PARTICIPAR DE EVENTO - Na EEFM. Alfredo Gomes.	CRATEUS 13/06/2009 a 13/06/2009	NOVARUSSAS VEICULO SEDUC	0,5 56,87	28,44

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA DALVA GOMES DE ALMEIDA CARNEIRO 22100112154518/K044 PARTICIPAR DE CURSO - Capacitação Indígena.	CRATEUS 29/06/2009 a 30/06/2009	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	56,87	85,31
MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA SABINO 22100107229119/K044 VISITAR ESCOLAS - Fazer acompanhamento do LEI.	CRATEUS 12/06/2009 a 12/06/2009	NOVO ORIENTE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA DE FATIMA MARQUES MOURA 22100112063113/K044 PARTICIPAR DE CURSO - Formação de Mediador de Leitura.	CRATEUS 17/06/2009 a 19/06/2009	FORTALEZA 2,5 ONIBUS	56,87	142,18
MARIA DE FATIMA MARQUES MOURA 22100112063113/K044 PARTICIPAR DE EVENTO - Divulgação dos resultados do Space-Alfa 2008.	CRATEUS 22/06/2009 a 22/06/2009	FORTALEZA 0,5 ONIBUS	56,87	28,44
MARIA DE FATIMA MARQUES MOURA 22100112063113/K044 PARTICIPAR DE OFICINA - Para leituras dos resultados dos relatórios pedagógicos.	CRATEUS 23/06/2009 a 23/06/2009	FORTALEZA 0,5 ONIBUS	56,87	28,44
MARIA DE FATIMA MARQUES MOURA 22100112063113/K044 PARTICIPAR DE OFICINA - Para leituras dos resultados dos relatórios pedagógicos.	CRATEUS 25/06/2009 a 25/06/2009	MONSENHOR TABOSA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA DE FATIMA MARQUES MOURA 22100112063113/K044 PARTICIPAR DE OFICINA - Do Eixo de Formação do Leitor.	CRATEUS 26/06/2009 a 26/06/2009	INDEPENDENCIA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA DE FATIMA MARQUES MOURA 22100112063113/K044 PARTICIPAR DE OFICINA - Do Eixo de Formação do Leitor.	CRATEUS 16/06/2009 a 16/06/2009	TAUA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA DE FATIMA MARQUES MOURA 22100112063113/K044 PARTICIPAR DE OFICINA - Do Eixo de Formação do Leitor.	CRATEUS 17/06/2009 a 19/06/2009	FORTALEZA 2,5 ONIBUS	56,87	142,18
MARIA DE FATIMA MARQUES MOURA 22100112063113/K044 PARTICIPAR DE OFICINA - Do Eixo de Formação do Leitor.	CRATEUS 22/06/2009 a 22/06/2009	FORTALEZA 0,5 ONIBUS	56,87	28,44
MARIA DE FATIMA MARQUES MOURA 22100112063113/K044 PARTICIPAR DE OFICINA - Do Eixo de Formação do Leitor.	CRATEUS 23/06/2009 a 23/06/2009	FORTALEZA 0,5 ONIBUS	56,87	28,44
MARIA DE FATIMA MARQUES MOURA 22100112063113/K044 PARTICIPAR DE OFICINA - Do Eixo de Formação do Leitor.	CRATEUS 24/06/2009 a 24/06/2009	FORTALEZA 0,5 ONIBUS	56,87	28,44
MARIA DE FATIMA MARQUES MOURA 22100112063113/K044 PARTICIPAR DE OFICINA - Do Eixo de Formação do Leitor.	CRATEUS 24/06/2009 a 24/06/2009	FORTALEZA 0,5 ONIBUS	56,87	28,44
MARIA DE FATIMA MARQUES MOURA 22100112063113/K044 PARTICIPAR DE OFICINA - Do Eixo de Formação do Leitor.	CRATEUS 09/06/2009 a 09/06/2009	IPUEIRAS 0,5	67,63	33,82
MARIA DE FATIMA MARQUES MOURA 22100112063113/K044 PARTICIPAR DE OFICINA - Do Eixo de Formação do Leitor.	CRATEUS 10/06/2009 a 10/06/2009	NOVA RUSSAS 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
MARIA DE FATIMA MARQUES MOURA 22100112063113/K044 PARTICIPAR DE OFICINA - Do Eixo de Formação do Leitor.	CRATEUS 22/06/2009 a 24/06/2009	FORTALEZA 2,5	67,63	169,08
MARIA DE FATIMA MARQUES MOURA 22100112063113/K044 PARTICIPAR DE OFICINA - Do Eixo de Formação do Leitor.	CRATEUS 01/06/2009 a 02/06/2009	VEICULO SEDUC FORTALEZA 1,5	56,87	85,31
MARIA DE FATIMA MARQUES MOURA 22100112063113/K044 PARTICIPAR DE OFICINA - Do Eixo de Formação do Leitor.	CRATEUS 08/06/2009 a 10/06/2009	ONIBUS FORTALEZA 2,5	56,87	142,18
MARIA DE FATIMA MARQUES MOURA 22100112063113/K044 PARTICIPAR DE OFICINA - Do Eixo de Formação do Leitor.	CRATEUS 17/06/2009 a 18/06/2009	ONIBUS FORTALEZA 1,5	56,87	85,31
MARIA DE FATIMA MARQUES MOURA 22100112063113/K044 PARTICIPAR DE OFICINA - Do Eixo de Formação do Leitor.	CRATEUS 22/06/2009 a 22/06/2009	TAUA 0,5	56,87	28,44
MARIA DE FATIMA MARQUES MOURA 22100112063113/K044 PARTICIPAR DE OFICINA - Do Eixo de Formação do Leitor.	CRATEUS 25/06/2009 a 26/06/2009	VEICULO SEDUC FORTALEZA 1,5	56,87	85,31
MARIA DE FATIMA MARQUES MOURA 22100112063113/K044 PARTICIPAR DE OFICINA - Do Eixo de Formação do Leitor.	CRATEUS	VEICULO SEDUC		
			TOTAL:	4.061,16

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CRATEÚS, 01 de junho de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI NÚMERO: 774** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
LÚCIA EDRIANA DE SOUSA CORDEIRO 22100116059617/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - XXV SIMPOSIO NACIONAL DE HISTORIA	RUSSAS 12/07/2009 a 17/07/2009	FORTALEZA 5,5 ONIBUS	56,87	312,79
MARA MARIA BEZERRA MOURAO 22100111946615/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - XXV SIMPOSIO NACIONAL DE HISTORIA	ALTO SANTO 12/07/2009 a 17/07/2009	FORTALEZA 5,5 ONIBUS	56,87	312,79

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA ELBA MENDONCA DE MATOS 22100107160712/K044 DAS 2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - XXV SIMPOSIO NACIONAL DE HISTORIA	RUSSAS 12/07/2009 a 17/07/2009	FORTALEZA 5,5 ONIBUS	56,87	312,79
SANDRA REGINA DA ROCHA MASCARENHAS 22100101377515/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - XXV SIMPOSIO NACIONAL DE HISTORIA	RUSSAS 12/07/2009 a 17/07/2009	FORTALEZA 5,5 ONIBUS	53,80	295,90
TOTAL:				1.234,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM RUSSAS, 23 de junho de 2009.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI NÚMERO: 867** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
CICERA DE SOUSA ALVES 2210011219661X/K044 DAS 1 PARTICIPAR DE REUNIAO - Pauta: PREMIO ESCOLA NOTA 10	JUAZEIRO DO NORTE 22/07/2009 a 23/07/2009	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	67,63	101,45
FRANCISCA APARECIDA MORAIS DA CUNHA 22100112243014/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - reunião sobre o censo 2009 municipio partculres	JUAZEIRO DO NORTE 23/07/2009 a 24/07/2009	GRANJEIRO 1,5 VEICULO SEDUC	56,87	85,31
FRANCISCA APARECIDA MORAIS DA CUNHA 22100112243014/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - reunião sobre o censo 2009 municipios particulares	JUAZEIRO DO NORTE 27/07/2009 a 28/07/2009	JARDIM 1,5 VEICULO SEDUC	56,87	85,31
FRANCISCA APARECIDA MORAIS DA CUNHA 22100112243014/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - reunião sobre o censo 2009 municipios particulares	JUAZEIRO DO NORTE 29/07/2009 a 30/07/2009	FARIAS BRITO 1,5 VEICULO SEDUC	56,87	85,31
JOSE VILAR PEREIRA 22100147351219/DAS 1 REALIZAR TRABALHO - ver terreno para construção de escola profissionalizante	JUAZEIRO DO NORTE 20/07/2009 a 20/07/2009	JARDIM 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
JOSE VILAR PEREIRA 22100147351219/DAS 1 PARTICIPAR DE REUNIAO - acompanhar construção de escola rural	JUAZEIRO DO NORTE 21/07/2009 a 21/07/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
JOSE VILAR PEREIRA 22100147351219/DAS 1 PARTICIPAR DE REUNIAO - acompanhar reforma de escola	JUAZEIRO DO NORTE 23/07/2009 a 23/07/2009	GRANJEIRO 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
JOSE VILAR PEREIRA 22100147351219/DAS 1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento de construção de quadra coberta	JUAZEIRO DO NORTE 27/07/2009 a 27/07/2009	FARIAS BRITO 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
JOSE VILAR PEREIRA 22100147351219/DAS 1 REALIZAR TRABALHO - acompanhar construção de escola rural	JUAZEIRO DO NORTE 28/07/2009 a 28/07/2009	BARBALHA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
LAVINA MARIA SOARES 22100112222815/K044 DAS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Pauta: PREMIO ESCOLA NOTA 10	JUAZEIRO DO NORTE 22/07/2009 a 23/07/2009	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	56,87	85,31
TOTAL:				611,79

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, 20 de julho de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI NÚMERO: 868** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA 2210010969910/D045 DAS 4 ACOMP LOTACAO - Fazer alterações na lotação dos Professores Temporários e acompanhar folha de pagam	CRATEUS 27/07/2009 a 31/07/2009	FORTALEZA 4,5 ONIBUS	53,80	242,10
MARCIO PEREIRA DE BRITO 22100147345316/DNS 2 REALIZAR TRABALHO - Tratar de assuntos com a SEXEC - SEDUC, visitar fornecedores e solver pendências	CRATEUS 06/07/2009 a 09/07/2009	FORTALEZA 3,5 VEICULO SEDUC	67,63	236,71
MARCIO PEREIRA DE BRITO 22100147345316/DNS 2 VISITAR ESCOLAS - Falar sobre reposição de aulas.	CRATEUS 10/07/2009 a 10/07/2009	IPUEIRAS 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARCIO PEREIRA DE BRITO 22100147345316/DNS 2 PARTICIPAR DE CURSO - Com Pádua e resolver pendências na SEDUC.	CRATEUS 20/07/2009 a 24/07/2009	FORTALEZA 4,5 VEICULO SEDUC	67,63	304,34
MARCIO PEREIRA DE BRITO 22100147345316/DNS 2 VISITAR ESCOLAS - Falar sobre reposição de aulas.	CRATEUS 27/07/2009 a 27/07/2009	PORANGA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
MARCIO PEREIRA DE BRITO 22100147345316/DNS 2 VISITAR ESCOLAS - Falar sobre reposição de aulas.	CRATEUS 28/07/2009 a 28/07/2009	MONSENHOR TABOSA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
MARCIO PEREIRA DE BRITO 22100147345316/DNS 2 VISITAR ESCOLAS - Falar sobre reposição de aulas.	CRATEUS 29/07/2009 a 29/07/2009	IPUEIRAS 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
MARCIO PEREIRA DE BRITO 22100147345316/DNS 2 VISITAR ESCOLAS - Falar sobre reposição de aulas.	CRATEUS 30/07/2009 a 30/07/2009	NOVO ORIENTE 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
TOTAL:				952,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CRATEÚS, 06 de julho de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº352/2009 – GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082932832/SPU, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO**, da Portaria, datada de 19 de junho de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de junho de 2008, que Designou os **SERVIDORES** relacionados no anexo parte integrante dessa portaria, para exercer as funções de Tutor, Professor Orientador e Professor Coordenador, nesta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 23 de junho de 2009.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO SE REFERE A PORTARIA Nº352/2009 – GAB

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO NÍVEL	ATIVIDADE/CARGA HORÁRIA	VALOR	A PARTIR
<b>PROFESSORES TUTORES DO PROFUNCIÓNÁRIOS</b>						
01	MANOEL FLAVIO COUTINHO	1225251X	PROFESSOR MULTIPLICADOR DE NTE NÍVEL 23	TUTOR 20h	400,00	31/03/2009
02	WENDEL MELO ANDRADE	15916613	PROFESSOR MULTIPLICADOR DE NTE NÍVEL 14 ( COM ESPECIALIDADE)	TUTOR 20h	400,00	30/04/2009
03	MARIA DAS DORES ROCHA DE SOUSA	47330912	MULTIPLICADOR DE NTE (COM ESPECIALIDADE)	TUTOR 20h	400,00	27/02/2009
04	ANA CÉLIA SANTANA	1216551X	PROFESSOR MULTIPLICADOR DE NTE NÍVEL 15	TUTOR 20h	320,00	31/03/2009

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº449/2009-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** FERNANDO RIBEIRO DE MELO, REGINA ANGELA VIANA DA SILVEIRA E MARIA ODETE SILVA NAZARÉ PAULO, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar os fatos relatados no processo nº09198985-0/SPU, referente a EEFM MONSENHOR ANTONIO FEITOSA, no município de MISSÃO VELHA - 20ª CREDE/BREJO SANTO/CE, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº09198985-0. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº453/2009** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art.1º. da Lei Nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inc. II, do Art.1º. e 2º., pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Abril/2009. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em 05 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº453/2009-GAB, EM 05 DE AGOSTO DE 2009

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
1	473669-1-7	Abigail Rebouças Monteiro	Coordenador Escolar DAS 2
2	133300-1-8	Acrísio Holanda do Carmo	Agente de Administração
3	159334-1-0	ADAIL ALVES MACEDO	Professor Pleno I
4	115700-1-1	Adalgisa Ivone Teixeira da Silveira	Professor Pleno I
5	161393-1-9	Adeliza Stella Mesquita e Silva	Professor Pleno I
6	066012-1-9	Ademir Rodrigues de Freitas	Professor Iniciante I
7	113635-1-2	Aderson Braga Marcelino	Professor Especializado
8	160376-1-3	ADOLFO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	Professor Pleno I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
9	160939-1-2	Adriana de Brito Lima	Professor Pleno I
10	161430-1-4	Adriana Maria Pinho Souza Taveira	Professor Pleno I
11	161011-1-7	Adriana Maria Pinto de Mesquita	Professor Pleno I
12	168937-1-4	Adriana Nogueira de Sousa	Professor Pleno I
13	161664-1-3	Adriana Rangel Vieira	Professor Pleno I
14	169162-1-8	Adriana Silva Gonçalves	Professor Pleno I
15	161660-1-4	Adriana Souza Barreto	Professor Pleno I
16	160397-1-3	ADRIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Pleno I
17	161505-1-7	Adriano Sergio da Silva Andrade	Professor Pleno I
18	161560-1-9	Afonso Pierre de Sousa Leonel	Professor Pleno I
19	159502-1-8	AGUSTIN CASTRO FLORES NIETO	Professor Pleno I
20	169098-1-5	Aila Maria Martins Campos	Professor Pleno I
21	120448-1-X	Aila Maria Silva Magalhaes	Professor Pleno I
22	159238-1-4	AIRLES LISBOA PINTO	Professor Pleno I
23	076196-1-8	Alaide Bastos de Souza	Professor Pleno I
24	160298-1-5	Alan de Mesquita Rodrigues	Professor Pleno I
25	161589-1-7	Alan Guerreiro Maia	Professor Pleno I
26	161310-1-6	Alana da Silva Meneses	Professor Pleno I
27	136592-1-4	Albert Einstein Freitas	Diretor DAS 1
28	023884-1-3	Alci Moreira Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliars
29	120876-1-6	Aldenira Venancio Mota	Professor Especializado
30	138178-1-2	Aldenor Gomes de Mesquita	Professor Pleno I
31	153019-1-0	Aldenora Maria de Carvalho	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
32	113592-1-3	Aldyzia Cruz Albuquerque	Professor Pleno II
33	161168-1-5	Alex Altair Costa Machado	Professor Pleno I
34	160951-1-7	Alex de Freitas Pinto	Professor Pleno I
35	161511-1-4	Alex Freitas Pires	Professor Pleno I
36	161091-1-8	Alex Samyr Mesquita Barbosa	Professor Pleno I
37	161159-1-6	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	Professor Pleno I
38	160019-1-0	ALEXANDRE AMARAL DE BRITO	Professor Pleno I
39	161431-1-1	Alexandre Douglas Lins Cavalcante	Professor Pleno I
40	160255-1-8	Alexandre Fernandes Ribeiro	Professor Pleno I
41	160248-1-3	ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA	Professor Pleno I
42	159384-1-2	ALEXSON FELIX DOS SANTOS	Professor Pleno I
43	158904-1-X	Aleykson Soares Benevides	Professor Pleno I
44	023744-1-2	Alice Bezerra Goncalves	Professor Pleno II
45	036783-1-8	Alice Maria Rodrigues	Professor Pleno I
46	473518-1-2	Alice Marieta Braga	Supervisor De Núcleo DAS 1
47	161086-1-8	Aline Alves Parente	Professor Pleno I
48	161078-1-6	Aline Sa de Sousa	Professor Pleno I
49	161273-1-0	Aluizo do Nascimento Barboza	Professor Pleno I
50	161649-1-7	Alvaro Antonio Barbosa de Paula	Professor Pleno I
51	168481-1-5	Alvaro Roberto Peixoto Torres	Professor Pleno I
52	067971-1-3	Alzeni Januario da Costa	Auxiliar de Administração-Secretário Escolar DAS 3
53	161464-1-2	Amadeu de Melo Monteiro Junior	Professor Pleno I
54	160150-1-6	Amanda de Oliveira Lima	Professor Pleno I
55	138064-1-1	Amandio Setembrino de Sousa Araujo	Professor Pleno I
56	094635-1-8	America Almada de Oliveira	Professor Iniciante II
57	161111-1-2	Amilton Junes Maciel	Professor Pleno I
58	053064-1-8	Amilton Satiro Medeiros	Professor Iniciante I
59	159458-1-8	Amsterdan Ferreira Reboucas	Professor Pleno I
60	074162-1-0	Ana Alice Ribeiro de Castro	Continuo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
61	169190-1-2	Ana Carolina Dias Rodrigues	Professor Pleno I
62	161547-1-7	Ana Célia Jorge dos Santos Freitas	Professor Pleno I
63	161537-1-0	Ana Celia da Silva Macedo	Professor Pleno I
64	121655-1-X	Ana Celia Santana	Professor Pleno I
65	161243-1-1	Ana Célia Saraiva Monteiro	Professor Pleno I
66	160996-1-9	Ana Claudia Brandao Freitas Lima	Professor Pleno I
67	161629-1-4	Ana Cleia Goncalves Silva	Professor Pleno I
68	160938-1-5	Ana Cristina da Silva Sousa	Professor Pleno I
69	402384-1-7	Ana Emilia Muniz Soares	Agente de Administração
70	168499-1-X	Ana Esmeralda Francelino	Professor Pleno I
71	161260-1-2	Ana Helena Leandro dos Santos	Professor Pleno I
72	161308-1-8	Ana Herica Brasil Figueiredo	Professor Pleno I
73	161186-1-3	Ana Izabel Bonfim Leitao Barros	Professor Pleno I
74	169108-1-3	Ana Jaira de Araujo Freitas	Professor Pleno I
75	161256-1-X	Ana Laura Souza dos Santos	Professor Pleno I
76	160650-1-3	Ana Leda da Silva	Professor Pleno II
77	040909-1-8	Ana Ligia Leal Teixeira	Assistente de Biblioteconomia
78	161178-1-1	Ana Lila Rodrigues de Castro	Professor Pleno I
79	115669-1-X	Ana Lucia Alves Silva	Professor Pleno I
80	160995-1-1	Ana Lúcia Araújo Santos	Professor Pleno I
81	161115-1-1	Ana Lucia Machado	Professor Pleno I
82	136701-1-0	Ana Lucia Sampaio de Oliveira	Professor Pleno I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
83	143973-1-0	Ana Lucia Tinoco Bessa	Agente de Administração
84	161013-1-1	Ana Luiza Silva Farias	Professor Pleno I
85	161546-1-X	Ana Marcia Rodrigues Farias	Professor Pleno I
86	021448-1-6	Ana Maria Aragao	Continuo-Assistente Tecnico DAS 2
87	036671-1-1	Ana Maria Bezerra Lopes	Professor Iniciante II
88	091185-1-9	Ana Maria Carneiro de Barros	Agente de Administração-Assessor Tecnico DAS 1
89	082469-1-2	Ana Maria de Oliveira	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
90	032228-1-0	Ana Maria do Nascimento Chagas	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
91	000900-1-8	Ana Maria Ferreira Mota	Professor Pleno II
92	169130-1-4	Ana Maria Goncalves Farias	Professor Pleno I
93	160957-1-0	Ana Maria Mota Paz	Professor Pleno I
94	160846-1-1	Ana Maria Nunes da Silva	Professor Pleno I
95	163339-1-3	Ana Maria Rodrigues Pinho	Coordenador Pedagógico DAS 2
96	159999-1-8	Ana Maria Sales de Amorim	Professor Pleno I
97	161490-1-2	Ana Micheline Rodrigues de Araujo	Professor Pleno I
98	091943-1-2	Ana Olivia Silva Ribeiro	Professor Pleno I
99	113487-1-8	Ana Paula Carlos Nobre	Professor Pleno I
100	022471-1-9	Ana Paula de Albuquerque Correa Alves	Professor Iniciante I
101	159267-1-6	ANA PAULA DE LIMA	Professor Pleno I
102	159228-1-8	Ana Paula Girão Parente	Professor Pleno I
103	137825-1-2	Ana Paula Souza Santos	Professor Pleno I
104	015254-1-7	Ana Valeria Monteiro Milhome	Professor Pleno I
105	169197-1-3	Ana Valeria Soares Feitosa	Professor Pleno I
106	137605-1-9	Ana Wladia Carvalho Linhares	Professor Pleno I
107	168488-1-6	Analice Fernandes da Silva	Professor Pleno I
108	158918-1-5	Andre Cavalcante Guimaraes	Professor Pleno I
109	160616-1-1	ANDRE JAILSON CABRAL DA SILVA	Professor Pleno II
110	160382-1-0	Andre Luis Araujo Sabino	Professor Pleno I
111	168951-1-3	Andre Monteiro de Castro	Professor Pleno I
112	473599-1-0	André Rodrigues dos Santos	Estagiário
	473701-1-6		
113	161156-1-4	Andrea de Assis Freitas	Professor Pleno I
114	159248-1-0	Andreia Martins de Sousa	Professor Pleno I
115	161048-1-7	Andreza Esteves Brasil	Professor Pleno I
116	161383-1-2	Angela Maria Andrade Costa Ferreira	Professor Pleno I
117	123149-1-4	Angela Maria Carrah de Sales	Professor Pleno I
118	027697-1-9	Angela Maria Sousa Nogueira	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliars
119	012205-1-9	Angelucia Alves Gama	Professor Iniciante I
120	033417-1-2	Anna Daisy Soares Benevides	Agente de Administração-Assessor Tecnico DAS 1
121	015550-1-4	Antonia Abreu Pereira	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
122	038459-1-5	Antonia Agenora de Brito	Professor Pleno I
	116215-1-1		
123	078404-1-1	Antonia Alves Moreira	Datilografo-Coordenador Escolar DAS 2
124	159333-1-3	Antonia Barbosa Fernandes	Professor Pleno I
125	169088-1-9	Antonia Barros Pereira	Professor Pleno I
126	032960-1-6	Antonia de Araujo Melo	Auxiliar de Administração-Coordenador Escolar DAS 2
127	169185-1-2	Antonia Dvandy Pedrosa Lima	Professory Pleno I
128	032497-1-9	Antonia Editacia Beserra da Silva	Professor Iniciante I
129	072669-1-X	Antonia Erivan Pedrosa Sousa	Professor Pleno I
130	032976-1-6	Antonia Eurides de Oliveira Mota Guimarães	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
131	089122-1-1	Antonia Evilauba Goncalves da Silva	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
132	027700-1-6	Antonia Fatima do Nascimento Chaves	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
133	123536-1-8	Antonia Isabel Arraes	Professor Pleno I
134	069293-1-1	Antonia Leite Macedo de Pinho	Professor Pleno I
	066413-1-8		
135	112306-1-X	Antonia Liduina Vieira Peixoto	Professor Pleno I
136	161612-1-7	Antonia Liduina Rodrigues de Paiva	Professor Pleno I
137	014898-1-X	Antonia Lirete da Franca	Orientador Educacional Pleno II
138	161568-1-7	Antonia Lucia Batista	Professor Pleno I
139	069041-1-4	Antonia Maria Rios Martins	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
140	073386-1-9	Antonia Mariuza Alves Lessa	Professor Pleno II
	033808-1-5		
141	161595-1-4	Antonia Marlene de Sousa Colaço	Professor Pleno I
142	161105-1-5	Antonia Ocirleide Fernandes Moura Batista	Professor Pleno I
143	169221-1-0	Antonia Raimunda Fernandes Bastos Maciel	Professor Pleno I
144	074798-1-6	Antonia Regina Machado	Professor Pleno II
145	122716-1-1	Antonia Rodrigues da Silva	Professor Pleno II
146	161634-1-4	Antonia Solange Marcelino	Professor Pleno I
147	032965-1-2	Antonia Sousa de Oliveira	Auxiliar de Administração-Assistente Tecnico DAS 2

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
148	159625-1-8	Antonia Wanderlucia Rodrigues dos Santos	Professor Pleno I
149	076573-1-5	Antonio Adailton de Sousa	Agente de Administração-Secretário Escolar DAS 3
150	123380-1-5	Antonio Adnisio Pinheiro	Agente de Administração
151	070441-1-9	Antonio Alderi Felix	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliari
152	120692-1-9	Antonio Alirio Holanda Lima	Professor Pleno I
153	161265-1-9	Antonio Alves Marinho	Professor Pleno I
154	161417-1-2	Antonio Andre de Menezes Lucas	Professor Pleno I
155	158678-1-7	Antonio Arquimedes Melo Marques	Professor Pleno I
156	032188-1-3	Antonio Bosco Fernandes Silva	Professor Pleno I
157	115583-1-3	Antonio Carlos Cavalcante de Lima	Professor Pleno II
158	159489-1-4	Antonio Carlos dos Santos	Professor Pleno I
159	014970-1-4	Antonio Carlos Nogueira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliari
160	161637-1-6	Antonio Carlos Sousa Silva	Professor Pleno I
161	160949-1-9	Antonio Cleidson Costa Rufino	Professor Pleno I
162	161012-1-4	Antonio Cleyton de Freitas Batista	Professor Pleno I
163	168534-1-0	Antonio Danuzio Araújo Pereira	Professor Pleno I
164	138028-1-5	Antonio de Arimatea Alves da Silva	Professor Pleno I
165	115582-1-6	Antonio de Lisboa Correia Saraiva	Professor Pleno II
166	169096-1-0	Antonio de Padua de Freitas Araujo	Professor Pleno I
167	159621-1-9	Antonio de Padua Muniz Soares	Professor Pleno I
168	117935-1-7	Antonio de Sousa do Ó	Trabalhador do Campo
169	121563-1-6	Antonio Elder Monteiro de Sales	Professor Pleno I
170	168533-1-3	Antonio Erivaldo Barbosa Marinho	Professor Pleno I
171	074476-1-2	Antonio Evilasio Bezerra Campelo	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
172	059693-1-X	Antonio Evilazio Tome da Silva	Motorista-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
173	161158-1-9	Antonio Fabio Braga Mendes Junior	Professor Pleno I
174	096999-1-0	Antonio Francisco da Silva	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
175	071915-1-0	Antonio Francisco de Abreu Sousa	Datilografo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
176	138260-1-3	Antonio Francisco Magalhaes Camelo	Agente Administ
177	159087-1-8	Antonio Furtado Araujo Junior	Professor Pleno I
178	161605-1-2	Antonio Givanildo da Silva Pereira	Professor Pleno I
179	160122-1-1	ANTONIO GOMES REINALDO	Professor Pleno I
180	161638-1-3	Antonio Gomes Rodrigues	Professor Pleno I
181	169204-1-X	Antonio Joceli de Araújo	Professor Pleno I
182	012251-1-1	Antonio Jocildo Barbosa Lima	Auxiliar de Administração-Supervisor De Núcleo DAS 1
183	161513-1-9	Antonio Luiz Pontes	Professor Pleno I
184	473714-1-4	Antonio Marques de Oliveira	Supervisor De Núcleo DAS 1
185	168973-1-0	Antonio Milton Freitas de Amorim	Professor Pleno I
186	161215-1-7	Antonio Nogueira da Silva	Professor Pleno I
187	161668-1-2	Antonio Roberio Teixeira Rodrigues	Professor Pleno I
188	076873-1-1	Antonio Rodrigues Filho	Professor Pleno I
	076872-1-4		
189	049441-1-9	Antonio Rodrigues Neto	Professor Pleno I
190	034446-1-9	Antonio Roger Aragao	Professor Pleno I
191	160997-1-6	Antônio Rogério de Sousa	Professor Pleno I
192	061160-1-9	Antonio Roque Alves de Almeida	Professor
193	159836-1-2	ANTONIO SOLANO DO CARMO NETO	Professor Pleno I
194	160358-1-5	ANTONIO TIBURCIO JUNIOR	Professor Pleno I
195	161460-1-3	Antonio Valdecio Rufino da Silva	Professor Pleno I
196	122279-1-4	Antonio Valdizio de Almeida	Professor Pleno I
197	113641-1-X	Antonio Vicente Maia Neto	Professor Pleno I
198	077723-1-9	Antonio Wagner Barbosa Pinheiro	Professor Pleno I
199	161645-1-8	Arnaldo Monteiro de Araújo	Professor Pleno I
200	169224-1-2	Assenção da Silva	Professor Pleno I
201	161622-1-3	Auberjane Elmiro Farias	Professor Pleno I
202	152944-1-8	Aurea Bandeira de Queiroz dos Santos	Professor Pleno II
203	161625-1-5	Aurea Conceição Bastos Donato	Professor Pleno I
204	161590-1-8	Aurenice Novaes Menezes de Castro	Professor Pleno I
205	161254-1-5	Auriluce Cordeiro Maia	Professor Pleno I
206	121431-1-7	Auristela Fragozo Vieira	Professor Pleno I
207	161082-1-9	Auristela Rafael Lopes	Professor Pleno I
208	159220-1-X	AURIVAM DUARTE SOUZA	Professor Pleno I
209	169195-1-9	Aveline Marceliana França Vieira	Professor Pleno I
210	168934-1-2	Basilio Rommel Almeida Fechine	Professor Pleno I
211	076549-1-X	Benedita Albasilia Rolim Gomes da Costa	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
212	027357-1-7	Betina Maria Serpa Arcoverde	Agente de Administração
213	161654-1-7	Blima Maria Rodrigues Gomes	Professor Pleno I
214	161313-1-8	Bruna Dantas de Sousa	Professor Pleno I
215	168520-1-5	Bruno Ferreira Soares	Professor Pleno I
216	473589-1-4	Camila Miranda de Oliveira	Secretário Escolar DAS 3
217	001097-1-1	Candida Maria Cavalcante Pontes	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
218	122905-1-9	Candido Pinheiro Pereira	Professor Pleno I
219	123045-1-X	Carla Simone de Carvalho Magalhaes	Professor Pleno I
220	053818-1-9	Carlindo Menezes Nunes	Professor Pleno II
221	078790-1-6	Carlos Alberto de Carvalho	Professor Ensino Técnico Pleno II
222	034578-1-8	Carlos Antonio de Menezes	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
223	161218-1-9	Carlos Aragao da Silva	Professor Pleno I
224	159843-1-7	Carlos Augusto Nascimento Ribeiro	Professor Pleno I
225	160082-1-4	Carlos Claudênio Cavalcante de Oliveira	Professor Pleno II
226	161479-1-5	Carlos Eduardo Vasconcelos Nogueira	Professor Pleno I
227	033692-1-8	Carlos Evanmar Moreira	Professor Pleno I
228	161644-1-0	Carlos Henrique da Silva Caninde	Professor Pleno I
229	161141-1-1	Carlos Henrique Gurgel Xavier	Professor Pleno I
230	159192-1-3	Carlos Janes Vasconcelos	Professor Pleno I
231	473645-1-5	Carlos Leandro Pinto Vasconcelos	Coordenador Escolar DAS 2
232	114077-1-4	Carlos Magno Justi Moura	Professor Pleno I
233	028122-1-5	Carlos Magno Munhoz	Administrador-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
234	137501-1-4	Carlos Magno Parente Pessoa	Professor Ensino Técnico Pleno I
235	161033-1-4	CARLOS SEGUNDO SALES DE OLIVEIRA	Professor Pleno I
236	161127-1-2	Carmem Maria Alves de Queiroz	Professor Pleno I
237	159348-1-6	Carmem Solange Gomes de Holanda Rosal	Professor Pleno II
238	159265-1-1	Carmen Jacqueline do Nascimento Silva	Professor Pleno I
239	161227-1-8	Catarina Angelica Antunes da Silva	Professor Pleno I
240	161408-1-3	Catarina Tavares Santiago	Professor Pleno I
241	161470-1-X	Cecilia Maria Ribeiro Agra	Professor Pleno I
242	130625-1-X	Cecilia Pinto Feitosa	Auxiliar de Administração
243	032304-1-4	Celia Maria Castro Sales	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
244	137502-1-1	Celia Maria Ferreira dos Santos	Professor Ensino Técnico Pleno I
245	120746-1-1	Celio de Lima Goncalves	Professor Iniciante II
246	163206-1-7	Célio Maciel Cantuária	Professor Pleno I
247	160948-1-1	Charles Matos de Freitas	Professor Pleno I
248	168505-1-9	Charles Ednardo Alencar Homem	Professor Pleno I
249	168978-1-7	Cibele da Silva Sousa	Professor Pleno I
250	169100-1-5	Cicera Djanira Trajano Pinto	Professor Pleno I
251	161247-1-0	Cícera Jacqueline Rangel Machado	Professor Pleno I
252	169085-1-7	Cícera Umbelina Leite de Figueiredo	Professor Pleno I
253	161665-1-0	Cicero Alberto Nunes	Professor Pleno I
254	133100-1-7	Cicero Holanda do Carmo	Agente de Administração
255	168521-1-2	Cicero Magerbio Gomes Torres	Professor Pleno I
256	137810-1-X	Cicero Marcos Chaves	Professor Pleno I
257	160007-1-X	CICERO ONOFRE DE SOUSA	Professor Pleno I
258	047088-1-4	Cicero Roberto Gomes Lins	Auxiliar de Administração-Supervisor De Núcleo DAS 1
259	160929-1-6	Cicero Vitorino Pereira	Professor Pleno I
260	159783-1-7	CINTIA MARIA EMIDIO AVELINO	Professor Pleno I
261	161577-1-6	Ciro Oliviera Ferreira	Professor Pleno I
262	088254-1-6	Clara de Assis Vieira Arruda	Professor Pleno II
263	161573-1-7	Claudia Marcia Freitas de Lima	Professor Pleno I
264	158880-1-6	Claudence Melo Cavalcante	Professor Pleno I
265	075510-1-0	Claudenira Severiano de Lima	Orientador Educacional Pleno II
266	168946-1-3	Cláudia Denise de Sousa	Professor Pleno I
267	095447-1-2	Claudia Fernandes Ferreira	Professor Iniciante I
268	164493-1-8	Claudia Maria Freitas Alencar	Professor Pleno I
269	161290-1-1	Cláudia Maria Rodrigues	Professor Pleno I
270	161452-1-1	Claudia Pires de Oliveira Lopes	Professor Pleno I
271	045859-1-7	Claudio Barros Avelar	Continuo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
272	159199-1-4	CLAUDIO DE OLIVEIRA LIMA	Professor Pleno I
273	161025-1-2	Cláudio Márcio Fonteneles	Professor Pleno I
274	158713-1-8	CLAUDIO RICARDO REIS EDUARDO	Professor Pleno I
275	030767-1-7	Clenilza Sales Pessoa	Professor Coordenador de Ensino Especi
276	159398-1-8	CLEOMARIO DE SOUZA MIRANDA	Professor Pleno I
277	153338-1-2	Cleudenia Maria Monteiro da Silva	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
278	159314-1-8	CLEUDIMAR MARIA DE MOURA ARAUJO	Professor Pleno I
279	058327-1-3	Clineu Abreu Barros	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
280	061614-1-3 038421-1-8	Conceicao de Fatima Aquino Nobre	Professor Pleno II
281	091284-1-7	Conceicao de Maria Leite de Barros	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
282	161249-1-5	Cosma Maria Martins	Professor Pleno I
283	159195-1-5	Crerlanio Muniz Moreira	Professor Pleno I
284	160942-1-8	Cristian Marcia Rodrigues de Oliveira	Professor Pleno I
285	161650-1-8	Cristiane de Mendonça Fontenele	Professor Pleno I
286	161455-1-3	Cristiane Pinto Santos Dumont	Professor Pleno I
287	159959-1-2	Cristiano de Oliveira	Professor Pleno I
288	121069-1-2	Cristiany Lima de Figueiredo	Professor Pleno II

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
289	121519-1-8 160121-1-4	Cristina Viana Mendes	Professor Especializado
290	094454-1-2	Dagoberto Diniz Souza	Professor Especializado
291	137839-1-8	Dalma Regia Sampaio Braga	Professor Pleno I
292	161275-1-5	Damiao Ernesto de Araujo	Professor Pleno I
293	168547-1-9	Damiao Paulo dos Santos	Professor Pleno I
294	473632-1-7	Daniel Bezerra Bernardino	Secretário Escolar DAS 3
295	161087-1-5	Daniel de Oliveira Figueiredo	Professor Pleno I
296	161261-1-X	Daniela Rodrigues Batista	Professor Pleno I
297	159022-1-3	Dayana Carvalho Sousa	Professor Pleno I
298	159001-1-3	Dayse Costa Pereira	Professor Pleno I
299	161601-1-3	Debora Cancilda Luna Sampaio	Professor Pleno I
300	161661-1-1	Delma Cordeiro Martins	Professor Pleno I
301	169191-1-X	Delne Menezes Lima	Professor Pleno I
302	161295-1-8	Demóstenes Nunes de Freitas	Professor Pleno I
303	158680-1-5	Demostenes Pereira	Professor Pleno I
304	161551-1-X	Denise de Moraes Albuquerque	Professor Pleno I
305	140835-1-0	Deusiana Sousa Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliars
306	161561-1-6	Deuzelina Farias Andrade	Professor Pleno I
307	168945-1-6	Dharla Cavalcante Tavares Pereira	Professor Pleno I
308	161451-1-4	Diana Carla Soares Mendes	Professor Pleno I
309	168540-1-8	Diana de Meneses Lima	Professor Pleno I
310	169208-1-9	Diana Maria Pereira Monte	Professor Pleno I
311	032164-1-1	Dianna Virginia Amaral Cardoso da Cunha	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
312	122294-1-0 161465-1-X	Dilma Lucas da Silva	Professor Especializado
313	120316-1-0	Dilson Ernesto Teixeira Gondim	Professor Pleno I
314	159916-1-5	Diogenes de Queiroz Dias	Professor Pleno I
315	169125-1-4	Djacir Franco Cavalcante Junior	Professor Pleno I
316	161648-1-X	Domingos Sávio da Silva	Professor Pleno I
317	038876-1-8	Doralice Dantas Cavalcante	Auxiliar de Administração
318	137477-1-7	Doroteia Pinheiro Pontes	Professor Pleno II
319	169200-1-0	Draulio de Sousa Custodio	Professor Pleno I
320	168497-1-5	Edenia de Almeida Bezerra	Professor Pleno I
321	088762-1-5	Edgard Ferreira de Carvalho Filho	Professor Pleno II
322	161554-1-1	Edilania Ferreira Feitosa	Professor Pleno I
323	111978-1-7	Edilene Matias Gadelha	Professor Pleno I
324	014984-1-X	Edilson Maranhao	Orientador Educacional Pleno II
325	473520-1-0	Edimir da Silva Oliveira	Assistente Tecnico DAS 2
326	159751-1-3	Edina Maria Araujo de Vasconcelos	Professor Pleno I
327	159867-1-9	Edinielson Figueiredo Santos	Professor Pleno I
328	119229-1-0	Edmarlos Gilterlanio Freitas	Professor Pleno II
329	122058-1-3	Ednaldo Vieira do Nascimento	Professor Pleno II
330	161615-1-9	Ednalva Menezes da Rocha	Professor Pleno I
331	121997-1-6	Edson Barroso Bastos	Professor Pleno I
332	138210-1-1	Edson Emiliano de Sousa	Professor Pleno I
333	168494-1-3	Edson Humberto da Silva	Professor Pleno I
334	161076-1-1	Edson Moraes de Freitas Braga	Professor Pleno I
335	161534-1-9	Eduardo Sousa Cavalcante	Professor Pleno I
336	161395-1-3	Edvaldo Oliveira de Sousa	Professor Pleno I
337	169111-1-9	Eguilberto Benedito Junior	Professor Pleno I
338	116991-1-1 035855-1-4	Elaine Maria Freitas Rodrigues	Professor Pleno I
339	136696-1-9 159712-1-5	Eleneide Martins Siriano	Professor Pleno I
340	161563-1-0	Elenilda Teles Frota	Professor Pleno I
341	023947-1-5	Elia Maria da Silva Pinheiro	Professor Iniciante I
342	160869-1-6	Eliana Alberto de Figueiredo Alves	Professor Pleno I
343	120208-1-3	Eliana Maria de Oliveira Mesquita	Professor Especializado
344	133313-1-6	Eliane Cafe	Professor Pleno I
345	159271-1-9	Eliane Fernandes Oliveira	Professor Pleno I
346	161246-1-3	Eliane Rodrigues de Lima	Professor Pleno I
347	137807-1-4	Elidia Bezerra Tome	Professor Pleno I
348	159740-1-X	ELIEL LIMA BRAGA DO NASCIMENTO	Professor Pleno I
349	067164-1-5	Eliene Maria Montenegro	Professor Pleno I
350	169127-1-9	Eliete Tavares de Araujo	Professor Pleno I
351	473652-1-X	Eliezer Evangelista de Sousa	Secretário Escolar DAS 3
352	169099-1-2	Elisabete Ferreira Mororó	Professor Pleno I
353	161663-1-6	Elisabeth Cruz de Moraes	Professor Pleno I
354	161496-1-6	Elisabeth Leadebal de Araujo Alcoforado	Professor Pleno I
355	161231-1-0	Elisangela da Silva Barbosa	Professor Pleno I
356	161510-1-7	Elisangela de Sá Brito	Professor Pleno I
357	168530-1-1	Elitânia Maria Matos Alves	Professor Pleno I
358	033369-1-3	Eliza Elena Cavalcante	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
359	087040-1-5	Elizabeth Barroso Bastos	Agente de Administração
360	015275-1-7	Elizabeth Marques Fernandes	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
361	027944-1-1	Elizabeth Rocha Florencio	Agente de Administração-Assessor Tecnico DAS 1
362	161592-1-2	Elizangela Gadelha de Freitas	Professor Pleno I
363	161521-1-0	Elizete Alves de Alcântara Pereira	Professor Pleno I
364	161593-1-X	Elizeuda Vitoriano de Moura	Professor Pleno I
365	161633-1-7	Eloide Ferreira Melo	Professor Pleno I
366	159681-1-7	Elso Siqueira da Silva	Professor Pleno I
367	159288-1-6	Eluiza Nogueira da Silva	Professor Pleno I
368	161226-1-0	Elvis Bruno Carlos Martins de Freitas	Professor Pleno I
369	160976-1-6	Emanoel Miranda de Oliveira	Professor Pleno I
370	174047-1-7	Emanoela da Silva Cabral	Secretário Escolar DAS 3
371	168967-1-3	Emanuel do Nascimento Pinto	Professor Pleno I
372	160958-1-8	ENEIDA ARAUJO FERNANDES RODRIGUES	Professor Pleno I
373	161528-1-1	Eneida Maria Felix Das Neves	Professor Pleno I
374	169174-1-9	Enilda Maria da Silva Morais	Professor Pleno I
375	161402-1-X	Eracyldo Viana Pessoa	Professor Pleno I
376	161232-1-8	Erasmoo Jose Araujo Sousa	Professor Pleno I
377	070013-1-2	Erika Nogueira Brandenburg Bizerra	Agente de Administração-Assistente Tecnico DAS 2
378	169222-1-8	Erineu Santos da Costa	Professor Pleno I
379	161031-1-X	Ernando Tomé Rebouças	Professor Pleno I
380	161488-1-4	Esequias Rodrigues da Silva	Professor Pleno I
381	073918-1-1	Esmeraldina Alves de Oliveira Pedrosa	Professor Iniciante I
382	152896-1-9	Eudes Farias de Paula	Professor Pleno I
383	159293-1-6	Eugenia Pereira Cavalcante Gomes	Professor Pleno I
384	090797-1-8	Eugenio Gomes de Melo	Professor Especializado
385	122186-1-3	161405-1-1	Eugenio Rodrigues Lemos
386	159035-1-1	Eunice Alves Lima	Professor Pleno I
387	160204-1-9	Eunice Isaías de Carvalho	Professor Ensino Técnico Pleno I
388	017953-1-7	Evaldo de Sousa Pinheiro	Professor Pleno I
389	161171-1-0	Evandeclesia Ribeiro Lima	Professor Pleno I
390	168510-1-9	Evandro Ferreira Chagas	Professor Pleno I
391	169178-1-8	Evangelina Andrade de Souza	Professor Pleno I
392	120860-1-6	Evelita Chaves Sabino	Professor Iniciante I
393	094571-1-9	Everanda Sousa Pinheiro	Professor Pleno II
394	097127-1-2	Ezer Machado Guimaraes	Professor Especializado
395	120357-1-3	Fabiana Alves Martins	Professor Pleno I
396	159313-1-0	FABIANA BATISTA PASSOS	Professor Pleno I
397	159477-1-3	Fabiana Rodrigues de Souza	Professor Pleno I
398	161621-1-6	Fabio Caetano Leite	Professor Pleno I
399	023464-1-9	Fabio Luis Queiroz da Silva	Professor Pleno I
400	161501-1-8	Fabio Rodrigues de Barros	Professor Pleno I
401	136756-1-9	Fabio Sa de Carvalho Motta	Professor Pleno I
402	160950-1-X	Fabiola Lourenço	Professor Pleno I
403	161437-1-5	Fabiola Maria de Sa e Benevides Rios	Professor Ensino Técnico Pleno I
404	070542-1-1	FABRICIO LIBERATO DE ALBUQUERQUE	Professor Pleno I
405	160211-1-3	Fatima de Nazareth Gadelha Guerra	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
406	001195-1-2	Fatima Jesuino de Sousa	Professor Pleno II
407	121628-1-2	Fatima Maria Duarte Mota	Professor Iniciante I
408	094376-1-4	041912-1-8	Fatima Maria Oliveira Melo
409	068973-1-2	Fausta Maria de Lima	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
410	079873-1-5	Fco Beijamim de Lacerda	Professor Pleno I
411	161518-1-5	Felipe Abreu Cruz	Professor Pleno I
412	161157-1-1	Felipe Jose Dantas da Silva	Professor Pleno I
413	161194-1-5	Fernanda Alencar Moreira	Professor Pleno I
414	161081-1-1	Fernanda Erika Almeida de Oliveira	Professor Pleno I
415	168495-1-0	Fernanda Maria Baima de Lima	Professor Pleno I
416	159498-1-3	Fernando Antonio Teixeira Nunes	Professor Ensino Técnico Pleno I
417	112268-1-7	Fernando Cesar Marinho Fernandes	Professor Pleno II
418	122878-1-X	Fernando Eloilson Rodrigues de Sousa	Professor Pleno I
419	161099-1-6	Fernando Helio dos Santos Costa	Professor Pleno I
420	161315-1-2	159390-1-X	Fernando Nunes dos Santos
421	011250-1-X	Flavia de Sena Neri	Professor Pleno I
422	169176-1-3	FLAVIA KENIA FREIRE MACHADO	Professor Pleno I
423	160363-1-5	Flavio Joao da Silva	Professor Pleno I
424	120986-1-8	Franciberguia Costa Rodrigues	Professor Pleno II
425	160702-1-1	Francileide do Vale Peixoto	Professor Pleno I
426	159906-1-9	FRANCILEIDE PIMENTA DA SILVA	Professor Pleno I
427	160658-1-1	Francilene de Oliveira Fiel de Melo	Professor Pleno I
427	169154-1-6		

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
428	161038-1-0	Francinilce Ferreira da Silva	Professor Pleno I
429	089548-1-X	Francisca Aldenisia de Lima	Professor Pleno II
430	161229-1-2	Francisca Almeida Freitas Virginio	Professor Pleno I
431	161248-1-8	Francisca Andréa Correia Pinheiro Leite	Professor Pleno I
432	026183-1-1	Francisca Antonia Oliveira Caldas	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
433	163338-1-6	Francisca Antonia Rodrigues Pinho	Secretário Escolar DAS 3
434	076886-1-X	Francisca Araujo Lima da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais
435	159065-1-0	Francisca Auricelia Gomes	Professor Pleno I
436	088365-1-5	Francisca Aurinete Cabral de Lima	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
437	161088-1-2	Francisca Aurizanir Rodrigues Pinheiro	Professor Pleno I
438	092348-1-0	Francisca Benedita da Silva	Professor Ensino Técnico Pleno II
439	161594-1-7	Francisca Bernadete Ferreira	Professor Pleno I
440	160981-1-6	Francisca Brito Xavier Sindeaux	Professor Pleno I
441	087290-1-8	Francisca Celia Melo Lima	Auxiliar de Administração
442	072272-1-3 074208-2-X	Francisca Das Chagas Macedo de Sousa	Professor Pleno II
443	034663-1-0	Francisca de Sousa Coelho	Professor Pleno II
444	169086-1-4	Francisca Elane Costa e Silva	Professor Pleno I
445	152874-1-1	Francisca Fernandes Moreira Loliola	Agente de Administração-Secretário Escolar DAS 3
446	002535-1-0	Francisca Ferreira da Costa	Professor Iniciante I
447	122016-1-3	Francisca Franci da Silva	Professor Pleno II
448	161487-1-7	Francisca Francineide de Brito Lima	Professor Pleno I
449	112147-1-1	Francisca Francistella Timbo de Aquino	Professor Pleno II
450	028658-1-5	Francisca Goncalves de Alencar	Agente de Administração
451	019814-1-2	Francisca Helda Ferreira Das Chagas	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
452	038899-1-2	Francisca Helena Nogueira Lima	Datilografo
453	161436-1-8	Francisca Hortencia da Silva	Professor Pleno I
454	160086-1-3	Francisca Idelsuite Duarte Lima	Professor Pleno I
455	168538-1-X	Francisca Ineida de Freitas Sousa	Professor Pleno I
456	130666-1-2	Francisca Iolanda Silva dos Santos	Auxiliar de Administração
457	070573-1-8	Francisca Irismar da Silva	Continuo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
458	032925-1-7	Francisca Jacineide Almeida da Silva	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
459	061490-1-4 021240-1-7	Francisca Lucelia Furtado Caldas	Professor Pleno II
460	158793-1-9	FRANCISCA LUCELIA SALDANHA	Professor Pleno I
461	075053-1-0	Francisca Lucia Eulalia	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
462	122544-1-5 161277-1-X	Francisca Lucrecia Alves Belem	Professor Especializado
463	168940-1-X	Francisca Luzieva Nogueira Lima Cavalcante	Professor Pleno I
464	019471-1-7	Francisca Magna Cruz Saraiva de Azevedo	Professor Pleno I
465	143086-1-X	Francisca Maria do Nascimento Scarcella	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
466	160919-1-X	Francisca Maria Timbo Teixeira	Professor Pleno I
467	159211-1-0	Francisca Mariza de Sousa	Professor Pleno I
468	081771-1-2	Francisca Marly Freire	Professor Pleno I
469	160661-1-7	FRANCISCA MARTA DE FARIAS	Professor Pleno II
470	161532-1-4	Francisca Meiryenne da Costa Dantas	Professor Pleno I
471	473535-1-3	Francisca Michele da Silva Paulino Oliveira	Assessor Técnico DAS 1
472	006363-1-2	Francisca Mota do Nascimento	Professor Pleno I
473	159013-1-4	Francisca Muldiane Pedroza Freitas	Professor Pleno I
474	023149-1-6	Francisca Nadja Fernandes Farias	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliares
475	163343-1-6	Francisca Sueli Nepomuceno da Silva	Secretário Escolar DAS 3
476	037450-2-3	Francisca Teresita Diogenes de Sousa	Agente de Administração
477	122638-1-3	Francisca Valdecia Pereira de Sousa	Professor Pleno II
478	160955-1-6	Francisca Valdynelia de Araujo Aguiar	Professor Pleno I
479	168515-1-5	Francisca Valeria Silva Melo	Professor Pleno I
480	168537-1-2	Francisca Valfisia da Silva	Professor Pleno I
481	072276-1-2	Francisca Vieira Cavalcante Moraes	Auxiliar de Administração
482	114412-1-1	Francisca Yara Maia Juca	Professor Pleno II
483	035711-1-4	Francisca Zilma Carneiro Costa	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliares
484	130775-1-7	Francisco Aderson Feitosa Lima	Agente de Administração
485	159659-1-6	FRANCISCO ADONIRAM BRAGA RAMOS	Professor Pleno I
486	032222-1-7	Francisco Afranio Carneiro Firmeza	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
487	161122-1-6	Francisco Ailton Alcantara	Professor Pleno I
488	077142-1-1	Francisco Alfredo Alves	Professor Pleno I
489	160367-1-4	Francisco Alfredo Rangel Almeida	Professor Pleno I
490	158707-1-0	Francisco Alves da Costa	Professor Pleno I
491	160136-1-7	Francisco Antonio de Oliveira e Silva	Professor Pleno II
492	159340-1-8	Francisco Antonio Rocha Feitosa	Professor Pleno I



Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
493	076665-1-9 075891-1-5	Francisco Assis Matos	Professor Pleno I
494	168957-1-7	Francisco Aurelio Ribeiro Borges	Professor Pleno I
495	069062-1-4	Francisco Beniz Maciel	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliars
496	088554-1-2	Francisco Bezerra Lacerda	Professor
497	159746-1-3	FRANCISCO CARLAILE BATISTA VASCONCELOS	Professor Pleno I
498	035024-1-4	Francisco Carlos da Costa	Professor Pleno I
499	161467-1-4	Francisco Carlos Rabelo de Luna	Professor Pleno I
500	161514-1-6	Francisco Claudio Costa de Freitas	Professor Pleno I
501	160042-1-9	Francisco Cleilson Bernardo Laurentino	Professor Pleno I
502	159612-1-X	FRANCISCO CLEILTON ALVES DA COSTA	Professor Pleno I
503	069775-1-0	Francisco Clemente da Silva	Professor Pleno I
504	168939-1-9	Francisco Cleudo de Souza	Professor Pleno I
505	161114-1-4	Francisco Cristiano Barbosa Lima	Professor Pleno I
506	158873-1-1	Francisco Danilo Albuquerque Barreto	Professor Pleno II
507	121155-1-2	Francisco Das Chagas Neto	Professor Pleno I
508	159446-1-7	Francisco Das Chagas Tavares	Professor Pleno I
509	161509-1-6	Francisco de Assis Batista	Professor Pleno I
510	121724-1-9	Francisco de Assis Duarte Guedes	Professor Pleno I
511	159505-1-X	Francisco de Assis Ferreira	Professor Pleno I
512	170030-1-1	Francisco de Assis Lucena	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliars
513	069060-1-X	Francisco de Assis Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliars
514	160034-1-7	Francisco de Assis Sales e Costa Junior	Professor Pleno I
515	035290-1-0	Francisco de Assis Silveira Filho	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliars
516	160454-1-1	Francisco de Assis Sobrinho	Professor Pleno I
517	153343-1-2	Francisco Demontiez Costa	Motorista-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
518	160425-1-X	Francisco Duarte Souza	Professor Pleno I
519	169220-1-3	Francisco Edson dos Santos Leite	Professor Pleno I
520	089989-1-4	Francisco Edvardo Freitas de Sousa	Professor Pleno I
521	123287-1-0	Francisco Elias Gadelha Lima	Professor Pleno I
522	032733-1-8	Francisco Elias Paiva Rocha	Professor Ensino Técnico Pleno I
523	123508-1-3	Francisco Elicio Cavalcante Abreu	Professor Especializado
524	015075-1-6	Francisco Emiliano Goncalves da Silva	Assistente de Biblioteconomia-Supervisor De Núcleo DAS 1
525	120209-1-0	Francisco Evangelista Maia Cruz	Professor Ensino Técnico Pleno II
526	122182-1-4	Francisco Fernando Barros dos Santos	Professor Pleno I
527	160445-1-2	Francisco Ferreira da Silva	Professor Pleno I
528	122778-1-4	Francisco Galeno de Sousa	Professor Pleno I
529	115546-1-X	Francisco Gilson Freire da Carvalho	Professor Pleno I
530	159956-1-0	Francisco Glauco Gomes Bastos	Professor Pleno I
531	160139-1-9	Francisco Gleison Oliveira de Abreu	Professor Pleno I
532	158749-1-0	Francisco Haroldo Feitoza da Fonseca	Professor Pleno I
533	130803-1-3	Francisco Joaquim Bezerra Filho	Motorista-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
534	160288-1-9	FRANCISCO JOATAN FREITAS SANTOS JUNIOR	Professor Pleno I
535	161662-1-9	Francisco José Araujo Sampaio	Professor Pleno I
536	169112-1-6	Francisco Jose da Silva	Professor Pleno I
537	161039-1-8	Francisco Jose de Mesquita Gomes	Professor Pleno I
538	169083-1-2	Francisco Jose Felipe de Souza	Professor Pleno I
539	056375-1-1	Francisco Jose Nunes da Costa	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
540	161419-1-7	Francisco Jose Pereira da Silva	Professor Pleno I
541	079785-1-0	Francisco Jose Sombra	Professor Pleno I
542	032097-1-7	Francisco Lima Brito Sobrinho	Professor Pleno I
543	027541-1-8	Francisco Luiz Natalense de Sousa	Professor Pleno I
544	122185-1-6	Francisco Malveira Batista	Professor Pleno II
545	118005-1-3	Francisco Marques de Sousa	Vigia
546	161259-1-1	Francisco Napoleão Filho	Professor Pleno I
547	130701-1-3	Francisco Newton Mendonça Rolim	Tecnico em Agropecuaria
548	160190-1-1	Francisco Oelio Pinheiro	Professor Pleno I
549	077966-1-7	Francisco Olimpio de Souza	Motorista-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
550	078944-1-4	Francisco Paiva Lima	Professor Pleno I
551	122357-1-2	Francisco Paulo de Lacerda	Professor Ensino Técnico Pleno I
552	168976-1-2	Francisco Paulo Fernandes Barbosa	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
553	169214-1-6	Francisco Raimundo Gomes	Professor Pleno I
554	473685-1-0	Francisco Reginaldo Pereira do Nascimento	Secretário Escolar DAS 3
555	161641-1-9	FRANCISCO REJANIO DE SOUSA SILVA	Professor Pleno I
556	115678-1-9	Francisco Roberio Pinto	Professor Pleno I
557	160693-1-0	Francisco Ronaldo da Silva	Professor Pleno II
558	161224-1-6	Francisco Ruy Gondim Pereira	Professor Pleno I
559	091928-1-6	Francisco Samuel Facanha Sousa	Professor Iniciante II
560	160718-1-1	FRANCISCO SERGIO MOURA ABREU	Professor Pleno I
561	053498-1-8	Francisco Soares Costa	Professor Pleno I
562	088753-1-6	Francisco Teixeira Torres	Professor Especializado

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
563	121494-1-7	Francisco Teógenes Ferreira Mota	Professor Iniciante II
564	159363-1-2	Francisco Ubiraju Ferreira de Sousa	Professor Pleno I
565	137742-1-8	Francisco Vallone Costa Mavignier	Professor Pleno I
566	161459-1-2	Francisco Vladimir Araujo Lima	Professor Pleno I
567	161433-1-6	Francisco Wellington Coelho dos Santos	Professor Pleno I
568	161080-1-4	Francisco Wilton Assuncao	Professor Pleno I
569	161149-1-X	Francisley Souza Pimenta	Professor Pleno I
570	073747-1-2	Francitonia Maria Teixeira Soares	Professor Pleno II
	036330-1-2		
571	161384-1-X	Francivalda Soares de Sousa	Professor Pleno I
572	160978-1-0	Frank Lane Macedo Machado	Professor Pleno I
573	169120-1-8	Fred Secundino Gomes	Professor Pleno I
574	160350-1-7	Gabriel Leite Vasconcelos Pinto	Professor Pleno I
575	036789-1-1	Genesio Davi de Menezes	Professor Pleno I
576	078979-1-X	Geny Alves Ferreira	Professor Pleno I
577	161658-1-6	Georgia Juca Rios	Professor Pleno I
578	001746-1-0	Geralda Godiva Lima Monte	Professor Pleno II
579	168508-1-0	Geralda Noronha de Aguiar	Professor Pleno I
580	473588-1-7	Geraldo Barbosa da Silva Filho	Coordenador Pedagógico DAS 2
581	040281-1-2	Geraldo Nilo Bastos	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliars
582	159805-1-6	Geraldo Vieira dos Santos	Professor Pleno I
583	067450-1-6	Gerardo Magela Vasconcelos Freire	Professor Pleno I
584	161425-1-4	Gercina Isaura da Costa Bezerra	Professor Pleno I
585	159924-1-7	Gerson de Oliveira e Silva Filho	Professor Pleno I
586	091228-1-8	Gerusa Valentin de Sena	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
587	161525-1-X	Getulio Augusto de Oliveira Junior	Professor Pleno I
588	161413-1-3	Gezenira Rodrigues da Silva	Professor Pleno I
589	120512-1-2	Gilmar Araripe Prata	Professor Pleno I
590	119370-1-2	Gilmar Liano Azevedo	Professor Pleno II
591	158708-1-8	Gilson Macedo Gomes	Professor Pleno I
592	160319-1-7	Gilson Soares Cordeiro	Professor Pleno I
593	161401-1-2	Giselle Giffoni dos Santos	Professor Pleno I
594	053120-1-9	Giseuda Leobino Brito	Professor Pleno I
595	161233-1-5	Gislene dos Santos Muniz	Professor Pleno I
596	158751-1-9	Gislene Maria Luciano da Silva	Professor Pleno I
597	158832-1-9	Glauber Viana de Souza Lima	Professor Pleno I
598	122926-1-9	Glaudenyia Maria Oliveira de Amorim	Professor Pleno I
599	168511-1-6	Glauder Luis Lira Sousa	Professor Pleno I
600	088413-1-4	Glauria Maria de Almeida Paiva	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
601	122542-1-0	Glauter Augusto Lira Sousa	Professor Pleno I
602	161586-1-5	Gleudson Mendes Rebouças	Professor Pleno I
603	123370-1-9	Gleuba Maria Pinheiro de Almeida	Datilografo-Servidor sem Cargo2
604	473510-1-4	Gloria de Fatima Silva Brito	Supervisor De Núcleo DAS 1
605	018796-1-8	Gloria Maria da Silva Costa	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliars
606	163344-1-3	Graciana Trajano do Nascimento	Coordenador Pedagógico DAS 2
607	159977-1-0	Graciliano da Silveira Batista	Professor Pleno I
608	168969-1-8	Gregorio Henrique de Oliveira	Professor Pleno I
609	033966-1-4	Helena Maria Barros Fernandes	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
610	120507-1-2	Helia Maria Duarte Viana	Professor Pleno I
611	473585-1-5	Helia Maria Rodrigues Fontenele	Assessor Tecnico DAS 1
612	011616-1-X	Helio Damasceno de Albuquerque	Professor Pleno I
613	123379-1-4	Helio de Matos Ribeiro	Datilografo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
614	161574-1-4	Helio Herbster Oliveira Bastos	Professor Pleno I
615	073863-1-1	Heliadora Maria Magalhaes de Araujo	Professor Pleno II
616	119210-1-9	Henri Gabriel Diogenes Muniz	Professor Iniciante II
617	161077-1-9	Henrique Gomes de Lima	Professor Pleno I
618	161144-1-3	Henrique Jorge Moura Lopes	Professor Pleno I
619	161538-1-8	Henrique Jose Reis Bezerra	Professor Pleno I
620	159915-1-8	HERBERTO ARAUJO SOUZA	Professor Pleno I
621	161073-1-X	HERICA HANIELE ALVES JOCA	Professor Pleno I
622	137613-1-0	Herjan Sa Pinto	Professor Pleno I
623	122130-1-8	Hermenegildo Nobre Camara Neto	Professor Pleno I
	158730-1-9		
624	160994-1-4	Hermes Lemos de Moura	Professor Pleno I
625	023705-1-4	Herminia de Siqueira e Silva	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
626	160669-1-5	HERNANDES FELIX REBOUCAS	Professor Pleno II
627	159108-1-X	Hernita Carmem Sousa Teofilo	Professor Pleno I
628	161492-1-7	Hudson Carlos Barroso Ferreira	Professor Pleno I
629	003597-1-8	Iara Claudio da Silva	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
630	158831-1-1	IASTENKA GUERRA	Professor Pleno I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
631	160685-1-9	ILANO MOREIRA BEZERRIL	Professor Pleno I
632	093671-1-X	Ilcimar Gomes Vieira	Professor Pleno II
633	090561-1-4	Ileuda Lima Farias	Agente de Administração-Assessor Técnico DAS 1
634	168950-1-6	Iliane Cristina Cavalcante Frota	Professor Pleno I
635	018000-1-9	Inacio de Assis Fontenele Neto	Professor Pleno I
636	161409-1-0	Iolanda Rodrigues de Oliveira	Professor Pleno I
637	071469-1-4	Iracema da Rocha Xavier	Agente de Administração
638	098334-1-2	Iran Nogueira Lopes	Motorista-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
639	152374-1-4	Iraneide Carvalho do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliares
640	019447-1-1	Irani Pereira Brito	Professor Pleno I
641	160038-1-6	IRINALDO ESTEVES DA SILVA	Professor Pleno I
642	161611-1-X	Iris Martins de Souza	Professor Pleno I
643	160931-1-4	Ironeide Alves de Araujo Caldas	Professor Pleno I
644	122023-1-8	Isa Maria Figueiredo Alcantara	Professor Ensino Técnico Pleno II
645	088455-1-4	Isabel Carlos Chaves	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
646	159487-1-X	ISABEL DA GLORIA CAVALCANTE NETO	Professor Pleno I
647	169194-1-1	Ismarya Pontes Neri	Professor Pleno I
648	122231-1-0	Ivanda Maria Nogueira Feitosa	Professor Pleno I
649	160749-1-8	Ivanilo Fernandes Magalhães	Professor Pleno II
650	120972-1-2	Ivo Pedro Bezerra	Professor Ensino Técnico Pleno I
651	076244-1-7	Ivonilce Martins Fernandes	Continuo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
652	159094-1-2	IZAIAS MENDES DA COSTA	Professor Pleno I
653	092109-1-1	Izamelia Ribeiro do Nascimento	Professor Pleno II
654	161581-1-9	Izaura Fernandes Feitosa	Professor Pleno I
655	161113-1-7	Jacinta Mendes Batista	Professor Pleno I
656	072202-1-9	Jacinta Silva Sobral Leite	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
657	161441-1-8	Jacqueline Silva Bastos	Professor Pleno I
658	029258-1-8	Jahde de Sousa Andrade	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
659	139529-1-4	Jairo de Oliveira	Professor Ensino Técnico Pleno I
660	160694-1-8	JAKQUELINE DA COSTA REIS	Professor Pleno I
661	159811-1-3	Jamilson Pinheiro dos Santos	Professor Pleno I
662	161640-1-1	Jammara Oliveira Vasconcelos de Sa	Professor Pleno I
663	161473-1-1	Janacy Paiva Fernandes	Professor Pleno I
664	163210-1-X	Janaina Maria Furtado Carneiro	Professor Pleno I
665	000692-1-3	Jandira Leitao dos Santos	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
666	160991-1-2	Jane Carvalho Barbosa	Professor Pleno I
667	473524-1-X	Jane Costa Barros Teixeira	Orientador De Célula DNS 3
668	069069-1-5	Jane Eyre Pereira de Souza	Agente de Administração-Assessor Técnico DAS 1
669	168941-1-7	Janete da Silva	Professor Pleno I
670	161468-1-1	Janicleide Vidal Maia Oliveira	Professor Pleno I
671	160245-1-1	JAQUELINE CUNHA AGUIAR	Professor Pleno I
672	168479-1-7	Jarbas Ferreira Nunes	Professor Pleno I
673	168529-1-0	Jassom de Carvalho Nascimento	Professor Pleno I
674	158746-1-9	JEAN CARLOS FIDELES DE SOUSA	Professor Pleno I
675	136770-1-8	Jean Eduardo Paiva	Professor Pleno I
676	160956-1-3	Jefrei Almeida Rocha	Professor Pleno I
677	169082-1-5	Jeovane Bernardino da Silva	Professor Pleno I
678	161427-1-9	Jerusa Paula Pinto	Professor Pleno I
679	130783-1-9	Jeu Barbosa de Sena	Auxiliar de Administração
680	158842-1-5	Jivago Ramon de Souza Dantas Menezes	Professor Pleno I
681	120844-1-2	Joabe Viana Lima	Professor Pleno I
682	098543-1-2	Joana Cavalcante Benevides	Professor Pleno I
683	078698-1-9	Joana Darc da Silva	Professor Pleno II
684	032633-1-2	Joana Moraes do Amaral	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
685	161103-1-0	João Aldenir Vieira da Silva	Professor Pleno I
686	169104-1-4	Joao Alfredo Menezes Torres	Professor Pleno I
687	160975-1-9	Joao Angelo de Araujo	Professor Pleno I
688	120479-1-6	Joao Batista Sales Rocha	Professor Pleno I
689	161135-1-4	João Batista Correia	Professor Pleno I
690	159603-1-0	Joao Batista de Andrade Filho	Professor Pleno I
691	119416-1-3	Joao Batista de Sousa	Professor Ensino Técnico Pleno I
692	137696-1-3	Joao Batista Lustosa	Professor Ensino Técnico Pleno I
693	160222-1-7	JOAO BOSCO CHAVES	Professor Pleno I
694	078362-1-X	Joao Carlos Franklin dos Santos	Professor Pleno I
695	159411-1-1	João Duarte Ribeiro Junior	Professor Pleno I
696	161481-1-3	Joao Eduardo Mateus da Rocha	Professor Pleno I
697	161489-1-1	João Evangelista da Silva Dias	Professor Pleno I
698	169151-1-4	Joao Francisco de Oliveira Costa	Professor Pleno I
699	159582-1-9	JOAO JAIRO PRACIANO PINHEIRO	Professor Pleno I
700	159645-1-0	Joao Klinger de Melo Pontes	Professor Pleno I
701	121844-1-7	Joao Leandro Bitu	Professor Pleno I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
702	121490-1-8	Joao Neves Teixeira	Professor Pleno I
703	161666-1-8	Joao Paulo Cruz Bezerra	Professor Pleno I
704	122886-1-1	Joao Santos Sales	Professor Pleno I
705	119274-1-6	Joaquim Leite Neto	Professor Pleno I
706	472739-1-9	Jocileide Alves Amorim	Agente de Administração
707	017034-1-2	Joecilia Paixao Freitas	Professor Pleno II
708	159585-1-0	Joecio Dias da Silva	Professor Pleno I
709	160135-1-X	JOENE MARIA UCHOA MONTEIRO BARBOSA	Professor Pleno I
710	159738-1-1	JOFFRE FONTENELLE FILHO	Professor Pleno I
711	113584-1-1	Jonas Elineudo Moreira Rocha	Professor Pleno II
712	136766-1-5	Jorge Alan de Souza Brasil	Professor Pleno I
713	078490-1-X	Jorge Eduardo Monteiro Costa	Auxiliar de Serviços Gerais
714	160401-1-8	Jorge Luiz de Sousa	Professor Pleno I
715	153128-1-5	Jose Adauto Ludgerio da Silva	Professor Pleno I
716	015523-1-7	Jose Adauto Padilha Junior	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
717	161139-1-3	Jose Adriano Almeida Tabosa	Professor Pleno I
718	139333-1-6	Jose Ailton Pinheiro Junior	Professor Pleno II
719	121313-1-3	Jose Airton de Carvalho	Professor Iniciante II
720	168974-1-8	Jose Airton Sampaio Filho	Professor Pleno I
721	161262-1-7	Jose Alan Kardec de Sousa	Professor Pleno I
722	118530-1-3	Jose Alberlandio de Assis	Motorista-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
723	168500-1-2	Jose Alberto Pereira	Professor Pleno I
724	087573-1-3	Jose Almir Santos da Guia	Motorista
725	159766-1-6	Jose Anchieta de Souza Filho	Professor Pleno I
726	059482-1-5	Jose Anibal Portela Aragao	Motorista-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
727	168527-1-6	Jose Antonio Lopes Pereira	Professor Pleno I
728	120994-1-X	Jose Aparecido de Lima	Professor Pleno I
729	169172-1-4	Jose Araildo do Nascimento Amorim	Professor Pleno I
730	163367-1-8	Jose Arcanjo de Moraes	Secretário Escolar DAS 3
731	119092-1-3	Jose Arilton Vasconcelos	Professor Ensino Técnico Pleno I
732	159171-1-3	Jose Aucelio Carlos	Professor Pleno I
733	169155-1-3	Jose Augusto de Carvalho Junior	Professor Pleno I
734	121448-1-4	Jose Aurisio Meneses Pereira	Professor Pleno I
735	069075-1-2	Jose Bezerra Severo	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliar
736	121299-1-2	Jose Brasil de Matos Filho	Professor Pleno I
737	115824-1-9	Jose Brigido Bezerra Lima	Agente de Administração
738	124660-1-3	Jose Cardoso Feitoza	Professor Pleno I
739	159179-1-1	Jose Carlos Carneiro Cavalcante	Professor Pleno I
740	168513-1-0	Jose Carlos da Silva	Professor Pleno I
741	161542-1-0	Jose Carlos de Olanda	Professor Pleno I
742	161292-1-6	Jose Cavalcante Ferreira	Professor Pleno I
743	136814-1-4	Jose Claudio Queiroz Freire	Professor Pleno I
744	169217-1-8	Jose Cleber Batista da Silva	Professor Pleno I
745	169135-1-0	Jose de Arimatéa Rodrigues Sales	Professor Pleno I
746	088466-1-8	Jose de Barros	Continuo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
747	161545-1-2	José Delaney Xenofonte Araújo	Professor Pleno I
748	068329-1-1	Jose Diogo Neto	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
749	122151-1-8	Jose Ediberto Ramos de Abreu	Professor Pleno II
750	161627-1-X	Jose Edilson Goncalves dos Santos	Professor Pleno I
751	044369-1-1	Jose Edilson Rodrigues	Professor Iniciante I
752	169203-1-2	Jose Edimir Lopes da Silva	Professor Pleno I
753	120969-1-7	Jose Edmar Pinheiro Tavares	Professor Ensino Técnico Especializado
754	159675-1-X	Jose Eduardo Vasconcelos de Morais	Professor Pleno I
755	159931-1-1	JOSE EDVANDO BARBOSA	Professor Pleno I
756	196392-1-5	Jose Edvar Marques Maia	Professor Pleno I
757	160462-1-3	Jose Emanuel Rodrigues Barbosa	Professor Pleno I
758	013815-1-2	Jose Evaldo Nogueira Lima	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
759	069080-1-2	Jose Evandro Braz	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliar
760	168483-1-X	Jose Evanio Almeida de Lima	Professor Pleno I
761	139530-1-5	Jose Ferreira Filho	Professor Ensino Técnico Pleno I
762	071505-1-2	Jose Flavio Nunes de Vasconcelos	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
763	161014-1-9	Jose Flavio Pereira Bezerra	Professor Pleno I
764	138063-1-4	Jose Flavio Silva dos Santos	Professor Ensino Técnico Pleno I
765	120908-1-1	Jose Franco de Araujo Neto	Professor Pleno I
766	160291-1-4	Jose Glauber Lemos Diniz	Professor Pleno I
767	119188-1-6	Jose Helder Freire	Professor Ensino Técnico Pleno I
768	159240-1-2	Jose Helton Pereira	Professor Pleno I
769	121272-1-9	Jose Heriberto Paulino Batista	Professor Pleno I
770	021560-1-6	Jose Isarlam Giffoni Costa	Professor Pleno I
771	473584-1-8	José Itamar Tavares dos Santos	Professor Pleno I
772	163355-1-7	José Itamar Teixeira Barbosa	Coordenador Pedagógico DAS 2

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
773	079477-1-2	Jose Jamildes de Oliveira Junior	Professor Especializado
774	032423-1-5	Jose Jander Bento Carlos	Auxiliar de Serviços Gerais-Assistente Técnico DAS 2
775	158836-1-8	JOSE LEONARDO ARRUDA DE MELO	Professor Pleno I
776	138022-1-1	Jose Linocleo Lima Martins	Professor Pleno I
777	161630-1-5	José Luciano de Araújo	Professor Pleno I
778	196264-1-5	Jose Luciano Sa Medeiros	Professor Iniciante II
779	031195-1-3	Jose Lusiano Moreira da Silva	Datilografo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
780	088474-1-X	Jose Luzardo Barreto Filho	Agente de Administração-Assessor Técnico DAS 1
781	058731-1-8	Jose Marcos de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais
782	159178-1-4	JOSE MARIA CARNEIRO	Professor Pleno I
783	161421-1-5	Jose Maria da Silva	Professor Pleno I
784	112209-1-6	Jose Maria dos Anjos Silva	Professor Ensino Técnico Pleno I
785	161523-1-5	Jose Maria Tavares de Castro Junior	Professor Pleno I
786	159926-1-1	Jose Mauricio Santos da Silva	Professor Pleno I
787	168525-1-1	Jose Maurilio Gonçalves Felício Marques	Professor Pleno I
788	122397-1-8	Jose Nilton de Sousa	Professor Ensino Técnico Pleno I
789	015596-1-3	Jose Pimentel Campelo	Professor Especializado
790	137615-1-5	Jose Pires Braga Neto	Professor Pleno I
791	159257-1-X	Jose Ramiro Braga Carneiro	Professor Pleno I
792	033173-1-5	Jose Reuber Bandeira Gondim	Professor Pleno I
	048759-1-5		
793	000230-1-9	Jose Ribamar da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliares
794	161255-1-2	Jose Ribamar Ferreira Junior	Professor Pleno I
795	120885-1-5	Jose Ricardo Rabelo	Professor Pleno II
796	159781-1-2	Jose Roberto Albuquerque	Professor Pleno I
797	158964-1-8	JOSE ROBERTO ARAUJO	Professor Pleno I
798	078571-1-X	Jose Roberto Csermak	Professor Especializado
799	169087-1-1	Jose Rodrigues de Queiroz	Professor Pleno I
800	142541-1-0	Jose Rubi Peixoto Cunha	Professor Pleno I
801	160200-1-X	Jose Saraiva Filho	Professor Pleno I
802	121748-1-0	Jose Saturno Soares	Professor Ensino Técnico Pleno I
803	161216-1-4	Jose Soares Andre	Professor Pleno I
804	000214-1-5	Jose Souza da Silva	Motorista
805	094457-1-4	Jose Tabosa de Lima	Professor Pleno I
806	121645-1-3	Jose Uilson Dourado Lopes	Professor Pleno I
807	161098-1-9	Jose Valdir Teixeira	Professor Pleno I
808	169103-1-7	José Valmir Guimarães de Oliveira	Professor Pleno I
809	473512-1-9	Jose Vilar Pereira	Supervisor De Núcleo DAS 1
810	121632-1-5	Jose Vilmar Canafistula Alves	Professor Ensino Técnico Pleno I
811	120907-1-4	Jose Wellington Ferreira de Sousa	Professor Iniciante II
812	160490-1-8	JOSE WEYNE BARBOSA GOMES	Professor Pleno I
813	160043-1-6	Jose William Teixeira Cardoso	Professor Pleno I
814	161274-1-8	Josefa Ferreira Cartaxo	Professor Pleno I
815	161124-1-0	Josefa Ferreira de Araujo Batista	Professor Pleno I
816	159116-1-1	JOSEFA GILVANIA DIAS PESSOA	Professor Pleno I
817	077406-1-1	Josefa Nogueira Lopes	Professor Pleno I
818	094312-1-7	Josefa Soares de Sousa	Professor Pleno II
819	120817-1-5	Josemar Brito	Professor Ensino Técnico Pleno I
820	161657-1-9	Josemar de Medeiros Cruz	Professor Pleno I
821	088496-1-7	Josemary Severo dos Santos	Datilografo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
822	159235-1-2	Josenilia Mendes Albuquerque	Professor Pleno I
823	055793-1-7	Joy Mercy	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliares
824	119354-1-9	Joyce Karla Barros Gadelha	Professor Especializado
	161585-1-8		
825	168933-1-5	Jozelma Maria Freitas	Professor Pleno I
826	161109-1-4	Juarina Ana da Silveira	Professor Pleno I
827	161120-1-1	Jucelia Teixeira Macedo	Professor Pleno I
828	161578-1-3	Jucilane de Lima Gilo	Professor Pleno I
829	169116-1-5	Jucileuda Ferreira Gomes	Professor Pleno I
830	160117-1-1	Judas Tadeu Pereira Alves	Professor Pleno I
831	159920-1-8	Juliana Ferreira de Oliveira	Professor Pleno I
832	159138-1-9	Julio Cesar Aragao de Alencar	Professor Pleno I
833	160926-1-4	Júlio Cesar Matias de Freitas	Professor Pleno I
834	168965-1-9	Julio Cesar Oliveira Chaves	Professor Pleno I
835	160984-1-8	Juranildo Paulino da Silva	Professor Pleno I
836	161540-1-6	Karine Lima Verde Peixoto	Professor Pleno I
837	161090-1-0	Kátia Vitor de Sousa Rocha	Professor Pleno I
838	169225-1-X	Katiane Oliveira Lobo	Professor Pleno I
839	169123-1-X	Kelem Carla Santos de Freitas	Professor Pleno I
840	161480-1-6	Kelma Rianni Matias Guedes	Professor Pleno I
841	159413-1-6	Kelma Waldney Alves de Carvalho Lima	Professor Pleno I
842	160932-1-1	Keyla Maria Duarte Sousa	Professor Pleno I
843	168532-1-6	Lairtes Maria Pinheiro da Silva	Professor Pleno I
844	137695-1-6	Laudenise Fonseca Botelho	Professor Ensino Técnico Pleno I
845	121453-1-4	Lauriana de Sousa Ferreira	Professor Pleno II

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
846	161162-1-1	Leandro Lelis Barbosa	Professor Pleno I
847	160825-1-1	Leide Ana Rabelo Magalhaes	Professor Pleno I
848	159263-1-7	Leoncio Ivo dos Santos Filho	Professor Pleno I
849	160409-1-6	Lia de Aguiar Coriolano	Professor Pleno I
850	035796-1-1	Lidia Mendes	Professor Pleno II
851	169090-1-7	Lidiane Braga Sousa	Professor Pleno I
852	160075-1-X	LIDIANY OLIVEIRA DE MESQUITA	Professor Pleno I
853	015478-1-X 138186-1-4	Liduina da Conceicao Catunda Pereira	Professor Pleno I
854	169126-1-1	Ligia Campina dos Santos	Professor Pleno I
855	169169-1-9	Ligia Maria Leite Braga	Professor Pleno I
856	015274-1-X	Lilia Maria Morais Franco	Professor Pleno II
857	169199-1-8	Lilian Cristina Mota de Alencar	Professor Pleno I
858	161588-1-X	Lilian Maria de Moura Bandeira	Professor Pleno I
859	160965-1-2	Liliana Macedo Braga	Professor Pleno I
860	160681-1-X	Lindalva Passos Viana	Professor Pleno II
861	038905-1-1	Lindalva Pereira Lima	Professor Pleno I
862	169137-1-5	Liranir Bezerra Holanda	Professor Pleno I
863	121746-1-6	Lisimere Cordeiro do Vale Xavier	Professor Especializado
864	161192-1-0	Lorena Lima Barbosa	Professor Pleno I
865	087137-1-5	Lourdes R de Araujo Linhares	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
866	159737-1-4	Lourival Soares de Aquino Filho	Professor Pleno I
867	161131-1-5	LUANA BARROS DE QUEIROZ LIMA	Professor Pleno I
868	168544-1-7	Lubia Maria Sales Cavalcante	Professor Pleno I
869	036856-1-6	Lucia de Fatima Amaro Peixoto Aires	Professor Pleno II
870	027010-1-4	Lucia de Fatima da Silva	Datilografo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
871	072411-1-9	Lucia de Fatima Fernandes	Professor Pleno II
872	068039-1-1	Lucia de Fatima Gadelha Duarte	Continuo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
873	169196-1-6	Lucia de Jesus Silva	Professor Pleno I
874	168501-1-X	Lucia Ferreira Neves de Assis	Professor Pleno I
875	169109-1-0	Lucia Katia Maia Rocha	Professor Pleno I
876	161223-1-9	Lucia Kelly Souza Menezes	Professor Pleno I
877	090390-1-5	Lucia Lima Pimentel	Professor Pleno I
878	032217-1-7	Lucia Maria da Silva Bastos	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
879	080192-1-5	Lucia Tereza de Sousa	Professor Iniciante I
880	161536-1-3	Luciana Alves de Souza	Professor Pleno I
881	161391-1-4	Luciana Claudia Ribeiro de Sousa	Professor Pleno I
882	169136-1-8	Luciana Jesus Santana Gordilho	Professor Pleno I
883	159895-1-3	Luciângelo Crispim Barbosa	Professor Pleno II
884	160102-1-9	LUCIANNE DE SA MAIA	Professor Pleno I
885	123291-1-3	Luciano Cesar Oliveira Andrade	Professor Pleno I
886	158670-1-9	Luciano Guedes Siebra	Professor Pleno II
887	161520-1-3	Luciano Marcondes Menezes	Professor Pleno I
888	161230-1-3	Luciano Santos Lima	Professor Pleno I
889	472584-1-3	Luciano Silva Pinheiro	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
890	136745-1-5	Lucicleide Carlos da Silva	Professor Pleno II
891	168507-1-3	Lucielma Delfino Alves	Professor Pleno I
892	160961-1-3	Luciene Carvalho Vieira Matos	Professor Pleno I
893	074680-1-6	Luciene Francisca Costa	Auxiliar de Administração-Assessor Tecnico DAS 1
894	054365-1-6	Lucilene Maria Rodrigues Viana	Continuo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
895	161619-1-8	Lucilvania Alves Pereira	Professor Pleno I
896	054943-1-1	Lucineide Cavalcante de Aguiar	Professor Iniciante I
897	169218-1-5	Lúcio Flávio Fontenele Vieira	Professor Pleno I
898	169179-1-5	Lucivalda Fraga Melo	Professor Pleno I
899	169171-1-7	Luis Carlos Saldanha Ribeiro	Professor Pleno I
900	024050-1-6	Luis Claudio de Sousa Barbosa	Agente de Administração
901	169091-1-4	Luis Gonçalves da Silva	Professor Pleno I
902	161092-1-5	Luis José Silveira de Sousa	Professor Pleno I
903	161406-1-9	Luís Miguel Feixeira Vergamota Seara Pinto	Professor Pleno I
904	035554-1-0	Luisa de Marilac Lopes Silva	Professor Pleno I
905	161610-1-2	Luisa Vieira Barbosa	Professor Pleno I
906	161632-1-X	Luiz Adelmo Duarte Lima	Professor Pleno I
907	024429-1-4	Luiz Alexandre da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliars
908	161477-1-0	Luiz Carlos de Almeida Reis	Professor Pleno I
909	159053-1-X	Luiz Carlos Portela da Silva	Professor Pleno I
910	088560-1-X	Luiz Carlos Rodrigues	Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
911	015917-1-1	Luiz Herivelton Fideles Leite	Professor
912	159521-1-3	Luiz Marcelo Silva Vieira	Professor Pleno I
913	072556-1-6	Luiz Sandro Pereira	Professor Iniciante I
914	159569-1-7	LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	Professor Pleno I
915	049629-1-5	Luiza Alice Ferreira Barros	Professor Pleno II
916	161653-1-X	Luiza Angelica Aguiar Lima	Professor Pleno I
917	160989-1-4	Luiza Aurelia Costa dos Santos Teixeira	Professor Pleno I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
918	169156-1-0	Luiza Bonfim Teixeira	Professor Pleno I
919	028225-1-2	Luiza Lucia Almeida	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
920	090772-1-9	Luiza Maria Carneiro Lopes	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
921	002160-1-1	Luiza Maria de Oliveira	Professor Pleno II
922	088885-1-5	Luiza Maria do Rego Pinto	Professor Pleno II
923	035114-1-3	Luiza Maria Farias Vieira	Professor Pleno I
924	137460-1-X	Luzanira Bezerra de Souza	Professor Pleno I
925	014967-1-9	Luzia Alves Teles	Continuo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
926	161620-1-9	Luzia Coelho Azevedo	Professor Pleno I
927	049756-1-8	Luzia Goncalves Lima Carlos	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
928	161030-1-2	Luzia Monica Lima da Frota Araujo	Professor Pleno I
929	072736-1-4	Luzia Rocha Fraga	Professor Iniciante I
930	161553-1-4	Luzirene Carvalho de Alcantara	Professor Pleno I
931	091916-1-5	Lylian Alexandre de Freitas	Professor Pleno II
932	120731-1-9	Ma Darlene Nogueira Goncalves	Professor Pleno I
933	161597-1-9	Madalena de Sousa Rocha Martins	Professor Pleno I
934	169092-1-1	Magna Maria Viana de Albuquerque	Professor Pleno I
935	159784-1-4	Magno Alves de Lima	Professor Pleno I
936	121953-1-1	Manoel Edivan Lavor Farias	Professor Pleno I
937	120952-1-X	Manoel Erones Santiago	Professor Ensino Técnico Pleno I
938	161472-1-4	Manoel Gescivan Carneiro	Professor Pleno I
939	089422-1-8	Manoel Gomes da Silveira Junior	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
940	114339-1-X	Manoel Jesus Ferreira Maciel	Professor Pleno I
941	160988-1-7	Manoel Lins Pereira	Professor Pleno I
942	159188-1-0	Manoel Messias Rodrigues	Professor Pleno I
943	033484-1-5	Manoel Moreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliar
944	160090-1-6	MARCELINO HENRIQUE TAVARES PEREIRA	Professor Pleno I
945	161130-1-8	Marcelo de Andrade Mesquita	Professor Pleno II
946	159522-1-0	MARCELO FURTADO BEZERRA	Professor Pleno I
947	161415-1-8	Marcelo Rocha Barbosa	Professor Pleno I
948	161027-1-7	Marceza Maria Azevedo Araujo	Professor Pleno I
949	168487-1-9	Marcia Bezerra Rego	Professor Pleno I
950	161112-1-X	Marcia Cristina Avelino Coelho	Professor Pleno I
951	069093-1-0	Marcia Meireles Cordeiro	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
952	159757-1-7	Marcia Regina de Lima Pessoa	Professor Pleno I
953	161524-1-2	Marcia Rejane da Silva Farias	Professor Pleno I
954	161279-1-4	Marcia Rodrigues de Araujo	Professor Pleno I
955	161146-1-8	Marciano Araújo Santana	Professor Pleno I
956	160762-1-X	Márcio Aguiar Penha	Professor Pleno I
957	078319-1-9	Marcio Caminha Lima	Professor Pleno I
958	158684-1-4	Marcio Erico de Carvalho Nocrato	Professor Pleno I
959	161095-1-7	Márcio Eugênio Soares Marques	Professor Pleno I
960	137846-1-2	Marcio Lavor Passos	Professor Pleno I
961	161526-1-7	Marcio Regis Nogueira Freitas	Professor Pleno I
962	161075-1-4	Marco Antonio Holanda Pereira	Professor Pleno I
963	159613-1-7	Marco Antonio Oliveira Costa	Professor Pleno I
964	063179-1-X	Marco Aurelio Crisostomo de Moraes	Professor Pleno I
965	161643-1-3	Marcondes Silva Thé Júnior	Professor Pleno I
966	160235-1-5	Marcos Antonio Bezerra Costa	Professor Pleno I
967	161097-1-1	Marcos Antonio Chaves de Oliveira	Professor Pleno I
968	122754-1-2	Marcos Antonio de Sousa	Professor Pleno I
969	159967-1-4	MARCOS AURELIO VARELA DOS SANTOS	Professor Pleno I
970	042286-2-6	Marcos Evangelista de Oliveira	Professor Pleno I
971	161399-1-2	Marcos Fabio Modesto de Alencar	Professor Pleno I
972	159319-1-4	Marcos Gabriel Ferreira Menezes	Professor Pleno I
973	168959-1-1	Marcos Rangel Pereira	Professor Pleno I
974	160971-1-X	Marcus Giovanni Arruda Silva	Professor Pleno I
975	138050-1-6	Marcus Vinicius Maia Cardoso	Professor Pleno I
976	120595-1-5	Marden Pinto da Silva	Professor Pleno I
977	115707-1-2	Margarida Goncalves de Lima	Professor Iniciante I
978	113590-1-9	Margarida Marcelino de Souza	Professor Iniciante I
979	122119-1-0	Margarida Maria Magalhaes Vidal	Professor Especializado
980	161118-1-3		
980	018653-1-5	Margarida Maria Morais Xavier	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliar
981	159614-1-4	Maria Adriana Vasconcelos	Professor Pleno I
982	169148-1-9	Maria Albaneide Fortaleza	Professor Pleno I
983	161626-1-2	Maria Alcantara de Oliveira Rodrigues	Professor Pleno I
984	089167-1-3	Maria Aldenir Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliar

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
985	038911-1-9	Maria Aldenora Marques Dias	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
986	122239-1-9	Maria Alexandre de Menezes	Professor Pleno I
987	090612-1-5	Maria Alice Maia	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
988	161191-1-3	Maria Alice Morais Campos	Professor Pleno I
989	161558-1-0	Maria Almeida Rozal	Professor Pleno I
990	158916-1-0	Maria Alves da Silva	Professor Pleno I
991	169107-1-6	Maria Alzenir Diniz Lima	Professor Pleno I
992	062708-1-6	Maria Amelia Bezerra de Souza	Datilografo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
993	118648-1-3	Maria Amélia Sampaio de Almeida	Professor Pleno I
994	078661-1-9	Maria Ana do Amarante Azevedo	Datilografo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
995	090152-1-3	Maria Anunciada de Oliveira	Agente de Administração-Assistente Técnico DAS 2
996	161571-1-2	Maria Aparecida de Paula	Professor Pleno I
997	168954-1-5	Maria Aparecida do Nascimento e Silva	Professor Pleno I
998	191883-1-0	Maria Aparecida Pinheiro Alves	Professor Pleno II
999	096461-1-6	Maria Araujo	Professor Pleno I
1000	163337-1-9	Maria Arli Correia do Nascimento	Coordenador Pedagógico DAS 2
1001	072365-1-4	Maria Assuncao Mota Balaco	Professor Iniciante II
1002	023349-1-7	Maria Assuncao Oliveira Monteiro	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1003	028368-1-5	Maria Auri Coelho	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
1004	123099-1-0	Maria Auricelia Sa Pinto da Nobrega Lucena	Professor Pleno II
1005	074582-1-5	Maria Aurileida Silveira	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1006	161539-1-5	Maria Aurilene da Silveira	Professor Pleno I
1007	161128-1-X	MARIA AURISTELA SILVA RIBEIRO	Professor Pleno I
1008	160823-1-7	Maria Aurivania Teixeira da Rocha	Professor Pleno I
1009	024832-1-1	Maria Ausirene Temoteo Monteiro	Professor Pleno II
1010	161527-1-4	Maria Auxiliadora Fontenele Araujo	Professor Pleno I
1011	168512-1-3	Maria Ayla Paiva Dias	Professor Pleno I
1012	079847-1-5	Maria Bernadete de Araujo Lins	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1013	036455-1-7	Maria Bernadete Paulino	Professor Pleno I
1014	196389-1-X	Maria Carmen Pires Sampaio	Professor Pleno I
1015	015418-1-1	Maria Celeste Peixoto Alves	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliar
1016	047425-1-6	Maria Celia de Araujo Fernandes	Agente de Administração-Secretário Escolar DAS 3
1017	168955-1-2	Maria Clara Geralda Cavalcante	Professor Pleno I
1018	121562-1-9	Maria Cleuda Jacinta dos Santos	Professor Pleno II
1019	161450-1-7	Maria da Assuncao de Figueredo	Professor Pleno I
1020	174075-1-1	Maria da Conceição Alves Pinheiro	Secretário Escolar DAS 3
1021	160671-1-3	Maria da Conceição Alves Torres	Professor Pleno I
1022	036841-1-3	Maria da Conceicao Borges Lima	Professor Pleno II
1023	018644-1-6	Maria da Conceicao Wandernense da S Sousa	Agente de Administração
1024	077062-1-9	Maria Daci Silva	Professor Pleno II
1025	159282-1-2	Maria Daniela Silva	Professor Pleno I
1026	064447-1-7	Maria Das Candeias Ferreira	Professor Pleno II
1027	161217-1-1	Maria Das Dores da Silva Alves	Professor Pleno I
1028	088905-1-X	Maria Das Dores do Nascimento Oliveira	Professor Pleno II
1029	130667-1-X	Maria Das Graças da Silva	Continuo
1030	013741-1-7	Maria Das Gracias de Araujo	Professor Pleno II
1031	168531-1-9	Maria Das Graças Furtado Cavalcante Fraga	Professor Pleno I
1032	003520-1-2	Maria Das Gracias Goncalves Lins	Professor Iniciante I
1033	068046-1-6	Maria Das Gracias Linhares Raquel	Professor Iniciante I
1034	036430-1-8	Maria Das Gracias Mendes Araujo	Professor Ensino Técnico Pleno I
1035	122286-1-9	Maria Das Gracias Pereira Silva	Professor Pleno I
1036	117655-1-3	Maria Das Gracias Rocha	Cozinheiro
1037	161276-1-2	Maria de Fatima Camilo	Professor Pleno I
1038	161613-1-4	Maria de Fátima de Oliveira Castelo Branco	Professor Pleno I
1039	035129-1-6	Maria de Fatima de Sousa Araujo	Professor Iniciante I
1040	161397-1-8	Maria de Fátima Furtado Nogueira	Professor Pleno I
1041	159627-1-2	Maria de Fatima Garcia de Oliveira	Professor Pleno I
1042	024458-1-6	Maria de Fatima Gomes Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliar
1043	068460-1-7	Maria de Fatima Leitao Muniz	Professor Pleno I
1044	089672-1-0	Maria de Fatima Linhares Carvalho	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
1045	022132-1-4	Maria de Fatima Melo da Silva	Professor Ensino Técnico Pleno II
1046	152909-1-9	Maria de Fátima Pedrosa Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliar
1047	074598-1-5	Maria de Fatima Pontes	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliar



Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
1048	034729-1-4	Maria de Fatima Rocha	Professor Pleno I
1049	013736-1-7 067545-1-1	Maria de Fatima Rodrigues de Oliveira	Professor Pleno II
1050	161576-1-9	Maria de Fatima Tavora Araujo	Professor Pleno I
1051	161390-1-7	Maria de Fatima Vasconcelos Moreira	Professor Pleno I
1052	061090-1-2 069548-1-2	Maria de Jesus Faustino Ribeiro Crispim	Professor Iniciante I
1053	041907-1-8	Maria de Lourdes da Silva	Professor Iniciante I
1054	028265-1-8	Maria de Lourdes Feitosa Neta	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1055	160982-1-3	Maria de Lourdes Gois Moura	Professor Pleno I
1056	032614-1-7	Maria Deiselide Nobre	Professor Pleno II
1057	027655-1-9	Maria Delma Peixoto Oliveira	Datilografo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
1058	033780-1-2	Maria Delvanci Nobre Gomes	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1059	120244-1-X	Maria Denise Barroso	Professor Pleno I
1060	169180-1-6	Maria Deuselena Dias de Souza	Professor Pleno I
1061	121690-1-9	Maria Deusimara Pereira da Silva	Professor Pleno I
1062	013840-1-5	Maria Dilirete Bezerra	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1063	075473-1-5	Maria do Carmo Aguiar Freitas	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1064	089612-1-2	Maria do Carmo Andrade	Bibliotecário-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
1065	067719-1-2 069625-1-3	Maria do Carmo Correia Araujo	Professor Pleno II
1066	070640-1-2	Maria do Carmo de Almeida Bessa Bezerra	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
1067	077085-1-3	Maria do Livramento Arruda Lendengue Pereira	Professor Pleno I
1068	045647-1-5	Maria do Socorro Baracho de Abreu	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliar
1069	025087-1-0	Maria do Socorro Carneiro Carvalho	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1070	024266-1-7	Maria do Socorro Costa de Queiroz	Agente de Administração-Assistente Tecnico DAS 2
1071	161271-1-6	Maria do Socorro de Almeida	Professor Pleno I
1072	114055-1-7	Maria do Socorro de Lima Mateus	Professor Pleno II
1073	050387-1-5	Maria do Socorro Fernandes Siebra	Professor Pleno II
1074	161599-1-3	Maria do Socorro Gordiano de Oliveira Barbosa	Professor Pleno I
1075	033471-1-7	Maria do Socorro Holanda Lavor Pinheiro	Professor Pleno I
1076	069107-1-8	Maria do Socorro Lima	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1077	160917-1-5	Maria do Socorro Lima Holanda	Professor Pleno I
1078	013518-1-8	Maria do Socorro Mendes Freire	Auxiliar de Administração-Servidor sem Cargo2
1079	161584-1-0	Maria do Socorro Nobre de Sousa	Professor Pleno I
1080	169129-1-3	Maria do Socorro Nogueira de Paula	Professor Pleno I
1081	078665-1-8	Maria do Socorro Sombra Chaves	Datilografo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
1082	161140-1-4	Maria dos Navegantes de Paulo	Professor Pleno I
1083	090668-1-0 008289-1-2	Maria Edi Leal da Cruz Macedo	Professor Especializado
1084	114095-1-2	Maria Edilene da Cunha	Professor Pleno I
1085	161656-1-1	Maria Edileusa Teles Feitosa	Professor Pleno I
1086	090634-1-2	Maria Edina Ferreira Silva	Professor Ensino Técnico Especializado
1087	159044-1-0	MARIA EDINEUDA CANDIDO BRITO	Professor Pleno I
1088	160983-1-0	Maria Edlene de Carvalho Faustino	Professor Pleno I
1089	158710-1-6	Maria Edma da Silva	Professor Pleno I
1090	034000-1-8	Maria Edmir de Castro	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
1091	160594-1-2	Maria Edna de Sousa Silva	Professor Pleno I
1092	137520-1-X	Maria Edna Furtado de Macedo Urano	Professor Pleno I
1093	027656-1-6	Maria Ednizia Moreira Soares	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1094	161071-1-5	Maria Elenice Moreira Norte	Professor Pleno I
1095	163335-1-4	Maria Eliane da Silva Gomes	Diretor DAS 1
1096	169101-1-2	Maria Eliany de Figueiredo	Professor Pleno I
1097	168961-1-X	Maria Eliete da Silva	Professor Pleno I
1098	161548-1-4	Maria Elisângela Albuquerque Aguiar	Professor Pleno I
1099	161438-1-2	Maria Elizabete Avila Silva	Professor Pleno I
1100	088881-1-6	Maria Elizete Sousa da Silva	Professor Pleno I
1101	090844-1-X	Maria Elma Madeiro	Professor Pleno I
1102	077605-2-3 077605-1-5	Maria Elza Saraiva Lima	Professor Iniciante I
1103	028254-1-4	Maria Elza Soares Coutinho	Agente de Administração-Assessor Tecnico DAS 1
1104	078807-1-5	Maria Emiss Batista Diniz	Continuo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
1105	017138-1-7	Maria Eneida Menezes Raulino	Professor Pleno I
1106	079743-1-0	Maria Esmeralda Sousa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliar
1107	089247-1-6	Maria Ester Guerra Lemos	Professor Pleno II
1108	094202-1-5	Maria Eva Rossela de Oliveira Sousa	Agente de Administração

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
1109	161636-1-9	Maria Evenir Gomes de Moura	Professor Pleno I
1110	079381-1-X	Maria Fabia Fonteles	Auxiliar de Administração
1111	087880-1-4	Maria Fatima Alves de Lemos	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1112	140365-1-2	Maria Fatima de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliars
1113	168496-1-8	Maria Flávia Gomes	Professor Pleno I
1114	115543-1-8	Maria Francine dos Santos	Professor Especializado
1115	031653-1-0	Maria Gerhilde Pinto Lima	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
1116	122153-1-2	Maria Gerusa Lima	Professor Pleno II
1117	032582-1-1	Maria Gildete Severo Veras	Professor Pleno II
1118	161440-1-0	Maria Glauca Lima Menezes	Professor Pleno I
1119	123252-1-5	Maria Gorete Batista Tavora	Professor Pleno I
1120	159462-1-0	Maria Gorete de Almeida	Professor Pleno I
1121	473580-1-9	Maria Gorete de Sousa	Professor Pleno I
1122	034627-1-4	Maria Gorette Alves de Melo Barreto	Agente de Administração
1123	119377-1-3	Maria Gorette Rodrigues Serafim	Professor Pleno I
1124	051753-1-3	Maria Helena Freitas	Professor Pleno II
1125	163366-1-0	Maria Helena Gomes	Diretor DAS 1
1126	093523-1-7	Maria Helena Maciel Cabral	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
1127	161631-1-2	Maria Helena Pereira do Amaral	Professor Pleno I
1128	130629-1-9	Maria Ieda Bastos Ximenes	Assistente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliars
1129	122972-1-1	Maria Inedi Leite	Professor Pleno I
1130	066023-1-2	Maria Inez Alves de Sousa Costa	Datilografo
1131	163348-1-2	Maria Iolanda de Oliveira Ambrósio	Diretor DAS 1
1132	161444-1-X	Maria Iolanda Lima	Professor Pleno I
1133	169163-1-5	Maria Iraciara Araujo Forte	Professor Pleno I
1134	097489-1-1	Maria Irismar Felix Guimaraes Abreu	Professor Pleno I
1135	022162-1-3 120363-1-0	Maria Irismar Santiago	Professor Pleno I
1136	092090-1-8	Maria Iseuda da Silva	Professor Pleno I
1137	098566-1-7	Maria Ivanete Reboucas Felix	Professor Pleno I
1138	000409-1-6	Maria Ivanice Viana	Professor Iniciante I
1139	077511-1-7	Maria Ivete de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliars
1140	094308-1-4	Maria Ivone Martins Bittencourt	Professor Pleno I
1141	075994-1-2	Maria Jacqueline e Souza Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais
1142	015050-1-7	Maria Janair Teixeira Pinheiro	Professor Pleno II
1143	161195-1-2	Maria Jarina Barbosa	Professor Pleno I
1144	168943-1-1	Maria Jeane de Noronha	Professor Pleno I
1145	473519-1-X	Maria Jose da Silva Castro	Assistente Tecnico DAS 2
1146	113568-1-8	Maria Jose Ferreira Brito	Professor Iniciante I
1147	071414-1-6	Maria Jose Ferreira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliars
1148	073886-1-6 076364-2-3	Maria Jose Pedrosa Guedes Tavares	Professor Pleno II
1149	034138-1-0	Maria Jose Xavier Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
1150	000555-1-4	Maria Josefina de Oliveira Lima	Professor Pleno II
1151	473700-1-9	Maria Joselia Ferreira Granjeiro	Secretário Escolar DAS 3
1152	137488-1-0	Maria Josenir da Silva Santos	Professor Pleno II
1153	017675-1-8	Maria Jozelina Sampaio	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
1154	159148-1-5	Maria Joziana Ramos de Lima	Professor Pleno I
1155	092200-1-1	Maria Jucilene da Silva	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
1156	159701-1-1	Maria Julia Ribeiro Cordeiro	Professor Pleno I
1157	160259-1-7	Maria Julia Vasconcelos Martins	Professor Pleno I
1158	063085-1-1	Maria Laecia Herbster de Oliveira	Datilografo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
1159	138068-1-0	Maria Laura Furtado Lobato	Professor Pleno I
1160	090097-1-X	Maria Laura Mendonca Bezerra	Professor Pleno I
1161	161639-1-0	Maria Leonora Clementino Cruz	Professor Pleno I
1162	079045-1-7	Maria Liduina Teles	Professor Pleno II
1163	168971-1-6	Maria Lina Oliveira dos Santos	Professor Pleno I
1164	153363-1-5	Maria Lireda de Oliveira Sobreira	Estatístico-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
1165	089898-1-8	Maria Lucia Barroso Vasconcelos	Professor Pleno I
1166	009126-1-1 079757-1-6	Maria Lucia Batista Souto	Professor Pleno II
1167	039375-1-8	Maria Lucia de Sousa Fernandes	Auxiliar de Administração
1168	096342-1-5 030514-1-2	Maria Lucia Lopes de Queiroz	Professor Pleno I
1169	013746-1-3 092098-1-6	Maria Lucia Martins	Professor Iniciante II
1170	021603-1-5	Maria Lucia Sampaio Goncalves	Professor Iniciante II
1171	169146-1-4	Maria Luciane Miranda Nascimento Santana	Professor Pleno I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
1172	161000-1-3	Maria Lucineide Brandão Silveira Muniz	Professor Pleno I
1173	000698-1-7	Maria Lucineide Sousa Gomes	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
1174	121113-1-2	Maria Lucinete Andrade de Sousa	Professor Pleno II
1175	039339-1-1	Maria Luiza Alves Holanda	Professor Iniciante I
1176	094274-1-4	Maria Luiza Soares Bittencourt	Professor Pleno I
1177	046777-1-4	Maria Madalena Damasceno	Professor Ensino Técnico Pleno II
1178	094231-1-7	Maria Madalena do Nascimento	Professor Pleno I
1179	087603-1-4	Maria Marcleide Maia Rodrigues	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1180	160868-1-9	MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA	Professor Pleno I
1181	032123-1-9	Maria Margarida Juliao Lourenco	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliares
1182	076242-1-2	Maria Marli Amaral Silva	Professor Iniciante I
1183	113623-1-1	Maria Marta Carneiro de Souza	Professor Pleno I
1184	161617-1-3	Maria Mavi da Silva	Professor Pleno I
1185	168536-1-5	Maria Mazzarello Pinheiro Magalhães	Professor Pleno I
1186	064465-1-5	Maria Meirilucia Matias Medeiros	Professor Pleno I
1187	169205-1-7	Maria Michelle Braga de Castro	Professor Pleno I
1188	021544-1-2	Maria Nadia Peixoto	Professor Iniciante I
1189	012460-1-1	Maria Nadyegida Volia Barbosa Rocha	Professor Iniciante I
1190	153431-1-7	Maria Neilde Ferreira dos Santos	Professor Pleno I
1191	138362-1-3	Maria Nelia Helcias Moura Vasconcelos	Diretor DAS 1
1192	133266-1-4	Maria Neuma Barbosa de Lima	Professor Pleno I
1193	159186-1-6	Maria Niceas Oliveira França	Professor Pleno I
1194	031369-1-4	Maria Nilce Marinho Queiroz	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
1195	018600-1-1	Maria Ocineide da Silva Rodrigues	Professor Pleno I
1196	088641-1-X	Maria Odete Silva Nazare Paulo	Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
1197	000795-1-0	Maria Osmarina Modesto de Sousa	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
1198	168489-1-3	Maria Paula Figueiredo Araujo da Rocha	Professor Pleno I
1199	169170-1-X	Maria Pessoa Dutra Silva	Professor Pleno I
1200	160357-1-8	Maria Regina Bernardo	Professor Pleno I
1201	472410-1-4	Maria Roseana de Freitas Alencar	Assistente de Administração
1202	068989-1-2	Maria Rosemary Azevedo Lima	Agente de Administração-Assessor Tecnico DAS 1
1203	078663-1-3	Maria Rosemary Lima	Datilografo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
1204	088320-1-3	Maria Rosian de Melo	Professor Pleno I
1205	168504-1-1	Maria Rosiane Barros Lucena	Professor Pleno I
1206	160916-1-8	Maria Rosimar Lopes Silva de Sousa	Professor Pleno I
1207	169215-1-3	Maria Sandra Mota Gonçalves	Professor Pleno I
1208	026086-1-8	Maria Saraiva Araujo	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
1209	038751-1-3	Maria Selma de Lima Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliares
1210	161559-1-8	Maria Siloneida de Farias	Professor Pleno I
1211	138324-1-2	Maria Silvana Gonçalves Bezerra	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1212	168963-1-4	Maria Silvana Rocha Oliveira	Professor Pleno I
1213	168518-1-7	Maria Silvanir Liberato da Silva	Professor Pleno I
1214	161225-1-3	Maria Silvanira Costa da Silva	Professor Pleno I
1215	002299-1-1	Maria Socorro Bem Limaverde Pereira	Professor Pleno II
1216	168502-1-7	Maria Socorro Costa Carvalho	Professor Pleno I
1217	013735-1-X	Maria Socorro Martins Lima	Professor Pleno II
1218	086874-1-2	Maria Socorro Melo	Professor Pleno II
1219	079934-1-2	Maria Socorro Rodrigues da Silva	Professor Pleno I
1220	087556-1-2	Maria Socorro Soares dos Santos	Professor Pleno II
1221	161426-1-1	Maria Solaneide Maia e Silva	Professor Pleno I
1222	008648-1-1	Maria Solange de Souza Albuquerque	Auxiliar de Administração
1223	137814-1-9	Maria Solange Felix da Cruz	Professor Pleno I
1224	473567-1-7	Maria Suely Rodrigues Araujo	Professor Pleno I
1225	077272-1-6	Maria Tamar Tolentino Viana	Professor Pleno I
1226	087917-1-6	Maria Tereza Gadelha Guerra	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1227	161017-1-0	Maria Thereza Machado Fiuza	Professor Pleno I
1228	052828-1-0	Maria Torres Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais-Assistente Tecnico DAS 2
1229	073226-1-5	Maria Uchoa Leite	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliares
1230	003600-1-5	Maria Urineide Moreira Facanha	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
1231	160147-1-0	MARIA VALDENES DE MEDEIROS COSTA	Professor Pleno I
1232	137892-1-5	Maria Vanda Rodrigues Miranda	Professor Pleno I
1233	160980-1-9	Maria Vanderli de Sousa Bezerra	Professor Pleno I
1234	168970-1-9	Maria Vanderlucia Sousa Tabosa	Professor Pleno I
1235	160258-1-X	Maria Vanilce Chagas Gonçalves	Professor Pleno I
1236	161655-1-4	Maria Vanuza Bezerra Ferreira	Professor Pleno I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
1237	161583-1-3	Maria Vilaneuda da Silva	Professor Pleno I
1238	037724-1-1	Maria Zelia Rodrigues Farias	Professor Pleno II
1239	095543-1-9	Maria Zelia Saraiva Lima	Professor Iniciante I
	078910-1-6		
1240	066536-1-8	Maria Zeuma Pinheiro de Queiroz	Professor Pleno II
	058778-1-4		
1241	161304-1-9	Maria Zuleide Alves Oliveira de Almeida	Professor Pleno I
1242	121321-1-5	Maria Zuleide Carvalho	Professor Pleno I
1243	000881-1-0	Maria Zuleide de Holanda Gentil	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
1244	161635-1-1	Mariana Gadelha Guimaraes	Professor Pleno I
1245	168942-1-4	Mariana Julia Coelho Frota	Professor Pleno I
1246	023337-1-6	Marileide Rodrigues de Lima Sa	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliari
1247	161485-1-2	Marilene Araujo Martins	Professor Pleno I
1248	036656-1-5	Marilene Felix Barbosa	Auxiliar de Administração-Secretário Escolar DAS 3
1249	137499-1-4	Marileuda Lopes da Silva	Professor Pleno I
1250	161522-1-8	Marilia Colares Mendes	Professor Pleno I
1251	159459-1-5	Marina Barros Alves	Professor Pleno I
1252	161008-1-1	Mario Henrique The Mota Carneiro	Professor Pleno I
1253	138213-1-3	Mario Luiz Aires de Freitas	Professor Pleno I
1254	161037-1-3	Mário Ney de Lima Paiva	Professor Pleno I
1255	161303-1-1	Marivalda Roberto Gomes	Professor Pleno I
1256	122761-1-7	Marlene Bezerra Fernandes	Professor Pleno II
1257	161598-1-6	Marlieide Honório Pontes	Professor Pleno I
1258	161567-1-X	Marluce Freitas Maia	Professor Pleno I
1259	121787-1-9	Marluce Mangueira de Andrade	Professor Pleno II
1260	161659-1-3	Marta Helena da Cruz	Professor Pleno I
1261	160113-1-2	Marta Maria Correia Silva	Professor Pleno I
1262	078660-1-1	Marta Maria de Menezes Pacheco	Agente de Administração-Assistente Técnico DAS 2
1263	154097-1-1	Marta Mesquita Meira	Assistente de Biblioteconomia-Encarregado De Atividades Auxili
1264	037253-1-6	Marta Olga Caetano	Professor Pleno II
1265	160437-1-0	Maurelio Paula de Oliveira	Professor Pleno I
1266	161575-1-1	Mauricio Jose de Oliveira	Professor Pleno I
1267	169184-1-5	Maurilio da Silva Sousa	Professor Pleno I
1268	113674-1-0	Mauro Araujo Chaves	Professor Pleno I
1269	161478-1-8	Mauro Helcia Barroso Rodrigues	Professor Pleno I
1270	161667-1-5	Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros	Professor Pleno I
1271	090955-1-9	Maximo de Sousa Capistrano	Professor Pleno I
1272	169121-1-5	Maxuel Alves de Lima	Professor Pleno I
1273	090412-1-4	Meire Gomes da Silva	Professor Pleno II
1274	473711-1-2	Meirilene de Almeida Mendonça	Secretário Escolar DAS 3
1275	049640-1-2	Meyre Any Franco Martins	Professor Pleno I
1276	169143-1-2	Micheli Castelo Branco Costenaro	Professor Pleno I
1277	160293-1-9	Michelle Souza de França	Professor Pleno I
1278	160634-1-X	Michelly Batista Gonzaga	Professor Pleno I
1279	158711-1-3	Miguel Junior Zacarias Lima	Professor Pleno I
1280	138007-1-5	Mircio Jose Alves Pereira	Professor Pleno I
1281	094489-1-8	Miriam Lima Barbosa	Professor Pleno II
1282	161137-1-9	MIRLA DIAS TELXEIRA	Professor Pleno I
1283	031901-1-0	Moacir de Souza Teles	Continuo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
1284	158763-1-X	Moesio Morais de Sales	Professor Pleno I
1285	117924-1-3	Moises Pereira da Silva	Vigia
1286	168966-1-6	Monalisa de Paula Chaves	Professor Pleno I
1287	161221-1-4	Monica Albuquerque Mendes	Professor Pleno I
1288	161618-1-0	Monica Maria Fragozo Costa	Professor Pleno I
1289	168484-1-7	Monica Maria Sampaio Coelho	Professor Pleno I
1290	074753-1-4	Monica Mendes Farias	Professor Pleno II
1291	161469-1-9	Morgana Claudia Cezarino da Silva	Professor Pleno I
1292	013607-1-X	Nabirra Nogimo da Silva	Professor Pleno II
1293	168968-1-0	Nadia Maria Sarmento Guedes	Professor Pleno I
1294	161142-1-9	Nadson Hermes de Almeida	Professor Pleno I
1295	161530-1-X	Nágela Aires Leal Bezerra	Professor Pleno I
1296	181209-1-7	Nair Fernandes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliari
1297	003504-1-9	Nakeida Saldanha Ferreira de Assis	Professor Pleno I
1298	160758-1-7	Natalia Maria Rodrigues	Professor Pleno I
1299	160116-1-4	NEFRAN SOUSA CARDOSO	Professor Pleno I
1300	161110-1-5	Neiara Maria Torres Costa	Professor Pleno I
1301	169164-1-2	Neiliana Maria Ribeiro de Lima	Professor Pleno I
1302	159960-1-3	Neiriane de Oliveira Moreira	Professor Pleno I
1303	137676-1-0	Nelson Coelho Saraiva	Professor Ensino Técnico Pleno I
1304	122299-1-7	Nerandy Maria Freitas Rodrigues Tavares	Professor Especializado
	158875-1-6		
1305	079946-1-3	Neusa Fernandes Costa Morais	Professor Pleno II
1306	094278-1-3	Neuzimar Mateus dos Santos	Professor Pleno I
1307	161435-1-0	Niedja Amorim Castro	Professor Pleno I
1308	059910-1-3	Niedja Souza Romero de Barros	Agente de Administração
1309	180797-1-2	Nilda Maria Freires de Moura	Professor Pleno I
1310	067266-1-5	Nilrenor de Oliveira	Professor Pleno I
1311	159850-1-1	Nilton Sergio Brito de Castro	Professor Pleno I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
1312	160408-1-9	NILZA BRAGA	Professor Pleno I
1313	161623-1-0	Nirly Kariny Rodrigues Aguiar	Professor Pleno I
1314	159991-1-X	NIVANIA MENEZES AMANCIO	Professor Pleno I
1315	079240-1-1	Noeme do Monte Arrais	Assistente de Biblioteconomia-Encarregado De Atividades Auxili
1316	160469-1-4	Noeme Gomes da Silva	Professor Pleno I
1317	119326-1-4	Norberto Aguiar Braga Junior	Professor Pleno I
1318	161138-1-6	Olivando Batista de Almeida	Professor Pleno I
1319	160455-1-9	Onesimo Remigio de Freitas Filho	Professor Pleno I
1320	119476-1-1	Osmar Lucena Filho	Professor Pleno I
1321	160415-1-3	OSMINA MARIA MARQUES DA SILVA	Professor Pleno I
1322	154048-1-7	Otacilio Alves da Silva	Professor Iniciante I
1323	122636-1-9	Otavio Jeronimo Diniz Filho	Professor Pleno I
1324	059171-1-5	Otavio Ribeiro da Silva Filho	Agente de Administração
1325	161400-1-5	Otilia Barbosa Batista	Professor Pleno I
1326	161094-1-X	Patrese Alexandre Sousa	Professor Pleno I
1327	168516-1-2	Paula Fabricia de Almeida	Professor Pleno I
1328	160930-1-7	Paula Francinete Machado Lopes	Professor Pleno I
1329	015319-1-3	Paula Frassinetti Ponte Holanda	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1330	169081-1-8	Paulo Alvacely Alves Ribeiro Junior	Professor Pleno I
1331	074541-1-2	Paulo Benevides Medeiros	Professor Especializado
1332	133267-1-1	Paulo Cesar de Lima Silva	Professor Ensino Técnico Pleno I
1333	161556-1-6	Paulo César Ferreira Soares	Professor Pleno I
1334	161497-1-3	Paulo Chaves Sales	Professor Pleno I
1335	159544-1-8	Paulo Eduardo Athayde Goyanna	Professor Pleno I
1336	161502-1-5	Paulo Henrique Barbosa Sousa	Professor Pleno I
1337	114211-1-3	Paulo Maia Parente	Professor Pleno I
1338	160159-1-1	Paulo Marcelo Silva Freire	Professor Pleno I
1339	150862-1-1	Paulo Roberto de Lemos Santos	Professor Ensino Técnico Pleno I
1340	136826-1-5	Paulo Roberto Ferreira de Albuquerque	Professor Especializado
1341	159888-1-9	Paulo Rogerio Nunes Costa	Professor Pleno I
1342	158722-1-7	PAULO RUBENS OLIVEIRA SILVA	Professor Pleno I
1343	015487-1-9	Paulo Sergio Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliar
1344	159682-1-4	Paulo Sergio Batista de Almeida	Professor Pleno I
1345	159748-1-8	PAULO SÉRGIO RODRIGUES AMARO	Professor Pleno I
1346	169105-1-1	Pedro Alves Neto	Professor Pleno I
1347	073409-1-5	Pedro Bezerra da Silva	Professor Pleno II
1348	008265-1-0	Pedro Ferreira Sampaio	Professor Especializado
1349	117952-1-8	Pedro Onofre Pereira	Ofic Manutencao
1350	087081-1-8	Pedro Reginaldo Bruno da Costa	Professor Iniciante II
1351	044241-1-5	Pedro Wilson de Sousa	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1352	159217-1-4	PENHA MAGALHAES RIBEIRO	Professor Pleno I
1353	161198-1-4	Quelane Parente de Queiroz	Professor Pleno I
1354	072571-1-2	Radir Soares da Rocha	Professor Pleno I
1355	160946-1-7	Rafael Oliveira Freitas	Professor Pleno I
1356	169097-1-8	Raimunda Moreira da Franca	Professor Pleno I
1357	013909-1-0	Raimunda Nobre de Oliveira Aragao Abreu	Agente de Administração-Assistente Técnico DAS 2
1358	019136-1-1	Raimunda Silverio de Oliveira	Professor Iniciante I
1359	160386-1-X	Raimundo Alberto da Silva	Professor Pleno I
1360	169168-1-1	Raimundo Alves de Moraes Neto	Professor Pleno I
1361	015400-1-7	Raimundo Carneiro da Silva	Motorista-Assistente Técnico DAS 2
1362	117951-1-0	Raimundo Evaldo Xavier	Ofic Manutencao
1363	161582-1-6	Raimundo Evanildo Pitombeira Nunes	Professor Pleno I
1364	473706-1-2	Raimundo Felix Jacinto Neto	Secretário Escolar DAS 3
1365	160924-1-X	Raimundo Lacerson Lemos	Professor Pleno I
1366	069789-1-6	Raimundo Maildo Filho	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliar
1367	160588-1-5	Raimundo Nonato Araujo de Queiroz	Professor Pleno I
1368	160584-1-6	Raimundo Nonato de Albuquerque	Professor Pleno I
1369	159161-1-7	Raimundo Nonato dos Santos Neto	Professor Pleno I
1370	076005-1-8	Raimundo Nonato Gomes Duarte	Professor Pleno II
1371	169128-1-6	Raimundo Nonato Mesquita da Costa Filho	Professor Pleno I
1372	069116-1-7	Raimundo Paula Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais-Assistente Técnico DAS 2
1373	169213-1-9	Raimundo Paulino Viana	Professor Pleno I
1374	473508-1-6	Raimundo Sergio Ribeiro Bastos	Supervisor De Núcleo DAS 1
1375	169094-1-6	Raimundo Soares Ramos Junior	Professor Pleno I
1376	055176-1-3	Raimundo Tabosa de Paula	Professor Pleno I
1377	161512-1-1	Raimundo Tiago Peixoto Teixeira	Professor Pleno I
1378	169193-1-4	Raniery Fontenele Firmino	Professor Pleno I
1379	161642-1-6	Raquel Matias Costa	Professor Pleno I
1380	161541-1-3	Raul Carlos Campos	Professor Pleno I
1381	169113-1-3	Ravena Regia de Sousa Barbosa	Professor Pleno I
1382	137492-1-3	Reflesia Regina Alves de Lima	Professor Pleno I
1383	163347-1-5	Regia Claudia Santana Sabino	Coordenador Pedagógico DAS 2
1384	161569-1-4	Regiane Suzie Bezerra da Silva Mascarenhas	Professor Pleno I
1385	158739-1-4	REGILANIA GOMES DE OLIVEIRA	Professor Pleno I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
1386	015445-1-9	Regina Auxiliadora de Oliveira Melo	Datilografo
1387	120234-1-3	Regina Carla Rodrigues	Professor Iniciante II
1388	160943-1-5	Regina Claudia Prado Pimentel	Professor Pleno I
1389	161498-1-0	Regina Lúcia Bezerra Vasques	Professor Pleno I
1390	161021-1-3	REGINA MARCIA DE SOUZA MONTEIRO	Professor Pleno I
1391	133090-1-9	Regina Maria de Oliveira Pontes	Agente de Administração
1392	161670-1-0	Regina Maria Lima Martins	Professor Pleno I
1393	075837-1-0	Regina Stela Roseo de Oliveira Albuquerque	Professor Iniciante II
	027682-1-6		
1394	161449-1-6	Rejane Chaves Campos	Professor Pleno I
1395	161003-1-5	REJANE MARIA DA SILVA	Professor Pleno I
1396	161169-1-2	Rene de Aquino Rodrigues	Professor Pleno I
1397	023274-1-4	Rhobson Nogueira de Queiroz	Professor Pleno I
	023288-1-X		
1398	159903-1-7	Ricardo Araujo Felipe	Professor Pleno I
1399	136784-1-3	Ricardo Cesar Alves Bezerra	Professor Pleno I
1400	159771-1-6	Ricardo Cesar Vasconcelos Sousa	Professor Pleno I
1401	161150-1-0	Ricardo de Mesquita Lima	Professor Pleno I
1402	033150-1-0	Ricardo Tecio Miranda Garcia	Professor Pleno I
1403	163349-1-X	Ricardo Weibe Nascimento Costa	Diretor DAS 1
1404	138038-1-1	Rita de Cassia Alves Gomes	Professor Pleno I
1405	473590-1-5	Rita de Cássia Cruz do Nascimento	Secretário Escolar DAS 3
1406	122811-1-0	Rita de Cassya Cunha	Professor Pleno I
1407	088861-1-3	Rita Maria de Araujo Silveira	Professor Pleno I
1408	017633-1-8	Rita Mary de Carvalho	Professor Ensino Técnico Pleno I
1409	161084-1-3	Rita Mônica Teixeira Ribeiro	Professor Pleno I
1410	161222-1-1	Rita Paz da Silva Felix	Professor Pleno I
1411	073095-1-1	Rita Pinto Teixeira de Sousa	Professor Pleno I
1412	158701-1-7	RITA SIMONY JACO DE SOUZA	Professor Pleno I
1413	159360-1-0	RIVANIO RAIMUNDO DE SOUZA	Professor Pleno I
1414	073290-1-6	Rizete Maria Silva dos Santos	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1415	169207-1-1	Roberio Estevam de Sousa	Professor Pleno I
1416	169198-1-0	Roberta Elói Fernandes Pinheiro	Professor Pleno I
1417	161312-1-0	Roberto Cleyber Silva de Oliveira	Professor Pleno I
1418	159338-1-X	ROBERTO LEITE SOARES	Professor Pleno I
1419	087222-1-8	Roberto Lustosa Solheiro	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1420	169149-1-6	Roberto Wander Aquino Nuvens	Professor Pleno I
1421	138119-1-1	Rocylene Isidio de Oliveira	Professor Pleno I
1422	161456-1-0	Rommel Alves Ramos da Silva	Professor Pleno I
1423	158905-1-7	ROMULO AMORIM	Professor Pleno I
1424	136830-1-8	Romulo Monteiro dos Santos	Professor Pleno I
1425	033334-1-8	Ronaldo de Andrade Saraiva	Professor Pleno I
1426	161220-1-7	Ronaldo Mendes Martins	Professor Pleno I
1427	115624-1-8	Rosalia Barros	Professor Pleno I
1428	161550-1-2	Rosalia da Cunha Jorge	Professor Pleno I
1429	091342-1-2	Rosalia Maria Adriano Fernandes	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
1430	136828-1-X	Rosangela Maria Costa	Professor Pleno I
1431	161263-1-4	Rosangela Teixeira Lourenço	Professor Pleno I
1432	094448-1-5	Rosaura Ribeiro e Silva Bessa	Professor Pleno I
1433	137600-1-2	Rose Ireuda Ramos Mourao	Professor Pleno I
1434	161412-1-6	Rose Mary Albuquerque Gomes	Professor Pleno I
1435	087372-1-5	Roselane Maria Nunes da Silva	Professor Pleno I
1436	168492-1-9	Roselena Fernandes Silva	Professor Pleno I
1437	161389-1-6	Roseline Freire Torres	Professor Pleno I
1438	075807-1-1	Rosemary Pereira Ripardo	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliares
1439	169166-1-7	Rosemeire Pedro da Silva	Professor Pleno I
1440	160834-1-0	Roserlany Franclino Gomes	Professor Pleno I
1441	161079-1-3	Rosiane Pereira de Freitas	Professor Pleno I
1442	094496-1-2	Rozalia de Fatima Rodrigues	Professor Pleno I
1443	160056-1-4	ROZILDA SARAIVA DE LIRA	Professor Pleno I
1444	036089-1-3	Rubens Travassos Barbosa	Professor Pleno II
	092047-1-7		
1445	071290-1-7	Ruth Maria de França Freire	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
1446	120706-1-6	Ruy Vieira e Silva	Professor Pleno II
1447	001187-1-0	Saluzelia Fonseca Guimaraes	Auxiliar de Administração
1448	161102-1-3	Sameque do Nascimento Oliveira	Professor Pleno I
1449	138000-1-4	Samia Araujo dos Santos	Professor Pleno I
1450	092736-1-1	Samira Katia Alencar Pereira	Agente de Administração
1451	161199-1-1	Sandra Giroti Chaves de Oliveira	Professor Pleno I
1452	161609-1-1	Sandra Maria Bezerra Rodrigues	Professor Pleno I
1453	138034-1-2	Sandra Maria Lopes Veloso	Professor Pleno I
1454	160941-1-0	Sandra Maria Pontes	Professor Pleno I
1455	161604-1-5	Sandra Maria Rodrigues Silva	Professor Pleno I
1456	121742-1-7	Sandra Maria Soares de Oliveira	Professor Especializado
1457	161074-1-7	Sandro Olimpio Silva Vasconcelos	Professor Pleno I
1458	168546-1-1	Sandro Valerio Leonel Tavares	Professor Pleno I
1459	161484-1-5	Sandy Peixoto da Costa	Professor Pleno I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
1460	161189-1-5	Sara Juliene Jacinto Trajano	Professor Pleno I
1461	169160-1-3	Sara Lima Pinto	Professor Pleno I
1462	159200-1-7	Sayonara de Medeiros Sousa	Professor Pleno I
1463	158802-1-X	Sebastiana da Silva Damasceno	Professor Pleno I
1464	055209-1-6	Sebastiana Rodrigues Noronha	Professor Iniciante I
1465	160569-1-X	Sebastiao Adilson Fernandes	Professor Pleno I
1466	160970-1-2	Sergina Araujo de Alencar	Professor Pleno I
1467	161396-1-0	Sergio Dias Mota	Professor Pleno I
1468	130776-1-4	Sergio Savio Bezerra Cavalcante	Tecnico em Agropecuaria
1469	160273-1-6	SHEILA LOPES RIBEIRO	Professor Pleno I
1470	161453-1-9	Shirley Monteiro Carcará Oliveira	Professor Pleno I
1471	161508-1-9	Siberia de Menezes Caevalho	Professor Pleno I
1472	161624-1-8	Silvana de Jesus Silva	Professor Pleno I
1473	137775-1-9	Silvana Linhares Dantas Azevedo	Professor Pleno I
1474	161580-1-1	Silvana Maria Amorim da Costa	Professor Pleno I
1475	000215-1-2	Silvana Moura Monteiro	Datilografo-Assessor Tecnico DAS 1
1476	088683-1-X	Silvana Silveira Macedo	Agente de Administração
1477	089693-1-0	Silvia Cristina Ferreira Gomes de Farias	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1478	169152-1-1	Silvia Helena Claudino Brandão	Professor Pleno I
1479	160987-1-X	Silvia Helena de Miranda	Professor Pleno II
1480	091503-1-5	Silvia Lopes da Silva	Professor Pleno II
1481	161579-1-0	Silvia Maria Catonho de Brito	Professor Pleno I
1482	168938-1-1	Silviana Fernandes Mariz	Professor Pleno I
1483	159335-1-8	SILVINHA DIAS DE MELO FERREIRA GALVAO	Professor Pleno I
1484	161096-1-4	Silvio Cesar Teixeira de Vasconcelos	Professor Pleno I
1485	160240-1-5	Sirlandia Maria Dantas	Professor Pleno I
1486	160414-1-6	Sivaldo Miguel Ferreira. Abdon	Professor Pleno I
1487	161587-1-2	Slânio Carlini Coêlho da Silva	Professor Pleno I
1488	123328-1-5	Solange Ferreira da Silva	Professor Pleno I
1489	067826-1-2	Solange Ma Sousa de Oliveira	Auxiliar de Administração
1490	161506-1-4	Solange Torres Celedonio	Professor Pleno I
1491	017335-1-6	Soneide Maria Facó Olimpio	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
1492	123373-1-0	Sonia Maria Araújo Goncalves	Continuo-Assistente Tecnico DAS 2
1493	160810-1-9	Sonia Maria Lima Braga	Professor Pleno I
1494	120213-1-3	Sonia Maria Siebra Sousa Batista	Professor Pleno II
1495	117743-1-8	Sonia Maria Soares Guerra	Datilografo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
1496	015090-1-2	Sonia Saraiva da Silva Viana	Professor Pleno II
1497	159368-1-9	Sormanni Rocha Rebouças	Professor Pleno I
1498	161200-1-4	Stenio Nunes de Oliveira Lopes	Professor Pleno I
1499	161600-1-6	Sueli Alves Ribeiro	Professor Pleno I
1500	038619-1-0	Sueli Moreira Fialho	Professor Iniciante I
1501	163360-1-7	Sueliange Oliveira Silva Gomes	Coordenador Pedagógico DAS 2
1502	160559-1-3	Suenyra Stella Moura Lopes	Professor Pleno I
1503	033055-1-1	Suerda Gloria de Oliveira Medeiros	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
1504	000223-1-4	Susana Saraiva Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliares
1505	169167-1-4	Suyane Supupira Couto	Professor Pleno I
1506	161591-1-5	Suzana Cavalcante Dantas	Professor Pleno I
1507	160206-1-3	Suzelena Pinto Nogueira	Professor Pleno I
1508	168535-1-8	Tacila Maria Alves Benevides	Professor Pleno I
1509	160952-1-4	Tamara Patricia Almeida de Souza	Professor Pleno I
1510	015754-1-4	Tania Fatima de Mesquita Paiva	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
1511	115654-1-7	Tania Maria de Menezes	Professor Pleno II
1512	090102-1-1	Tania Maria Lima Pereira	Agente de Administração-Supervisor De Núcleo DAS 1
1513	032525-1-5	Tania Maria Lopes	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1514	088699-1-X	Tania Suely Melo da Silva	Agente de Administração-Assistente Tecnico DAS 2
1515	168524-1-4	Tarciana Correia de Moura	Professor Pleno I
1516	040244-1-9	Tarcisio Claudio da Silva	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1517	158700-1-X	Tarciso Alves de Queirós	Professor Pleno I
1518	473549-1-9	Tatiane de Paula Castro	Supervisor De Núcleo DAS 1
1519	023547-1-3	Telma Maria Coelho Monteiro	Professor Pleno I
1520	002370-1-9	Telma Pereira Dantas	Professor Pleno I
1521	025178-1-7	Telma Regina de Araujo Rodrigues	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
1522	159156-1-7	Telmo Lopes Braga	Professor Pleno I
1523	161495-1-9	Teobaldo Rodrigues Araujo Filho	Professor Pleno I
1524	028084-1-2	Teresa Cristina de Mesquita Ciriaco	Auxiliar de Administração
1525	160402-1-5	TERESA CRISTINA PESSOA FERNANDES	Professor Pleno I
1526	160964-1-5	Teresinha Martins Pereira	Professor Pleno I
1527	014977-1-5	Tereza Cristina Borges Barreto	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1528	004381-1-1	Tereza Cristina Praciano Fernandes	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1529	160238-1-7	TEREZA CRISTINA SOUSA FERREIRA GOMES	Professor Pleno II
1530	160933-1-9	Tereza Ivone Lobo Pinheiro Gurgel	Professor Pleno I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo
1531	142571-1-X	Tereza Maria Guilherme Amaral	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1532	032871-1-4	Terezinha Cavalcante da Silva	Continuo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
1533	000633-1-2	Terezinha de Jesus Albuquerque Caetano	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliar
1534	076491-1-8	Terezinha de Oliveira Brigido	Professor Pleno II
1535	118089-1-3	Terezinha e Silva Nogueira	Agente Administ
1536	163336-1-1	Terezinha Pereira da Silva	Diretor DAS 1
1537	169141-1-8	Thatyane Coelho de Abreu Barros	Professor Pleno I
1538	160215-1-2	Thiago Pinheiro de Aguiar	Professor Pleno I
1539	161100-1-9	Tonildo de Moura Rocha	Professor Pleno I
1540	094410-1-8	Uliana Rocha Campos	Professor Pleno I
1541	120533-1-2 160045-1-0	Valbia Maria Viana de Almeida	Professor Pleno II
1542	163340-1-4	Valda Luz do Nascimento	Secretário Escolar DAS 3
1543	120206-1-9	Valdelyce Ferreira Marques	Professor Pleno I
1544	118006-1-0	Valdemar Lopes de Negreiros	Trabalhador do Campo
1545	034100-1-3	Valdina Maria Alves Ribeiro	Professor Pleno I
1546	169159-1-2	Valeska Mariano de Castro	Professor Pleno I
1547	035392-1-0	Valmir Braga Filho	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
1548	040054-1-4	Valneide Rodrigues dos Reis	Auxiliar de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares
1549	000319-1-7	Valquiria Rosendo Soares	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1550	097104-1-8	Vanda Lucia Marques Pimentel	Professor Pleno II
1551	161596-1-1	Vanda Maria Magalhães Farias	Professor Pleno I
1552	137740-1-3	Vanda Vascelos de Oliveira	Professor Pleno I
1553	158965-1-5	VANDERLANIA ALVES ROLIM	Professor Pleno I
1554	161445-1-7	Vanessa Hitzschky Lobo	Professor Pleno I
1555	069031-1-8	Vania Lopes Teixeira	Continuo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
1556	114048-1-2	Vanja Reboucas Facanha	Professor Pleno I
1557	169209-1-6	Vanuzia Maria Oliveira do Nascimento	Professor Pleno I
1558	161428-1-6	Velza Maria Costa de Oliveira	Professor Pleno I
1559	015286-1-0	Venuncia Rodrigues de Oliveira	Continuo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
1560	159091-1-0	Vera Lucia de Araujo	Professor Pleno I
1561	017226-1-1	Vera Lucia Ferreira	Professor Pleno I
1562	047477-1-2	Vera Neide Alves Feitosa	Professor Pleno I
1563	473570-1-2	Verbevânia Pereira Loliola	Assessor Técnico DAS 1
1564	137978-1-1	Veruschka Sousa Lima	Professor Pleno I
1565	161531-1-7	Veruska Cavalcante Azevedo	Professor Pleno I
1566	158797-1-8	Vicente de Paulo Maia de Queiroz	Professor Pleno I
1567	061882-1-4	Vicente Venceslau Chaves	Professor Ensino Técnico Pleno I
1568	161020-1-6	Victor Hugo Cunha Bezerra	Professor Pleno I
1569	169210-1-7	Vilane Maria Tito Sampaio	Professor Pleno I
1570	168958-1-4	Virginia de Lima Ribeiro	Professor Pleno I
1571	065708-1-X	Virginia Maria da Silva	Datilografo-Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4
1572	169216-1-0	Vitoria Ramos de Sousa	Professor Pleno I
1573	168526-1-9	Viviane de Moraes Borges Carvalho	Professor Pleno I
1574	169122-1-2	Vladimir Primo de Sousa	Professor Pleno I
1575	159792-1-6	WAGNER RIBEIRO LEVY	Professor Pleno I
1576	158835-1-0	Waltecarlos Rodrigues dos Santos	Professor Pleno I
1577	122198-1-4	Walter Paz de Vasconcelos	Professor Pleno I
1578	045867-1-9	Walter Rodrigues dos Reis	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliar
1579	161392-1-1	Waneska Maria de Vasconcelos	Professor Pleno I
1580	159865-1-4	WEBER CAPIBARIBE WEYNE FILHO	Professor Pleno I
1581	160610-1-8	WEBSTER GUERREIRO BELMINO	Professor Pleno II
1582	158859-1-2	WESLEY DE MOURA ALENCAR	Professor Pleno I
1583	161447-1-1	Wilder Gundes Martins Mesquita do Nascimento	Professor Pleno I
1584	168498-1-2	Wilka Moraes Feitosa	Professor Pleno I
1585	161182-1-4	Willamy Victor Nunes	Professor Pleno I
1586	068811-1-4	Wilma Casemiro Oliveira	Auxiliar de Administração-Supervisor De Núcleo DAS 1
1587	158951-1-X	WILMA DE MELO VIEIRA	Professor Pleno I
1588	161040-1-9	Wilson Rocha Rodrigues	Professor Pleno I
1589	161175-1-X	WILZA NUNES BONFIM	Professor Pleno I
1590	161564-1-8	Xenia Germana Rodovalho de Alencar	Professor Pleno I
1591	067102-1-2	Zacarias Marculino de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais-Encarregado De Atividades Auxiliar
1592	069126-1-3 057395-1-9	Zeneida Lopes do Amaral Rangel	Tec Comunic Soc
1593	045711-1-8	Zeudenia Bezerra Quintiliano	Agente de Administração-Encarregado De Atividades Auxiliares D
1594	138087-1-6 160058-1-9	Zilma Lopes Braga Vasconcelos	Professor Especializado
1595	161286-1-9	Zirland Fernandes Nobrega	Professor Pleno I
1596	003706-1-4	Zuleide Teixeira Silva Abrante	Professor Iniciante I
1597	076815-1-8	Zuliane Vitor Lima	Auxiliar de Administração-Secretário Escolar DAS 3